

# Índice

---

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	2
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	4
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	6
1.5 Principais clientes	18
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	19
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	57
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	58
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	59
1.10 Informações de sociedade de economia mista	67
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	68
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	69
1.13 Acordos de acionistas	70
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	71
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	72
1.16 Outras informações relevantes	73
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	74
2.2 Resultados operacional e financeiro	95
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	98
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	99
2.5 Medições não contábeis	100
2.6 Eventos subsequentes as DFs	102
2.7 Destinação de resultados	103
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	105
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	106
2.10 Planos de negócios	107
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	110
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	111
3.2 Acompanhamento das projeções	112

# Índice

---

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	113
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	149
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	150
4.4 Processos não sigilosos relevantes	153
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	176
4.6 Processos sigilosos relevantes	177
4.7 Outras contingências relevantes	178
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	180
5.2 Descrição dos controles internos	186
5.3 Programa de integridade	189
5.4 Alterações significativas	198
5.5 Outras informações relevantes	199
6. Controle e grupo econômico	
6.1 Posição acionária	200
6.3 Distribuição de capital	208
6.4 Participação em sociedades	209
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	210
6.6 Outras informações relevantes	211
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	212
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	218
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	219
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	221
7.4 Composição dos comitês	246
7.5 Relações familiares	247
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	248
7.7 Acordos/seguros de administradores	249
7.8 Outras informações relevantes	250
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	251

## Índice

8.2 Remuneração total por órgão	256
8.3 Remuneração variável	260
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	262
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	263
8.6 Outorga de opções de compra de ações	264
8.7 Opções em aberto	265
8.8 Opções exercidas e ações entregues	266
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	267
8.10 Outorga de ações	268
8.11 Ações entregues	269
8.12 Precificação das ações/opções	270
8.13 Participações detidas por órgão	271
8.14 Planos de previdência	272
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	274
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	276
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	277
8.18 Remuneração - Outras funções	278
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	279
8.20 Outras informações relevantes	280
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	281
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	282
9.4 Outras informações relevantes	283
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	284
10.1 Descrição dos recursos humanos	285
10.2 Alterações relevantes	286
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	287
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	290
10.5 Outras informações relevantes	291
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	293

## Índice

---

11.2 Transações com partes relacionadas	296
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	313
11.3 Outras informações relevantes	315
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	316
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	318
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	320
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	327
12.5 Mercados de negociação no Brasil	328
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	329
12.7 Títulos emitidos no exterior	330
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	331
12.9 Outras informações relevantes	333
13. Responsáveis pelo formulário	
13.0 Identificação	363
13.1 Declaração do diretor presidente	364
13.2 Declaração do diretor de relações com investidores	365
13.3 Declaração do diretor presidente/relações com investidores	366

## 1.1 Histórico do emissor

### 1.1. Descrever sumariamente o histórico do emissor

A Companhia, resultado da unificação das quatro empresas distribuidoras de energia elétrica existentes no Estado do Ceará (Cenorte, Celca, Cerne e Conefor), foi criada pela Lei Estadual n.º 9.477, de 5 de julho de 1971 e constituída por escritura pública lavrada em 30 de agosto de 1971, arquivada na JUCEC e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 2 de setembro de 1971, tendo sido autorizada à prestação do serviço público de energia pelo Decreto n.º 69.469, de 5 de novembro de 1971. À época, a Companhia tinha como principais acionistas as Prefeituras Municipais do Estado do Ceará, a Eletrobrás e o Governo Estadual.

A Companhia obteve seu registro como companhia aberta junto à CVM em 13 de junho de 1995.

Em 2 de abril de 1998, a Companhia foi privatizada por meio de leilão público, realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, passando a ser administrada pelo consórcio Distriluz, formado pela Enersis, Chilectra e CERJ (atual Ampla Energia).

Após a privatização, em maio de 1998, foi assinado contrato de concessão outorgando à Companhia 30 anos de direitos exclusivos sobre a distribuição de energia elétrica no Estado do Ceará, ou seja, até dezembro de 2028.

Em 27 de outubro de 2005, as ações de emissão da Companhia detidas pela Endesa Internacional S.A. foram aportadas ao capital social da holding brasileira denominada Endesa Brasil S.A., constituída em 2005 (hoje denominada Enel Brasil S.A.).

Em 21 de novembro de 2013, a Enel Brasil S.A. incorporou as companhias Ampla Investimentos S.A. e Investluz S.A., também acionistas da Companhia, aumentando ainda mais a sua participação direta no capital da Companhia. Portanto, a Companhia atualmente é controlada diretamente pela Enel Brasil S.A.

Em 23 de novembro de 2017, a acionista Enel Brasil S.A. aprovou, dentro do limite de seu capital autorizado, aumento de capital social. Em decorrência do referido aumento de capital foram emitidas novas ações, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pela Enel Américas S.A., mediante contribuição e transferência para a Enel Brasil S.A.

As ações de emissão da Companhia transferidas à Enel Brasil S.A. como parte da integralização do aumento de capital social mencionado representavam a totalidade das ações que a Enel Américas S.A. detinha na Companhia, de modo que a Enel Américas S.A. deixou de ser acionista da Companhia. Como resultado da operação, a Enel Brasil S.A. passou a deter 57.652.675 ações de emissão da Companhia, sendo 47.064.245 ordinárias e 10.588.430 preferenciais, correspondentes a 74,05% do seu capital social total.

Em 22 de novembro de 2022, a Controladora indireta e direta da Companhia - Enel S.p.A e Enel Brasil - divulgaram ao mercado internacional financeiro, respectivamente em seu plano estratégico para o período 2023 - 2025 e em Fato Relevante, a possibilidade de alienação do controle acionário da Companhia.

Com objetivo de manter o mercado atualizado sobre o andamento do processo, a Companhia divulgou novo Fato Relevante em 09 de fevereiro de 2023, informando que deu início aos procedimentos de análise e prospecção para possível alienação do controle acionário e que, oportunamente, avaliará manifestações de interesse.

A Companhia informa ainda que, se e quando for o caso, qualquer operação dependerá da obtenção das aprovações necessárias e observará os termos da regulamentação aplicável. Até o encerramento dessas demonstrações financeiras, não existe qualquer negociação de venda em curso, que estaria representado por um plano de venda provável.

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

### 1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

#### Visão Geral

A Companhia é responsável pela distribuição de energia elétrica em todo o Estado do Ceará, em uma área de 149 mil quilômetros quadrados, que compreende um total de 184 municípios. A base comercial da Companhia abrange aproximadamente 4,2 milhões de unidades consumidoras, dentro de uma população de mais 9,2 milhões de habitantes, o que representa aproximadamente 28,3 unidades consumidoras por quilômetro quadrado. Em 31 de dezembro de 2022, nossa área de concessão representou 4,8% do número de consumidores no Brasil, e 2,5% do volume de energia distribuída no país.

Operamos nosso negócio de distribuição de energia elétrica sob um contrato de concessão de longo prazo com a Agência Nacional de Energia Elétrica, ou ANEEL. Nossa concessão foi outorgada em 1998 e expira em 13 de maio de 2028. No entanto, concessões de distribuição brasileiras podem ser renovadas, a critério da ANEEL, por um período adicional de 30 anos, sujeito ao cumprimento de determinadas exigências.

Nossa rede é composta por 148.895 Km de Linhas de distribuição, 5.452 Km de Linhas de transmissão e 121 subestações.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, nossa receita operacional líquida foi de R\$ 8.568,3 milhões, valor 5,7% acima do ano anterior, com a distribuição de 12.597 GWh (incluindo energia no curto prazo) de energia elétrica para aproximadamente 4,2 milhões de unidades de consumo faturadas.

A tabela a seguir apresenta nossas principais informações financeiras e operacionais referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, bem como sua variação:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de			
R\$, Milhões	2022	2021	Variação 2021/2022
Receita Operacional Líquida	8.568,30	8.109,50	5,70%
EBITDA	1.604,50	1.235,50	29,90%
Lucro (Prejuízo) líquido	640,6	488,6	31,10%

A tabela abaixo indica o consumo de energia em GWh nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, bem como sua variação:

Consumo - GWh	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		Variação 2022/2021
	2022	2021	
Residencial	5.006	5.183	-3,41%
Comercial	1.509	1.542	-2,13%
Industrial	515	564	-8,64%
Consumidores livres <sup>(1)</sup>	2.759	2.589	6,58%
Outros	2.807	2.802	0,16%
<b>Total</b>	<b>12.597</b>	<b>12.680</b>	<b>-0,66%</b>

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

(1) “Consumidores livres” são consumidores que compram eletricidade de participantes do mercado fora do Ambiente de Contratação Regulada, mas que contam com nossos serviços e nossa rede de distribuição de eletricidade.

A tabela a seguir indica o número de unidades consumidoras faturadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, bem como sua variação:

Consumidores (unidades)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		Variação 2022/2021
	2022	2021	
Residencial	3.431.887	3.294.771	4,16%
Comercial	182.060	181.583	0,26%
Industrial	5.823	5.963	-2,35%
Consumidores livres	701	590	18,81%
Outros	591.169	622.126	-4,98%
<b>Total <sup>(1)</sup></b>	<b>4.211.640</b>	<b>4.105.033</b>	<b>2,60%</b>
<sup>(1)</sup> Inclui revenda e consumo próprio.			

### Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros

Considerando que a Companhia é responsável pela distribuição de energia elétrica exclusivamente no Estado do Ceará, a Companhia atualmente possui 100% de seus negócios e atividades concentrados em tal Estado, em território nacional, não possuindo, ainda, qualquer título ou valor mobiliário emitido no exterior, tendo, neste sentido, uma relação de dependência exclusiva com o mercado nacional.

### Relacionamento com os Clientes

A busca pela eficiência na prestação dos serviços e no aprimoramento contínuo do atendimento é um reflexo da importância que a Companhia dá à qualidade na relação com seus clientes. Os investimentos voltados à estabilidade operacional no fornecimento de energia e ações voltadas à segurança da população fazem parte da gestão estratégica da Companhia no que diz respeito ao relacionamento com os seus consumidores. A cada ano a Companhia avança na digitalização de produtos, serviços e processos, o que eleva a eficiência em áreas como medição de consumo, manutenção preventiva e atendimento de demandas dos clientes.

Adicionalmente, o website da Companhia (<https://www.enel.com.br/pt-ceara>) oferece a agência virtual, que é um espaço seguro no qual os clientes residenciais e corporativos podem verificar todas as informações sobre seu contrato, tirar suas dúvidas, solicitar reemissão de faturas e parcelamento de valores em aberto. Ainda são oferecidos outros serviços, como informar falhas no fornecimento de energia, troca de titularidade de contas e informações sobre o cronograma de desligamentos programados.

## 1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

### 1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

#### a. produtos e serviços comercializados

A Companhia possui um único segmento operacional passível de reporte em suas demonstrações contábeis, qual seja, a distribuição de energia elétrica. A atividade de distribuição de energia da Companhia é realizada de acordo com o Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica n.º 001/1998 firmado com a União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com vigência até 13 de maio de 2028, e seus respectivos aditivos as concessões existentes poderão ser renovadas em acordo com a ANEEL, por período igual, ou seja, de 30 anos, nos termos da Lei n.º 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

De acordo com as regras vigentes para a concessão da Companhia, a distribuidora não pode desenvolver outras atividades operacionais e/ou deter participações em controladas e coligadas. Dessa forma, a operação da concessionária consiste, principalmente, em comprar e distribuir energia elétrica a seus clientes finais.

A receita a partir do faturamento é dada sobretudo, pelo (i) fornecimento de energia elétrica ao mercado cativo; e (ii) faturamento pela demanda de uso do sistema de distribuição de energia elétrica contratada pelos Clientes Livres<sup>1</sup>, que a despeito de adquirirem energia de outros agentes no mercado livre de energia, permanecem utilizando os serviços da Coelce para transporte da energia.

#### b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, cerca de 66,6%, em média, da receita operacional bruta da Companhia resulta exclusivamente da distribuição de energia elétrica. O restante se refere a outras receitas provenientes, de compartilhamento de infraestrutura, receita de construção, outros valores relacionados ao setor de distribuição de energia e outros componentes financeiros contabilizados como outras receitas.

R\$ mil	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022
Fornecimento faturado	4.166.713
Fornecimento não faturado	417.084
<b>Consumidores</b>	<b>4.583.797</b>
Ativos e passivos financeiros setoriais	660.445
Subvenção baixa renda	295.596
Subvenção CDE – desconto tarifário	250.201
Marcação a mercado de ativo indenizável	191.043
Consumidores livres – revenda	473.786
Receita de construção	1.958.301
Outras receitas	3.799.375

<sup>1</sup> “Clientes Livres” são consumidores que compram eletricidade de participantes do mercado fora do Ambiente de Contratação Regulada, mas que contam com nossos serviços e nossa rede de distribuição de eletricidade que eles compram.



**1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais**

<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>12.212.544</b>
(-) Deduções da Receita	-3.644.240
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>8.568.304</b>

**c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor**

A segregação do lucro por segmentos de atuação não é aplicável, considerando que as receitas da Companhia advêm de um único segmento, qual seja, a distribuição de energia elétrica.

De toda forma, a tabela abaixo demonstra o lucro da Companhia nos último exercício social:

<b>R\$ mil</b>	<b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022</b>
Lucro/Prejuízo do Período	640.570

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

**1.4 Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:**

### **a. características do processo de produção**

A Companhia não produz a energia que distribui. A Companhia adquire toda a sua energia principalmente por meio de: (i) contratos de fornecimento, incluindo compra em leilões regulados de energia, (ii) cotas de energia; e outras fontes incluindo (iii) o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (“PROINFA”).

Para o atendimento do seu mercado, a Companhia firma contratos de compra de energia de longo prazo. Atualmente, a Companhia possui contratos até o ano de 2053. Por conta das variações na economia e conseqüente impacto no mercado, periodicamente é feito uso dos mecanismos de ajustes de contratos para adequação aos limites regulatórios, seja cedendo ou adquirindo contratos.

Para uma descrição da relação mantida entre a Companhia e os seus fornecedores, vide item 1.4 “e” “(i)” deste Formulário de Referência. Para informações sobre os efeitos relevantes da regulação estatal no processo de compra de energia pela Companhia, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

### **b. características do processo de distribuição**

#### **Área de Concessão e Processo de Distribuição de Energia**

A distribuição de energia elétrica consiste no transporte da energia da fronteira com a rede básica e com outros sistemas de distribuição até o ponto de entrega aos consumidores finais.

O processo de distribuição de energia elétrica realizado pela Companhia abrangia, em 31 de dezembro de 2022, uma área de concessão de, aproximadamente, 149 mil km<sup>2</sup>, contendo 184 municípios no Estado do Ceará e uma população de 9,2 milhões de habitantes. O processo de distribuição de energia elétrica realizado pela Companhia em sua área de concessão consiste na transferência da energia para consumidores por meio de sistemas de distribuição, conforme apresentados a seguir.

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

### Transmissão e Subtransmissão

As linhas de transmissão da Companhia transmitem energia elétrica dos pontos de fronteira (rede básica e outros sistemas) para as subestações de energia, entre subestações e de subestações para consumidores. Todos os clientes que se conectam a essas linhas de distribuição e ao restante do sistema elétrico de média e baixa tensão, sejam Consumidores Livres ou outras concessionárias, devem pagar uma tarifa pelo uso do sistema.

A Companhia tem uma rede de distribuição que consiste em uma vasta rede em que predominam linhas aéreas e subestações que têm faixas de tensão sucessivamente menores. Os grandes consumidores industriais recebem energia elétrica em faixas de alta tensão, enquanto os consumidores industriais e comerciais de menor porte e os residenciais e os consumidores das demais classes recebem energia elétrica em faixas de tensão menores.

### Distribuição

Por fim, das subestações de distribuição derivam os circuitos de distribuição. A Companhia atende seus clientes por meio de uma rede (baixa tensão e média tensão incluindo 34,5 kV) de aproximadamente 149 mil km, predominantemente aérea. Diferentemente, dos grandes consumidores industriais, que recebem energia elétrica em faixas de alta tensão, os consumidores industriais e comerciais de menor porte e os consumidores residenciais e das demais classes recebem energia elétrica em faixas de tensão menores, abastecidos pelos sistemas de média e baixa tensão.

A manutenção e expansão da rede de distribuição da Companhia em geral exigem a construção de novas instalações e a instalação de novos equipamentos. Essa expansão pode sofrer atrasos por diversas razões, inclusive problemas ambientais e de engenharia imprevistos. Entretanto, eventuais perdas resultantes de insuficiências na rede de distribuição da Companhia devidas a atrasos na construção e instalação de equipamentos são, em geral, reduzidas porque seu sistema de distribuição está projetado para suportar sobrecargas temporárias dentro de limites pré-definidos e monitorados, e seus planos de manutenção e expansão em geral contemplam soluções de construção alternativas.

A tabela a seguir mostra informações a respeito das perdas de energia elétrica conforme apuradas pela Companhia, não incluindo perdas de transmissão (rede básica) relacionadas à sua rede e a frequência e duração de interrupções de energia por cliente por ano, no último exercício social:

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Indicadores de Desempenho	2022
Total de perdas de energia elétrica	14,73%
<b>Interrupções</b>	
Frequência de interrupções por cliente por ano (em vezes)	4,23
Duração média de interrupções por cliente por ano (em horas)	10,08

A Companhia está sujeita a regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL que determina o pagamento de compensações financeiras aos consumidores da área de concessão quando houver violação dos indicadores individuais de qualidade do fornecimento de energia elétrica.

### c. características dos mercados de atuação, em especial:

#### i. participação em cada um dos mercados

O contrato de concessão da Companhia prevê exclusividade para a distribuição de energia dentro de sua área de concessão (monopólio natural da rede de distribuição), não se incluindo aí a venda de energia para os clientes livres. A legislação do setor elétrico prevê que, sob determinadas condições, alguns de seus clientes se tornem consumidores livres, o que lhes possibilita contratar a compra de energia elétrica diretamente de geradoras ou comercializadoras. Quando esses clientes escolhem outro fornecedor de energia elétrica, podem negociar o preço da energia (*commodity*) com o fornecedor de sua escolha e pagam uma tarifa do uso do sistema de distribuição (“TUSD”) e transmissão (“TUST”), que são os custos referentes ao uso do sistema de transmissão, onde a distribuidora recebe os custos envolvidos na distribuição e a remuneração do seu ativo, uma vez que a energia apenas é repassada para o cliente na tarifa.

#### ii. condições de competição nos mercados

A Companhia não sofre concorrência no seu ramo de atividade, tendo em vista que sua prestação de serviços ocorre sob o regime de concessão. A Companhia poderá enfrentar concorrência no futuro em novo processo licitatório para renovação de tal concessão. Não obstante, a Companhia acredita ter vantagens competitivas, conforme descritas abaixo, que facilitarão o seu sucesso em eventual licitação.

Como a Companhia atua em ambiente regulado, as regras de competição desse mercado são restritas, estando sujeitas a variáveis como:

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- Atividades Restritas: Distribuidoras participantes do Sistema Interligado Nacional – SIN não podem (i) desenvolver atividades relacionadas à geração e transmissão de energia, (ii) vender energia a consumidores livres, (iii) deter, direta ou indiretamente, qualquer participação em qualquer outra empresa, ou (iv) desenvolver atividades que não estejam relacionadas às suas respectivas concessões, exceto aquelas permitidas por lei ou constantes do contrato de concessão;
- Eliminação do *self-dealing*: Uma vez que a compra de energia para consumidores cativos passou a ser realizada no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), a contratação entre partes relacionadas (*self-dealing*), por meio da qual as distribuidoras podiam atender até 30,0% de suas necessidades de energia por meio da aquisição de energia de empresas afiliadas, não é mais permitida, exceto no contexto dos contratos que foram devidamente aprovados pela ANEEL antes da promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ou em função de leilões de energia em que empresas afiliadas atuem concomitantemente; e
- Limitações à Participação: Em 2008, a ANEEL estabeleceu novas regras à concentração de certos serviços e atividades no setor energético, com base na Resolução n.º 378/09. De acordo com essas regras a ANEEL analisará, quando entender pertinente, os atos e concentrações no âmbito do setor de energia.

Considerando a condição a ser aplicada pelo modelo do setor elétrico, para contratação de energia necessária ao atendimento da expansão do mercado, cujas contratações serão realizadas através do pool por mecanismo de licitação, espera-se que o resultado seja a preços competitivos, contribuindo para a modicidade das tarifas das distribuidoras.

As concessionárias distribuidoras não poderão desenvolver atividades de geração, de transmissão e de venda direta de energia elétrica para consumidores livres, exceto quando praticarem tarifas reguladas. O modelo elimina a possibilidade de contratação bilateral entre distribuidores e geradores, não permitindo tampouco a livre contratação entre empresas relacionadas, preservando, entretanto, os contratos já homologados pela ANEEL.

As regras atuais mantêm a possibilidade da comercialização de energia livremente negociada para os grandes consumidores, que, atendendo certas condições, poderão adquirir energia diretamente de comercializadoras e produtores independentes. Para exercerem essa opção, deverão atender as condições contratuais, e na inexistência

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

dessas, só poderão exercer a opção de serem livres no intervalo entre 12 e 36 meses a partir da manifestação formal à concessionária. O prazo para retornar à condição de consumidor cativo é de cinco anos, podendo este prazo ser reduzido a critério da distribuidora. Aquele que exercer a opção por ser livre deverá garantir o atendimento à totalidade de sua carga, mediante contratação, com um ou mais fornecedores, sujeito à penalidade pelo descumprimento dessa obrigação.

A chamada autocontratação (autorização para as distribuidoras comprarem até 30% de suas necessidades de energia elétrica contratando energia elétrica de empreendimento de geração próprio) não é mais permitida, exceto em relação a contratos devidamente aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei do Modelo do Setor Elétrico. As distribuidoras poderão, no entanto, comprar energia elétrica de partes relacionadas quando participarem dos processos licitatórios para compra de energia elétrica no ACR e a geradora vencedora da licitação for uma parte relacionada da distribuidora

### d. eventual sazonalidade

O consumo e, conseqüentemente, a venda de energia elétrica oscilam em decorrência principalmente da variação de temperatura e do período de secada atividade comercial e rural.

Assim, as vendas da Companhia são maiores no verão, em razão das temperaturas elevadas, e da intensidade do regime de seca, em razão do aumento da atividade rural, que demanda mais a atividade de irrigação, e comercial.

A seguir apresentamos tabela demonstrando o quanto de Energia em MW médio foi requerida para o mercado cativo, que representa a maior parte do mercado da Companhia, em cada trimestre no último exercício social:

Período	MW médio
1T 2022	1.425,6 (+0,2%)
2T 2022	1.354,9 (-4,7%)
3T 2022	1.397,0 (-1,8%)
4T 2022	1.510,5 (+6,2%)
<b>2022</b>	<b>1.422,2</b>

### e. principais insumos e matérias primas, informando:

**i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável**

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico introduziu alterações relevantes na regulamentação do setor elétrico brasileiro visando: (1) fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter a capacidade de geração; e (2) garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas módicas por meio de processos de leilões públicos de compra e venda de energia elétrica.

Diante disso, vale ressaltar que a relação com os fornecedores de energia se dá majoritariamente através dos leilões de compra de energia, coordenados pelo Ministério de Minas e Energia – MME e promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Estes leilões são uma forma eficiente de contratação, pois utilizam o critério de menor tarifa para determinar os vencedores do certame. Neles todas as distribuidoras do país declaram sua necessidade de compra para o período e são selecionados os geradores que ofertarem os menores preços para fornecimento de energia elétrica. Ao final do leilão, todas as distribuidoras firmam contratos com todos os geradores vencedores, de forma proporcional às suas declarações de necessidade. Estes contratos são denominados Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs e são elaborados pela ANEEL. Normalmente eles têm duração de 30 anos para produtos por quantidade (hidroelétricas) e quinze a vinte cinco anos para produtos por disponibilidade (térmicas, eólicas, etc.). O seu reajuste pode ser realizado pelo IPCA ou pela variação do combustível a depender do tipo de fonte energética.

Do ponto de vista da compra de energia, a distribuidora é obrigada a atender à totalidade de seu mercado por meio de contratos regulados. Além dos CCEARs e dos Contratos Bilaterais anteriores ao Novo Modelo do Setor Elétrico, existem ainda os contratos de Cotas do PROINFA (gerido pela ELETROBRAS), das Usinas Nucleares de Angra I e II (firmados com a Eletronuclear) e de Cotas de Garantia Física, este último relativo à Usinas que tiveram a concessão renovada pelo Governo.

Em 30 de julho de 2004, o governo editou regulamentação relativa à compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”) e no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), assim como a outorga de autorizações e concessões para projetos de geração de energia. Essa regulamentação inclui regras referentes aos leilões, aos contratos de comercialização de energia e ao método de repasse dos custos de aquisição de energia elétrica aos consumidores finais. De acordo com as diretrizes dessa regulamentação:

- todas as distribuidoras devem garantir a contratação de toda a energia (e potência) necessária para o atendimento de 100,0% de seus mercados ou cargas; e

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- os agentes vendedores de energia devem fornecer suporte comprobatório (lastro) por meio de garantia física de usinas próprias ou de contratos de compra e venda de energia com terceiros. Os agentes que não cumprirem tais exigências estão sujeitos às multas impostas pela ANEEL, por meio da CCEE, conforme procedimentos vigentes.

As distribuidoras devem definir os montantes a serem contratados por meio dos leilões, conforme prazos e condições estabelecidos em ato do MME. Além disso, as empresas de distribuição são obrigadas a especificar a parte do montante que pretendem contratar para atender seus consumidores potencialmente livres, ou seja, aqueles que apresentam os requisitos para se tornarem consumidores livres, mas ainda não exerceram essa opção.

Uma das principais diretrizes do processo de implementação do novo modelo do setor elétrico consiste na obrigação de que as concessionárias de distribuição adquiram energia através do ambiente regulado. De acordo com o Decreto nº 5163, de 30 de julho de 2004, os agentes de distribuição devem comprar energia para atendimento de seus mercados de consumidores cativos por meio dos leilões de energia elétrica realizados no ACR.

O MME estabelece o montante total de energia a ser comercializado no ACR e a lista das instalações de geração que terão permissão para participar dos leilões a cada ano.

### **Leilões de Energia Elétrica**

A regulamentação determina que as empresas de distribuição de energia cumpram suas obrigações de fornecimento de energia basicamente por meio de leilões públicos, em conformidade com os procedimentos descritos abaixo.

Além desses leilões e de contratos celebrados anteriormente à vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a empresa de distribuição pode comprar energia de (i) geração distribuída, empresas de geração ligadas diretamente à rede da empresa de distribuição que não sejam hidrelétricas com capacidade maior que 30 MW e algumas companhias geradoras térmicas, e, compulsoriamente, de (ii) projetos de geração de energia participantes da fase inicial do PROINFA, (iii) Itaipu Binacional, (iv) Angra I e II e (v) Cotas de Garantia Física.

Os editais para os leilões são preparados pela CCEE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo MME, notadamente a utilização do critério de menor tarifa no julgamento. Cada empresa geradora que contrate a venda de energia por meio do leilão firmará um Contrato de Comercialização de Energia no ambiente Regulado



## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

("CCEAR") com cada empresa distribuidora, proporcionalmente à demanda estimada da distribuidora.

### Leilões de energia Existente

Os Leilões de Energia Existente estão previstos no artigo 19 do Decreto n.º 5.163/04. Os leilões de energia existente complementam os contratos de energia nova para cobrir assim 100% da carga. Seu objetivo é recontratar periodicamente a energia existente, por meio de leilões anuais de contratos com duração de 1 a 15 anos. A entrega da energia pode ser feita até 5 anos após o leilão, conforme produtos criados no edital do certame. Os leilões A-1 possuem limites máximos de compra de energia.

O preço do CCEAR de energia existente é determinado em leilão promovido pela ANEEL pelo lance do vendedor. Os reajustes de preços dos CCEARs de energia existente dependem do edital de cada leilão. Nos leilões de energia de 2017, 2018 e 2019, por exemplo, apesar da duração de 2 anos de suprimento não há reajuste de preços após o primeiro ano de suprimento. Todos os leilões anteriores de energia existente com mais de 1 ano de suprimento previram esse reajuste de preços.

O repasse de preços destes leilões às tarifas das distribuidoras é integral.

### Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits (MCSDs)

Os CCEARs de Energia Existente e Nova têm outras características especiais que os diferenciam dos demais contratos de energia: a quantidade de energia contratada pode ser gerenciada através de diversas modalidades de Mecanismo de Cessão de Sobras e Déficits (MCSD), que são mecanismos onde prioritariamente se tenta realocar montantes de energias entre as distribuidoras. Atualmente existem as seguintes opções de MCSD:

- MCSD Mensal: referente à migração de consumidores potencialmente livres do mercado cativo para o livre, desde que a migração se dê por fonte convencional. A energia não cedida entre distribuidoras é devolvida aos geradores;
- MCSD Trocas Livres: é derivado de outros desvios de mercado e limitado até a equalização dos montantes declarados de sobras e déficits. Não é feita devolução de montantes ao gerador, e as cessões dependem de haver distribuidoras com sobras e outras com déficits de energia;

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- MCSD 4%: a quantidade de energia contratada pode ser reduzida, a critério da distribuidora, em até 4% a cada ano para adaptação a desvios em relação às projeções de demanda;
- MCSD Ex-post: ocorre anualmente e se dá apenas para compensação para fins de lastro, ou seja, não há cessão ou redução de contratos.

### Energia Nova

MCSD-EN: Ocorre trimestralmente, podendo as distribuidoras declarar sobras ou déficits. As sobras passíveis de declaração estão limitadas ao total de energia nova contratada de usinas em operação comercial. Em alguns processamentos específicos, é possível a participação dos geradores com usinas em atraso, efetuando ofertas de redução de montantes de energia. Essas ofertas serão utilizadas somente na hipótese do total de sobras declaradas ser superior ao total de déficits.

### Leilões de Energia Nova

Segundo a regulamentação em vigor, cabe à ANEEL promover, direta ou indiretamente, licitação na modalidade de leilão, para a contratação de energia elétrica pelos agentes de distribuição do Sistema Interligado Nacional (“SIN”), observando as normas gerais de licitações e concessões e as diretrizes fixadas pelo MME. Os leilões de energia nova (“EN”) têm como objetivo promover a construção de nova capacidade para atender ao crescimento do consumo das distribuidoras.

Nestes leilões, contratos de suprimento de energia de longo prazo (15 a 25 anos para termelétricas e outras fontes e 30 anos para hidrelétricas) são oferecidos pelos geradores candidatos.

A cada ano, ao menos dois tipos de leilões de EN são realizados: (i) leilão A-6 ou A-5, que oferece contratos bilaterais para nova capacidade com duração entre 15 e 30 anos, com entrada em operação em cinco anos ou seis anos após o leilão. (ii) leilão A-4 ou A-3, que oferecem contratos bilaterais para nova capacidade com duração entre 15 e 30 anos e com entrada em operação em 4 ou 3 anos após o leilão. O objetivo é a criação de um complemento para o leilão A-5 ou A-6 realizado dois anos antes, permitindo uma correção dos desvios causados pela incerteza na trajetória da demanda. Cabe ressaltar que o processo de leilão é conduzido separadamente de acordo com o tipo de empreendimento: se termelétrico ou hidrelétrico.

A sistemática destes leilões de energia determina que as distribuidoras devem declarar sua demanda para os referidos anos de suprimento, sendo as demandas individuais

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

agregadas para a formação de um pool comprador de energia elétrica. A alocação da quantidade de energia a ser demandada de fonte termelétrica, alternativa ou hidrelétrica é estabelecida pelo MME, que fixa uma fração de energia elétrica mínima a ser demandada de fontes de geração, com o intuito de diversificar a matriz energética nacional no longo prazo de tal maneira a atingir os objetivos de diversificação estabelecidos no Plano Decenal de Energia Elétrica. Sendo assim, dentro de cada fonte de geração, são selecionados aqueles projetos cujas propostas de preço de venda de energia elétrica futura sejam as menores, mas sempre respeitando o percentual mínimo de energia advinda de cada fonte conforme estabelecido pelo MME para cada leilão. Estes projetos vão sendo gradativamente selecionados até que o montante de oferta agregada de energia seja suficiente para atender à demanda do pool comprador.

Especificamente, para a classificação dos empreendimentos de fontes termelétrica ou alternativa, os preços ofertados em leilão são baseados em um índice custo-benefício (“ICB”), que leva em consideração o custo associado à previsão de geração das usinas. O preço efetivo da energia é composto por uma remuneração fixa (RF, em R\$/ano), que compensa seu investimento e demais custos fixos e por uma remuneração variável que inclui o reembolso dos custos operativos da usina, quando ela é gera energia ou os custos de compra de energia no mercado de curto prazo, quando a usina não gera energia. Portanto, o ICB resultante do leilão é um preço de referência, que pode ser diferente do valor efetivamente pago pelas distribuidoras às usinas contratadas.

Independente da fonte de geração, a distribuidora conta com a possibilidade do repasse integral dos custos de aquisição de energia às tarifas de fornecimento, desde que respeitados os limites de contratação de energia estabelecidos pelo Decreto n.º 5.163/2004.

Após a realização do leilão de energia nova, há a possibilidade de troca ou redução de montantes contratos nos mecanismos de MCSD Energia Nova, que ocorrem trimestralmente, com cessões de energia entre distribuidores ou reduções contratuais com os geradores. No caso de cessão entre distribuidores, a cessão ocorre até o final do ano civil, ou anualmente, com cessões a partir do ano civil seguinte até o 4º ano subsequente. No caso de redução do contrato do gerador, a duração desta redução pode ser até o final do ano civil ou a rescisão contratual total.

### Leilões de Ajuste

Esse tipo de leilão tem o objetivo de fazer um “ajuste fino” entre energia contratada e a demanda. Estes leilões oferecem contratos com duração de até 2 anos com início de suprimento para o mesmo ano. Por esta razão, esses contratos são conhecidos como “A-0”. A distribuidora poderá comprar até 5% do total de sua energia contratada. Da

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

mesma forma que os contratos de geração distribuída, os custos de aquisição desta energia também serão limitados para efeitos de repasse para os consumidores cativos pelo maior valor entre a média móvel do Valor de Referência (VR) atualizado dos últimos 5 anos e o Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) previsto para o mesmo período de suprimento.

### **Mecanismo de Venda de Excedentes**

Outra alternativa destinada às distribuidoras a negociar seus contratos para obtenção de um melhor nível de contratação de energia é o MVE - Mecanismo de Venda de Excedentes, este mecanismo permite que os agentes de distribuição (vendedores) negociem seus excedentes contratuais de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) com agentes de geração, agentes de autoprodução, agentes de comercialização, consumidores livres e consumidores especiais que estejam adimplentes na CCEE (compradores).

A oferta de venda é voluntária e ocorrem negociações com periodicidade anual, semestral e trimestral, são considerados produtos de energia convencional não-especial e especial, sendo os preços fixos ou com um adicional ao Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

### **Leilões de Energia de Fontes Alternativas**

Além dos leilões de energia nova e existente, o MME pode periodicamente organizar também leilões específicos para contratar energia de fontes alternativas (biomassa, PCH, eólica e solar). Contratos padronizados de longo prazo (10-30 anos) são oferecidos e a sistemática do leilão são similares aos dos leilões de energia nova.

### **Leilões de Geração Distribuída (GD)**

As distribuidoras podem fazer licitações especiais para a contratação de geração distribuída localizada em sua área de concessão (tensões abaixo de 230 KV). Até 10% da demanda da distribuidora pode ser suprida por este tipo de contrato. Para participar do processo, o gerador deve respeitar algumas restrições: (i) eficiência mínima de 75% para empreendimentos termelétricos (com exceção para fonte biomassa ou resíduos de processo), (ii) limite máximo de capacidade de 30MW para hidrelétricas, entre outros. A Companhia não promoveu esse tipo de leilão até a presente data.

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

### Leilão de Projetos Estruturantes

A atual legislação dá direito ao governo de promover leilões de projetos específicos que são considerados estratégicos para o País. Este é o caso, por exemplo, dos leilões das usinas do rio Madeira, Santo Antônio e Jirau, leiloadas em dezembro de 2007 e maio de 2008, respectivamente, além da usina de Belo Monte licitada em 2010.

#### ii. eventual dependência de poucos fornecedores

A compra de energia da distribuidora é exclusivamente através de leilões públicos pela CCEE por delegação da ANEEL e MME através da publicação de editais nos quais todos os geradores do país podem participar.

Desta forma, a Companhia não tem dependência de fornecedores, pois pode adquirir energia de todos os geradores nacionais de energia por meio destes sistemas de leilão, que lhe dão acesso ao mercado regulado nacional. O preço resultante do leilão, dentro dos limites de contratação regulada, é repassado para os consumidores finais, de forma a garantir a neutralidade do concessionário de distribuição.

#### iii. eventual volatilidade em seus preços

Quanto à volatilidade no preço da energia elétrica adquirida, destaca-se que é, geralmente, causada por flutuações de carga, causas hidrológicas, falha de equipamentos e variação do preço do combustível.

No curto prazo, a ocorrência de baixa volatilidade é devido aos grandes reservatórios existentes, cuja capacidade permite facilmente a transferência de energia de horários fora da ponta, para horários na ponta.

Já no médio prazo, a volatilidade é mais expressiva e ocorre porque sistemas hidrelétricos são projetados para garantir o atendimento da demanda sob condições hidrológicas adversas, o que ocorre com baixa frequência, ou seja, na maior parte do tempo há excedente temporário de energia, o que resulta em preços baixos. Por outro lado, se um período de seca ocorre, o preço pode crescer drasticamente e até alcançar o custo de racionamento, como em 2010. Basicamente, esta alta acentuada do preço em situações de secas ocorre pela necessidade de despachar térmicas para atender a demanda e evitar o esvaziamento “total” dos reservatórios do sistema.

## 1.5 Principais clientes

### 1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

#### a. montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total.

#### b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

**1.6 Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:**

**a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

### Histórico

A Constituição Federal brasileira prevê que a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica pode ser realizada diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, tais serviços eram explorados principalmente pelo Governo Federal. Há cerca de 20 anos, o Governo Federal adotou diversas medidas para reformular o setor elétrico brasileiro. Em geral, essas medidas visavam aumentar a participação do investimento privado e eliminar restrições aos investimentos estrangeiros, aumentando, dessa forma, a concorrência no setor.

Em particular, o Governo Federal adotou as seguintes medidas:

- Considera-se como marco inicial da reforma do Setor Elétrico Brasileiro a Lei n.º 8.631/93, que extinguiu a equalização tarifária vigente e criou os chamados contratos de suprimento entre geradores e distribuidores, visando estancar as dificuldades financeiras das empresas na época.
- Em 13 de fevereiro de 1995, o Governo Federal promulgou a Lei de Concessões, que regulamentou o artigo 175 da Constituição Federal, e, em 7 de julho de 1995, a Lei do Setor Elétrico, que estabeleceu normas para outorga e prorrogação das concessões de serviços públicos existentes e desverticalização dos serviços de energia elétrica. Tais leis, em conjunto: (i) exigiram que todas as concessões para prestação de serviços relacionados à energia elétrica fossem outorgadas por meio de processos licitatórios; (ii) permitiram, gradualmente, que determinados consumidores de energia elétrica que apresentassem demanda significativa, designados Consumidores Livres, adquirissem energia elétrica diretamente de concessionárias, permissionárias ou autorizatárias, tendo a opção, desta forma, de escolher seu fornecedor de energia; (iii) criaram a figura dos chamados Produtores Independentes de Energia Elétrica que, por meio de concessão, permissão ou autorização, podem gerar e vender, por sua conta e risco, a totalidade ou parte de sua energia elétrica a Consumidores Livres, distribuidoras, comercializadoras, dentre outros; (iv) concederam aos Consumidores Livres e fornecedores de

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

energia elétrica livre acesso aos sistemas de distribuição e transmissão; e (v) eliminaram a necessidade, por parte das concessionárias, de obter concessão, por meio de licitações, para construção e operação de usinas hidrelétricas com capacidade entre 1MW a 50MW, as PCHs, as quais passaram a estar sujeitas a simples autorização;

- Em 15 de agosto de 1995, por meio da Emenda Constitucional n.º 6, foi autorizado o investimento estrangeiro no setor elétrico brasileiro. No período anterior à emenda em questão, basicamente todas as concessões do setor elétrico eram detidas por pessoa física brasileira ou pessoa jurídica controlada por pessoa(s) física(s) brasileira(s) ou pelo Governo Federal;

- A partir de 1995, uma parcela das participações representativas do bloco de controle de geradoras e distribuidoras detidas pela Eletrobrás, pela União e por vários Estados foi vendida a investidores privados;

- A Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996, instituiu a ANEEL com suas atribuições de órgão regulador e, em 6 de agosto de 1997, foi criado o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE por meio da Lei n.º 9.478. Antes de 1997, o setor elétrico no Brasil era totalmente regulado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, que atuava por intermédio do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE. O DNAEE, além de outras, possuía competência para outorgar concessões de geração, transmissão e distribuição de eletricidade e desempenhava importante papel no processo de fixação de tarifas. Atualmente, a competência para fixação de tarifas é atribuída à ANEEL, uma autarquia independente por força da lei que a criou. Já a outorga de concessões compete ao Governo Federal, como Poder Concedente, que atua por meio do MME. Entretanto, o exercício de tal competência também foi delegado à ANEEL por meio de Decreto Presidencial n.º 4.932, de 23 de dezembro de 2003, que foi substituído e revogado pelo Decreto n.º 10.272, de 12 de março de 2020, que manteve a referida delegação;

- Em 1998, o Governo Federal promulgou a Lei do Setor Elétrico, destinada a reformar a estrutura básica do setor elétrico que dispôs sobre as seguintes matérias:

(i) criação de um órgão auto-regulado responsável pela operação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE (substituído pela atual Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE) e pela determinação dos preços de curto prazo;



## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(ii) exigência de que as distribuidoras e geradoras firmassem os Contratos Iniciais, teoricamente, compromissos de take-or-pay, com preços e quantidades aprovados pela ANEEL. A principal finalidade dos Contratos Iniciais foi assegurar que as distribuidoras tivessem acesso ao fornecimento estável de energia elétrica por preços que garantissem uma taxa de retorno fixa às geradoras de energia elétrica durante o período de transição (2002-2005) que culminaria no estabelecimento de um mercado de energia elétrica livre e competitivo;

(iii) criação do Operador Nacional do Sistema - ONS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, responsável pela administração operacional das atividades de geração e transmissão do Sistema Interligado Nacional - SIN;

(iv) estabelecimento de processos licitatórios para outorga de concessões para construção e operação de usinas e instalações de transmissão de energia elétrica;

(v) separação das atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização (desverticalização);

(vi) estabelecimento de restrições de concentração a titularidade de ativos nas áreas de geração e distribuição; e

(vii) a nomeação do BNDES, como agente financeiro do setor, especialmente para dar suporte a novos projetos de geração.

- Em 2000, o Decreto n.º 3.371, de 24 de fevereiro de 2000, criou o Programa Prioritário de Termelétricidade – PPT, com a finalidade de diversificar a matriz energética brasileira e diminuir sua forte dependência das usinas hidrelétricas. Os benefícios conferidos às usinas termelétricas nos termos do PPT incluíam:

(i) fornecimento garantido de gás durante 20 anos, de acordo com a regulamentação do MME;

(ii) garantia de repasse dos custos referentes à aquisição da energia elétrica produzida por usinas termoelétricas até o limite do valor normativo, de acordo com a regulamentação da ANEEL; e

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(iii) acesso garantido a programa de financiamento especial do BNDES para o setor elétrico.

- Ainda em 2000, a Lei n.º 9.991/00, determinou que concessionárias e autorizatárias do serviço público de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica passassem a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, 0,75% de sua receita operacional líquida, em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico - P&D. As empresas que geram energia, exclusivamente, a partir de instalações eólicas, solares, de biomassa e PCHs estão isentas desta obrigação;

- Em 2001, o País enfrentou uma grave crise energética que perdurou até o final do primeiro bimestre de 2002. Como consequência desta crise, o Governo Federal implementou medidas que incluíram:

(i) a instituição do Programa de Racionamento nas regiões mais afetadas pela escassez de energia elétrica, a saber, as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil; e

(ii) a criação da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - GCE (por meio da Medida Provisória n.º 2.198- 5/2001), que aprovou uma série de medidas de emergência prevendo metas de redução do consumo de energia elétrica para consumidores residenciais, comerciais e industriais situados nas regiões afetadas pelo racionamento, por meio da introdução de regimes tarifários especiais que incentivavam a redução. As metas para redução do consumo das classes residenciais e industriais chegavam a 20%.

- Em março de 2002, a GCE suspendeu as medidas emergenciais e o Programa de Racionamento, em razão do aumento da oferta (graças à elevação significativa dos níveis dos reservatórios) e da redução moderada da demanda. Em 29 de abril de 2002, o Governo Federal, por meio da Lei n.º 10.438/02, conforme alterada pela Lei n.º 10.762, de 11 de novembro de 2003, promulgou novas medidas, tais como:

(i) previsão da RTE, com vistas a ressarcir as distribuidoras e geradoras das perdas financeiras provenientes do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica;

(ii) criação do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia - PROINFA, com o objetivo de criar certos incentivos para o desenvolvimento de fontes alternativas de energia, tais como projetos de energia eólica, PCHs

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

e biomassa. Nos termos do PROINFA, a Eletrobrás compra a energia gerada por essas fontes alternativas durante o período de 20 anos e a repassa para os consumidores livres e distribuidoras, as quais se incumbem de incluir os custos do programa em suas tarifas para todos os consumidores finais da área de concessão, à exceção dos consumidores de baixa renda. Em sua fase inicial, o PROINFA está limitado a uma capacidade contratada total de 3.300MW. A maioria dos projetos que se qualificaram para os benefícios oferecidos pelo PROINFA entraram em operação a partir de 30 de dezembro de 2008; e

(iii) estabelecimento de regras para universalização do serviço público de distribuição de energia elétrica, que consiste no atendimento a todos os pedidos de fornecimento de energia elétrica a unidades consumidoras com carga instalada menor ou igual a 50kW, em tensão inferior a 2,3 kV, inclusive aumento de carga, sem qualquer ônus para o consumidor solicitante, desde que atendidas as condições regulamentares exigidas. A ANEEL estabeleceu as condições gerais para elaboração dos planos de universalização de energia elétrica, prevendo as metas de universalização até 2014 e estipulando multas no caso de descumprimento destas por parte da concessionária distribuidora. Os recursos provenientes das multas impostas serão aplicados prioritariamente no desenvolvimento da universalização do serviço público de energia elétrica, na forma da regulamentação da ANEEL;

(iv) mudança nas condições de enquadramento dos consumidores residenciais de baixa renda.

- Em 15 de março de 2004, o Governo Federal promulgou a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, em um esforço para reestruturar o setor, tendo por meta precípua proporcionar, aos consumidores, fornecimento seguro de energia elétrica com modicidade tarifária. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico foi regulamentada por decretos presidenciais dentre os quais o Decreto n.º 5.163/04, o qual dispôs, principalmente, sobre a comercialização de energia elétrica.

### Concessões

A Lei das Concessões estabelece, dentre outras disposições, as condições que a concessionária deverá cumprir na prestação de serviços de energia elétrica, os direitos dos consumidores de energia elétrica, e as obrigações da concessionária e do Poder

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Concedente. Ademais, a concessionária deverá cumprir com o regulamento vigente do setor elétrico.

As empresas ou consórcios que desejam construir e/ou operar instalações para geração hidrelétrica com potência acima de 30 MW, transmissão ou distribuição de energia no Brasil devem participar de processos licitatórios. Empresas ou consórcios que desejem atuar em comercialização, geração hidrelétrica com potência superior a 1 MW e igual ou inferior a 30 MW ou geração térmica devem solicitar permissão ou autorização ao MME ou à ANEEL, conforme o caso. Concessões dão o direito de gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica em determinada área de concessão por um período determinado. Esse período é limitado a 35 anos para novas concessões de geração e 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Concessões existentes poderão ser renovadas a exclusivo critério do Poder Concedente, ainda que a respectiva concessionária tenha cumprido com todas as suas obrigações nos termos dos Contratos de Concessão e solicitada a prorrogação dentro do prazo estabelecido. Assim, não há garantia de que as concessões atualmente outorgadas às respectivas concessionárias, inclusive a Companhia, serão prorrogadas pelo Poder Concedente.

As principais disposições da Lei de Concessões estão descritas de forma resumida, abaixo.

- Serviço adequado. A concessionária deve prestar serviço adequado a fim de satisfazer parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acesso ao serviço;
- Servidões. O Poder Concedente pode declarar os bens necessários à execução de serviço ou obra pública de necessidade ou utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa ou de desapropriação, em benefício de uma concessionária. Neste caso, a responsabilidade pelas indenizações cabíveis é da concessionária ou do Poder Concedente;
- Responsabilidade Objetiva. A concessionária é a responsável direta por todos os danos que sejam resultantes da prestação de seus serviços, independentemente de sua culpa;
- Mudanças no controle societário. O Poder Concedente deverá aprovar qualquer mudança direta ou indireta no controle societário da concessionária;
- Intervenção do Poder Concedente. O Poder Concedente poderá intervir na concessão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das condições contratuais, obrigações

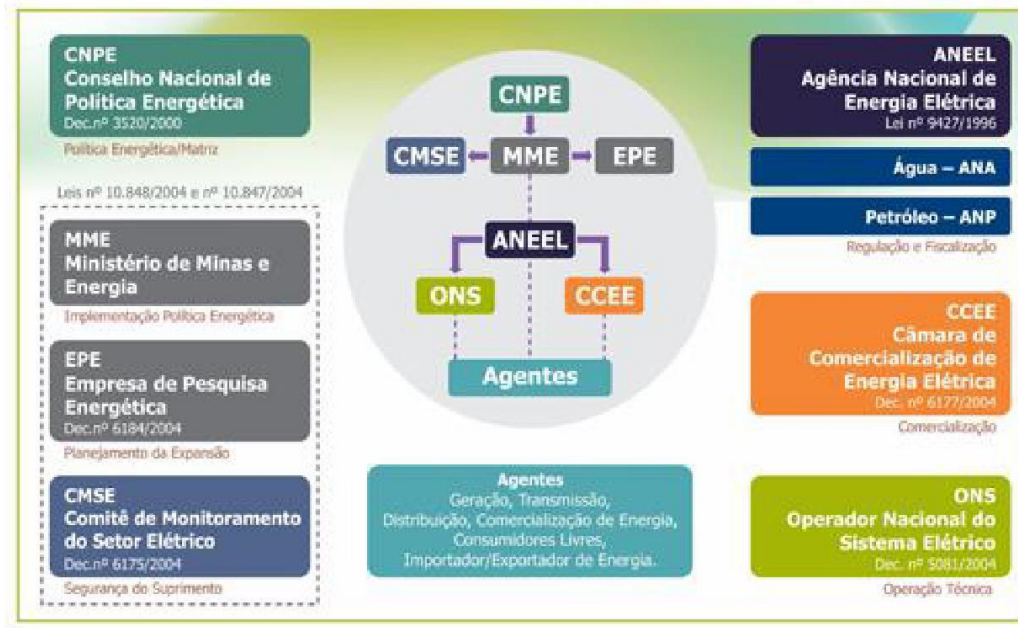
## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

regulamentares e legais pertinentes, caso a concessionária falhe com suas obrigações. No prazo de 30 dias contado da intervenção, um representante do Poder Concedente deverá iniciar um procedimento administrativo no qual é assegurado à concessionária o direito de contestar a intervenção. Durante o prazo do procedimento administrativo, um interventor indicado por decreto do Poder Concedente ficará responsável pela prestação dos serviços objeto da concessão. Caso o procedimento administrativo não seja concluído em 180 dias após a entrada em vigor do decreto, cessa a intervenção e a concessão retorna à concessionária. A administração da concessão também retornará à concessionária caso o interventor decida pela não extinção da concessão e o seu termo contratual ainda não tenha expirado;

- Extinção antes do Termo Contratual. A extinção do contrato de concessão poderá ser determinada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é a retomada do serviço pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão, por razões relativas ao interesse público, as quais deverão ser expressamente declaradas por lei autorizativa específica. A caducidade deverá ser declarada pelo Poder Concedente após a ANEEL ou o MME terem expedido um ato normativo indicando: (i) a falha da concessionária em cumprir adequadamente com suas obrigações estipuladas no contrato de concessão; (ii) que a concessionária não tem mais a capacidade técnica, financeira ou econômica de prestar o serviço de forma adequada; ou (iii) que a concessionária não cumpriu as penalidades eventualmente impostas pelo Poder Concedente. A concessionária tem o direito à ampla defesa no procedimento administrativo que declarar a caducidade da concessão e poderá recorrer judicialmente contra tal ato. A concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados nos bens reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados. Nos casos de caducidade, deverão ser descontados da indenização os valores das multas contratuais e dos danos por ela causados;
- Termo contratual. Quando do advento do termo contratual, todos os bens, direitos e privilégios transferidos à concessionária que sejam materialmente relativos à prestação dos serviços de energia elétrica, serão revertidos ao Poder Concedente. Após o advento do termo contratual, a concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados em bens reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados;
- Penalidades. A regulamentação da ANEEL prevê a aplicação de sanções e penalidades aos agentes do setor elétrico e classifica as penalidades com base na natureza e na relevância da violação.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

### Principais Entidades Regulatórias



### Conselho Nacional de Política Energética – CNPE

Em agosto de 1997, foi criado o CNPE para prestar assessoria ao Presidente da República no tocante ao desenvolvimento e criação da política nacional de energia. O CNPE é presidido pelo Ministro de Minas e Energia, sendo a maioria de seus membros ministros do Governo Federal. O CNPE foi criado com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos energéticos do Brasil e assegurar o fornecimento de energia elétrica ao País.

### Ministério de Minas e Energia – MME

O MME é o principal órgão do setor energético brasileiro, atuando como Poder Concedente em nome do Governo Federal e tendo como sua principal atribuição o estabelecimento das políticas, diretrizes e da regulamentação do setor.

Após a aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o Governo Federal, atuando basicamente por meio do MME, tornou-se responsável pela condução das políticas energéticas do País.

De acordo com o Decreto n.º 9.675/2019, são competências do MME os seguintes temas:

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- I - Políticas nacionais de geologia, de exploração e de produção de recursos minerais e energéticos;
- II- Políticas nacionais de aproveitamento dos recursos hídricos, eólicos, fotovoltaicos e de demais fontes para fins de energia elétrica;
- III - Política nacional de mineração e transformação mineral;
- IV - Diretrizes para o planejamento dos setores de minas e de energia;
- V - Política nacional do petróleo, do combustível, do biocombustível, do gás natural de energia elétrica, inclusive nuclear;
- VI - Diretrizes para as políticas tarifárias;
- VII - Energização rural e agroenergia, inclusive eletrificação rural, quando custeada com recursos vinculados ao setor elétrico;
- VIII - Políticas nacionais de integração do sistema elétrico e de integração eletroenergética com outros países;
- IX - Políticas nacionais de sustentabilidade e de desenvolvimento econômico, social e ambiental dos recursos elétricos, energéticos e minerais;
- X - Elaboração e aprovação das outorgas relativas aos setores de minas e energia;
- XI - Avaliação ambiental estratégica, quando couber, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente e demais órgãos relacionados;
- XII - Participação em negociações internacionais relativas aos setores de minas e energia; e
- XIII - Fomento ao desenvolvimento e adoção de novas tecnologias relativas aos setores de minas e de energia.

Compete, ainda, ao Ministério de Minas e Energia zelar pelo equilíbrio conjuntural e estrutural entre a oferta e a demanda de energia elétrica no País.

**Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL**

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Respeitada a competência do MME, o setor elétrico brasileiro é regulado também pela ANEEL, autarquia federal autônoma. Com a promulgação da Lei n.º 9.427/1996 a principal responsabilidade da ANEEL passou a ser regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME e com as atribuições a ela delegadas pelo Governo Federal, por meio do MME.

São de competência da Aneel:

I - Concessão, permissão e autorização: (i) Implementar políticas - por delegação do Governo Federal, promove as atividades relativas às outorgas de concessão, permissão e autorização de empreendimentos e serviços de energia elétrica; (ii) Leiloar concessões do setor- promover mediante delegação, os procedimentos licitatórios para a contratação de concessionárias e permissionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; (iii) Fazer a gestão dos contratos de fornecimento - celebrar a contratação e gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público.

II - Regulação: (i) Estabelece as regras para o serviço de energia. Regular a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica; (ii) Dita metas para o equilíbrio e o bom funcionamento do mercado. A ANEEL determina as metas a serem periodicamente alcançadas pelas distribuidoras de energia elétrica. Cria também limites ou condições para empresas, grupos empresariais e acionistas, com vistas a propiciar concorrência efetiva entre os agentes e a impedir a concentração econômica nos serviços e atividades de energia elétrica; (iii) Cria a metodologia de cálculo de tarifas. A ANEEL estabelece as metodologias de cálculo das diferentes tarifas do setor e calcula as tarifas aplicadas às contas das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia.

III - Fiscalização: Fiscaliza o fornecimento do serviço. É papel da ANEEL controlar e fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, as concessões, as permissões e os serviços de energia elétrica. Tal atuação tem como objetivos assegurar o bom funcionamento dos agentes, para que não venham a comprometer o serviço ao consumidor, e principalmente a qualidade de fornecimento dos serviços de energia elétrica. A fiscalização pode fazer exigências, impor multas e, em última instância, recomendar à Diretoria Colegiada da ANEEL o fim do contrato de concessão.



## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

IV - Mediação de Conflitos e Ouvidoria: Cabe à ANEEL dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e seus consumidores.

V - Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Gestão e fomento de programas: (i) gere os programas de Pesquisa e Desenvolvimento e de Eficiência Energética, ambos conduzidos por concessionárias de geração, transmissão e distribuição; (ii) Responsável pela regulamentação dos investimentos compulsórios em P&D pelos agentes do setor, nos termos da Lei n.º 9.991, de 24 de julho de 2000, a ANEEL procura incentivar a realização de projetos que melhorem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados e reduzam a dependência tecnológica do setor.

### **Operador Nacional do Sistema – ONS**

O ONS foi criado em 1998. O ONS é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, formada pelos Consumidores Livres e empresas que se dedicam à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, além de outros agentes privados, tais como importadores e exportadores. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico conferiu ao Governo Federal poderes para indicar 3 membros da Diretoria do ONS. O principal papel do ONS é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão no SIN, de acordo com a regulamentação e supervisão da ANEEL. Os objetivos e principais responsabilidades do ONS incluem: (i) planejamento da operação da geração e transmissão; (ii) a organização e controle da utilização do SIN e interconexões internacionais; (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória a todos os agentes do setor; (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico; (v) a apresentação ao MME de propostas de ampliações da Rede Básica (propostas estas que serão levadas em consideração no planejamento da expansão do sistema de transmissão); e (vi) a proposição de normas para operação do sistema de transmissão para posterior aprovação pela ANEEL, e a elaboração de um programa de despacho otimizado com base na disponibilidade declarada pelos agentes geradores.

### **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE**

A CCEE foi criada por força da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico para suceder ao Mercado Atacadista de Energia (MAE), sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que opera sob autorização do Poder Concedente e mediante regulação e fiscalização da ANEEL. Nos termos da Lei n.º 10.848/2004, a CCEE é

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

integrada por titulares de concessão, permissão ou autorização, por outros agentes vinculados aos serviços e às instalações de energia elétrica e pelos consumidores livres.

A CCEE absorveu as funções e estrutura do MAE. Entre suas principais atribuições estão: (i) a realização de leilões de compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada por delegação da ANEEL; (ii) registrar o volume de todos os contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Regulada, os contratos resultantes de contratações no Ambiente de Contratação Livre; (iii) contabilizar e liquidar a diferença entre os montantes efetivamente gerados ou consumidos e aqueles registrados nas transações de curto prazo; (iv) apuração do PLD, utilizado para valorar as transações no mercado de curto prazo; v) aplicar as respectivas penalidades pelo descumprimento de limites de contratação de energia elétrica; vi) efetuar a estruturação e a gestão do Contrato de Energia de Reserva; vii) efetuar a estruturação, a gestão e a liquidação financeira

### **Empresa de Pesquisa Energética – EPE**

Em 16 de agosto de 2004, o Governo Federal promulgou um decreto que criou a EPE e aprovou o seu Estatuto Social. A EPE é uma empresa pública federal, cuja criação foi autorizada por lei, sendo responsável pela condução de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, incluindo as indústrias de energia elétrica, petróleo, gás natural e seus derivados (carvão mineral, fontes energéticas renováveis, dentre outros), bem como na área de eficiência energética. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiam a formulação, o planejamento e a implementação de ações do MME no âmbito da política energética nacional.

### **Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE**

Em agosto de 2004, o Governo Federal promulgou o decreto que cria o CMSE, que é presidido e coordenado pelo MME e composto por representantes da ANEEL, da Agência Nacional do Petróleo, da CCEE, da EPE e do ONS. As principais atribuições do CMSE consistem em: (i) acompanhar as atividades do setor energético; (ii) avaliar as condições de abastecimento e atendimento ao mercado de energia elétrica; e (iii) elaborar propostas de ações preventivas ou saneadoras visando a manutenção ou restauração da segurança no abastecimento e no atendimento eletroenergético, encaminhando-as ao CNPE.

### **Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico - Lei n.º 10.848/2004**

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico promoveu alterações significativas na regulamentação do setor elétrico com vistas a (i) proporcionar incentivos a empresas

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade de geração; e (ii) assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil com tarifas adequadas, por meio de processos licitatórios. As principais modificações introduzidas pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem:

- a criação de 2 ambientes paralelos para a comercialização de energia, sendo (i) um mercado de venda de energia elétrica para distribuidores, de forma a garantir o fornecimento de energia elétrica para consumidores cativos, chamado de Ambiente de Contratação Regulada; e (ii) um mercado especificamente voltado a atividades não reguladas, do qual podem participar os geradores, Consumidores Livres, PIE e agentes comercializadores e que permitirá um certo grau de competição em relação ao Ambiente de Contratação Regulada, qual seja, o Ambiente de Contratação Livre;
- obrigatoriedade, por parte das empresas de distribuição, de adquirir energia suficiente para satisfazer 100% (cem por cento) da sua demanda;
- restrições a determinadas atividades das distribuidoras, que incluir a proibição de venda de eletricidade aos Consumidores Livres a preços não regulamentados e de desenvolver atividades de geração e transmissão de energia elétrica, de forma a assegurar que estas se concentrem somente em sua atividade principal, para garantir serviços mais eficientes e confiáveis aos Consumidores Cativos;
- existência de Garantia Física de lastro de geração para toda energia comercializada em contratos, sendo que Garantia Física de Lastro é a capacidade declarada de geração de energia declarada pela usina, de geração para toda energia comercializada em contratos;
- proibição das distribuidoras venderem energia a Consumidores Livres a preços não regulamentados e desenvolver atividades de geração ou transmissão de energia elétrica;
- eliminação da autocontratação (self-dealing), de forma a proporcionar um incentivo a que as distribuidoras comprem energia aos mais baixos preços disponíveis, ao invés de comprar energia elétrica de partes relacionadas; e
- respeito aos contratos firmados anteriormente à vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, de forma a proporcionar estabilidade às transações efetuadas antes da sua promulgação.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico também excluiu a Eletrobrás e suas subsidiárias do Programa Nacional de Privatização criado pelo Governo Federal em 1990 visando promover o processo de privatização das empresas estatais.

A constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico está atualmente sendo contestada perante o Supremo Tribunal Federal. O Governo Federal requereu a extinção das ações argumentando que as alegações de inconstitucionalidade haviam perdido o objeto, pois tinham relação com medida provisória que já foi convertida em lei. Até a presente data, o Supremo Tribunal Federal não proferiu sua decisão final sobre o mérito do processo judicial e não existe previsão para que essa decisão seja proferida. Dessa forma, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico encontra-se atualmente em vigor. Contudo, ela pode sofrer alterações.

### A Desverticalização no Âmbito do Marco Regulatório

A desverticalização no setor de energia elétrica foi um processo aplicável às empresas que atuam de forma verticalmente integrada, visando à segregação das atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e vem sendo implementada no Brasil desde 1995.

O processo de desverticalização tem como objetivos: (i) preservar a identidade de cada concessão, evitando a contaminação na formação dos custos e da base de remuneração da atividade de serviço público, permitindo a aferição do equilíbrio econômico-financeiro de cada concessão, ensejando a transparência da gestão e permitindo ao mercado e à sociedade o pleno conhecimento dos resultados da concessão; e (ii) efetivar e estimular a competição no setor elétrico nos segmentos nos quais a competição é possível (geração e comercialização), bem como aprimorar o sistema de regulação dos segmentos nos quais há monopólio de rede (transmissão e distribuição).

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico determina que as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica que atuem no SIN, não poderão desenvolver atividades: (i) de geração de energia (exceto Geração Distribuída); (ii) de transmissão de energia; (iii) de venda de energia a Consumidores Livres situados fora de sua área de concessão; (iv) de participação em outras sociedades, direta ou indiretamente, ressalvado quando para captação, aplicação e gerência de recursos financeiros necessários à prestação do serviço e quando disposto nos contratos de concessão; ou (v) estranhas ao objeto social, exceto nos casos previsto em lei e nos respectivos contratos de concessão. Tais restrições não se aplicam (i) ao fornecimento de energia a sistemas elétricos isolados; (ii) ao atendimento de seu próprio mercado desde que inferior a 500 GWh/ano; e (iii) na

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

captação, aplicação ou empréstimo destinados à própria distribuidora ou à sociedade do mesmo grupo econômico, mediante prévia anuência da ANEEL.

Da mesma forma, as concessionárias e as autorizadas de geração ou transmissão que atuem no SIN não poderão ser coligadas ou controladoras de sociedades que desenvolvam atividades de distribuição de energia elétrica no SIN.

As concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição, transmissão e de geração de energia elétrica tiveram que se adaptar às regras da referida desverticalização até setembro de 2005. Esse prazo poderia ser prorrogado pela ANEEL, uma única vez, se efetivamente comprovada a impossibilidade do cumprimento das disposições decorrentes de fatores alheios à vontade das concessionárias, permissionárias e autorizadas.

### **Ambientes para a Comercialização de Energia Elétrica**

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as negociações envolvendo compra e venda de energia elétrica serão conduzidas, paralelamente, em 2 diferentes segmentos de mercado: (i) o Ambiente de Contratação Regulada, que contempla a compra por distribuidoras em leilões públicos para atender aos seus consumidores cativos e (ii) o Ambiente de Contratação Livre, que compreende a compra de energia elétrica por entidades não-reguladas, tais como Consumidores Livres e comercializadoras.

A energia gerada por (i) projetos de baixa capacidade de geração, localizados próximo a centrais de consumo ("Geração Distribuída"); (ii) usinas qualificadas nos termos do PROINFA, conforme definido abaixo; e (iii) Usina Hidrelétrica de Itaipu Binacional ("Itaipu"), não estarão sujeitas a processos de leilão centralizados para o fornecimento de energia no Ambiente de Contratação Regulada.

A energia elétrica gerada por Itaipu é comercializada pela Eletrobrás e comprada pelas distribuidoras do Sul e Sudeste do País. A ANEEL é responsável pelo cálculo das cotas de Itaipu que cabem a cada distribuidora, sendo tais cotas proporcionais ao mercado de cada distribuidora. O preço da energia de Itaipu é dado em Dólar, conseqüentemente, os preços estão sujeitos à variação cambial. Vale lembrar que os custos de aquisição de energia são meramente repassados às tarifas.

A aquisição pelas distribuidoras de energia proveniente de processos de Geração Distribuída, fontes eólicas, PCHs devem observar um processo competitivo de chamada pública, que garanta publicidade, transparência e igualdade de acesso.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

### O Ambiente de Contratação Regulada - ACR

No Ambiente de Contratação Regulada, as empresas de distribuição compram suas necessidades projetadas de energia para a distribuição a seus consumidores cativos, por meio de leilões regulados pela ANEEL e organizados pela CCEE. As compras de energia elétrica são feitas com as geradoras, comercializadoras e importadores de energia elétrica (referidos em conjunto como "Agentes Vendedores") por meio de 2 espécies de acordos bilaterais: (i) Contratos de Quantidade de Energia; e (ii) Contratos de Disponibilidade de Energia.

Nos termos de um Contrato de Quantidade de Energia, os Agentes Vendedores se comprometem a fornecer uma determinada quantidade de energia e assumem o risco no caso de o fornecimento ser afetado por condições hidrológicas e baixos níveis de reservatórios, ou das variações de preços dos combustíveis (geradores térmicos), e demais riscos inerentes à geração, sendo então responsáveis por quaisquer compras de energia no mercado de curto prazo que sejam necessárias para cumprir seus compromissos contratuais.

De outra forma, nos termos de um Contrato de Disponibilidade de Energia, a unidade geradora se compromete a disponibilizar uma determinada capacidade ao Ambiente de Contratação Regulada. Neste caso, a receita da geradora é garantida e os custos variáveis de despacho são assumidos pelas distribuidoras.

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a estimativa de demanda por parte das distribuidoras é o principal fator levado em conta quando da determinação da quantidade de energia que o sistema como um todo deverá contratar. De acordo com o modelo, as distribuidoras são obrigadas a contratar 100% de suas necessidades de energia. A insuficiência de energia para suprir todo o mercado é verificada no processo de contabilização da CCEE e pode resultar em penalidades às distribuidoras.

As contratações entre as distribuidoras e empreendimentos de geração existentes poderão prever entrega da energia a partir do ano seguinte ao da respectiva licitação e terão prazos de duração de, no mínimo, 3 e, no máximo, 15 anos. As contratações entre as distribuidoras e novos empreendimentos de geração poderão prever entrega da energia a partir do 3º ou do 5º ano contado do ano da respectiva licitação e terão prazo de duração de, no mínimo, 15 e, no máximo, 35 anos.

As distribuidoras de energia têm o direito de repassar a seus consumidores os custos relacionados à energia adquirida por meio de leilões. Nesse repasse, determinados desvios de volumes para maior e para menor são admitidos em virtude da

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

impossibilidade das distribuidoras de declararem montantes exatos e com antecedência em relação à sua demanda de energia elétrica para um determinado período.

As distribuidoras possuem diversos mecanismos para ajustar seu portfólio de contratos ao requisito de carga. As distribuidoras contam com leilões de ajuste e a possibilidade de compra de energia de pequenos geradores localizados dentro de sua área de concessão, podendo ainda ceder e adquirir contratos entre si. Além disso, no caso da saída de consumidores livres podem reduzir seus contratos junto aos geradores.

Com relação à outorga de novas concessões, os regulamentos exigem que as licitações para novas instalações de geração hidrelétrica indiquem, entre outras coisas, a porcentagem mínima de energia elétrica a ser fornecida ao ACR.

### **Redução Compulsória no Consumo**

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que, em uma situação na qual o Governo Federal venha a decretar a redução compulsória do consumo de energia em determinada região, todos os Contratos de Quantidade de Energia no Ambiente de Contratação Regulada, registrados pela CCEE, deverão ter seus respectivos volumes reajustados na mesma proporção da redução do consumo.

### **O Ambiente de Contratação Livre – ACL**

O Mercado Livre de Energia foi criado durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, em 1995, com a Lei n.º 9.074. Ao criar esse mercado, o objetivo do governo foi estimular a livre concorrência, criando maior competitividade entre as empresas brasileiras e proporcionando a redução dos custos com energia elétrica. Atualmente, o mercado livre compreende atualmente cerca de 25% da carga do país.

No Mercado Livre de Energia, energia elétrica é comercializada entre agentes de geração, produtores independentes de energia, autoprodutores, agentes de comercialização, importadores e exportadores de energia elétrica e consumidores livres.

Nesse ambiente há liberdade para se estabelecer algumas condições contratuais, como volumes de compra e venda de energia e seus respectivos preços e vigência do contrato, sendo as transações pactuadas através de contratos livremente negociados, as negociações podem ser simplesmente bilaterais, licitações privadas, ou através de leilões privados promovidos tanto por ofertantes (geradores ou comercializadoras), quanto demandantes (consumidores livres e comercializadoras).

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Os consumidores livres podem escolher o seu fornecedor de energia elétrica em toda a extensão do Sistema Interligado Nacional (SIN), conforme sua conveniência, bem como o melhor preço, ofertado pelos geradores ou agentes comercializadores. Os contratos, livremente negociados, podem ter diversos prazos de fornecimento, de curto, médio e longo prazos, com distintas condições de entrega, desde o fornecimento contínuo ao fornecimento com montantes variáveis ao longo do ano e ainda flexíveis para um determinado mês, de maneira que os contratos estão permanentemente refletindo características do consumo, assim como as restrições físicas e econômicas dos fornecedoras. Os preços bilaterais refletem tanto as condições conjunturais como estruturais, sendo bastante relacionados às expectativas de preços spot e às condições de suprimento futuro.

Acrescente-se ainda a existência da figura do consumidor parcialmente livre que é o consumidor livre que exerce a opção de contratar parte das necessidades de energia e potência das unidades consumidoras de sua responsabilidade com a distribuidora local, nas mesmas condições reguladas aplicáveis a consumidores cativos, incluindo tarifas e prazos.

Após a edição da Lei n.º 9.074/95. Estes consumidores potencialmente livres passaram a poder optar por mudar de fornecedor de eletricidade, desde que notifiquem a distribuidora a respeito de sua intenção de rescindir o contrato, com antecedência mínima de 180 dias do vencimento do mesmo, sob pena de renovação automática e multa contratual caso opte pela saída antes da nova validade.

A Portaria do MME n.º 465/2019 reduziu o limite para migração ao Mercado Livre, a partir de 1º de janeiro de 2021, para os consumidores com carga igual ou superior a 1.500 kW, atendidos em qualquer tensão, de forma que poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional. Ou seja, podem adquirir energia de qualquer fonte de geração, incluindo as grandes hidrelétricas do país e as mais modernas usinas térmicas, solares e eólicas.

Além disso, consumidores com demanda contratada igual ou superior a 500 kW, por unidade ou somatório de unidades com o mesmo CNPJ, podem adquirir energia gerada por fontes renováveis, tais como hidrelétricas de pequeno porte (PCH), termelétricas a biomassa, fontes eólicas, entre outras - são denominados consumidores especiais.

Uma vez que um consumidor tenha optado pelo Ambiente de Contratação Livre, nos termos estabelecidos pela Lei n.º 9.074/95, este somente poderá retornar ao ambiente regulado se notificar seu distribuidor local com cinco anos de antecedência, ou em menor prazo a critério do distribuidor.



## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A Portaria MME n.º 465/2019 definiu também que, a partir de 1º de janeiro de 2022 esse limite passará a ser 1.000 kW e, a partir de 1º de janeiro de 2023, 500 kW. Tal exigência prévia busca garantir que, se necessário, a distribuidora tenha tempo hábil para contratar o suprimento da energia necessária para atender o regresso de consumidores livres ao Ambiente de Contratação Regulada. A fim de minimizar os efeitos resultantes da migração de consumidores livres, as distribuidoras podem reduzir o montante de energia contratado junto às geradoras, por meio dos CCEARs de energia oriunda de empreendimentos de geração existente, de acordo com o volume de energia que não irão mais distribuir a esses consumidores.

Os agentes de geração, sejam concessionários de serviço público de geração, produtores independentes de energia ou autoprodutores, assim como os comercializadores, podem vender energia elétrica nos dois ambientes, mantendo o caráter competitivo da geração, e todos os contratos, sejam do ACR ou do ACL, devem ser registrados na CCEE e servem de base para a contabilização e liquidação das diferenças no mercado de curto prazo.

Os clientes de alta tensão que compravam energia de Distribuidores no Ambiente de Contratação Regulado o faziam a preços subsidiados. Esse subsídio, conhecido por “subsídio cruzado”, começou a ser reduzido gradualmente a partir de julho de 2003, e foi totalmente eliminado em julho de 2007.

### **Eliminação da Auto-Contratação (*Self-Dealing*)**

Tendo em vista que a compra de energia elétrica para distribuição a consumidores cativos é efetuada no ACR, a autorização para as distribuidoras comprarem até 30% de suas necessidades de energia elétrica contratando energia elétrica adquirida de partes relacionadas não é mais permitida (*self-dealing*), exceto no contexto de contratos devidamente aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. As distribuidoras podem, no entanto, comprar energia elétrica de partes relacionadas, quando participarem dos processos licitatórios para compra de energia elétrica no ACR e a geradora vencedora da licitação for uma parte relacionada da distribuidora.

### **Regras Específicas do Ambiente de Contratação Regulada - ACR**

As regras sobre a comercialização de energia elétrica no ACR requerem que as distribuidoras atendam à totalidade de seu mercado, principalmente por meio dos leilões de compra de energia. Cabe ao MME a definição do montante total de energia a ser contratado no ACR e a relação de empreendimentos de geração aptos a integrar os leilões a cada ano.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Em linhas gerais, a partir de 2005, todo agente de distribuição, gerador, comercializador, autoprodutor ou Consumidor Livre deve declarar ao MME, até 1º de agosto de cada ano, sua previsão de mercado ou carga, para cada um dos 5 anos subsequentes. Cada agente de distribuição deve declarar, até sessenta dias antes de cada leilão de energia proveniente de empreendimentos existentes ou de energia proveniente de novos empreendimentos, os montantes de energia que deve contratar nos leilões. Além disto, as distribuidoras devem especificar a parcela de contratação que pretendem dedicar ao atendimento a consumidores potencialmente livres, quais sejam, aqueles que apresentam os requisitos para se tornarem consumidores livres, mas ainda não exerceram essa opção.

Os leilões de compra, pelas distribuidoras, de energia proveniente de novos empreendimentos de geração têm ocorrido: (i) 5 anos antes do início da entrega da energia (denominados leilões "A-5"); e (ii) 3 anos antes do início da entrega (denominados leilões "A-3"). Haverá, ainda, leilões de compra de energia provenientes de empreendimentos de geração existentes realizados no ano anterior ao de início da entrega da energia (leilões "A-1") e para ajustes de mercado, com início de entrega em até 4 meses posteriores ao respectivo leilão. Os editais dos leilões são elaborados pela ANEEL, com observância das diretrizes estabelecidas pelo MME, especialmente no que diz respeito à utilização do critério de menor tarifa no julgamento.

Os vencedores de cada leilão de energia realizado no ACR devem firmar os CCEAR com cada distribuidora, em proporção às respectivas declarações de necessidade das distribuidoras. A única exceção a esta regra se refere ao leilão de ajuste, no qual os contratos são específicos entre agente vendedor e agente de distribuição interessado. Os CCEAR provenientes dos leilões "A-5" ou "A-3" terão prazo de 15 a 30 anos, enquanto os CCEAR provenientes dos leilões "A-1" terão prazo de 5 a 15 anos. Os contratos provenientes do leilão de ajuste terão prazo máximo de 2 anos.

Para os CCEAR decorrentes de leilões de energia proveniente de empreendimentos de geração existentes, há 3 possibilidades de redução das quantidades contratadas, quais sejam: (i) compensação pela saída de consumidores potencialmente, livres do Ambiente de Contratação Regulada; (ii) redução, a critério da distribuidora, de até 4% ao ano do montante anual contratado para adaptar-se aos desvios do mercado face às projeções de demanda, a partir do segundo ano subsequente ao da declaração que deu origem à respectiva compra; e (iii) adaptação às variações de montantes de energia estipuladas nos contratos de geração firmados antes de 17 de março de 2004, desde que previstas anteriormente a tal data ou relativas a ampliações de PCHs.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

No que se refere ao repasse dos custos de aquisição de energia elétrica dos leilões às tarifas dos consumidores finais, foi criado o valor de referência anual ("Valor de Referência Anual"), que é uma média ponderada dos custos de aquisição de energia elétrica decorrentes dos leilões "A-5" e "A-3", calculado para o conjunto de todas as distribuidoras, o qual será o limite máximo para repasse dos custos de aquisição de energia proveniente de empreendimentos existentes nos leilões de ajuste e para a contratação de geração distribuída.

O Valor de Referência Anual é um estímulo para que as distribuidoras façam a aquisição das suas necessidades de energia elétrica nos leilões "A-5", cujo custo de aquisição é, teoricamente, inferior ao da energia contratada nos leilões "A-3" e o Valor de Referência Anual é aplicado como limite de repasse às tarifas dos consumidores nos 3 primeiros anos de vigência dos contratos de energia provenientes de novos empreendimentos. A partir do quarto ano, os custos individuais de aquisição são repassados integralmente. Há de se ressaltar a existência das seguintes limitações ao repasse dos custos de aquisição de energia pelas distribuidoras:

- impossibilidade de repasse dos custos referentes à contratação de energia elétrica correspondente a mais de 105% de sua demanda real, com o objetivo de incentivar as distribuidoras a sobre-contratarem e, admitindo o nível de incerteza na previsão de suas necessidades, o MME estabeleceu que as distribuidoras terão o direito de repassar integralmente a seus respectivos consumidores os custos relacionados à energia elétrica por elas adquirida, inclusive a um nível de sobrecontratação de até 5%;
- quando a contratação ocorrer em um leilão "A-3" e a contratação exceder em 2% a demanda, o direito de repasse deste excedente estará limitado ao menor dentre os custos de contratação relativos aos leilões "A-5" e "A-3";
- caso a aquisição de energia proveniente de empreendimento existente seja menor que o limite inferior de contratação – correspondente a 96% da quantidade de energia elétrica dos contratos que se extinguirem no ano dos leilões, subtraídas eventuais reduções, o repasse do custo de aquisição de energia proveniente de novos empreendimentos correspondente a esse valor não contratado será limitado por um redutor;
- no período compreendido entre 2005 e 2008, a contratação de energia proveniente de empreendimentos existentes nos leilões "A-1" não poderá exceder a 1% da demanda das distribuidoras, observado que o repasse do custo referente à parcela que exceder este limite estará limitado a 70% do valor

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

médio do custo de aquisição de energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes para entrega a partir de 2005 até 2008;

- O MME definirá o preço máximo de aquisição de energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes;
- caso as distribuidoras não atendam a obrigação de contratar a totalidade da sua necessidade no ano civil, a energia elétrica adquirida no mercado de curto prazo será repassada aos consumidores ao menor valor entre o PLD (Preço de Liquidação de Diferenças) e o Valor de Referência Anual, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Outra opção de gerenciar os riscos de desvios de mercado é o Mecanismo de Sobras e Déficits (MCSD) no qual as distribuidoras podem trocar contratos a preço de custo. Neste mecanismo as distribuidoras deficitárias poderão absorver: (i) CCEAR de energia existente associados prioritariamente a redução de CCEAR por distribuidoras que tiverem saída de consumidores para o mercado livre; (ii) redução de CCEAR por distribuidoras que tiverem novos contratos bilaterais iniciando, desde que firmados antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ou relativos à ampliação de PCHs; e (iii) redução de CCEAR por distribuidoras que apresentaram variação de mercado acima do previsto. Também está previsto a modalidade de MCSD após o final do ano, momento em que as distribuidoras deficitárias cederiam contratos, a preço de custo, àquelas que estejam com déficit, sem causar perdas para as cedentes. A partir de 2016, foi criada nova modalidade na qual permite, de forma centralizada, a redução de contratos de energia nova, caso algum gerador manifeste interesse.

Outra alternativa destinada às distribuidoras a negociar seus contratos para obtenção de um melhor nível de contratação de energia é o MVE - Mecanismo de Venda de Excedentes, no mesmo é permitida a negociação entre os agentes do ACL e ACR. A periodicidade das negociações é anual, semestral e trimestral, além de considerar produtos de energia convencional não-especial e especial, sendo os preços fixos ou com um adicional ao Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

### **Contratos Assinados Antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico**

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico expressamente determina que os contratos celebrados pelas distribuidoras de energia elétrica e aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não podem ser alterados para refletir qualquer prorrogação de seus prazos, aumento de preços ou quantidades de energia elétrica já contratadas.

### **Renovação das Concessões e a MP 579**

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Em setembro de 2012 o Governo editou a Medida Provisória n.º 579, depois convertida na Lei n.º 12.783/13, que estabeleceu as regras para a renovação das concessões de geração, transmissão e distribuição que não haviam sido licitadas na década de 90. Essa medida possibilitada aos agentes terem suas concessões renovadas sem a necessidade de se submeter ao um processo licitatório aberto a outros competidores. A contrapartida dessa medida era aceitar uma redução de até 70% da receita a partir de 2013 para geradores e transmissores.

Para as empresas de distribuição alcançadas pela Lei n.º 12.783/13 as condições para a renovação da concessão eram a assinatura de um aditivo ao contrato de concessão que impunha novas obrigações para o atendimento dos índices de qualidade do serviço e de sustentabilidade econômico-financeiro.

### Tarifas de Distribuição de Energia Elétrica

Após a criação da ANEEL, em 1997, a agência passou a regular as tarifas praticadas pelas distribuidoras, tendo por base seu Contrato de Concessão que estabelece, dentre outros, as tarifas a serem praticadas e os respectivos critérios de reajuste/revisão destas tarifas. Nesse ambiente regulatório, a tarifa é diferenciada de acordo com o tipo de consumidor (classe de consumo) e a tensão do fornecimento (grupo/subgrupo).

### Reajustes e Revisões Tarifárias

Os valores das tarifas de energia elétrica (uso da rede e fornecimento) são reajustados anualmente pela ANEEL ("Reajuste Tarifário Periódico"), a cada 4 ou 5 anos ("Revisão Tarifária Periódica"), dependendo do contrato de concessão e, por fim, podem ser revistos em caráter extraordinário ("Revisão Extraordinária").

A ANEEL divide a receita das concessionárias de distribuição em 2 parcelas correspondentes aos seguintes custos: (i) custos não-gerenciáveis pela distribuidora, chamados custos da Parcela A; e (ii) custos gerenciáveis pela distribuidora, ou custos da Parcela B. Os custos da Parcela A incluem, os seguintes itens:

- custos de aquisição de energia elétrica obtidos dos leilões públicos promovidos pela ANEEL;
- custos de aquisição de energia elétrica de Itaipu (apenas nas concessionárias que adquirem energia da usina de Itaipu);

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- custos de aquisição de energia elétrica, conforme contratos bilaterais negociados livremente entre as partes (anteriores à Lei 10.848/2004);
- custos referentes aos encargos de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição; e
- encargos setoriais: CDE, TFSEE, PROINFA, ONS, ESS, EER, P&D.

O repasse do custo de aquisição de energia elétrica sob contratos de fornecimento celebrados antes da vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico às tarifas está sujeito a um limite máximo baseado no Valor Normativo estabelecido pela ANEEL para cada fonte de energia (tais como energia hidrelétrica, energia termelétrica ou fontes alternativas de energia). O Valor Normativo é reajustado anualmente para refletir aumentos nos custos incorridos pelas geradoras. Este reajuste leva em consideração: (i) a inflação; (ii) os custos incorridos em moeda estrangeira (Dólar e inflação americana); e (iii) os custos de combustível (tal como gás natural). Os custos incorridos em moeda estrangeira não podem ultrapassar 25% dos custos das geradoras.

A Parcela B compreende os custos que estão sob o controle das concessionárias (custos operacionais, remuneração do capital e quota de reintegração regulatória). A cada reajuste, a Parcela B é obtida como resultado da subtração da Parcela A da Receita total auferida no período de Referência, que é definido como o período transcorrido entre o último reajuste e o que está em processamento, ou seja, a Parcela B é obtida residualmente.

O Reajuste Anual das tarifas baseia-se em uma fórmula paramétrica, definida no Contrato de Concessão. Nele, os custos da Parcela A são integralmente repassados às tarifas. Em outubro de 2001, foi criado o mecanismo da CVA, para compensação das variações de valores de itens dos custos não gerenciáveis ocorridas entre reajustes tarifários anuais das distribuidoras de energia. A CVA é contabilizada no balanço patrimonial das distribuidoras e o seu saldo corrigido mensalmente pela taxa de juros Selic, podendo ser um ativo ou passivo regulatório. Na data do reajuste anual, se o saldo da CVA indicar um direito a receber para a distribuidora, a ANEEL deverá homologar o respectivo acréscimo para as tarifas. Se o saldo da CVA indicar uma obrigação a ressarcir o consumidor, a ANEEL deverá homologar o respectivo decréscimo para as tarifas.

A Revisão Tarifária Periódica ocorre a cada 4 ou 5 anos (no caso da Companhia a cada 4 anos). Essas revisões são realizadas pela ANEEL tendo como princípios: as alterações na estrutura de custos e de mercado da concessionária, os estímulos à eficiência e a modicidade das tarifas. Desta forma, nos processos de Revisão Tarifária

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Periódica implementados pela ANEEL, todos os custos da Parcela B são recalculados com vistas a assegurar que a Parcela B seja suficiente para: (i) a cobertura dos custos operacionais eficientes; e (ii) a remuneração adequada dos investimentos prudentes considerados essenciais aos serviços objeto da concessão de cada distribuidora. É ainda na Revisão Tarifária que se determina o Fator X.

O Fator X é utilizado para ajustar a inflação empregada nos reajustes anuais subsequentes.

A partir do 3º ciclo de Revisão Tarifária, a abordagem adotada pela ANEEL para o cálculo do Fator X na revisão tarifária periódica buscou defini-lo a partir dos ganhos potenciais de produtividade, compatíveis com o nível de crescimento do mercado, do número de unidades consumidoras e da qualidade do serviço, além de promover uma transição dos custos operacionais eficientes.

Para atingir essa finalidade, o Fator X é composto por três componentes, conforme fórmula  $Fator\ X = Pd + Q + T$ , onde:

**Pd** = Ganhos de produtividade da atividade de distribuição;

**Q** = Qualidade do serviço; e

**T** = Trajetória de custos operacionais.

O Componente Pd do Fator X contempla os ganhos de produtividade potenciais associados à distribuição de energia elétrica e é estimado a partir da relação entre o crescimento do mercado faturado e dos custos operacionais e de capital associados à atividade de distribuição de energia elétrica. O Componente Q do Fator X tem por finalidade incentivar a melhoria da qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras ao longo do ciclo tarifário, alterando as tarifas de acordo com o comportamento de indicadores de qualidade. O Componente T do Fator X tem por objetivo estabelecer uma trajetória na definição dos custos operacionais regulatórios.

Ademais, as concessionárias distribuidoras de energia elétrica têm direito a Revisão Tarifária Extraordinária, caso a caso, de maneira a assegurar o equilíbrio financeiro de seus contratos de concessão e a compensação por custos imprevistos que modifiquem de maneira significativa sua estrutura de custos.

### Histórico Recente de Revisão Tarifária da Companhia

Conforme estabelecido no Contrato de Concessão, os reajustes tarifários anuais entram em vigor a partir do dia 22 de abril de cada ano, e as revisões tarifárias periódicas ocorrem a cada 4 anos, também na mesma data. O primeiro ciclo de revisão tarifária da

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Companhia ocorreu em 2003, o segundo ciclo ocorreu em 2007, o terceiro ciclo em 2011, o quarto ciclo em 2015 e o quinto em 2019.

### Reajuste Tarifário 2020

Em 14 de abril de 2020, a Diretoria da ANEEL homologou o índice de Reajuste Tarifário Anual da Companhia, a vigorar a partir de 22 de abril de 2020 até 21 de abril de 2021, que conduziu ao efeito médio a ser percebido pelos consumidores de 3,94%, sendo 3,78% para os consumidores em alta tensão e 4,00% para os consumidores em baixa tensão.

Em função da pandemia devido ao coronavírus, os efeitos de aplicação das tarifas provenientes deste processo tarifário foram suspensos até o dia 30 de junho de 2020 com a manutenção da aplicação das tarifas até então vigentes, constantes da Resolução Homologatória n.º 2.530/2019. No entanto, foi reconhecido o direito da Companhia ao valor total de R\$ 36.244.325,55, referente à não arrecadação da receita tarifária adicional no período.

Além disso, a empresa foi autorizada a realizar a dedução no valor do recolhimento das cotas mensais da CDE à CCEE para as competências de maio, junho e julho de 2020 (de R\$ 12.081.441 mensais), que foram pagos ao fundo setorial a partir da competência de agosto de 2020 com a devida correção dos valores pela Taxa Selic.

### Reajuste Tarifário 2021

Em 22 de abril de 2021, a ANEEL homologou o índice de Reajuste Tarifário Anual da ENEL Distribuição Ceará, a vigorar a partir de 22 de abril de 2021 até 21 de abril de 2022, que conduziu ao efeito médio percebido pelos consumidores de 8,95%, sendo 10,21% para os consumidores em alta tensão e 8,54% para os consumidores em baixa tensão. Neste processo de reajuste de 2021, destacam as ações setoriais como o reperfilamento dos custos de transmissão, a antecipação das receitas de ultrapassagem de demanda, a antecipação da devolução dos créditos de PIS/COFINS e o diferimento de parcela B que contribuíram para atenuação do índice tarifário em -11,11%.

### Reajuste Tarifário 2022

Em 19 de abril de 2022, a ANEEL homologou o índice de Reajuste Tarifário Anual da ENEL Distribuição Ceará, a vigorar a partir de 22 de abril de 2022 até 21 de abril de 2023 (Resolução Homologatória nº 3.026/2022), que conduziu ao efeito médio percebido pelos consumidores de 24,85%, sendo 24,16% para os consumidores em alta tensão e 25,09% para os consumidores em baixa tensão.



## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Em 12 de julho de 2022, a ANEEL aprovou a Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) da ENEL Distribuição Ceará em decorrência da aplicação da Lei nº 14.385/2022, para considerar a devolução de valores advindos de ações judiciais transitadas em julgado que estabeleceram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS cobrado na conta de energia (Resolução Homologatória nº 3.061/2022).

Com isso, o efeito médio percebido pelos consumidores passou a ser de -3,01%, sendo de -2,96%, em média para os consumidores conectados na Alta Tensão (AT) e de -3,02%, em média, para os consumidores na Baixa Tensão (BT), estas tarifas terão vigência de 13 de julho de 2022 a 21 de abril de 2023.

### Encargos Setoriais

#### a) Encargo de Energia de Reserva – EER

São os custos decorrentes da contratação da energia de reserva que serão pagos mensalmente por todos os usuários finais de energia elétrica do SIN, incluindo consumidores livres e autoprodutores, por intermédio de EER, que corresponde a aluguel a ser pago a usinas por estas apresentarem disponibilidade de geração.

#### b) Conta de Desenvolvimento Energético - CDE

Em abril de 2002, o Governo Federal criou a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, objetivando promover: (i) a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólicas, PCHs, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelo SIN; e (ii) a universalização do serviço de energia elétrica. A CDE terá a duração de 25 anos e seus recursos serão movimentados pela Eletrobrás.

Os recursos da CDE são provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bens públicos, penalidades e multas aplicadas pela ANEEL a concessionários, permissionários e autorizados e dos encargos pagos por todos os agentes que comercializem energia com consumidores finais.

Os recursos da CDE poderão ser utilizados, ainda, para subvenção econômica, com a finalidade de contribuir para a modicidade tarifária de fornecimento de energia aos consumidores da subclasse residencial baixa renda quando os recursos provenientes do adicional de dividendos devidos à União pela Eletrobrás, associado às receitas adicionais auferidas pelas concessionárias geradoras de serviço público com a comercialização de energia elétrica nos leilões públicos não forem suficientes. São considerados consumidores de baixa renda aqueles atendidos por circuito monofásico,

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

com consumo mensal situado entre 80 e 220 kWh/mês e que comprove sua inscrição no cadastro único do Governo Federal ou sua condição de beneficiário do programa Bolsa Família do Governo Federal até 27 de fevereiro de 2006.

Em 20 de março de 2020, o Decreto Legislativo n.º 6 reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020.

Em 8 de abril de 2020, a Medida Provisória n.º 950/2020, dispôs sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19).

A Medida Provisória n.º 950/2020 alterou a Lei n.º 12.783, de 2013, e a Lei n.º 10.438, de 2012, para, dentre outras coisas, ampliar para 100% (cem por cento) o desconto dos consumidores de Tarifa Social com faturamento de até 220 KW/mês, destinando recursos à CDE para essa cobertura.

Tal MP também atribuiu à Conta de Desenvolvimento Energético - CDE o provimento de recursos, exclusivamente por meio de encargo tarifário, e a amortização de operações financeiras vinculados a medidas de enfrentamento aos impactos no setor elétrico decorrentes do estado de calamidade pública, com o objetivo de minimizar os impactos no setor de distribuição de energia elétrica.

Em 18 de maio de 2020, o Decreto n.º 10.350 dispôs sobre a criação da Conta Covid destinada ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, regulamentou a Medida Provisória n.º 950, de 8 de abril de 2020, e deu outras providências.

Em 13 de janeiro de 2022, o Decreto n.º 10.939 dispôs sobre a criação da Conta Escassez Hídrica destinada ao setor elétrico para enfrentamento dos impactos financeiros no setor elétrico decorrentes da situação de escassez hídrica vivenciada no segundo semestre de 2021, sendo uma das medidas regidas pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 e na Medida Provisória nº 1.078, de 13 de dezembro de 2021.

A Lei 14.300, de 6 de janeiro de 2022, institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída (GD) e dá outras diretrizes coma a criação da CDE GD que custeará temporariamente as componentes tarifárias não associadas ao custo da energia e não remuneradas pelo consumidor-gerador, incidentes sobre a energia

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

elétrica compensada pelas unidades consumidoras participantes do sistema de compensação de energia.

### c) Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE

A ANEEL também cobra uma taxa de fiscalização dos agentes e concessionárias que prestam serviços de energia elétrica. Essa taxa é denominada Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, ou TFSEE. A TFSEE foi criada pela Lei Federal n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996 e regulamentada pelo Decreto n.º 2.410, de 28 de novembro de 1997, e é equivalente a 0,4% do benefício econômico anual realizado pelo agente ou concessionária. A determinação do "benefício econômico" tem como base a capacidade instalada de concessionárias de geração e transmissão autorizadas ou os faturamentos anuais das concessionárias de distribuição.

### d) Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética

Os primeiros contratos de concessão obrigavam as concessionárias de geração a investirem em pesquisa e desenvolvimento do setor de energia elétrica, anualmente, um percentual mínimo de 0,25% de sua receita operacional líquida. Para as concessionárias de distribuição esse percentual era de 1%.

Com a criação da Lei n.º 9.991/00, esses percentuais mínimos foram alterados e a obrigatoriedade foi estendida a todas as empresas de energia elétrica, de acordo com a sua área de atuação. De acordo com tal lei, as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica ficaram obrigadas a aplicar, anualmente, no mínimo 0,75% da receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento e 0,25% em eficiência energética. Com a alteração da Lei n.º 9.991/00, pela Lei nº 11.465, de 28 de março de 2007, as concessionárias e companhias autorizadas a participar das atividades de distribuição, geração e transmissão de energia passaram a aplicar, anualmente, o mínimo de 0,50% da receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor de energia elétrica, com exceção das companhias que geram energia por meio de fontes eólica, biomassa e PCHs.

### e) Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como os órgãos da administração direta da União, recebem uma compensação financeira das geradoras pelo aproveitamento de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica. Os valores da CFURH se baseiam na energia elétrica produzida e são pagos para os Estados e os Municípios nos quais a planta ou o reservatório se localiza. Ressalte-se que esse

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

encargo não é aplicável às PCH's, em virtude da isenção estabelecida na Lei do Setor Elétrico.

### **f) PROINFA – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia**

A Lei n.º 10.438, de 26 de abril de 2002, instituiu o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, com o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica (energia eólica, biomassa e pequena central hidrelétrica), privilegiando empreendedores que não tenham vínculos societários com concessionárias de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, visando, também, ao aumento da participação de agentes no setor elétrico.

A responsabilidade pela contratação da energia elétrica gerada no âmbito do PROINFA é da Eletrobrás, de forma que todos os custos concernentes à aquisição da energia gerada pelo PROINFA incorridos pela Eletrobrás, inclusive os custos administrativos, financeiros e os decorrentes de encargos tributários, são rateados por todas as classes de consumidores finais atendidos pelo SIN, exclusive os integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda cujo consumo seja igual ou inferior a 80 kWh/mês.

A Resolução Normativa ANEEL n.º 127, de 6 de dezembro de 2004, estabeleceu os procedimentos para o rateio do custo do PROINFA, bem como para a definição das respectivas quotas de energia elétrica, nos termos do Decreto n.º 5.025, de 30 de março de 2004.

### **g) ONS – Operador Nacional do Sistema**

As distribuidoras pagam mensalmente valores relativos ao custeio das atividades do ONS. Esse tem como atividades a coordenação e o controle da operação dos sistemas elétricos interligados, e a administração e coordenação da prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica por parte das transmissoras aos usuários acessantes da rede básica.

### **h) ESS – Encargo de Serviço do Sistema**

O ESS é um encargo setorial que representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria consumo aos agentes de geração. A maior parte desse encargo diz respeito ao pagamento para geradores que receberam ordem de despacho do ONS, para atendimento a restrições de transmissão.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Os ESS são pagos pelas distribuidoras e consumidores livres, sendo os mesmos apurados mensalmente pela CCEE e repassados aos agentes de geração que tiverem prestado tais serviços não remunerados pelo PLD.

A inadimplência com os encargos regulatórios implica na (i) inclusão da companhia no cadastro de inadimplentes da ANEEL; (ii) proibição de participação em processos de revisão/reajuste tarifário; (iii) suspensão de recebimento de subvenções por parte do Governo Federal; e (iv) autuação por parte do órgão regulador.

### **i) Tarifas e Encargos de Uso dos Sistemas de Distribuição e Transmissão**

A ANEEL fiscaliza e regulamenta o acesso aos sistemas de distribuição e transmissão e estabelece as tarifas e encargos pelo uso e acesso a tais sistemas. As tarifas são a TUSD (tarifa cobrada pelo uso da rede de distribuição exclusiva de cada distribuidora) e a TUST (a tarifa cobrada pelo uso da Rede Básica e demais instalações de transmissão). Além disso, as distribuidoras do sistema interligado Sul/Sudeste pagam encargos pelo transporte da energia de Itaipu e algumas distribuidoras que acessam o sistema de transmissão de uso compartilhado pagam encargos de conexão. Segue abaixo maior detalhamento desses custos e receitas.

### **j) TUSD – Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição**

A TUSD é paga por geradoras e Consumidores Livres pelo uso do sistema de distribuição da concessionária na qual estejam conectados e é reajustada anualmente, levando-se em conta principalmente 2 fatores: a inflação verificada no ano e os investimentos em expansão, manutenção e operação da rede verificadas no ano anterior. O encargo mensal a ser pago pelo respectivo agente conectado ao sistema de distribuição, por ponto de conexão, é calculado pela multiplicação do montante de uso, em kW, pela tarifa estabelecida pela ANEEL, em R\$/kW. A Companhia recebe a TUSD dos Consumidores Livres dentro de sua área de concessão e de algumas distribuidoras conectadas aos seus sistemas de distribuição.

### **k) TUST – Tarifa de Uso dos Sistemas de Transmissão**

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e Consumidores Livres pela utilização da Rede Básica e é reajustada anualmente de acordo com a inflação e com as receitas anuais permitidas para as empresas concessionárias de transmissão determinadas pela ANEEL. Segundo os critérios estabelecidos pela ANEEL, os proprietários das diferentes partes da rede de transmissão principal transferiram a coordenação de suas instalações ao ONS em troca do recebimento de pagamentos regulados dos usuários de sistemas

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

da transmissão. Os usuários de rede assinaram contratos com o ONS que lhes conferem o direito de utilizar a rede de transmissão em troca do pagamento de tarifas publicadas pela ANEEL. Outras partes da rede detidas por empresas de transmissão, mas que não são consideradas parte integrante da Rede Básica, são disponibilizadas diretamente aos usuários interessados que pagam uma taxa específica.

### **l) Encargo de Conexão**

Para se conectar aos sistemas de transmissão, os acessantes devem assinar os Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão – CCTs, com as concessionárias de transmissão que detêm essas instalações. A remuneração das transmissoras é definida em função dos ativos disponibilizados, sejam estes de propriedade exclusiva ou de uso compartilhado entre os agentes. Essa remuneração também é definida e regulada pela ANEEL e reajustada anualmente de acordo com os índices de inflação e com o custo dos ativos disponibilizados.

### **m) Encargo de Transporte de Itaipu**

A usina de Itaipu utiliza-se de rede exclusiva de transmissão em corrente alternada e em corrente contínua. Esse sistema não é considerado parte da Rede Básica e tampouco da Rede de Conexão e sua utilização é remunerada através de encargo específico denominado Transporte de Itaipu, pago pelas empresas que detêm quota-parte de Itaipu, rateado entre essas empresas na proporção de suas quotas-partes.

### **Limitação de Repasse**

Como regra geral, a Companhia repassa aos seus clientes, por meio de suas tarifas, todo o seu custo de compra de energia, com exceção de situações excepcionais previstas pela regulamentação aplicável.

As regras estabelecem também limites para repasse dos custos com a compra de energia aos consumidores finais. O Decreto n.º 5.163 estabelece as seguintes restrições na capacidade de empresas de distribuição de repassar os custos aos consumidores:

- não repasse dos custos referentes aos volumes que excedam 105,0% da demanda real;
- repasse limitado dos custos para compras de energia feitas em um leilão “A-3”, se o volume da energia adquirida exceder 2,0% da demanda verificada nos 2 anos anteriores (ou seja, em A- 5”);

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- repasse limitado dos custos de aquisição de energia de novos projetos de geração de energia se o volume recontratado por meio de CCEARs de instalações existentes de geração estiver abaixo do “Limite Inferior de Contratação” definido pelo Decreto n.º 5.163; e
- se as Distribuidoras não cumprirem a obrigação de contratar a energia necessária para o atendimento integral de suas demandas, o repasse dos custos de energia adquirida no mercado de curto-prazo será equivalente ao menor valor entre o PLD e o VR.

### Bandeiras Tarifárias

A partir de janeiro de 2015, as contas de energia passaram a ser faturadas de acordo com o Sistema de Bandeiras Tarifárias, segundo a Resolução Normativa n.º 547/2013 da ANEEL.

Composto por quatro modalidades (verde, amarela e vermelha - patamar 1 e patamar 2), o sistema de bandeiras tarifárias estabelece adicionais às tarifas de modo a refletir a variação dos custos da geração de energia, conforme demonstrado a seguir:

- Bandeira verde: a tarifa não sofre nenhum acréscimo;
- Bandeira amarela: acréscimo de R\$ 29,89/MWh;
- Bandeira vermelha: Patamar 1: acréscimo de R\$ 65/MWh, Patamar 2: acréscimo de R\$ 97,95/MWh

Os valores acima possuem vigência de julho de 2022 à junho de 2023.

O acionamento de cada bandeira tarifária é sinalizado mensalmente pela ANEEL, de acordo com informações prestadas pelo Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme a capacidade de geração de energia elétrica do país.

Cabe destacar que os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras são compartilhados entre elas por meio da CCRBT (Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeira Tarifária) administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”). Os recursos disponíveis nesta conta são repassados às distribuidoras considerando (i) os custos de geração e a exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo; (ii) a cobertura tarifária vigente de cada distribuidora e (iii) a arrecadação de recursos financeiros por meio do faturamento das Bandeiras Tarifárias.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

As bandeiras tarifárias que vigoraram no ano de 2022, reflexo das condições hidrológicas, estão demonstradas a seguir:

2022	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bandeira Tarifária												
PLD gatilho - R\$/MWh	Resolução CREG nº 3/2021 Bandeira Escassez Hídrica			55,70	55,70	55,70	55,70	97,48	56,78	55,70	55,70	55,70
PLD Gatilho: Referência de PLD médio mensal para o partamar da Bandeira Tarifária, definido pela CCEE												

### Risco Hidrológico

No ano de 2017, houve uma piora significativa das condições hidrológicas e a geração de usinas hidrelétricas foi significativamente inferior aos anos anteriores.

O custo do risco hidrológico é alocado aos distribuidores para os contratos de Cotas de Garantia Física e Potência, Itaipu e CCEARs que repactuaram o risco hidrológico a partir de 2015. Em 2017, o custo no setor de distribuição brasileiro até 31 de dezembro de 2017 chegou a R\$ 19,7 bilhões e em 31 de dezembro de 2018 chegou a R\$ 16,8 bilhões.

Para lidar com o cenário, a ANEEL tomou uma série de medidas de curto prazo. Houve a distribuição do Saldo de Energia de Reserva, redução da cota mensal da Conta-ACR e aumento do Adicional de Bandeira Tarifária de R\$35 / MWh para R\$50 / MWh em novembro de 2017.

No longo prazo, um Projeto de Lei fruto da Consulta Pública n.º 33 do Ministério de Minas e Energia irá propor a volta da alocação do risco hidrológico para os vendedores de contratos de compra e venda de energia, com a consequente redução das cotas de garantia física. Caso aprovado, o movimento reduziria o risco hidrológico das distribuidoras, permitindo melhor gestão de caixa.

### Conta Covid

Em 23 de junho de 2020, a ANEEL aprovou a regulamentação da Conta Covid (Resolução Normativa nº 885/2020). Tal regulamento estabeleceu os critérios do empréstimo de um conjunto de banco às distribuidoras, com o objetivo de garantir o fluxo de caixa das empresas neste período de pandemia e evitar reajustes tarifários elevados.



## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Em 22 de julho de 2020, foram assinados os contratos entre a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e 16 instituições financeiras para formalizar e viabilizar os empréstimos para as distribuidoras de energia elétrica.

Em 31 de julho de 2020, iniciou-se, por meio do Despacho ANEEL n.º 2.177, o recebimento pelas concessionárias dos recursos da conta covid.

### Conta Escassez Hídrica

Em 15 de março de 2022, a ANEEL aprovou a regulamentação da Conta Escassez Hídrica (Resolução Normativa nº 1.008/2022, retificada pela 1010/2022 e 1019/2022). Tal regulamento estabeleceu os critérios do empréstimo de um conjunto de banco às distribuidoras, com o objetivo de garantir o fluxo de caixa das empresas neste período escassez hídrica do segundo semestre de 2021 e evitar reajustes tarifários elevados.

Em 29 de abril de 2022, foram assinados os contratos entre a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e 14 instituições financeiras para formalizar e viabilizar os empréstimos para as distribuidoras de energia elétrica.

Em 3 de maio de 2022, a ANEEL fixou os valores do empréstimo a serem repassados às distribuidoras, por meio do Despacho n.º 1.177/2022.

### b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

- **Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE):** Estabelecida pela Lei Federal nº 12.212/2010 e regulamentado pela Aneel por meio da Resolução nº 1000/2021, a TSEE proporciona descontos de até 65% na conta de energia para permitir o acesso da população de baixa renda à energia. O direito à TSEE é concedido a clientes cadastrados em programas sociais do Governo Federal, como as famílias inscritas no CadÚnico, com renda familiar mensal, por pessoa, menor ou igual a meio salário mínimo nacional; que usufruem o Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), do INSS Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), caracterizado pelas espécies: 87 – Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência ou 88 – Amparo Assistencial ao Idoso – conforme disposto nos artigos 20 e 21 da Lei no 8.742 de 1993; ou ainda inscritas no CadÚnico com renda mensal de até três salários mínimos, com pessoa portadora de doença ou patologia em que o tratamento ou procedimento médico exija o uso continuado de equipamentos que funcionam com energia elétrica. Atendidos esses critérios, os clientes residenciais receberão descontos

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

subvencionados na conta de energia entre 10% e 65% nos primeiros 220 kWh consumidos mensalmente. A TSEE se estende às comunidades indígenas e quilombolas, que usufruem desconto de 100% até 50 KWh e, nos demais, até chegar aos 220 KWh (diferença de 170 KWh): de 40% até 100 KWh, e de 10% dos 101 KWh aos 220 KWh. A regulamentação publicada pela ANEEL trouxe a responsabilidade de atuação ativa da distribuidora para aumentar o número de famílias alcançadas pela TSEE. A partir dessa inovação regulamentar, o concessionário passou a ter a obrigação de realizar cruzamentos de informação com o CadÚnico no momento da ligação nova ou alteração de titularidade, bem como realizar, por meio de contatos telefônicos, visitas, mensagens e campanhas de ampla divulgação uma busca por ligações cujo titular satisfaça os critérios para ser beneficiado pela TSEE. A busca teve caráter transitório de 12 meses (até 31/12/2022). Sendo que ao final do referido prazo as distribuidoras deverão entregar à ANEEL, o resultado da busca realizada. As distribuidoras devem realizar periodicamente o cruzamento do seu cadastro com as bases do CadÚnico/BPC disponibilizadas pelo Ministério da Cidadania utilizando o CPF como chave e, quando atendidos os critérios previstos na Lei nº 12.212/2010, e conceder a TSEE.

- **Programa Luz Para Todos:** Em 2003, o Governo Federal lançou o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso de Energia Elétrica – Luz Para Todos, com data de finalização em 2018, mas cujo prazo foi estendido para 2022, com vistas a possibilitar a conclusão de obras e contratos em andamento, com foco principalmente no atendimento à população do Norte e Nordeste. O objetivo do programa foi promover o acesso universal à energia elétrica, de forma gratuita, às famílias de baixa renda localizadas em áreas de difícil acesso, como por exemplo áreas rurais. O atendimento já é universalizado nos estados atendidos por nossas três distribuidoras, mas, em razão do crescimento populacional, computamos periodicamente solicitações de novas ligações, atendidas conforme demanda nesses estados.
- **P&D (Programa de Eficiência Energética):** O Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da Companhia atende à Lei 9.991/2000 que estabelece a obrigatoriedade da aplicação de um percentual mínimo de sua Receita Operacional Líquida (ROL) em projetos de inovação tecnológica, possibilitando a criação de novos equipamentos e sistemas e aprimorando a prestação de serviços que contribuem para a segurança do fornecimento de energia elétrica, a modicidade tarifária, a diminuição do impacto ambiental do setor e da dependência tecnológica do país. A aplicação dos recursos é regulada e fiscalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio da Resolução Normativa 754, de 13 de dezembro de 2016.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- **Eliminação controlada das Bifenilas Policloradas (PCBs):** Em 25 de novembro de 2021 foi promulgada a Lei n.º 14.250 que dispõe sobre a obrigatoriedade da eliminação controlada de PCBs e de seus resíduos e a descontaminação e a eliminação de transformadores, de capacitores e de demais equipamentos considerados nesta Lei como contaminados por PCBs e complementa as disposições contidas na Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, promulgada pelo Decreto n.º 5.472, de 20 de junho de 2005. Em 25 de abril de 2022 foi publicada a Portaria Interministerial MMA/MME n.º 107 que dispõe sobre a eliminação controlada de PCB, aprova o Manual de Gestão de PCB e implementa o Sistema Inventário Nacional ficando instituído o prazo final de 26 de novembro de 2024 para o envio de informações completas do inventário de PCB a cada 02 anos até 2029 por seus detentores, conforme disposto no artigo 5º da Lei n.º 14.250, de 25 de novembro de 2021, ficando estabelecido que os detentores de PCB e seus resíduos com concentração de PCB acima de 50 mg/kg (cinquenta miligramas por quilograma) deverão efetuar a gestão e destinação final ambientalmente adequada até 2028. Os infratores das disposições desta Lei estão sujeitos a punições administrativa, civil e criminal com base na Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e em seu regulamento. Ressalta-se que a Companhia possui um plano de ação de gerenciamento e eliminação de PCB compatível com as previsões acordadas na Convenção de Estocolmo e legislação vigente.
- **Ligação de energia em áreas de restrição ambiental.** Para novas ligações que estiverem inseridas em área de restrição ambiental (como unidades de conservação, área de reserva legal ou área de preservação permanente) a Res. ANEEL n.º 1.000/2021 impõe à Concessionária a obrigação de solicitar do potencial cliente a apresentação de autorização do órgão ambiental competente para atestar a regularidade locacional do imóvel que receberá energia elétrica.

### **c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades**

#### **Propriedade Intelectual**

A Companhia é distribuidora de energia elétrica e depende da manutenção do Contrato de Concessão para o desenvolvimento de suas atividades. O sucesso da Companhia independe, de forma relevante, de patentes, marcas, franquias e contratos de transferência de tecnologia.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

### Marcas e Patentes

No Brasil, a propriedade de uma marca ou patente adquire-se pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), sendo assegurado ao titular o uso exclusivo da marca em todo território nacional pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, passível de sucessivas renovações, e o direito de exploração exclusiva de patente pelo prazo de 20 (vinte) anos para patentes de invenção e de 15 (quinze) anos para modelos de utilidade, os últimos contados da data de depósito. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas e patentes depositadas.

Atualmente a Companhia detém, entre outros, os direitos sobre a marca “COELCE”, a qual é considerada a marca mais importante da Companhia e está registrada nas formas nominativa e mista, em diversas classes. Entretanto, a perda desses direitos não acarretaria efeito adverso relevante às operações e à condição financeira da Companhia.

#### **d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:**

##### **i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos**

A política interna da Companhia veda qualquer contribuição de natureza financeira a favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

##### **ii. em favor de partidos políticos**

A política interna da Companhia veda qualquer contribuição de natureza financeira a favor de partidos políticos, o que também é vedado pela legislação eleitoral no Brasil.

##### **iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos**

A política da Companhia veda qualquer contribuição de natureza financeira para custear atividades de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos, seja de forma direta, ou por intermediação de outros profissionais, ou outras entidades.

## 1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

### 1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

#### a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferir receitas no exterior.

#### b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferir receitas no exterior.

## **1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira**

### **1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros.

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

**1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:**

**a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade**

As empresas da Enel Brasil, incluindo a Companhia Energética do Ceará, produzem e divulgam anualmente o Relatório Anual de Sustentabilidade da Enel Brasil, onde expõem informações de contexto e estratégia da Sustentabilidade, bem como indicadores de desempenho das suas empresas. O documento faz referência e integra seu conteúdo com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 das Nações Unidas.

A Enel Distribuição Ceará mantém a sustentabilidade no centro de sua estratégia, aliada ao seu plano de negócio. O plano de sustentabilidade, importante ferramenta estratégica que utilizamos é revisto anualmente e reafirma o compromisso e o potencial da empresa em contribuir com o desenvolvimento sustentável do país e com a geração de valor para acionistas, colaboradores, clientes, comunidades, fornecedores e governo. Esse planejamento estratégico possui objetivos, metas e indicadores monitorados nas mais diversas áreas da empresa, por meio de uma governança ética, coerente e transparente.

Nesse sentido, a Companhia divulgou no dia 25 de maio de 2023, em seu website (<https://www.enel.com.br/pt/Sustentabilidade/relatorios-anuais.html>) o Relatório Anual de Sustentabilidade referente ao exercício social de 2022.

**b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento**

A construção do relatório baseia-se nas metodologias fornecidas pelo GRI (*Global Reporting Initiative*).

**c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso**

Os relatórios de Sustentabilidade da Enel Brasil recebem asseguração limitada por terceira parte, conforme evidências apresentadas no conteúdo do próprio relatório (páginas 148 a 151 do Relatório de Sustentabilidade de 2022).

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

### **d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado**

O Relatório de Sustentabilidade se encontra disponível no *website* da Companhia, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.enel.com.br/pt/Sustentabilidade/relatorios-anuais.html>

### **e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor**

O Relatório de Sustentabilidade da Enel Brasil considera a divulgação de matriz de materialidade. A Companhia valoriza as percepções de seu público de interesse em relação ao valor e aos impactos que seus negócios proporcionam em diferentes esferas. Nesse sentido, a Companhia atualiza anualmente sua matriz de materialidade, considerando os temas de maior relevância para seus *stakeholders*.

Para tanto, adota-se a metodologia de reporte da GRI, as diretrizes do Conselho Internacional para o Relato Integrado (IIRC) e normas internacionais, como a *AccountAbility* AA1000, além dos ODS e os 10 princípios do Pacto Global.

Nesse processo, identificam-se os públicos de relacionamento e seus apontamentos prioritários, bem como são avaliados os temas mais importantes na estratégia corporativa da Companhia.

A identificação e priorização *dos stakeholders* envolvem várias áreas e diretorias das sociedades do Grupo Enel e, ao final do processo, é realizada uma calibração dos resultados pelo Comitê Executivo. Para a priorização, é seguida a metodologia global, que considera critérios de Influência (capacidade do *stakeholder* influenciar a tomada de decisão, desde aspectos operacionais até estratégicos); Dependência (nível de dependência entre *stakeholders* e nossas empresas); e Tensão (nível de atenção que precisamos dedicar ao relacionamento e como a empresa pode ser afetada por eles em termos financeiros e de imagem).

Para identificar a priorização de temas pelos *stakeholders*, a Companhia desenvolve iniciativas específicas de engajamento dos *stakeholders*: Questionário virtual, encaminhado a todos os colaboradores/estagiários de todas as empresas e linhas de negócio; representantes do poder público nas esferas municipal, estadual e federal; prestadores de serviços e fornecedores de materiais; amostra de clientes, conselhos de consumidores das distribuidoras e representantes sindicais, grupos e minorias em desvantagens (quilombolas e indígenas), organizações não governamentais – ONG's,



## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

lideranças comunitárias e proprietários e cidadãos locais e Grupo Focal com Lideranças Comunitárias. Considera ainda, resultados de pesquisa Global de clima (interna) e análise de documentos oriundos do relacionamento orgânico (dia a dia) que mantemos com nossos stakeholders (Relatórios de Impacto de Mídia, Resultados ISQP – Índice de Satisfação de Qualidade Percebida, Atas dos Conselhos de Consumidores etc.).

Para a Avaliação dos temas prioritários pela Companhia, aplicamos o posicionamento estratégico da Companhia sobre os temas, bem como a avaliação da resposta real e de impactos (dupla materialidade), ou seja, uma abordagem que nos permite identificar e avaliar os impactos que causamos e sofremos, identificando assim as áreas de maior risco e oportunidade, bem como as áreas que precisam de maior atenção. Assim é possível entender melhor como os nossos produtos, serviços e atividades afetam o meio ambiente, a sociedade e a economia. Ao considerar os impactos gerados e sofridos, somos capazes de tomar decisões mais informadas e responsáveis, ajudando a melhorar a sustentabilidade das nossas operações.

Os temas materiais levantados no processo de materialidade são, mais do que a base para nosso Relatório de Sustentabilidade, parte da nossa estratégia de Sustentabilidade. A Matriz de Materialidade nos traz subsídios para atualização dessa estratégia sempre alinhada às expectativas de nossos públicos de interesse, sendo assim mais efetiva.

Com base no processo descrito, a Companhia adotou a Matriz de Materialidade conforme segue:



## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Os temas estão dispostos de acordo com sua importância: no eixo vertical demonstram a relevância interna, no horizontal, demonstram a relevância dos *stakeholders*. Os círculos nas posições mais elevadas em relação à base do gráfico mostram os tópicos mais relevantes e que, portanto, merecem mais comprometimento estratégico em médio e longo prazos. Já os círculos posicionados mais à direita indicam os temas citados como de maior preocupação pelos nossos públicos.

Considerando os dois eixos de forma conjugada, os 5 temas de maior materialidade foram: Saúde e segurança ocupacional; Engajamento do cliente; Infraestrutura e redes; Gestão, desenvolvimento e motivação de funcionários; Governança sólida e conduta corporativa justa, seguidos pelos temas Criação de valor econômico e financeiro; Engajamento das comunidades locais e globais; Cadeia de fornecimento sustentável; Inovação, economia circular e transformação digital; Preservação de ecossistemas e gestão ambiental; Descarbonização do mix energético; e por fim, Produtos e serviços para eletrificação e digitalização.

O conteúdo do Relatório de Sustentabilidade da Companhia se baseia na Matriz de Materialidade, considerando os temas prioritários para a empresa e os seus *stakeholders*.

Adicionalmente, ressalta-se que o Relatório de Sustentabilidade divulga a estratégia e os indicadores-chave do Plano de Sustentabilidade do Grupo Enel, revisado anualmente levando em consideração os resultados da análise de da matriz de materialidade, o Plano Estratégico do Grupo Enel, os resultados alcançados e os diversos compromissos que assumimos, especialmente em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Para o ciclo 2022-2024, a estratégia materializada no Plano de Sustentabilidade contempla indicadores e metas para os seguintes temas:

- **Ambição *Net-Zero***
  - (i) Redução de emissões e energias renováveis
  - (ii) Eletrificação da demanda por energia
  - (iii) Digitalização de redes e serviços mais acessíveis, seguros e confiáveis
  
- **Pessoas**
  - (i) Cliente no centro da nossa estratégia
  - (ii) Desenvolvimento e valorização das nossas pessoas
  - (iii) Qualificação, desenvolvimento e gestão da cadeia de fornecedores
  - (iv) Desenvolvimento e criação de valor no relacionamento com as comunidades e demais stakeholders onde atuamos

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- **Natureza**
  - (i) Promoção da sustentabilidade ambiental, reduzindo os impactos das nossas operações
  - (ii) Proteção do capital natural e da biodiversidade
  - (iii) Combate às alterações climáticas
  
- **Fundamentos da Sustentabilidade**
  - (i) Respeito e promoção dos Direitos Humanos Universais
  - (ii) Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho de nossos colaboradores próprios e contratados
  - (iii) Governança sólida
  
- **Aceleradores do Crescimento**
  - (i) Inovação em produtos e serviços para acelerar nossa estratégia de sustentabilidade
  - (ii) Digitalização e segurança de serviços e dados
  - (iii) Promoção da Economia Circular

Por fim, a Companhia ressalta que as informações e indicadores divulgados em seu Relatório de Sustentabilidade são submetidos a verificação externa. Para a consolidação dos indicadores de desempenho, os dados seguem metodologias internacionalmente reconhecidas de reporte – os financeiros seguem o padrão internacional de contabilidade (IFRS) e as disposições da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), enquanto os socioambientais estão alinhados a critérios das certificações ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e normas técnicas brasileiras relacionadas ao trabalho.

### **f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor**

A atuação do Grupo Enel está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que integram a Agenda 2030 das Nações Unidas com o propósito de acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima, e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e prosperidade.

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Nesse sentido, o Relatório Anual de Sustentabilidade da Enel Brasil faz referência e contempla os ODS da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Estamos especialmente comprometidos com 4 dos 17 ODS: Energia Limpa e Acessível (ODS 7); Indústria, Inovação e Infraestrutura (ODS 9); Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS 11) e Ação Contra a Mudança Global do Clima (ODS 13).

O modo de desenvolver e gerir relacionamentos com as comunidades, por meio da realização de projetos socioambientais em toda a área de atuação da Companhia, também visa atender às demandas reais do entorno, alinhadas aos negócios e propósitos do Grupo e com foco na criação de valor compartilhado. Essa estratégia de atuação com as comunidades locais também visa contribuir, em especial, com 3 ODS: Educação de Qualidade (ODS 4); Energia Limpa e Acessível (ODS 7); Trabalho Decente e Crescimento Econômico (ODS 8).

### **g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas**

As mudanças climáticas são um desafio global que impacta o dia a dia de todos das mais diversas formas, e igualmente influenciam nossos negócios, uma vez que fenômenos climáticos extremos, como secas prolongadas, chuvas intensas e a força dos ventos podem atingir nossas redes de distribuição de energia, cujos efeitos podem apresentar riscos a nossas operações, incluindo transtornos aos clientes.

Se, de um lado, as alterações do clima trazem riscos, como operacionais e financeiros, de outro trazem oportunidades, como a modernização de equipamentos e linhas de transmissão e distribuição de energia.

Entendemos que, como empresa do setor energético, temos muito a contribuir com o enfrentamento das mudanças climáticas. Assim, em concordância com as metas estabelecidas no Acordo de Paris, nosso Grupo assumiu formalmente o compromisso de promover a neutralidade de carbono nas operações, até 2040, (Ambição Net-Zero) contribuindo com o alcance do ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima.

Nosso compromisso e nosso desempenho em relação a esse tema são divulgados em nosso relatório de sustentabilidade, construído com base na metodologia fornecida pelo GRI (*Global Reporting Initiative*), e que está alinhada com as recomendações TCFD. Os relatórios que adotam os GRI Standards e identificam as mudanças climáticas como um

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

tema material, como é o caso da Enel, atendem a maioria das divulgações recomendadas pelo TCFD.

**h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas**

A Companhia ainda não divulga o inventário de emissões, no entanto, esclarece que já está em processo de implementação de um plano de ação para aderir a essa prática a partir do próximo ano.

**i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:**

**i. a não divulgação de informações ASG**

Não aplicável à Companhia, uma vez que divulga informações ASG.

**ii. a não adoção de matriz de materialidade**

Não aplicável à Companhia, uma vez que adota matriz de materialidade.

**iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG**

Não aplicável à Companhia, uma vez que adota indicadores-chave de desempenho ASG.

**iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas**

Não aplicável à Companhia, uma vez que realiza a auditoria de terceira parte das informações ASG divulgadas no Relatório de Sustentabilidade.

**v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas**

Não aplicável à Companhia, uma vez que considera os ODS e as recomendações de entidades reconhecidas na divulgação das informações ASG.

**vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa**

## **1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)**

As emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) oriundas de nossas atividades e nossos ativos são monitoradas e divulgadas no Relatório de Sustentabilidade da Enel Brasil. As emissões de escopos 1, 2 e 3, são quantificadas e monitoradas com base na metodologia GHG Protocol, para embasar medidas de minimização e compensação.

Contudo, a Enel Distribuição Ceará ainda não realizou a divulgação do inventário de emissões de GEE, no entanto, esclarece que já há um plano de ação em desenvolvimento para aderir a essa prática a partir do próximo ano.

## 1.10 Informações de sociedade de economia mista

### 1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

#### a. interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

#### b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"

ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

#### c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

## **1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante**

**1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor**

Não houve operações de aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadrem como operação normal dos negócios da Companhia no último exercício social.



## 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

### 1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2023 foi aprovada o aumento de capital com utilização de reserva de lucro: Na mesma AGO que aprovou a destinação do resultado do exercício, também foi aprovado aumento de capital da Companhia com a utilização de saldo de reserva de lucros, o qual segue: considerando que com a destinação do montante de R\$398.704.457,54 (trezentos e noventa e oito milhões, setecentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para a Reserva de Reforço de Capital de Giro, o saldo das reservas de lucros ultrapassa o limite de que trata o artigo 199 da Lei de Sociedades Anônimas, foi aprovado aumento do capital social de R\$1.085.346.885,77 (um bilhão, oitenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 1.282.346.885,77 (um bilhão, duzentos e oitenta e dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização parcial do saldo da Reserva de Reforço de Capital de Giro, no valor de R\$197.000.000,00 (cento e noventa e sete milhões de reais) constante do Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2022.

Os documentos com as informações detalhadas podem ser encontrados no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página de relação com investidores da Companhia (<https://www.enel.com.br/pt-ceara/investidores.html>).

À exceção deste aumento de capital, a Companhia não realizou, no último exercício social, quaisquer outras operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital.

## **1.13 Acordos de acionistas**

### **1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas**

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui acordo de acionistas vigente.

## **1.14 Alterações significativas na condução dos negócios**

### **1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor**

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia no último exercício social.

## **1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas**

### **1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais**

Não foram celebrados contratos relevantes pela Companhia não diretamente relacionados às suas atividades operacionais no último exercício social.

## **1.16 Outras informações relevantes**

### **1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes a serem divulgadas em relação a esta Seção 01 do Formulário de Referência.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### 2.1. Os diretores devem comentar sobre:

#### a. condições financeiras e patrimoniais gerais:

No curso normal de seus negócios, os diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as suas atividades, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. Considerando os indicadores financeiros e patrimoniais apresentados no último exercício social, conforme tabela abaixo, o nível de endividamento da Companhia é confortável, e se mantém em patamares conservadores. A Companhia encerrou 2022 com uma alavancagem financeira bruta (Dívida Bruta / (Dívida Bruta + PL)) de 0,55 e com o Índice Dívida Bruta / EBITDA (EBITDA e Dívida Bruta acumulado nos últimos 12 meses) em 2,97.

O índice que relaciona a Dívida Líquida pelo EBITDA (Lucro operacional antes de juros, impostos, depreciação e amortização), encerrou 2022 em 2,80 com suave incremento em relação ao do ano anterior (2,78). Apesar do aumento, o nível do indicador continua dentro das condições normais de mercado e abaixo do nível de referência (3,5).

Considerando o nível de alavancagem e os índices de liquidez, em condições normais de mercado, os diretores entendem que a Companhia apresenta condições satisfatórias para contratar empréstimos e financiamentos adequados para realização de suas atividades e/ou investimentos futuros, denotando capacidade financeira suficiente para a cobertura financeira de suas operações, bem como realização de investimentos planejados, pagamento de dívidas e outras obrigações.

Em 06 de setembro de 2022, a agência classificadora de risco de crédito corporativo Fitch Ratings reafirmou o rating de crédito corporativo da Companhia de longo prazo na Escala Nacional Brasil em 'AAA (bra)', com perspectiva estável.

Indicadores de Endividamento	Exercício findo em 31/12/2022
Dívida Bruta / EBITDA	2,97
Dívida Líquida / EBITDA	2,80
Dívida Bruta / (Dívida Bruta + PL)	0,55
Dívida Líquida / (Dívida Líquida + PL)	0,53
Indicadores de liquidez	Exercício findo em 31/12/2022
Liquidez Geral (Ativo Circulante+ativo não circulante)/(Passivo circulante+Passivo não circulante)	1,47
Liquidez Corrente (Ativo circulante/Passivo Circulante)	0,68
Liquidez Imediata (Caixa e equivalentes e Títulos e Valores Mobiliários/Passivo Circulante)	0,06

OBS: A Dívida Bruta considera as seguintes contas do Balanço:

- Instrumentos Financeiros Derivativos, presente tanto no ativo e passivo circulante e não circulante;
- Empréstimos e Financiamentos, presente tanto no passivo circulante como no não circulante;
- Debêntures, presente tanto no passivo circulante como no não circulante;

Para se obter a Dívida Líquida, subtrai-se da Dívida Bruta as seguintes contas do ativo circulante:

- Caixa e equivalente de caixa
- Títulos e valores mobiliários

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### b. estrutura de capital

Estrutura de capital – calculada considerando relação: dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido)

	Exercício findo em 31/12/2022
Capital Próprio = PL (R\$ mil)	3.956.902
Capital de Terceiros = Dívida Líquida (R\$ mil)	4.493.403
<b>TOTAL (R\$ mil)</b>	<b>8.450.305</b>
Capital Próprio (%)	46,8%
Capital de Terceiros (%)	53,2%

\* Dívida Financeira Líquida considera a dívida total, excluindo a dívida com partes relacionadas

As operações da Companhia são financiadas com capital próprio e de terceiros obtidos por meio de empréstimos e financiamentos junto a bancos e instituições financiadoras de projetos de investimentos e capital de giro. Em 31 de dezembro de 2022, 46,8% do capital utilizado pela Companhia era proveniente de recursos próprios e 53,2% oriundos de capital de terceiros. Conforme demonstram estas proporções, os diretores acreditam que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada e conservadora, denotando baixo risco de crédito.

### c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Ao final de 2022, a Companhia cumpriu com todos os *covenants* financeiros assumidos em contratos de financiamentos e emissão de debêntures, conforme apresentados abaixo, indicando situação de liquidez e equilíbrio financeiro:

Repassse BNDES	Limite Contratual	Exercício findo em 31/12/2022
Dívida Bancária Líquida* ÷ EBITDA	Limite Máx. 3,50	1,11
Dívida Bancária Líquida ÷ (Dívida Bancária Líquida + Patrimônio Líquido)	Limite Máx. 0,60	0,31

\*Dívida Bancária Líquida = Dívida Bancária - Caixa e Equivalente de Caixa - Títulos e Valores Mobiliários - Garantias de Financiamento

Escritura da 5ª, 6ª e 7ª emissão de debêntures e Scotiabank 4131 III	Limite Contratual	Exercício findo em 31/12/2022
Dívida Financeira Líquida** ÷ EBITDA Ajustado (Lucro antes de juros, impostos sobre o lucro, resultado financeiro, depreciações e amortizações, provisão para contingências, e provis. para cred. liq. duvidosa)	Limite Máx. 3,50	2,55

\*\* Dívida Financeira Líquida = Dívida Bruta - Caixa e Equivalente de Caixa - Títulos e Valores Mobiliários - Garantias de Financiamento

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

BNP 4131, Scotiabank 4131 IV, V e VI, Sumitomo 4131, Citibank 4131 e 8ª emissão de debêntures	Limite Contratual	Exercício findo em 31/12/2022
Dívida Financeira Líquida*** ÷ EBITDA Ajustado (Lucro antes de juros, impostos sobre o lucro, resultado financeiro, depreciações e amortizações, provisão para contingências, e provis. para cred. liq. duvidosa)	Limite Máx. 3,50	2,56

\*\*\* Dívida Financeira Líquida = Dívida Bruta - Caixa e Equivalente de Caixa - Títulos e Valores Mobiliários.

A Companhia tem seguido uma estratégia financeira que visa os objetivos principais de: (i) buscar a captação de recursos para financiar parte relevante dos investimentos, em complementação à geração de caixa interna; (ii) equilibrar o custo financeiro total da dívida com um nível de risco financeiro moderado; e (iii) preservar um nível de liquidez que minimize riscos financeiros conjunturais. Considerando o seu perfil de endividamento, a sua capacidade financeira de captação de recursos e de geração de caixa, os diretores entendem que a Companhia não deverá encontrar dificuldades em honrar os seus compromissos financeiros atualmente contratados ou em financiar investimentos futuros.

Ao final do exercício de 2022, o indicador financeiro Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado (demonstrado na tabela acima), índice que mede a capacidade de pagamento da Companhia, fechou 2022, medindo 2,56, inferior ao seu limite referencial (máximo de 3,5 para a 8ª emissão das debentures e algumas operações de 4131), o que demonstra um perfil de endividamento conservador e capacidade financeira suficiente para honrar com seus compromissos. Adicionalmente, a Companhia mantém índice de alavancagem financeira do contrato de repasse do BNDES (Dívida Bancária Líquida sobre Dívida Bancária Líquida somada ao Patrimônio Líquido), que fechou 2022 em 0,31 (versus limite referencial de 0,60). Os diretores entendem que a Companhia possui nível de endividamento prudente, e portanto, sem problemas para honrar os compromissos financeiros contratados ou para financiar suas operações com mais capital de terceiros no futuro.

### d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Em 2022 as necessidades de caixa da Companhia compreenderam: (i) pagamento dos custos operacionais; (ii) realização de investimentos; (iii) pagamento de encargos e amortizações de dívidas; e (iv) dividendos aos acionistas.

Neste período, as fontes de liquidez da companhia corresponderam principalmente a: (i) receita do fornecimento de energia elétrica aos clientes; (ii) subvenções dos recursos federais do programa “Baixa Renda”; (iii) linhas de financiamento para capital de giro, contratadas com diversas entidades financiadoras; e (iv) linhas de financiamento de longo prazo para investimentos correntes (manutenção e expansão).

Os diretores da Companhia esclarecem que os fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais têm sido suficientes para a cobertura das necessidades de recursos financeiros, incluindo parte dos investimentos. Todavia, a companhia geralmente busca financiamento por meio de operações bilaterais e operações no mercado de capitais, com a finalidade de financiar sua necessidade de recursos, sobretudo para capital de giro e realização de investimentos.

No exercício de 2022, foram captados recursos nos montantes de R\$ 600.000 mil com



## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

a emissão de debêntures, para financiamento de parte do plano de investimentos da Companhia. Adicionalmente, foram captados R\$ 631.700 mil oriundos de operações bancárias (4131) e R\$ 1.298.319 mil oriundos de operações *intercompany* para financiar capital de giro.

### e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez;

Para eventuais coberturas do caixa, a Companhia poderá utilizar-se de contas garantidas mantidas para este fim. Em 2022, estas linhas de *back-up* financeiro somavam R\$ 80.000 mil. Adicionalmente, a Companhia possui limite de mútuo com sua controladora Enel Brasil aprovado pela Aneel, por meio do Despacho Nº 2.979 de 11 de dezembro de 2018 no valor de até R\$ 800.000 mil, posteriormente ampliado devido uma maior necessidade de financiamento para realização de investimentos e cobertura de capital de giro da Companhia, através dos despachos Nº 1.540 de 28 de maio de 2021 (R\$ 600.000 mil) e Nº 3.754 de 24 de novembro de 2021 (R\$ 500.000 mil), totalizando um montante de R\$ 1.900.000 mil.

Também para capital de giro, a Companhia pode fazer uso de empréstimos bancários de curto/médio prazos, e eventualmente operações no mercado de capitais. Tais opções têm se demonstrado plenamente acessíveis à companhia, em decorrência de seu bom perfil de riscos financeiros.

Para execução de investimentos, a Companhia pode utilizar financiamentos de longo prazo com instituições financeiras de desenvolvimento, tais como BNDES, BANCO DO NORDESTE e outras entidades de fomento, quando disponíveis, como ELETROBRÁS e SUDENE, e também a emissão de dívida no mercado de capitais e operações de crédito bilateral de médio prazo.

### f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

#### i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes;

As informações sobre as operações de empréstimos e financiamentos em moedas nacionais e estrangeiras são:

#### Saldo das operações financeiras (Valores em R\$ mil):

	Exercício findo em 31/12/2022
<b>Moeda Estrangeira</b>	
União Federal - Bônus de Desconto (a)	6.024
União Federal - Bônus ao Par (a)	8.643
SCOTIABANK 4131 III (e)	409.263
BNP 4131 II - COELCE (d)	123.188
SCOTIABANK 4131 - COELCE IV (e)	210.851
Sumitomo 4131 - COELCE (f)	262.040
Citibank 4131 - COELCE (g)	290.869
SCOTIABANK 4131 - COELCE V (e)	243.000
SCOTIABANK 4131 - COELCE VI (e)	130.566
<b>Total Moeda Estrangeira</b>	<b>1.684.444</b>
<b>Moeda Nacional</b>	
<b>Financiamentos</b>	<b>2.732</b>

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

BNDES FINAME (Capex 2012 - 2013) (b)	2.064
FINEP (h)	668
<b>Empréstimos</b>	<b>256.026</b>
BNB II (c)	256.026
<b>Empréstimos com Partes Relacionadas</b>	<b>952.318</b>
Enel Finance International II (i)	274.882
Enel Finance International N.V. (i)	526.661
Mútuos Enel BR (j)	150.775
<b>Total Moeda Nacional</b>	<b>1.211.076</b>

<b>Total Moeda Nacional</b>	<b>1.211.076</b>
<b>Total de Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>2.895.520</b>
<b>Instrumentos financeiros derivativos</b>	103.749
<b>Total de Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>2.999.269</b>
<b>Circulante</b>	<b>1.187.266</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>1.812.003</b>
	<b>2.999.269</b>

### Características das operações financeiras:

a) União Federal (Agente financeiro: Banco do Brasil) - dívida de médio e longo prazo (DMLPs) – Confissão de dívida a União Federal em 15 de agosto de 1997. O contrato está dividido em 7 (sete) subcréditos, dos quais apenas os subcréditos D-Bond (Bônus de Desconto) e P-Bond (Bônus ao Par) ainda estão vigentes com vencimento previsto para 11 de abril de 2024, remunerados a Libor + 1,0125% a.a e 6,2% a.a respectivamente, e ambos com variação cambial em dólares norte-americanos.

b) Repasse BNDES FINAME (Capex 2012 - 2013) – Financiamento para o plano de investimento 2012/2013 da Companhia, contratado em 26 de agosto de 2013, no montante total de R\$ 37.091.199,60, em operação sindicalizada para repasse de recursos das linhas de crédito FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) do BNDES. Tais contratos possuem *covenants* financeiros.

c) BNB II - A Companhia celebrou contratos, em 29 de março de 2018, com o Banco do Nordeste do Brasil para o financiamento de Investimentos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) no valor total de R\$ 340.350.914,68.

d) BNP 4131 II - Empréstimo contratado com o objetivo de cobertura de capital de giro da Companhia assinado em 01 de abril de 2021, no montante de R\$ 135.000.000,00.

e) SCOTIABANK

- SCOTIABANK 4131 III – Empréstimo contratado com o objetivo de cobertura de capital de giro da Companhia assinado em 06 de janeiro de 2021, no montante de R\$ 400.000.000,00.
- SCOTIABANK 4131 - COELCE IV – Empréstimo contratado com o objetivo de cobertura de capital de giro da Companhia assinado em 16 de julho de 2021, no montante de R\$ 210.000.000,00.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- SCOTIABANK 4131 V – Empréstimo contratado com o objetivo de cobertura de capital de giro da Companhia assinado em 23 de setembro de 2022, no montante de R\$ 230.000.000,00.
- SCOTIABANK 4131 VI – Empréstimo contratado com o objetivo de cobertura de capital de giro da Companhia assinado em 21 de novembro de 2022, no montante de R\$ 130.000.000,00.

f) Sumitomo 4131 – Empréstimo contratado com o objetivo de cobertura de capital de giro da Companhia assinado em 15 de outubro de 2021, no montante de R\$ 278.250.000,00.

g) Citibank 4131 - Empréstimo contratado com o objetivo de cobertura de capital de giro da Companhia assinado em 24 de março de 2022, no montante de R\$ 271.700.000,00.

h) FINEP - Financiamento para o plano de investimentos da Companhia contratado em 17 de abril de 2020, no montante total de R\$ 663.390,00.

i) Enel Finance International N.V- Operação de intercompany contratada com o objetivo de cobertura de capital de giro da Companhia assinado em 02 de março de 2021, no montante de R\$ 500.000.000,00.

Enel Finance International N.V II - Operação de intercompany contratada com o objetivo de cobertura de capital de giro da Companhia assinado em 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 270.603.000,00.

j) Mútuos Enel BR - Operações de intercompany contratada com o objetivo de cobertura de capital de giro da Companhia assinados em 13 e 20 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 211.096.070,87. Adicionalmente foram contratadas mais operações intercompany com o objetivo de cobertura de capital de giro da Companhia, os quais foram assinados em 05 e 31 de janeiro, 15 e 21 de fevereiro, 04 de março, 20 de junho, 20 de julho, 22 de agosto, 20 de setembro, 20 de outubro, e 16 de novembro de 2022, no montante total de R\$ 1.027.716,28.

O principal dos empréstimos e financiamentos não circulante, excluindo os efeitos das operações de swap contratados e dos custos de transação, tem sua curva de amortização distribuída da seguinte forma:

Curva de Amortização dos Emprést. e Financ. - LP (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2022
2024	446.812
2025	963.053
2026	288.455
2027	48.938
Após 2027	19.131
	<b>1.766.389</b>

### Debêntures

Saldo das debêntures emitidas pela Companhia (Valores em R\$ mil):

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	Exercício findo em 31/12/2022
2ª Série - 5ª Emissão	197.803
1ª Série - 6ª Emissão	40.241
2ª Série - 6ª Emissão	350.356
1ª Série - 7ª Emissão	181.871
2ª Série - 7ª Emissão	389.833
1ª Série - 8ª emissão	628.048
(-) Custo de transação	(24.560)
<b>Total sem efeito de swap</b>	<b>1.763.592</b>
Resultado das operações de swap	-
<b>Total de debentures</b>	<b>1.763.592</b>
Circulante	337.413
Não Circulante	1.426.179
	<b>1.763.592</b>

Características das emissões:

<u>Características</u>	<u>5ª Emissão 2ª Série</u>	<u>6ª Emissão 1ª Série</u>	<u>6ª Emissão 2ª Série</u>
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografia	Quirografia	Quirografia
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	150.000 debêntures simples	40.000 debêntures simples	270.000 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Data de emissão	15 de dezembro de 2017	15 de junho de 2018	15 de junho de 2018
Vencimento inicial	15 de dezembro de 2023	15 de junho de 2023	15 de junho de 2024
Vencimento final	15 de dezembro de 2024	15 de junho de 2023	15 de junho de 2025
Atualização monetária	IPCA	Sem atualização	IPCA
Repactuação	Não haverá		
Remuneração	IPCA + 6,0013% a.a		
Exigibilidade de juros	Semestral		
Amortizações	2 parcelas		
Data das amortizações	2023 e 2024		

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Repactuação	Não haverá	Não haverá
Remuneração	100% CDI + 0,95% a.a	IPCA + 6,1965% a.a
Exigibilidade de juros	Semestral	Semestral
Amortizações	Parcela única	2 parcelas
Data das amortizações	2023	2024 e 2025

<b>Características</b>	<b>7ª Emissão 1ª Série</b>	<b>7ª Emissão 2ª Série</b>
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	350.000 debêntures simples	300.000 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Data de emissão	15 de março de 2019	15 de março de 2019
Vencimento Inicial	15 de março de 2023	15 de março de 2024
Vencimento Final	15 de março de 2023	15 de março de 2024
Atualização monetária	Sem atualização	IPCA
Repactuação	Não haverá	Não haverá
Remuneração	100% CDI + 0,50% a.a	IPCA + 4,50% a.a
Exigibilidade de juros	Semestral	Anual
Amortizações	2 parcelas	Parcela única
Data das amortizações	2022 e 2023	2024

<b>Características</b>	<b>8ª Emissão Série Única</b>
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	600.000 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 1.000,00
Data de emissão	15 de maio de 2022
Vencimento Inicial	15 de maio de 2032
Vencimento Final	15 de maio de 2032
Atualização monetária	IPCA
Repactuação	Não haverá
Remuneração	IPCA + 6,21% a.a
Exigibilidade de juros	Semestral
Amortizações	3 parcelas
Data das amortizações	2030, 2031 e 2032

### 5ª Emissão

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de dezembro de 2017, foi aprovada a 5ª emissão das debêntures, que tinha como objetivo reforçar o capital de giro da Companhia, bem como o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

relacionadas a projetos de investimentos da Companhia nos anos de 2016, 2017 e 2018.

A 5ª emissão de debêntures foi realizada em 15 de outubro de 2017, com 500.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 na data de emissão, no montante total de R\$ 500.000.000, colocadas através de oferta pública de distribuição.

A primeira série foi emitida com 350.000 debêntures, sem correção monetária, com remuneração de 100% do CDI + 0,80% a.a., exigíveis semestralmente, e amortizadas em 02 parcelas anuais em 15 de dezembro de 2021 e 15 de dezembro de 2022. Em 31 de dezembro de 2022, não havia valores em aberto.

A segunda série foi emitida com 150.000 debêntures, com correção monetária pela variação do IPCA, com remuneração de IPCA + 6,0013% a.a., exigíveis semestralmente, e amortizadas em 02 parcelas anuais em 15 de dezembro de 2023 e 15 de dezembro de 2024.

### 6ª Emissão

Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de abril de 2018, foi aprovada a 6ª emissão das debêntures, que tinha como objetivo reforçar o capital de giro da Companhia, bem como o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimentos da Companhia ao longo do ano de 2017.

A 6ª emissão de debêntures foi realizada em 15 de junho de 2018, com 310.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 na data de emissão, no montante total de R\$ 310.000.000, colocadas através de oferta pública de distribuição.

A primeira série foi emitida com 40.000 debêntures, sem correção monetária, com remuneração de 100% do CDI + 0,95% a.a., exigíveis semestralmente, e amortizadas em uma única parcela, na data de vencimento da primeira série, 15 de junho de 2023.

A segunda série foi emitida com 270.000 debêntures, com correção monetária pela variação do IPCA, com remuneração de IPCA + 6,1965% a.a., exigíveis semestralmente, e amortizadas em 02 parcelas anuais em 15 de junho de 2024 e 15 de junho de 2025.

### 7ª Emissão

Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de fevereiro de 2019, foi aprovada a 7ª emissão das debêntures, que tinha como objetivo reforçar o capital de giro da Companhia, bem como o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimentos da Companhia.

A 7ª emissão de debêntures foi realizada em 15 de março de 2019, com 650.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 na data de emissão, no montante total de R\$ 650.000.000, colocadas através de oferta pública de distribuição.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A primeira série foi emitida com 350.000 debêntures, sem correção monetária, com remuneração de 100% do CDI + 0,50% a.a., exigíveis semestralmente, e amortizadas em 02 parcelas anuais em 15 de março de 2022 e 15 de março de 2023.

A segunda série foi emitida com 300.000 debêntures, com correção monetária pela variação do IPCA, com remuneração de IPCA + 4,50% a.a., exigíveis anualmente, e amortizadas em uma única parcela, na data de vencimento da segunda série, 15 de março de 2024.

### 8ª Emissão

Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de maio de 2022, foi aprovada a 8ª emissão das debêntures, que tinha como objetivo o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimentos da Companhia.

A 8ª emissão de debêntures foi realizada em 15 de maio de 2022, com 600.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 na data de emissão, no montante total de R\$ 600.000.000, colocadas através de oferta pública de distribuição.

As debêntures contam com correção monetária pela variação do IPCA, com remuneração de IPCA+ 6,21% a.a., exigíveis semestralmente, e amortizadas em 3 parcelas, nas datas de vencimento de 15 de maio de 2030, 15 de maio de 2031 e 15 de maio de 2032.

Curva de amortização do longo prazo das debêntures:

Curva de Amortização das Debêntures - LP (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2022
2024	667.778
2025	135.000
2026	-
Após 2026	623.401
	<b>1.426.179</b>

Composição dos empréstimos e financiamentos e debêntures, por tipo de moeda e indexador:

Empréstimo, Financiamento e Debêntures - Custo (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2022	%
<b>Moeda nacional</b>		
Taxa Fixa	30.151	0,63%
TJLP	668	0,01%
CDI	3.530.976	74,14%
IPCA	1.194.017	25,074%
Libor	6.024	0,13%
USD SOFR	4.155	0,09%
EURIBOR 3M	(3.130)	-0,09%
<b>Total</b>	<b>4.762.861</b>	<b>100,00%</b>

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### *ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras;*

A Companhia mantém contratos de empréstimos e financiamentos de longo prazo com os bancos ITAÚ BBA e SANTANDER, (sindicato de repasse BNDES), Scotiabank, BNP, Citibank e Sumitomo (operações de 4131) e BANCO DO NORDESTE.

Diversos outros bancos, nacionais e estrangeiros, mantém contatos frequentes com a Companhia, a maioria dos quais com limites de crédito abertos, ou com a perspectiva firme de aprovação de limites de crédito, para a realização de operações de crédito, operações de hedge ou emissão de garantias. A Companhia possui relacionamento de longo prazo com diversas instituições financeiras, na parte de serviços bancários, incluindo contratos de arrecadação de faturas de energia e sistemas de pagamento, emissão de fianças bancárias e também para a realização de investimentos financeiros (disponibilidades de caixa), incluindo fundos de investimentos, sempre com perfil de baixo risco e de alta liquidez.

### *iii. grau de subordinação entre as dívidas;*

A Diretoria entende que não há condição de subordinação entre as dívidas vigentes na Companhia no último exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

Entretanto, a Companhia possui dívidas de natureza quirografária e de natureza real, sendo que em 31 de dezembro de 2022, as garantias reais eram compostas por cessão fiduciária de direitos creditórios (recebíveis) para financiamentos do BNDES, do Banco do Nordeste e da União Federal.

Em eventual concurso universal de credores, na hipótese de uma eventual instauração de procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, a subordinação entre as obrigações registradas no passível exigível acontecerá de acordo com a Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que atualmente compõe a seguinte ordem de preferência: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) crédito quirografários; (iv) créditos subordinados; e (viii) dividendos e juros sobre capital próprio.

### *iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições;*

Os contratos financeiros da Companhia possuem restrições impostas pelos credores, tais como:

- Limite de endividamento:

A Companhia mantém contratos de financiamento e escritura de emissão de debêntures com estabelecimento de covenants financeiros, conforme descrito no item 2.1c desse formulário, a saber: Dívida Financeira Líquida ÷ EBITDA  $\leq$  3,5 - para as debêntures da 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Emissão; Dívida Bancária Líquida ÷ EBITDA  $\leq$  3,5; Dívida Bancária Líquida ÷ (Dívida Bancária Líquida + PL)  $\leq$  0,6 – para Contrato de Repasse BNDES); Dívida Financeira Líquida ÷ EBITDA  $\leq$  3,5 - para operações de 4131 com Scotiabank, BNP, Citibank e Sumitomo.

- Distribuição de dividendos:

A maioria dos contratos não possui restrição para pagamento de dividendos, desde que



## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

a Companhia esteja adimplente com suas obrigações. Pelos contratos de financiamento com Banco do Nordeste (BNB), há possíveis restrições quanto a distribuição de dividendos em caso de default pecuniário com estes contratos.

- Alterações societárias:

A maioria dos contratos permite alterações societárias desde que realizadas dentro do Grupo Econômico. Nos contratos BNB e com recursos de repasse BNDES, há obrigação da anuência prévia ao credor para eventos de mudança do controle acionário da Companhia, assim como nas debêntures, em casos específicos.

- Vencimento antecipado cruzado (cross acceleration):

Os principais contratos de financiamento de longo prazo da Companhia contêm cláusulas de vencimento antecipado cruzado (cross acceleration), de modo que o vencimento antecipado de um dos contratos poderá acarretar a antecipação do vencimento de outros contratos, vide tabela abaixo com a relação destes contratos:

Valores em R\$ mil

<b>Dívidas com cláusulas de Cross-Default</b>	<b>Exercício findo em 31/12/2022</b>
2ª Série - 5ª Emissão	197.803
1ª Série - 6ª Emissão	40.241
2ª Série - 6ª Emissão	350.356
1ª Série - 7ª Emissão	181.871
2ª Série - 7ª Emissão	389.833
1ª Série - 8ª emissão	628.048
(-) Custo de transação	(24.560)
SCOTIABANK 4131 III	409.263
BNP 4131 II - COELCE	123.188
SCOTIABANK 4131 - COELCE IV	210.851
Sumitomo 4131 - COELCE	262.040
Citibank 4131 - COELCE	290.869
SCOTIABANK 4131 - COELCE V	243.000
SCOTIABANK 4131 - COELCE VI	130.566
BNDES FINAME (Capex 2012 - 2013)	2.064
<b>Saldo total das dívidas com cláusulas de cross-default (a)</b>	<b>3.435.433</b>
Dívida Bruta Total (b)	4.762.861
<b>(a)/(b)</b>	<b>72%</b>

- Protesto de Títulos:

A maioria dos contratos restringe a emissão de títulos protestados contra a companhia, cujos valores ultrapassem os limites estabelecidos nos referidos contratos e que não sejam resolvidos dentro dos prazos permitidos.

Até esta data, a Companhia não havia descumprido nenhum dos índices econômico-financeiros (covenants financeiros) mencionados acima, nem apresenta risco de descumprimento. Adicionalmente, não há registro de qualquer default contratual por parte da Companhia. A Companhia monitora constantemente suas restrições

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

contratuais para que sejam atendidas. Os diretores entendem que as restrições do último exercício foram atendidas de forma satisfatória.

### g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados;

#### Financiamentos e empréstimos de longo prazo contratados com percentuais utilizados no último exercício social (2022):

Contratos	Objeto	Valor Total (R\$ mil)	Plano de Investimento	Data de contratação	Desembolso em 2022	Desembolso total	Garantias
Mútuo Enel BR III	Capital de giro	70.429	-	05/01/2022	100%	100%	-
Mútuo Enel BR IV	Capital de giro	110.556	-	31/01/2022	100%	100%	-
Mútuo Enel BR V	Capital de giro	100.638	-	15/02/2022	100%	100%	-
Mútuo Enel BR VI	Capital de giro	50.315	-	21/02/2022	100%	100%	-
Mútuo Enel BR VII	Capital de giro	352.205	-	04/03/2022	100%	100%	-
Mútuo Enel BR VIII	Capital de giro	80.335	-	20/06/2022	100%	100%	-
Mútuo Enel BR IX	Capital de giro	50.278	-	20/07/2022	100%	100%	-
Mútuo Enel BR X	Capital de giro	100.497	-	22/08/2022	100%	100%	-
Mútuo Enel BR XI	Capital de giro	42.165	-	20/09/2022	100%	100%	-
Mútuo Enel BR XII	Capital de giro	20.082	-	20/10/2022	100%	100%	-
Mútuo Enel BR XIII	Capital de giro	50.216	-	16/11/2022	100%	100%	-
Citibank 4131	Capital de giro	271.700	-	24/03/2022	100%	100%	-
Scotiabank 4131 V	Capital de giro	230.000	-	23/09/2022	100%	100%	-
Scotiabank 4131 VI	Capital de giro	130.000	-	21/11/2022	100%	100%	-
EFI - Credit Agreement II	Capital de giro	270.603	-	13/12/2022	100%	100%	-

Os financiamentos contratados especificados na tabela acima (em R\$ mil) tiveram seus recursos liberados no respectivo período demonstrado, com o objetivo de financiar capital de giro.

Os diretores esclarecem que os empréstimos captados foram utilizados para financiar capital de giro e, eventualmente, refinanciar dívidas com vencimentos no curto prazo.

No exercício de 2022, a Companhia desembolsou R\$ 1.930.019 mil de operações para financiar capital de giro, deste montante R\$ 631.700 mil foram oriundos de operações bancárias (4131) e R\$ 1.298.319 mil de operações intercompany.

### h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

#### DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (Valores expressos em milhares de reais)

##### Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

	2022	Análise vertical (%)	2021	Análise vertical (%)	Variação (%) 2022x2021	Var.
<b>Atividades operacionais:</b>						
Lucro líquido do exercício	640.570	100,00%	488.587	100,00%	31,11%	151.983
<b>Ajustes para conciliar o lucro líquido do período com o caixa das atividades operacionais:</b>						
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	113.124	17,66%	188.552	38,59%	-40,00%	(75.428)
Perda de recebíveis de clientes	13.055	2,04%	62.978	12,89%	-79,27%	(49.923)
Depreciação e amortização	408.084	63,71%	341.068	69,81%	19,65%	67.016
Juros e variações monetárias	(26.195)	-4,09%	222.568	45,55%	-111,77%	(248.763)

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Instrumento financeiro derivativo - hedge/swap - juros e variação cambial	256.274	40,01%	(45.836)	-9,38%	-659,11%	<b>302.110</b>
Marcação a mercado de dívida	9.752	1,52%	-	0,00%	0,00%	<b>9.752</b>
Ativos e passivos financeiros setorial	147.050	22,96%	19.042	3,90%	672,24%	<b>128.008</b>
Atualização do ativo financeiro da concessão	(191.043)	-29,82%	(328.258)	-67,19%	-41,80%	<b>137.215</b>
Valor residual de intangível e imobilizado	22.905	3,58%	354	0,07%	6370,34%	<b>22.551</b>
Tributos e contribuições social diferidos	(19.664)	-3,07%	(19.898)	-4,07%	-1,18%	<b>234</b>
Provisões para processos judiciais e outros riscos	21.848	3,41%	19.700	4,03%	10,90%	<b>2.148</b>
Obrigações com benefícios pós-emprego	8.192	1,28%	8.649	1,77%	-5,28%	<b>(457)</b>
<b>Redução (aumento) dos ativos:</b>						
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	(280.699)	-43,82%	(488.375)	-99,96%	-42,52%	<b>207.676</b>
Créditos de Subvenção desconto tarifário	70.353	10,98%	(60.932)	-12,47%	-215,46%	<b>131.285</b>
Ativo financeiro setorial	341.599	53,33%	(537.713)	-110,05%	-163,53%	<b>879.312</b>
Imposto de renda e contribuição sociais compensáveis	136.426	21,30%	(23.616)	-4,83%	-677,68%	<b>160.042</b>
Outros tributos compensáveis	115.048	17,96%	241.574	49,44%	-52,38%	<b>(126.526)</b>
Depósitos vinculados	787	0,12%	(1.122)	-0,23%	-170,14%	<b>1.909</b>
Outros créditos	48.639	7,59%	(70.717)	-14,47%	-168,78%	<b>119.356</b>
<b>Aumento (redução) dos passivos:</b>						
Fornecedores	(35.702)	-5,57%	385.912	78,99%	-109,25%	<b>(421.614)</b>
Pis/Cofins a serem restituídos a consumidores	(663.206)	-103,53%	25.291	5,18%	-2722,30%	<b>(688.497)</b>
Salários, provisões e encargos sociais	10.455	1,63%	(11.297)	-2,31%	-192,55%	<b>21.752</b>
Imposto de renda e contribuição social a pagar	175.879	27,46%	185.400	37,95%	-5,14%	<b>(9.521)</b>
Outras obrigações fiscais	(23.543)	-3,68%	66.806	13,67%	-135,24%	<b>(90.349)</b>
Passivo financeiro setorial	186.130	29,06%	(209.220)	-42,82%	-188,96%	<b>395.350</b>
Encargos setoriais	(14.825)	-2,31%	(4.816)	-0,99%	207,83%	<b>(10.009)</b>
Outras obrigações	29.571	4,62%	65.390	13,38%	-54,78%	<b>(35.819)</b>
	<b>1.500.864</b>	<b>234,30%</b>	<b>520.071</b>	<b>106,44%</b>	<b>188,59%</b>	
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	(124.099)	-19,37%	(240.226)	-49,17%	-48,34%	<b>116.127</b>
Pagamento de processos judiciais e outros riscos	(75.551)	-11,79%	(28.560)	-5,85%	164,53%	<b>(46.991)</b>
Pagamento com benefícios pós-emprego	(10.182)	-1,59%	(10.852)	-2,22%	-6,17%	<b>670</b>
Pagamento de juros (dívidas e debentures), deduzido dos juros capitalizados	(251.002)	-39,18%	(106.436)	-21,78%	135,82%	<b>(144.566)</b>
Pagamento de juros de instrumento derivativo	(133.906)	-20,90%	(10.202)	-2,09%	1212,55%	<b>(123.704)</b>
Pagamentos de juros de arrendamento	(9.121)	-1,42%	(425)	-0,09%	2046,12%	<b>(8.696)</b>
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>897.003</b>	<b>140,03%</b>	<b>123.370</b>	<b>25,25%</b>	<b>627,08%</b>	<b>773.633</b>
<b>Atividades de investimentos:</b>						
Adições para ativo contratual e imobilizado	(1.980.380)	-309,16%	(1.167.941)	-239,04%	69,56%	<b>(812.439)</b>
Cauções e depósitos	(868)	-0,14%	(2.518)	-0,52%	-65,53%	<b>1.650</b>
Títulos e valores mobiliários	(6.252)	-0,98%	11.728	2,40%	-153,31%	<b>(17.980)</b>
<b>Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos</b>	<b>(1.987.500)</b>	<b>-310,27%</b>	<b>(1.158.731)</b>	<b>-237,16%</b>	<b>71,52%</b>	<b>(828.769)</b>
<b>Atividades de financiamentos:</b>						
Captação de empréstimos e financiamentos	2.530.019	394,96%	1.870.050	382,75%	35,29%	<b>659.969</b>
Pagamentos de empréstimos e financiamentos (principal)	(1.277.103)	-199,37%	(693.865)	-142,01%	84,06%	<b>(583.238)</b>
Pagamentos de arrendamento (principal)	(20.317)	-3,17%	(7.231)	-1,48%	180,97%	<b>(13.086)</b>
Recebimentos de instrumento derivativo (principal)	(22.816)	-3,56%	105.750	21,64%	-121,58%	<b>(128.566)</b>
Parcelamento especial	(436)	-0,07%	(1.541)	-0,32%	-71,71%	<b>1.105</b>
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	(140.608)	-21,95%	(199.501)	-40,83%	-29,52%	<b>58.893</b>
<b>Caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos</b>	<b>1.068.739</b>	<b>166,84%</b>	<b>1.073.662</b>	<b>219,75%</b>	<b>-0,46%</b>	<b>(4.923)</b>
<b>Variação no caixa líquido da Companhia</b>						
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	204.316	31,90%	166.015	33,98%	23,07%	<b>38.301</b>
<b>Saldo final de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>182.558</b>	<b>28,50%</b>	<b>204.316</b>	<b>41,82%</b>	<b>-10,65%</b>	<b>(21.758)</b>

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Explicações das principais variações significativas das demonstrações dos fluxos de caixa:

- Redução nas linhas de “Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa” e “Perda de recebíveis de clientes”: a redução no acumulado do exercício é justificada principalmente por ações realizadas pela Companhia visando redução da inadimplência.
- Redução nas linhas de “Instrumento financeiro derivativo – hedge/swap – juros e variação cambial” e “Marcação a mercado de dívida”: as variações são reflexo da variação cambial ocorrida no período, bem como a marcação a mercado de dos derivativos (e dívidas) classificadas como FVH que se iniciaram em 2022 (em 2021 não havia nenhum derivativo FVH na companhia).
- Redução na linha de “Atualização do ativo financeiro da concessão”: é decorrente do reflexo do menor nível de inflação registrado no período e das baixas relacionadas a proximidade da revisão tarifária da companhia programada para abril de 2023.
- Aumento na linha de “Valor residual de intangível e imobilizado”: referente as baixas recorrentes na operação dos serviços de distribuição, ocorridas no exercício de 2022.
- Redução na linha de “Créditos de subvenção desconto tarifário”: decorrente do ressarcimento à Companhia, referente ao Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia, ocorrido nos meses de janeiro e fevereiro de 2022, por meio do crédito nas liquidações financeiras da CCEE.
- Redução da linha de “Ativo financeiro setorial”: a redução na constituição de ativo regulatório entre períodos é reflexo da melhora do cenário hidrológico no país, reduzindo custos e encargos do setor.
- Redução na linha de “PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores”: variação decorrente da amortização do valor devolvido aos consumidores no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, do saldo de PIS/COFINS sobre ICMS.
- Variação na linha de “Pagamento de processos judiciais e outros riscos”: decorrente principalmente pelos pagamentos referentes a processos regulatórios no montante de R\$ 32.182 durante o exercício de 2022, além dos montantes pagos em processos das esferas trabalhista (R\$ 6.462) e cível (R\$ 37.709).
- Variação na linha de “Pagamento de juros (dívidas e debêntures), deduzido dos juros capitalizados”: devido ao aumento de encargos em decorrência do aumento do CDI entre os períodos analisados (12,4% em 2022 x 4,4% em 2021).
- Variação na linha de “Pagamento de juros de instrumento derivativo”: devido ao aumento de encargos em decorrência do aumento do CDI entre os períodos analisados (12,4% em 2022 x 4,4% em 2021).
- Variação na linha de “Pagamentos de juros de arrendamento” e “Pagamentos de arrendamento (principal)”: aumento decorrente dos novos contratos ou contratos reajustados relacionados a alugueis de imóveis.
- Variação na linha de “Captação de empréstimos e financiamentos”: Durante o exercício de 2022, foram feitas novas captações de dívidas com os bancos Scotiabank e Citibank, além da captação de mútuo com a EFI e a emissão de debêntures para financiar investimentos e capital de giro.
- Variação na linha de “Pagamentos de empréstimos e financiamentos (principal)”: Foram feitas amortizações das dívidas e debêntures vincendas em 2022.

A seguir, os diretores comentam as variações significativas das contas de resultado.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Demonstrativo de Resultado Análise Vertical e Horizontal	Exercício findo em 31/12/2022		Exercício findo em 31/12/2021		Var. % 2022 x 2021
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	
<b>Receita Bruta</b>	<b>12.212.544</b>	<b>100,00%</b>	<b>12.139.898</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,60%</b>
Fornecimento de energia elétrica	8.137.568	66,63%	7.974.895	65,69%	2,04%
Ativos e passivos financeiros setoriais	660.445	5,41%	1.455.569	11,99%	-54,63%
Subvenção Baixa Renda	295.596	2,42%	205.934	1,70%	43,54%
Subvenção de recursos da CDE	250.201	2,05%	250.764	2,07%	-0,22%
Receita pela disponibilidade da rede elétrica	473.786	3,88%	366.206	3,02%	29,38%
Receita de Construção	1.958.301	16,04%	1.157.874	9,54%	69,13%
Venda de Energia Excedente - MVE	70.591	0,58%	248.579	2,05%	-71,60%
Marcação a mercado de ativo indenizável	191.043	1,56%	328.258	2,70%	-41,80%
Outras Receitas	175.013	1,43%	151.819	1,25%	15,28%
<b>Deduções da Receita</b>	<b>-3.644.240</b>	<b>-29,84%</b>	<b>-4.030.391</b>	<b>-33,20%</b>	<b>-9,58%</b>
ICMS	-1.872.677	-15,33%	-2.022.316	-16,66%	-7,40%
COFINS	-638.646	-5,23%	-677.160	-5,58%	-5,69%
PIS	-138.653	-1,14%	-147.015	-1,21%	-5,69%
Eficiência energética, P&D, FNDCT e EPE	-63.232	-0,52%	-65.317	-0,54%	-3,19%
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-565.767	-4,63%	-357.695	-2,95%	58,17%
Outros impostos e contribuições a receita	-17.034	-0,14%	-14.080	-0,12%	20,98%
Encargos do consumidor - CCRBT	-348.231	-2,85%	-746.808	-6,15%	-53,37%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>8.568.304</b>	<b>70,16%</b>	<b>8.109.507</b>	<b>66,80%</b>	<b>5,66%</b>
<b>Custo do Serviço / Despesa Operacional</b>	<b>-7.343.362</b>	<b>-60,13%</b>	<b>-7.190.312</b>	<b>-59,23%</b>	<b>2,13%</b>
<b>Custos e despesas não gerenciáveis</b>	<b>-4.046.005</b>	<b>-33,13%</b>	<b>-4.623.550</b>	<b>-38,09%</b>	<b>-12,49%</b>
Energia Elétrica Comprada para Revenda	-3.330.380	-27,27%	-3.650.748	-30,07%	-8,78%
Encargos do uso do sistema de transmissão	-715.625	-5,86%	-972.802	-8,01%	-26,44%
<b>Custos e despesas gerenciáveis</b>	<b>-3.297.357</b>	<b>-27,00%</b>	<b>-2.566.762</b>	<b>-21,14%</b>	<b>28,46%</b>
Pessoal	-162.434	-1,33%	-175.832	-1,45%	-7,62%
Material e Serviços de Terceiros	-653.716	-5,35%	-580.948	-4,79%	12,53%
Depreciação e Amortização	-379.549	-3,11%	-316.298	-2,61%	20,00%
Custos de Desativação de Bens	-4.036	-0,03%	1	0,00%	#####
Prov. para Créditos de Liquidação Duvidosa	-113.124	-0,93%	-188.552	-1,55%	-40,00%
Perda de recebíveis de clientes	-13.055	-0,11%	-62.978	-0,52%	-79,27%
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	-21.848	-0,18%	-19.700	-0,16%	10,90%
Custo de Construção	-1.958.301	-16,04%	-1.157.874	-9,54%	69,13%
Outras Despesas Operacionais	-75.208	-0,62%	-106.656	-0,88%	-29,49%
Receita de multas por impuntualidade de clientes	83.914	0,69%	42.075	0,35%	99,44%
<b>EBITDA</b>	<b>1.604.491</b>	<b>13,14%</b>	<b>1.235.493</b>	<b>10,18%</b>	<b>29,87%</b>
<b>EBIT</b>	<b>1.224.942</b>	<b>10,03%</b>	<b>919.195</b>	<b>7,57%</b>	<b>33,26%</b>

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

<b>Resultado Financeiro</b>	<b>-420.390</b>	<b>-3,44%</b>	<b>-269.026</b>	<b>-2,22%</b>	<b>56,26%</b>
Receita Financeira	353.147	2,89%	158.010	1,30%	123,50%
Renda de aplicação financeira	29.930	0,25%	7.026	0,06%	325,99%
Juros e atualização monetária sobre impontualidade de clientes	59.861	0,49%	78.542	0,65%	-23,78%
Varição monetária de ativos e passivos setoriais	265.295	2,17%	57.236	0,47%	363,51%
Outras receitas financeiras	15.623	0,13%	23.112	0,19%	-32,40%
(-) PIS/COFINS sobre receitas financeiras	-17.562	-0,14%	-7.906	-0,07%	122,14%
Despesas financeiras	-780.599	-6,39%	-421.709	-3,47%	85,10%
Encargos de Dívidas e debêntures	-272.881	-2,23%	-134.038	-1,10%	103,58%
Encargos fundo de pensão	-7.583	-0,06%	-6.788	-0,06%	11,71%
Varição monetária de ativos e passivos setoriais	-118.245	-0,97%	-38.194	0,00%	209,59%
Atualização de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	-40.571	-0,33%	-59.673	-0,49%	-32,01%
Instrumento financeiro derivativo - hedge/sw ap	-186.389	-1,53%	-34.766	0,00%	436,12%
Atualização de Impostos, P&D/PEE	-8.074	-0,07%	-6.964	-0,06%	15,94%
Marcação a mercado de Dívida	-28.380	-0,23%	0	0,00%	n/a
Varições monetárias de Dívidas e debêntures	-71.598	-0,59%	-117.953	-0,97%	-39,30%
Outras despesas financeiras	-46.878	-0,38%	-23.333	-0,19%	100,91%
Varições Cambiais	7.062	0,06%	-5.327	-0,04%	-232,57%
Varições cambiais - Empréstimos	74.692	0,61%	-82.183	-0,68%	-190,88%
Varições cambiais - Instrumentos Financeiros de Hedge	-69.885	-0,57%	80.602	0,66%	-186,70%
Outras Variações Cambiais	2.255	0,02%	-3.746	-0,03%	-160,20%
<b>Lucro Antes dos Tributos e Participações</b>	<b>804.552</b>	<b>6,59%</b>	<b>650.169</b>	<b>5,36%</b>	<b>23,74%</b>
<b>Tributos e Outros</b>	<b>-163.982</b>	<b>-1,34%</b>	<b>-161.582</b>	<b>-1,33%</b>	<b>1,49%</b>
IR e CSLL	-242.964	-1,99%	-195.197	-1,61%	24,47%
Incentivo fiscal SUDENE	78.982	0,65%	33.615	0,28%	134,96%
<b>Lucro Líquido do Período</b>	<b>640.570</b>	<b>5,25%</b>	<b>488.587</b>	<b>4,02%</b>	<b>31,11%</b>

### Comparativo do Resultado de 2022 x 2021

A Companhia encerrou 2022 com 4.213.056 unidades consumidoras (“consumidores”), 4,3% inferior em relação à quantidade de consumidores registrado ao final do mesmo período do ano anterior. Nos últimos 12 meses, os investimentos para conexão de novos clientes à rede da Companhia totalizaram o montante de R\$ 651,0 milhões. O volume total de venda e transporte de energia na área de concessão da Enel Distribuição Ceará no ano de 2022 apresentou uma queda de 83 GWh em relação ao ano de 2021, é explicado, principalmente, pelos efeitos climáticos atípicos (com o maior período médio de chuvas dos últimos anos) e impacto do aumento de geração distribuída. Entre as classes, destacam-se a classe Residencial Baixa Renda apresentou em 2022 uma alta de 23,3%, respectivamente no volume se comparado ao mesmo período de 2021. Em contrapartida, a classe Residencial Convencional apresentou uma queda de 9,8% frente ao ano anterior, decorrente das condições climáticas desfavoráveis ao longo do período e da migração para classe Baixa Renda. A classe industrial apresentou redução de 8,7%, explicado pela migração destes clientes para o mercado livre e parcialmente pela base comparativa de 2021 que foi bastante positiva. Na classe comercial, houve uma queda de 2,1% na base de comparação anual,

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

decorrente da migração destes clientes para o mercado livre e das condições climáticas desfavoráveis no período. Já a classe Rural o ano de 2022 apresentou uma queda de volume de 7,5% frente o ano de 2021 decorrente dos efeitos da chuva, onde os agricultores acionaram menos os equipamentos de irrigação.

A venda de energia no mercado cativo da Companhia apresentou uma queda de 2,7%, justificado principalmente efeitos climáticos atípicos (com o maior período médio de chuvas dos últimos anos) e impacto do aumento de geração distribuída.

Os indicadores DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) medem a qualidade do fornecimento de energia do sistema de distribuição da Companhia. As melhorias observadas nos indicadores de qualidade durante o ano de 2022 são resultantes de um plano de ação estabelecido em conjunto com o regulador no final de 2020 que tem como objetivo diminuir as incidências nas redes de média e baixa tensão. O indicador DEC fechou 2022 em 10,08 (12,02 em 2021) enquanto o FEC encerrou o ano em 4,23 (5,12 em 2021).

A Companhia investiu R\$ 459,3 milhões no acumulado do ano, com o objetivo de evolução dos indicadores de qualidade operacional. As perdas de energia TAM – Taxa Anual Móvel (medição acumulada em 12 meses) alcançaram o valor de 14,73% em 2022, uma queda de 1,59 p.p. relação às perdas registradas em 2021, de 16,32%. Desde 2020, o nível de perdas tem sido impactado pela pandemia do Covid-19 e a crise hídrica, onde observa-se deterioração das condições econômicas para o consumidor e aumento na identificação de irregularidades. A melhora no índice de perdas no referido período é reflexo da entrada em operação de duas novas subestações de Alta Tensão (Acará e Ibiapina), impactando em menores perdas técnicas, com uma redução de 27GWh nas perdas técnicas na Alta Tensão e; o menor volume de energia injetada no 4T22 em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Com relação ao Demonstrativo de Resultado apresentado na tabela do item h, apresenta-se a seguir as explicações referentes às principais variações ocorridas entre 2022 e 2021.

### Receita Operacional

A receita operacional bruta da Companhia incrementou R\$ 72,6 milhões em relação ao ano de 2021. Excluindo-se o efeito da receita de construção, a receita operacional bruta da Companhia, em 2022, alcançou o montante de R\$ 10,2 bilhões, o que representa uma queda de 6,6% (R\$ 727,8 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 10,9 bilhões. O aumento da receita operacional bruta é resultado dos seguintes efeitos:

- Aumento de R\$ 176,1 milhões na rubrica de Fornecimento de Energia Elétrica em relação a 2021, como resultado principalmente do reajuste médio tarifário aplicado a partir de abril de 2022 e impactado positivamente, sobretudo, pelas classes Industrial, Comercial e Poder Público;
- Aumento de R\$ 107,6 milhões na receita de uso da rede elétrica (consumidores livres-revenda), impactado sobretudo pelos efeitos da pandemia, conforme explicado anteriormente.

O aumento na receita bruta no ano foi compensado pelos seguintes fatores:

- Redução de R\$ 795,1 milhões na rubrica de ativo e passivo financeiro setorial, decorrente da menor constituição de ativo regulatório entre períodos, refletindo a melhora do cenário hidrológico no país, reduzindo custos e encargos do setor;
- Redução na linha de Venda de Energia Excedente – MVE num montante de R\$ 177,9 milhões, como resultado, do menor PLD em 2022;

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- Redução na rubrica de marcação a mercado de ativo indenizável no total de R\$ 137,2 milhões referente a atualização da base do ativo indenizável, reflexo do menor nível de inflação registrado no período e das baixas relacionadas a proximidade da revisão tarifária da companhia programada para abril de 2023; e

### **Deduções da Receita**

As deduções da receita em 2022 totalizaram R\$ 3,6 bilhões, contra R\$ 4,0 bilhões em 2021, queda de 9,6% ou R\$ 386 milhões, resultado, sobretudo, da redução dos tributos, conforme detalhado abaixo:

- Redução de R\$ 196,2 milhões no total de tributos no ano de 2022 em relação ao mesmo período do ano anterior, principalmente na linha de ICMS incidente nas contas de energia elétrica desde julho de 2022 (redução de R\$ 149,6 milhões); e
- Redução de R\$ 398,6 milhões nos encargos setoriais relativos principalmente à Conta de Encargos do consumidor – CCRBT, relacionada com as bandeiras tarifárias. Em 2021 prevaleceu as bandeiras amarela, vermelha e de escassez hídrica enquanto em 2022, houve a vigência da bandeira verde a partir do segundo trimestre;

### **Custo do Serviço/Despesa Operacional**

Em 2022 os custos e despesas operacionais apresentaram um incremento de R\$ 153,1 milhões, ou 2,1%. Excluindo-se o efeito do custo de construção, os custos e despesas operacionais da Companhia no acumulado do ano, alcançaram o montante de R\$ 5,4 bilhões, 10,7% ou R\$ 647,4 milhões inferior ao montante registrado no ano anterior, de R\$ 6,0 bilhões. Este resultado é justificado principalmente pelas seguintes variações:

- Aumento nos custos e despesas gerenciáveis em R\$ 730,6 milhões no ano de 2022 (queda de R\$ 69,8 milhões excluindo o efeito do custo de construção), explicado principalmente pela: (i) redução de R\$ 75,4 milhões na linha de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa no acumulado do ano justificado principalmente por ações realizadas no período; (ii) redução na linha de perda de recebíveis de clientes no montante de R\$ 49,9 milhões em relação ao ano de 2021; e queda de R\$13,4 milhões na rubrica e despesa com pessoal. Essa queda (*ex custo de construção*) foi parcialmente compensada pelo: (i) aumento de R\$ 72,8 milhões com despesa em Material e Serviços de Terceiros, em função principalmente dos maiores custos com reequilíbrio de contratos, pagamento mínimo e disponibilidade de materiais; (ii) Aumento de R\$ 41,8 milhões com receita de multas por impontualidade de clientes, justificado pela intensificação das ações por parte da Companhia para reduzir os níveis de inadimplência; e (iii) Aumento de R\$ 63,3 milhões na linha de depreciação e amortização;
- Redução dos custos não-gerenciáveis em 12,5% em relação ao registrado no ano de 2021. Tal variação é explicada, principalmente pela queda na rubrica energia elétrica comprada para revenda em R\$ 320,4 milhões, e redução nos encargos do uso do sistema de transmissão, em um montante de R\$ 257,2 milhões, tendo em vista a melhora das condições hídricas.

### **EBITDA**

Em 2022 o EBITDA da Enel Ceará atingiu o montante de R\$ 1.604,5 milhões, o que representa um aumento de R\$ 369,0 milhões em relação ao ano de 2021. A margem EBITDA da Companhia em 2022 foi de 18,7%, um aumento de 3,5 p.p. em relação ao mesmo período do ano anterior. Já a margem EBITDA ex-receita de construção da



## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Companhia em 2022 foi de 24,3%, o que representa um aumento de 6,5 p.p. em relação ao mesmo período do ano anterior.

### **Resultado Financeiro**

Em 2022, o Resultado Financeiro líquido da Companhia totalizou uma despesa de R\$ 420,4 milhões, R\$ 151,3 milhões superior ao registrado em 2021. A variação observada explica-se, principalmente, pelo:

- Aumento líquido de despesa de R\$ 266,1 milhões nas rubricas de dívida (instrumento financeiro derivativo, variação monetária de dívidas e debêntures, variação cambial de dívidas e encargos de dívidas e debêntures) devido ao aumento de encargos em decorrência do aumento do CDI entre os períodos analisados (12,4% em 2022 x 4,4% em 2021), somado à um aumento no volume de empréstimos contratados para financiar investimentos e capital de giro

### **Lucro Líquido do Período**

Em 2022 a Companhia registrou lucro de R\$ 640,6 milhões, um incremento de R\$ 152,0 milhões em relação ao mesmo período em 2021, em decorrência principalmente da melhora do EBITDA, conforme explicação acima.

### **Endividamento e Liquidez**

A dívida bruta da Companhia encerrou 2022 em R\$ 4.763 milhões, um incremento de R\$ 1.048 milhões em relação a 2021. A variação da dívida bruta deve-se, basicamente, as novas captações de dívidas para refinanciamento, investimentos e capital de giro no montante de R\$ 1.654 milhões, em conjunto com apropriação de juros e correção monetária no montante de R\$ 517 milhões, parcialmente compensados, por amortizações e pagamento de encargos ocorridos entre os períodos comparados, que alcançaram respectivamente R\$ 773 milhões e R\$ 385 milhões. Adicionalmente, a Companhia reconheceu no período ajuste de marcação à mercado relacionado aos SWAPS de dívidas vigentes no valor de R\$ 37 milhões.

A Companhia encerrou 2022 com o custo médio da dívida no período de 13,33% a.a.

#### Colchão de Liquidez

Para se precaver de qualquer necessidade emergencial de caixa, em 31 de dezembro de 2022, a Companhia tinha a seu dispor R\$ 80 milhões em limites abertos de conta garantida para utilização em operações de curto prazo. Adicionalmente, a Companhia possui limite de mútuo com partes relacionadas aprovados pela Aneel, por meio do Despacho Nº 2.979, no valor de até R\$ 800 milhões.

Devido uma maior necessidade de financiamento para realização de investimentos e cobertura de capital de giro da Companhia, a Aneel aprovou a ampliação do limite de mútuo em R\$ 600 milhões, através do despacho Nº 1.540 de 28 de maio de 2021, e posteriormente mais R\$ 500 milhões (despacho Nº 3.754 de 24 de novembro de 2021), totalizando um montante de R\$ 1.900 milhões.

A Companhia também possui limite de mútuo com as mutuantes CDSA e Enel CIEN. aprovado pela ANEEL, por meio do despacho Nº 647/2021, no valor de até R\$ 250 milhões.

#### Classificação de Riscos (Rating)

Em 06 de setembro de 2022, a agência classificadora de risco de crédito corporativo Fitch Ratings reafirmou o rating de crédito corporativo da Companhia de longo prazo na Escala Nacional Brasil em 'AAA (bra)', com perspectiva estável.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

### 2.2. Os diretores devem comentar:

#### a. resultados das operações do emissor, em especial:

##### *i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita*

A receita da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 é composta essencialmente pelo faturamento do consumo de energia dos consumidores da área de concessão. A tarifa cobrada dos consumidores é definida anualmente pela ANEEL, sendo que quaisquer modificações nas regras vigentes para o setor ou na metodologia de cálculo das tarifas podem afetar a receita da Coelce. Além disso, o volume de energia faturado da base de clientes da Companhia reflete as mudanças na economia do Estado do Ceará (área de concessão da Coelce). Os Diretores entendem que o consumo e a demanda de energia elétrica na área de concessão e as tarifas de energia elétrica são fatores fundamentais que influenciam os resultados, uma vez que são diretamente dependentes do desempenho da economia. O consumo de energia apresenta forte correlação com a atividade econômica, produção industrial, nível de renda e disponibilidade de crédito e condições climáticas (principalmente no caso de temperaturas elevadas). Os mecanismos de reajustes e revisões das tarifas consideram variáveis macroeconômicas, principalmente a inflação, medida pelos índices IGP-M e IPCA. Estes indicadores, entre outros, também reajustam boa parte dos contratos de prestação de serviços da Companhia. Além destes indicadores, a evolução das taxas de juros impacta o resultado financeiro.

Os resultados das operações da Companhia são significativamente afetados por inúmeros fatores, inclusive: alteração nos custos da Companhia, incluído o preço de energia; alterações nas tarifas de energia que a Companhia poderá cobrar de seus clientes decorrente de revisão e reajustes tarifários homologados pela ANEEL; disponibilidade de energia para atendimento sem restrições ao mercado; condições econômicas no Brasil em geral e na área de concessão da Companhia mudanças na regulação e legislação do setor elétrico; resultados das disputas judiciais e contingências.

##### *ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais*

Em 2022, a receita pelo Fornecimento de Energia Elétrica atingiu um montante de R\$ 8.178 milhões, representando um aumento de R\$ 176,1 milhões em relação a 2021, mesmo com um menor volume de energia vendida no mercado cativo (9.791 GWh em 2022 versus 10.066 GWh em 2021), decorrente principalmente, da redução do consumo na classe residencial convencional, devido as condições climáticas desfavoráveis ao longo do período.

O aumento observado na rubrica de Fornecimento de Energia Elétrica ocorreu principalmente em razão do reajuste médio tarifário de 21,09% aplicado a partir de abril de 2022.

#### **b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

As receitas da Companhia podem ser impactadas por oscilações no consumo e demanda de energia elétrica, e pelas tarifas de energia, reajustadas segundo os mecanismos previstos no Contrato de Concessão da Ampla e regulados pela ANEEL. Tais mecanismos preveem revisões tarifárias a cada cinco anos, em que as tarifas são calculadas visando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, cobertura de seus custos e retorno sobre investimentos. Entre as revisões tarifárias, ocorrem reajustes tarifários anuais, que visam a repassar para as tarifas as variações nos custos não gerenciáveis da concessionária, e garantir o repasse da inflação.

Ademais, as receitas da Companhia podem ser impactadas por variações no mix de vendas em função do crescimento diferenciado entre as classes de consumo (residencial,

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

comercial, industrial, rural e outras), que apresentam tarifas diferenciadas.

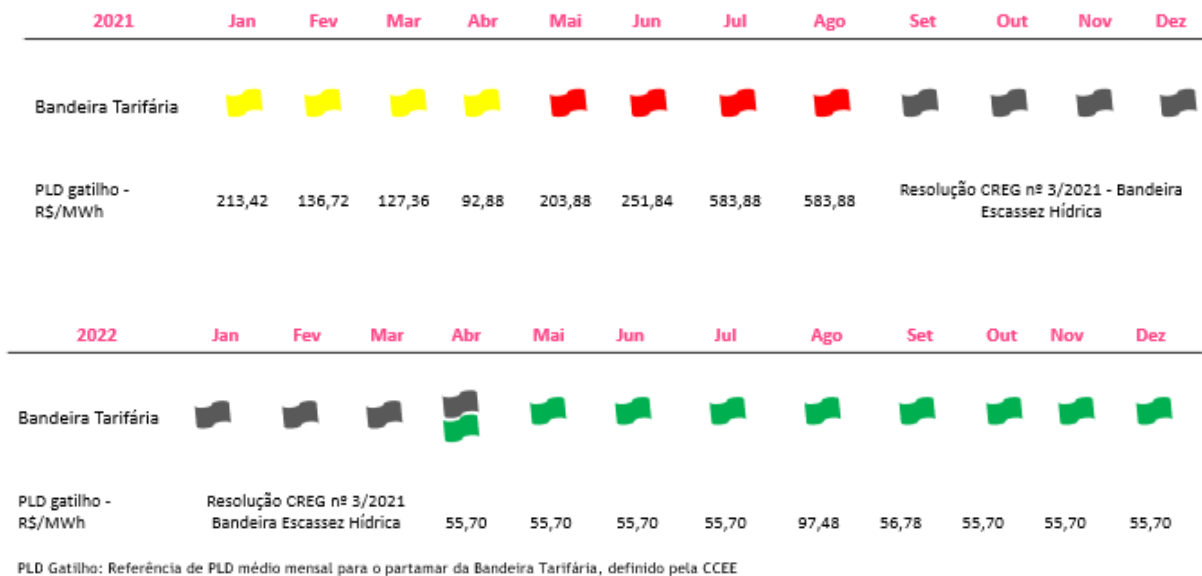
Além desses fatores, alterações no ambiente regulatório também podem impactar a receita da Companhia.

### Bandeiras Tarifárias

Composto por quatro modalidades (verde, amarela e vermelha - patamar 1 e patamar 2), o sistema de bandeiras tarifárias estabelece adicionais às tarifas de modo a refletir a variação dos custos da geração de energia, conforme demonstrado a seguir:

- **Bandeira verde:** condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre nenhum acréscimo;
- **Bandeira amarela:** condições de geração menos favoráveis. A partir de 01/07/22 - A tarifa sofre acréscimo de R\$ 2,989 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos.
- **Bandeira vermelha:** condições mais custosas de geração. A partir de 01/07/22 - As tarifas dos dois patamares ficaram assim: R\$ 6,5 (patamar 1) e R\$ 9,795 (patamar 2) para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos.
- **Bandeira Escassez Hídrica:** possui vigência de setembro de 2021 a abril de 2022 e a tarifa foi acrescida de R\$ 14,20 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos.

As bandeiras tarifárias que vigoraram em 2022, reflexo das condições hidrológicas, estão demonstradas a seguir:



PLD Gatilho: Referência de PLD médio mensal para o patamar da Bandeira Tarifária, definido pela CCEE

### Preço-Teto do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD)

Em 14 de dezembro de 2021, a Resolução Homologatória n.º 2.994 da Aneel definiu os valores limites do PLD de 2022. O PLD máximo foi fixado em R\$ 646,58/MWh e o valor mínimo em R\$ 55,70/MWh. Esses limites passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022.

Em 29 de dezembro de 2022, a Resolução Homologatória n.º 3.167 da Aneel definiu os valores limites do PLD de 2023. O PLD máximo foi fixado em R\$ 1.391,56/MWh e o valor mínimo em R\$ 69,04/MWh. Esses limites passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2023.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

### Reajuste Tarifário 2022

A Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), em reunião pública da sua Diretoria, que ocorreu em 19 de abril de 2022, deliberou sobre o reajuste tarifário anual de 2022 a ser aplicado a partir de 22 de abril de 2022. A ANEEL aprovou o Reajuste Tarifário Anual da Companhia positivo de +13,43% composto por reajuste econômico de +12,88% e componente financeiro de +0,55%. Descontado o componente financeiro considerado no último processo tarifário, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores será de +24,85%.

### Revisão tarifária extraordinária de 2022

A Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), em reunião pública da sua Diretoria, que ocorreu em 13 de julho de 2022, deliberou sobre a revisão tarifária extraordinária de 2022. A ANEEL aprovou a Revisão Tarifária Extraordinária da Companhia positivo de +10,02%, composto por reajuste econômico de +12,84% e componente financeiro de -2,82%. Descontado o componente financeiro considerado no último processo tarifário, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores será de -3,01%. Após a revisão tarifária extraordinária, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores será de +21,09%.

### **c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

Além dos itens referentes aos volumes e mix de consumo e demanda de energia elétrica, e dos efeitos das variações das tarifas elencados no item 2.2. b, o resultado operacional da Companhia é influenciado pelo impacto da inflação e variação de preços de *commodities* sobre os custos e despesas operacionais da Companhia, notadamente com os custos de pessoal e com contratos de prestação de serviços e aquisição de materiais. A inflação e a taxa de juros afetam os negócios, essencialmente, pelo aumento dos custos operacionais e despesas financeiras devido aos encargos de algumas dívidas a serem corrigidos pela inflação e/ou estarem atrelados à taxa de juros básica.

A situação financeira e o resultado das operações da Companhia são afetados pela inflação, pelas tarifas praticadas nos leilões de venda de energia que refletem oferta e demanda, além das características da fonte da energia comercializada. As oscilações nos preços da energia comprada e os encargos setoriais ambos homologados anualmente pela ANEEL são reconhecidos nas tarifas cobradas dos consumidores. Desta forma, a maioria de seus custos e despesas é denominada em Reais e está atrelada aos índices de inflação. A companhia possui um contrato de compra de energia bilateral, cuja tarifa tem entre seus índices de reajuste o dólar. Contudo, as variações da taxa de câmbio desse contrato também são reconhecidas nas tarifas de distribuição. Além disso, a Companhia está exposta às taxas de juros cobradas nos financiamentos e não possui dívida denominada em moeda estrangeira que não esteja totalmente coberta com instrumentos derivativos.

## 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

### 2.3. Os diretores devem comentar:

#### a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

As novas normas contábeis ou aquelas alteradas que passaram a vigorar para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2022 estão evidenciadas nas demonstrações financeiras e não resultaram em alterações materiais para a política contábil atualmente utilizada pela Companhia.

#### b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

A Diretoria informa que não houve opiniões modificadas, ressalvas e/ou ênfases nos pareceres dos auditores independentes em relação às demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

## 2.4 Efeitos relevantes nas DFs

**2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

**a. introdução ou alienação de segmento operacional;**

Não aplicável em razão da Companhia não ter introduzido ou alienado segmento operacional. Além disso, a Companhia não prevê efeitos futuros relativos a estes fatos.

**b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária;**

Não aplicável em razão de não ter havido constituição, aquisição ou alienação de participação societária no período. Além disso, a Companhia não prevê efeitos futuros relativos a estes fatos.

**c. eventos ou operações não usuais.**

Não aplicável em razão de não ter havido eventos ou operações não usuais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Além disso, a Companhia não prevê efeitos futuros relativos a estes fatos.

## 2.5 Medições não contábeis

**2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:**

**a. informar o valor das medições não contábeis**

**EBITDA**

O EBITDA, também conhecido como LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Impostos de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Resolução da CVM n.º156, de 23 de junho de 2022, conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no lucro líquido, acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelas receitas (despesas) de imposto de renda e contribuição social e por todos os montantes de depreciação e amortização. Como as receitas e despesas financeiras, depreciação e amortização não são incorporadas ao cálculo do EBITDA, este se apresenta como um indicador do desempenho econômico operacional obtido pela Companhia e que, portanto, não é afetado por: (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, bem como (iii) pelos níveis de depreciação e amortização.

O EBITDA não é medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”) e nem para fins regulatórios, tampouco devem ser considerados isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medidas de liquidez e não devem ser considerados como base para distribuição de dividendos.

A seguir é demonstrado o valor do EBITDA para o último exercício social:

Medições não contábeis	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022
(R\$ mil, exceto %)	
<b>EBITDA</b>	1.604.491

**b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas**

A seguir são apresentadas as reconciliações do lucro líquido para o EBITDA da Companhia para o último exercício social:

Reconciliação do lucro (prejuízo) para o EBITDA	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022
(em milhares de R\$)	
<b>(=) Lucro (prejuízo) líquido</b>	<b>640.570</b>
(+) Resultado financeiro	420.390
(+) Imposto de renda e contribuição social	266.956
(-) Imposto de renda e contribuição social	(23.992)
(-) Incentivo fiscal	(78.982)
(+) Depreciação e amortização	379.549



## 2.5 Medições não contábeis

(=) EBITDA	1.604.491
------------	-----------

- c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

O EBITDA é utilizado como medida de desempenho econômico operacional da Companhia pela administração da Companhia, por ser medida prática que melhor reflete a geração de caixa advinda dos resultados operacionais da Companhia. O EBITDA é informação adicional às demonstrações financeiras e não deve ser utilizado em substituição aos resultados auditados. O EBITDA não é medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB. Não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

## 2.6 Eventos subsequentes as DFs

### 2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Eventos subsequentes às demonstrações financeiras apresentadas em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:

#### 1) Novo contrato de mútuo

Em 3 de janeiro de 2023, a Companhia com necessidade de capital de giro captou nova operação de mútuo com a Enel Finance no montante de R\$ 508.182. O desembolso ocorreu no dia 6 de janeiro de 2023 e a operação possui vencimento em 6 de fevereiro de 2023 a uma taxa de EUR + 4,00% a.a.

#### 2) Novo contrato de instrumento financeiro derivativo (SWAP)

Em 2 de janeiro de 2023, com o objetivo de reduzir a exposição da Companhia ao índice de preço, foi contratado um SWAP com troca de EUR + 4,00% a.a. para CDI + 1,44% a.a. O SWAP tem vigência com início em 6 de janeiro de 2023 e vencimento em 6 de fevereiro de 2023.

#### 3) Nova emissão de debêntures

Em 4 de janeiro de 2023, a Companhia visando o reperfilamento de dívidas, fechou a proposta da emissão de debêntures simples, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, no montante de R\$ 950.000. O desembolso da operação ocorreu em 11 de janeiro de 2023, a uma taxa de CDI + 1,48% a.a. e vencimento em 10 de janeiro de 2026.

#### 4) Decisão STF – Coisa Julgada

Conforme requerido no ofício circular nº 1/2023/CVM/SNC/SEP, de 13 de fevereiro de 2023, a Companhia confirma que não há impacto nas demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, relacionadas a decisão do STF – Superior Tribunal Federal, do dia 8 de fevereiro de 2023, sobre coisa julgada em matéria tributária.

## 2.7 Destinação de resultados

### 2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	2022
<b>a. regras sobre retenção de lucros</b>	<p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros, nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2022, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei das S.A, o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de retenção lucro líquido, após distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, para formação de reserva de reforço de capital de giro, a qual não poderá exceder 100% do valor do capital subscrito.</p>
<b>a.i. valores das retenções de lucros</b>	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foi destinado R\$398.704.457,54 para reserva de reforço de capital de giro.
<b>a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados</b>	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foi retido 62,2% para reserva de reforço de capital de giro da Companhia.
<b>b. regras sobre distribuição de dividendos</b>	Em 31 de dezembro de 2022, o estatuto social da Companhia previa que, pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório, respeitados os seguintes percentuais previstos no estatuto social para as ações preferenciais (i) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% para as ações preferenciais classe A; e (ii) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 10% para as ações preferenciais classe B, calculados sobre o valor proporcional do capital social atribuído à respectiva classe, corrigido ao término de cada exercício social.

## 2.7 Destinação de resultados

<p><b>c. periodicidade das distribuições de dividendos</b></p>	<p>Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da Assembleia Geral usualmente realizada nos primeiros quatro meses de cada ano. Nos termos do estatuto social da Companhia, os órgãos da administração <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral, podem declarar dividendos intermediários, sob quaisquer das modalidades facultadas pelo art. 204 da Lei 6.404/76, mediante levantamento de balanço intermediário, sendo que os dividendos intermediários seriam deduzidos do montante dos dividendos ao encerramento de cada exercício social.</p>
<p><b>d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b></p>	<p>De acordo com os contratos de empréstimos internacionais 4131 emitidos pela Companhia, a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista em tais operações. Para mais informações a respeito dos referidos contratos financeiros, vide o item 2.1 (f) (iv) deste Formulário de Referência</p>
<p><b>e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</b></p>	<p>A Companhia possui uma Política de Destinação de Resultados a qual foi definida e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 23 de setembro de 2020. A Política de Destinação de Resultados pode ser encontrada no site da CVM (<a href="https://www.gov.br/cvm/pt-br">https://www.gov.br/cvm/pt-br</a>) e na página de relações com investidores da Companhia (<a href="https://www.enel.com.br/pt-ceara/investidores/enel-distribuicao-ceara/governanca-corporativa.html">https://www.enel.com.br/pt-ceara/investidores/enel-distribuicao-ceara/governanca-corporativa.html</a>).</p>

## 2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

**2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

**a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**

- i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos*
- ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços*
- iii. contratos de construção não terminada*
- iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos*

Não aplicável, considerando que não há itens que não estão refletidos no balanço patrimonial que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante na condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital da Companhia no último exercício social.

**b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não detém outros itens relevantes não evidenciados em suas demonstrações financeiras referentes ao último exercício social.

## 2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

**2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:**

**a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, visto que não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

**b. natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, visto que não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

**c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, visto que não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

## 2.10 Planos de negócios

**2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**a. investimentos, incluindo:**

*i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;*

O plano de investimentos da Companhia está focado em projetos que visam atender o crescimento de mercado com a exigência de novas conexões.

Em 2022, os investimentos para conexão de novos clientes à rede da Companhia totalizaram o montante de R\$ 651,0 milhões.

Investimentos na qualidade do serviço com ênfase em tecnologia e no combate as perdas de energia também estão entre as prioridades da Companhia, além do investimento em novas conexões.

Os investimentos previstos para o exercício de 2023 não estão aqui divulgados, uma vez que a Companhia não realiza divulgação de projeções para o mercado.

Segue abaixo os investimentos realizados referentes ao último exercício social:

<b>Investimentos (R\$ Mil)</b>	<b>Exercício findo em 31/12/2022</b>
Novas Conexões	651.020
Rede	459.299
Combate às Perdas	96.690
Qualidade do Sistema Elétrico	214.018
Adequação à carga	148.591
Outros	449.795
<b>Total Investido</b>	<b>1.560.114</b>
Aportes / Subsídios	(13.367)
<b>Investimento Líquido</b>	<b>1.546.746</b>

*Novas Conexões (Crescimento Vegetativo)*

Significa o atendimento a clientes de demanda em pontos distintos das instalações de extensão de novas conexões.

*Qualidade do Sistema Elétrico*

Referem-se aos projetos voltados à melhoria da qualidade do fornecimento a clientes, para cumprimento aos padrões estabelecidos pelo órgão regulador mediante regulamentações de qualidade de serviço. Neste caso, fundamentalmente incluem-se os projetos de investimento para melhorar ou aumentar a capacidade das instalações existentes.

*Combate às Perdas*

Projetos orientados a redução das perdas técnicas e das perdas comerciais (fraudes, anomalias em medições, etc.). Trata-se de projetos para aplicação de novas tecnologias nas construções de redes em substituição das redes existentes, cujo efetivo seja melhorar a efetividade do controle de perdas.

## 2.10 Planos de negócios

### *Outros*

Este conceito se aplica a todos os projetos de investimentos comerciais (diferente dos sistemas informáticos) e projetos gerais como as melhorias nas propriedades, aquisição de móveis, equipamentos de escritório, equipamentos de ar condicionado e qualquer outro projeto que não se inclua nos itens acima.

#### *ii. fontes de financiamento dos investimentos;*

A geração de caixa oriunda das atividades da Coelce, é a principal fonte de recursos para suprir o custeio e os investimentos de sua operação.

Além da geração de fluxos de caixa próprio, a companhia busca também financiamentos subsidiados de bancos de fomento como BNDES e BNB, instituições de desenvolvimento como Eletrobrás, créditos de outras instituições financeiras e emissões de dívida no mercado de capitais para financiar seus investimentos.

#### *iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.*

Não aplicável em razão de não estar, em andamento, desinvestimento relevante, bem como não haver previsão de desinvestimentos futuros.

#### **b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor;**

Não aplicável, considerando que não houve a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

#### **c. novos produtos e serviços, indicando:**

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;*
- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;*
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados;*
- iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.*

Não aplicável, considerando não haver novos produtos e serviços em andamento.

#### **d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

A Companhia se consolida como uma empresa que busca o desenvolvimento sustentável, direcionando suas ações e investimentos sociais e ambientais de acordo com fundamentos e políticas como responsabilidade, confiança, inovação e proatividade.

Ao longo do ano de 2022 a Enel Distribuição Ceará realizou 115 projetos que beneficiaram mais de 530 mil pessoas, com um investimento de R\$ 52 milhões. Também foram gerados R\$ 8,5 milhões em renda extra para as comunidades, por meio dos projetos de empregabilidade e empreendedorismo.

Na esfera ambiental, a Companhia destina recursos, entre outros, em projetos e programas para prevenção da poluição e de emissões de GEE (Gases do Efeito Estufa), uso racional dos recursos hídricos, conservação da biodiversidade, gestão de resíduos, campanhas e treinamentos. Destinamos recursos, entre outros, em projetos e programas para prevenção da poluição e de emissões de GEE, uso racional dos recursos hídricos, conservação da



## 2.10 Planos de negócios

biodiversidade, gestão de resíduos, campanhas e treinamentos. Em 2022, esses investimentos ambientais somaram R\$ 4,7 milhões.

## **2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional**

**2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

### 3.1 Projeções divulgadas e premissas

#### 3.1. As projeções devem identificar:

Nos termos do artigo 20 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Desta forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

##### a. objeto da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

##### b. período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

##### c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

##### d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

## 3.2 Acompanhamento das projeções

**3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:**

**a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

**b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

**c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### 4. FATORES DE RISCO

**4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:**

Os investidores dos nossos títulos e valores mobiliários devem considerar de forma cuidadosa os riscos específicos relacionados à Companhia e aos nossos títulos e valores mobiliários. Devem ser consideradas, à luz das circunstâncias financeiras e dos objetivos do investimento, todas as informações constantes neste Formulário de Referência, em particular, os fatores de risco abaixo relacionados.

Os investidores devem observar, ainda, que os riscos abaixo são os riscos conhecidos pela Companhia e os quais a Companhia entende que, na data deste Formulário de Referência, possam afetá-la de forma material e adversa. Riscos adicionais que atualmente não são conhecidos pela Companhia ou são considerados irrelevantes, podem acarretar efeitos similares aos dos riscos abaixo relacionados.

#### **a. emissor**

**Nosso Contrato de Concessão está sujeito a rescisão antecipada, o que pode gerar perdas nos resultados. Além disso, poderemos não conseguir cumprir os termos do nosso Contrato de Concessão, o que poderia resultar em multas, outras sanções e, dependendo da gravidade do descumprimento, na rescisão da nossa concessão.**

Nosso negócio de distribuição de energia é conduzido de acordo com a legislação brasileira e com o nosso Contrato de Concessão para distribuição de energia elétrica, celebrado pela União, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da ANEEL, e a Companhia, com prazo até 2028. Assim, somos dependentes do Contrato de Concessão e estamos sujeitos ao risco de que nossa concessão seja rescindida antecipadamente ou não seja renovada após a expiração do prazo.

Conforme dispõe a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 ( "Lei de Concessões" ), uma concessão está sujeita à rescisão antecipada em algumas circunstâncias, como, por exemplo, em caso de descumprimento total ou parcial do contrato de concessão, retomada do serviço pelo Poder Concedente em caso de interesse público, rescisão amigável ou litigiosa, anulação do contrato de concessão, falência ou liquidação da concessionária, ou caso a concessionária não cumpra o plano de resultado e correção das falhas e transgressões em caso de uma intervenção imposta pela ANEEL.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Em caso de rescisão antecipada do Contrato de Concessão, não será possível conduzir nosso negócio e distribuir energia para nossos clientes na área abrangida por nosso Contrato de Concessão, e todos os ativos relacionados à concessão serão devolvidos ao Poder Concedente. Segundo a Lei das Concessões (art. 36 e 38), a indenização será devida (indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados para o serviço concedido), descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária. Qualquer pagamento de indenização que recebermos poderá ser inferior ao valor residual dos ativos que devolvemos ao governo brasileiro.

Neste cenário, poderemos não ser indenizados pela perda de lucros futuros relacionados aos ativos de concessão. Ademais, tal pagamento poderia ser postergado por muitos anos. Caso nosso Contrato de Concessão seja rescindido por razões atribuíveis a nós, o valor de indenização a ser pago pode ser reduzido por meio da aplicação de multas ou outras penalidades. Não podemos garantir que a indenização a ser recebida na hipótese de rescisão do Contrato de Concessão ou reversão de nossos ativos será adequada ou paga pontualmente.

De acordo com as disposições de nosso Contrato de Concessão e regulamentação aplicáveis, a ANEEL pode impor penalidades a nós caso descumpramos qualquer disposição do contrato ou caso violemos as leis e regulamentos aplicáveis. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades podem incluir os seguintes: advertência; multas de até 2% de nossa receita anual (Receita Operacional Líquida - ROL); embargo de obras; interdição de instalações; imposição de obrigações de fazer ou não fazer, conforme o caso; suspensão temporária da participação em licitações a fim de obter novas concessões; revogação de autorização; intervenção administrativa para adequação do serviço público de energia elétrica; e rescisão/caducidade da concessão.

A aplicação de quaisquer das sanções acima poderá afetar nossos custos, prejudicar nossa capacidade de conduzir nosso negócio e de prosseguir com nossos objetivos estratégicos, reduzir a disposição de nossos fornecedores para trabalhar conosco e resultar em publicidade negativa para nosso negócio.

Ademais, conforme dispõe a Lei n.º 12.767 de 27 de dezembro de 2012, poderemos sofrer a intervenção do agente regulador caso este entenda que há risco de fornecimento inapropriado de energia e violação de padrões contratuais, regulatórios e legais.

A rescisão antecipada de nosso Contrato de Concessão, a reversão de ativos e outras formas de intervenção governamental, bem como a aplicação de sanções a nós,

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

poderão afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Por fim, a Companhia deve atender certas exigências para prorrogar seu Contrato de Concessão, e não pode garantir que seu Contrato de Concessão será prorrogado e/ou que será prorrogado nos mesmos termos e condições ou, ainda, que conseguirá cumprir tais exigências. Caso o Contrato de Concessão não seja prorrogado, ou caso seja prorrogado com condições menos favoráveis, os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia serão afetados negativamente.

**A construção, expansão e a operação de nossas instalações e equipamentos de distribuição de energia envolvem riscos significativos que poderão causar a perda de receitas ou aumento de despesas, em especial as obras consideradas de grande porte.**

A construção, expansão e operação de nossas unidades e equipamentos para a distribuição e fornecimento de energia envolvem riscos significativos que, caso materializados, podem afetar adversamente as receitas da Companhia, tais como:

- (i) dificuldade em atender à demanda solicitada por clientes;
- (ii) frustração do crescimento do consumo resultando em perda de receita;
- (iii) falha em completar os cronogramas de trabalho (energização) dentro do prazo estipulado no contrato de fornecimento com o cliente;
- (iv) incapacidade de obter autorizações e aprovações governamentais exigidas;
- (v) interrupções devido a interferências climáticas e hidrológicas;
- (vi) problemas de engenharia, regulatórios e/ou ambientais não previstos;
- (vii) interrupções de fornecimento e serviço;
- (viii) indisponibilidade de equipamentos;
- (ix) explosões e incêndios;
- (x) incapacidade de contratar empresas terceirizadas;
- (xi) paralisações de trabalho, tensões trabalhistas e sociais;
- (xii) medidas governamentais intervencionistas;
- (xiii) crises de saúde pública e pandemias;
- (xiv) sabotagem, vandalismo e furto;
- (xv) interferência relacionada à exposição da população à rede elétrica;
- (xvi) interferência relacionada ao compartilhamento das redes de telecomunicações nos postes da Companhia;
- (xvii) insolvência e nível baixo de desempenho de empresas contratadas e terceiros;
- (xviii) aumento nas perdas de energia, incluindo perdas comerciais e técnicas;

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

- (xix) aumento da inadimplência dos clientes;
- (xx) atrasos de construção e operacionais ou custos acima do previsto;
- (xxi) aumento dos custos de empresas contratadas devido a mudanças na regulamentação trabalhista, de segurança e de saúde ou na demanda do mercado;
- (xxii) incapacidade de adquirir energia elétrica;
- (xxiii) incapacidade de revender excesso de energia elétrica comprada;
- (xxiv) indisponibilidade de financiamento adequado;
- (xxv) ineficácia de nossos sistemas de telecomunicações;
- (xxvi) ineficácia de nossos sistemas informatizados; e
- (xxvii) falha em nosso sistema comercial e operacional.

Caso enfrentemos esses ou outros problemas, poderemos não conseguir distribuir energia em quantidades compatíveis com as nossas estimativas, o que poderá ter um efeito prejudicial sobre nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Além disso, no curso normal de nossas atividades, compramos equipamentos nacionais e importados e contratamos terceiros especializados para o desenvolvimento, a operação e manutenção de nossas instalações, incluindo nosso Centro de Processamento de Dados. A implementação de nossos projetos depende do fornecimento de equipamentos e serviços por empresas contratadas altamente especializadas. Na hipótese em que os equipamentos que recebemos e os serviços prestados a nós por terceiros estejam abaixo dos níveis de qualidade aceitáveis, poderemos não conseguir cumprir nossas obrigações perante os órgãos reguladores e poderemos sofrer uma redução em nossa capacidade de distribuição de energia, afetando substancial e negativamente as nossas receitas e a nossa reputação.

Da mesma forma, a ocorrência das eventualidades acima mencionadas poderá acarretar na suspensão ou rescisão não programada de nossos contratos de fornecimento de equipamentos ou de serviços, o que poderá nos afetar substancial e negativamente, e os eventos ou interrupções não previstos enfrentados por nossos fornecedores, bem como as dificuldades na contratação de novos fornecedores, poderão afetar a qualidade ou o fornecimento de energia e, conseqüentemente, ter um impacto negativo sobre nossas margens, resultando em obrigação de compensações aos clientes, multas e até mesmo a caducidade da concessão.

**Caso não consigamos controlar com sucesso as perdas de energia, os resultados de nossas operações e nossa condição financeira poderão ser adversamente afetados.**



## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Enfrentamos dois tipos de perdas de energia: perdas técnicas e perdas comerciais. As perdas técnicas são perdas causadas pelo consumo de elementos dentro de redes de distribuição, como a resistência interna dos transformadores e cabos elétricos, e ocorrem no curso normal de nossa distribuição de energia. As perdas comerciais resultam de conexões ilegais, fraude, deficiência na medição, erros de cobrança e questões semelhantes. Em virtude de condições econômicas, sociais e tarifas de energia, especialmente nos locais onde o fornecimento de energia é limitado, sofremos aumentos nas perdas de energia causadas por conexões ilegais, furto e fraude por parte de consumidores tentando evitar os limites de consumo ou burlar a medição real. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, registramos uma perda de energia de 14,73% sobre o total de energia injetada no sistema, em comparação a 16,32% no período correspondente em 2021.

A implementação de programas de redução de perdas exige investimentos substanciais e não podemos garantir que teremos à disposição os recursos necessários para esses investimentos. Também não podemos garantir que as estratégias que implementamos para combater as perdas de energia serão efetivas. Qualquer falha no combate efetivo às perdas de energia pode afetar substancial e negativamente nossos negócios e resultados financeiros e operacionais.

A parcela de nossas perdas de energia que for superior às perdas permitidas pela ANEEL não pode ser repassada por meio de aumentos nas tarifas. Aumentos nas perdas de energia não repassados a nossos clientes podem afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais. Além disso, não há garantia de que nossa perda máxima de energia permitida para fins regulatórios não será reduzida no futuro pela ANEEL, ou que outros parâmetros relacionados a perdas de energia poderão ser impostos, em cada caso afetando nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

**O nível de inadimplência de nossos consumidores pode afetar negativamente nosso negócio, nossos resultados operacionais e/ou nossa situação financeira.**

Em 31 de dezembro de 2022 o saldo de nossos recebíveis (consumidores, revendedores e outros e contas a receber - acordos, circulante e não circulante) era de R\$ 2.572.344,00. Caso parte deste valor não seja pago, os nossos negócios e situação financeira poderão ser adversamente afetados.

O saldo total das contas vencidas em 31 de dezembro de 2022 era de aproximadamente R\$ 1.639.307 e o índice de “cobrança” da Companhia sobre as receitas de energia (consumidores), medido pelo valor arrecadado sobre valor faturado nos últimos doze meses, foi de 97,53%.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

O nível de inadimplência dos nossos consumidores poderá ser afetado por fatores econômicos como níveis de renda, desemprego, taxas de juros, inflação, preço da energia e políticas setoriais.

A deterioração contínua ou futura da economia brasileira, especialmente nas áreas atendidas por nossas concessões, poderá afetar negativamente o setor de energia, inclusive a capacidade de pagamento de nossos consumidores e, conseqüentemente, nossos negócios e resultados financeiros. Além disso, interrupções no fornecimento de energia por companhias de distribuição em caso de inadimplência dos consumidores têm sido contestadas na justiça. Atualmente, as companhias de eletricidade no Brasil estão autorizadas a interromper o fornecimento de energia quando os clientes possuem uma dívida recente. Há, no entanto, uma discussão no Superior Tribunal de Justiça do Brasil (pedido de revisão nº Resp. 1412433 / RS) questionando se tal conduta é legal. Decisões judiciais contra companhias de distribuição ou novas regulamentações favoráveis a consumidores inadimplentes poderão afetar substancial e negativamente nossos negócios.

Adicionalmente, o corte de fornecimento de energia pela Companhia em caso de inadimplemento dos seus clientes pode ser questionado na justiça e, ainda, discute-se no legislativo a possibilidade de alteração nos procedimentos de corte de energia permitido às distribuidoras de energia, sendo que não há como assegurar que decisões judiciais contrárias à Companhia com relação ao corte de fornecimento de energia e/ou que alterações nos procedimentos de corte de energia não ocasionarão efeitos adversos aos negócios e à situação financeira da Companhia.

A Companhia está sujeita a regulações setoriais que podem alterar sua forma de cobrança com proibição e/ou limitação de determinados instrumentos, como o corte. Estas restrições podem diminuir de forma considerável o poder da Companhia de receber os títulos inadimplidos. Além disto sua recuperação pode passar por discussões de longa data com o Poder Concedente para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, se houver. Não obstante, em momento de grandes adversidades sociais e econômicas os governos, em qualquer esfera federativa, podem se valer de instrumentos, respaldados juridicamente, que também trazem o mesmo efeito sobre a cobrança da Companhia.

A Companhia não pode assegurar que conseguirá implementar todas as ações necessárias para reduzir o inadimplemento de seus clientes, e tampouco que, uma vez implementadas, tais medidas garantirão a eliminação da inadimplência. Em cada revisão tarifária, a ANEEL define o montante de receita para cobertura da inadimplência que cada distribuidora irá cobrar de seus clientes. Caso a despesa com inadimplência

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

ultrapasse esse limite, as empresas não poderão repassar a totalidade desses custos por meio de reajustes de tarifa. O aumento dos índices de inadimplência além dos limites repassados às tarifas pode afetar negativamente a Companhia.

O aumento ou redução dos índices de inadimplência da Companhia podem afetar a arrecadação da Companhia, o que, conseqüentemente, poderá afetar a sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

**O nosso grau de endividamento, bem como as disposições restritivas em nossos contratos financeiros (*covenants*) poderão afetar negativamente nossa capacidade de operar nosso negócio e de efetuar o pagamento de nossas dívidas. Qualquer inadimplemento decorrente de descumprimento, por nós, de nossas obrigações contratuais nos termos de nossos contratos de financiamento poderá nos afetar substancial e negativamente.**

Nossa dívida bruta, em 31 de dezembro de 2022, era de R\$ 4.762 milhões. Sujeito aos termos dos instrumentos de dívida e aprovações regulamentares, poderemos incorrer em dívida adicional no futuro para amortizar parte de nossas dívidas existentes conforme se tornem devidas. Poderemos, ainda, incorrer em dívida adicional periodicamente para financiar investimentos ou para outros fins, sujeito às restrições aplicáveis às nossas dívidas atuais.

Além disso, alguns de nossos contratos de financiamento contêm cláusulas restritivas ao nosso negócio. Algumas dessas cláusulas podem nos impedir de incorrer em dívida adicional ou efetuar pagamentos restritos, incluindo a distribuição de dividendos, caso alguma obrigação contratual não seja cumprida. Dentre as obrigações está a medição do nível de endividamento líquido da Companhia em relação ao seu EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses (calculados de acordo com os critérios contidos em nossos instrumentos de dívida), o qual deve ser observado para não descumprirmos nossas obrigações contratuais de dívida.

Nosso nível de endividamento e as cláusulas restritivas em nossos instrumentos de dívida podem implicar em riscos, incluindo os seguintes:

- i. aumento de nossa vulnerabilidade a condições econômicas, financeiras e setoriais negativas em geral;
- ii. necessidade de que dediquemos uma parte substancial de nossos fluxos de caixa das operações para o serviço da dívida, reduzindo assim a disponibilidade de nossos fluxos de caixa para o financiamento de despesas de capital;
- iii. limitação de nossa flexibilidade no planejamento ou reação a mudanças em nossas atividades e no setor em que atuamos; e

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

iv. limitação de nossa capacidade de tomar emprestado recursos adicionais conforme necessário.

Nossa geração de caixa decorrente das operações poderá não ser suficiente para pagar o valor de principal, juros e outros valores devidos relacionados a nossas dívidas atuais e futuras e, nesse caso, poderemos não conseguir tomar empréstimos, vender ativos ou de outra forma levantar recursos em condições aceitáveis ou até mesmo de fazê-lo para refinar nossa dívida tão logo vencida ou se torne devida. Caso incorramos em dívidas adicionais, os riscos relacionados às nossas dívidas, incluindo nossa inadimplência com relação aos prazos de nossas dívidas, poderão aumentar. Na hipótese de estarmos inadimplentes nos termos de qualquer um de nossos contratos de financiamento, os saldos devedores nos termos desses contratos (incluindo principal, juros e quaisquer multas) poderão ser antecipados, o que poderá acionar as disposições sobre inadimplemento cruzado nos termos dos nossos outros contratos de financiamento e, em vista de nosso nível de endividamento, afetar substancial e negativamente nossa situação financeira.

**O desempenho operacional e econômico-financeiro da Companhia pode ser afetado, desfavoravelmente, por surtos de doenças transmissíveis, no Brasil e/ou no mundo.**

Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento das pessoas ou que demande políticas públicas de restrição à circulação de pessoas e/ou contato social, pode ter um impacto adverso nos negócios da Companhia, bem como na economia global. Nesse sentido, surtos de doenças também podem modificar nossas práticas de negócio, inclusive reduções de demanda em escala global, o que poderia levar a um maior nível de inadimplência e perdas comerciais de energia, o que, em cenários prolongados, poderia vir a pressionar nossos fluxos de caixa, níveis de alavancagem e capacidade de execução dos nossos investimentos.

Eventuais novos ciclos da pandemia de COVID-19 ou outras situações sanitárias com implicações similares podem ter impactos também sobre nossos clientes, fornecedores e outros parceiros de negócios e cada uma de suas condições financeiras. No entanto, qualquer efeito material sobre essas partes poderá nos impactar negativamente.

**Uma vez que parte significativa de nossos bens está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais ou servir como garantia em contratos de financiamento.**

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Conforme o previsto na legislação, na Constituição Federal e no Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica n.º 001/1998 ( “Contrato de Concessão” ), na prestação do serviço público de energia elétrica há bens móveis e imóveis utilizados na gestão dos serviços que pertencem ao Poder Concedente e são transferidos ao concessionário para uso enquanto vigor a concessão, outros adquiridos pelo concessionário no curso da concessão, além daqueles que são próprios do concessionário e com ele permanecerão após a extinção do contrato.

Os bens pertencentes ao Poder Concedente e os adquiridos durante a concessão e que são afetos à prestação do serviço serão revertidos ao Poder Concedente ao término da concessão por serem necessários ao serviço público de energia elétrica. Em regra, os bens de propriedade do concessionário não são passíveis de reversão, apenas aqueles eventualmente previstos e de forma expressa no ato licitatório e no Contrato de Concessão, mediante transferência de titularidade ao Poder Concedente.

Esses bens de propriedade do Poder Concedente e os afetos à prestação do serviço, adquiridos durante a concessão, não estão disponíveis para liquidação na hipótese de falência da Companhia e não podem ser utilizados como garantia na execução de qualquer decisão judicial, pois estão vinculados à prestação de um serviço público essencial.

O Contrato de Concessão e a legislação vedam que a concessionária possa dispor desses bens. Excepcionalmente, ativos vinculados à concessão, que não sejam diretamente relacionados aos serviços de eletricidade poderão ser oferecidos em garantia, desde que sua eventual alienação não prenuncie risco à operacionalização e à continuidade do serviço e que a operação seja vinculada ao objeto da delegação, mediante anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica ( “ANEEL” ) e nos casos, inclusive, que venham esses bens a se tornar inservíveis, há procedimentos específicos a serem seguidos para que se desvinculem à prestação do serviço público de energia elétrica.

A regra geral é de que o valor dos bens reversíveis, que tiverem sido adquiridos, implementados ou melhorados pelo concessionário, deve ser integralmente amortizado no prazo da concessão. Se os investimentos realizados para aquisição, manutenção ou melhoria dos bens reversíveis - tanto os de propriedade do Poder Concedente quanto os de propriedade do concessionário - ainda não tiverem sido integralmente amortizados, o concessionário deverá ser indenizado pelo saldo existente no momento de extinção do contrato.

O controle contábil desses bens vinculados constitui uma obrigação regulamentar da Companhia, sujeito à avaliação periódica do Poder Concedente em fiscalizações,

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

processos tarifários, assim como no momento da extinção da concessão, quando é apurada a indenização cabível.

Dessa forma, a indenização dos bens vinculados por extinção da concessão fica sujeita à avaliação prévia pelo Poder Concedente, de acordo com os critérios setoriais estabelecidos, de modo que o valor de mercado dos ativos disponíveis a nossos acionistas na hipótese de liquidação pode não ser compatível com o valor de mercado dos ativos revertidos ao Poder Concedente.

**Nosso negócio exige despesas de capital substanciais e dependemos de fluxos de caixa de nossas operações e da disponibilidade contínua de financiamento de terceiros para implementar nosso programa de despesas de capital.**

A manutenção de nossos ativos, nossa infraestrutura e nossos equipamentos exigem despesas de capital substanciais. Nossas despesas de capital (investimentos) foram de R\$ 1.560,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Devemos continuar a investir capital para manter os níveis de distribuição de energia conforme demanda do mercado e para aumentar nossa eficiência operacional. Não podemos garantir que conseguiremos obter recursos suficientes para concluir nosso programa de investimento em bens de capital ou atender outras exigências de liquidez e recursos de capital. A não obtenção dos recursos necessários pode atrasar ou impedir a conclusão de nosso programa de investimento em bens de capital e outros projetos, o que poderá ter um efeito negativo relevante sobre a operação e o desenvolvimento de nosso negócio.

**A falta de proteção de informações pessoais e confidenciais pode nos afetar negativamente.**

Gerenciamos e mantemos informações pessoais confidenciais de clientes pessoas físicas no curso normal do nosso negócio e, portanto, nossas atividades estão sujeitas às regras de proteção de dados previstas na legislação em vigor, em especial na Constituição Federal, Código de Defesa do Consumidor, na Lei n.º 13.709, de agosto de 2018, conforme alterada ( “LGPD” ) e na Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014, conforme alterada ( “Marco Civil da Internet “) e seu Decreto Regulamentador - Decreto n.º 8.771 de 11 de maio de 2016.

Divulgações não autorizadas, violações de segurança ou quaisquer infrações à legislação aplicável podem nos sujeitar a ações judiciais, bem como a danos que podem afetar substancial e negativamente nossos resultados operacionais, nossa situação financeira e nossas perspectivas. Além disso, nossas atividades estão expostas a possíveis riscos de inobservância de políticas, conduta imprópria de funcionários ou

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

negligência e fraude, o que poderá resultar em graves danos reputacionais ou financeiros para a Companhia. Nem sempre é possível desencorajar ou impedir a conduta imprópria de funcionários e as precauções que tomamos para detectar e prevenir essa atividade poderão nem sempre ser efetivas. Qualquer interrupção ou desaceleração substancial de nossos sistemas pode resultar na perda ou entrega de informações a nossos clientes com atrasos ou erros, incluindo dados relacionados a solicitações dos clientes, o que pode reduzir a demanda por nossos serviços e, conseqüentemente afetar substancial e negativamente nossos negócios e resultados operacionais.

A LGPD regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, por meio de sistema normativo que impacta todos os setores da economia e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança de dados pessoais, incluindo o vazamento e transferência de dados pessoais, bem como estabelece sanções para o descumprimento de suas disposições.

Com a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), responsável pela regulamentação e fiscalização da LGPD, medidas de adequação e implementação da LGPD podem exigir mudanças em algumas de nossas práticas de negócios, aumentando nossos custos, e o descumprimento de seus termos poderia afetar adversamente nossos negócios.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas nas legislações e normas aplicáveis, tem como riscos, dentre outros: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações; (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet; (iii) à sanções administrativas, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$ 50.000.000 por infração. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD e demais leis e regulamentos que se relacionem a proteção de dados conforme legislação e regulamentação local.

Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

a suspensão de atividades, implicando custos que podem ter um efeito adverso negativo à reputação e aos resultados da Companhia e a condução e realização dos negócios que envolvam tratamentos de dados pessoais. Decisões desfavoráveis ou em processos judiciais ou administrativos relacionados ao tema também podem ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

**A Companhia poderá não ser capaz de detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, o que pode ocasionar impactos adversos relevantes sobre seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.**

A Companhia está sujeita, entre outras, à Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada ( “Lei de Improbidade Administrativa” ), à Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada ( “Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro” ) e à Lei n.º 12.846, de 1 de agosto de 2013, conforme alterada ( “Lei Anticorrupção” ). Os processos de governança, gestão de riscos e *compliance* da Companhia podem não ser capazes de prevenir ou detectar comportamentos contrários às legislações e regulamentações aplicáveis, bem como não condizentes com princípios éticos da Companhia, o que pode vir a afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.

De acordo com a Lei Anticorrupção, as pessoas jurídicas consideradas culpadas por atos de corrupção poderão ficar sujeitas a multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo ou, caso não seja possível estimar o faturamento bruto, a multa será estipulada entre R\$ 6.000,00 e R\$ 60.000.000,00. A Companhia poderá ainda vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à legislação e à regulamentação anticorrupção por seus controladores ou sociedades coligadas, os quais poderiam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis contra a administração, funcionários ou terceiros que agem em nome da Companhia pode resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária; (iii) proibição ou suspensão das atividades; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública. Por conseguinte, todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a reputação da



## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Companhia, bem como sobre suas operações, condição financeira e resultados operacionais.

O risco decorrente da percepção negativa do nome da Companhia pelo envolvimento em qualquer uma das hipóteses acima por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores e a sociedade de modo geral pode ter origem em diversos fatores, inclusive os relacionados ao não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócio inadequadas relacionadas a clientes, produtos e serviços, relacionamento com parceiros com postura ética questionável, má conduta de colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros. A reputação da Companhia também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros, parceiros de negócios ou clientes. Os danos à reputação da Companhia, multas, sanções ou imposições legais podem produzir efeitos adversos sobre os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

**Nosso crescimento depende da nossa capacidade de atrair e manter equipe técnica e administradores altamente qualificados.**

Somos altamente dependentes do conhecimento da nossa equipe técnica e membros da nossa administração para a execução de nossas estratégias comerciais, o desenvolvimento e a implementação de nossos projetos e o gerenciamento de nossas operações. Há uma demanda alta por equipes técnicas e enfrentamos uma concorrência significativa por esses funcionários no mercado global de serviços. Oportunidades de trabalho atrativas no Brasil e no mundo poderão afetar nossa capacidade de contratar ou manter funcionários necessários. Caso não seja possível manter as pessoas chave, precisaremos atrair e treinar equipes técnicas adicionais, que poderão não estar prontamente disponíveis ou só poderão estar disponíveis com um aumento significativo dos custos e depois de treinamentos demorados. Ainda, caso não seja possível atrair a tempo novas pessoas chave, poderemos não conseguir gerenciar nosso negócio de forma eficiente, o que poderá ter um efeito prejudicial substancial sobre nós.

**Nossa margem de lucro relacionado à parcela da distribuição (Parcela B) poderá ser afetada negativamente pela variação e pelo desempenho insatisfatório do mercado de referência.**

De acordo com a regulamentação vigente e com o Contrato de Concessão, o mercado de referência utilizado para a determinação das tarifas nos processos tarifários considera o mercado realizado no ano anterior (últimos doze meses). Ao calcular uma correção tarifária, a ANEEL usa o mercado de referência como base para determinar nossas tarifas para o próximo ciclo tarifário.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

No caso de a Companhia realizar um desempenho inferior ao mercado de referência durante o ciclo tarifário, os resultados poderão ser afetados adversamente, o que pode, por sua vez, impedir que a Companhia cumpra com suas obrigações financeiras e outras obrigações com nossos acionistas (como, por exemplo, o pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio).

### **Poderemos ser afetados negativamente por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos em andamento.**

A Companhia pode ser afetada negativamente por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos em andamento, inclusive aqueles descritos nos itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

As provisões são estabelecidas somente para montantes relativos a processos que acreditamos que envolvem uma chance de perda provável e não para processos que acreditamos envolvem uma chance de perda possível ou remota. Não podemos garantir que as provisões sejam suficientes para cobrir eventuais perdas. Além disso, existem processos para os quais não podemos estimar custos e não foram provisionados montantes para perdas. Os efeitos de uma decisão desfavorável podem ter um impacto negativo no nosso negócio e em nossa situação financeira.

Além disso, não podemos assegurar que as provisões que estabelecemos para estas contingências e outras contingências serão suficientes para cobrir todos os pagamentos de danos, custos e despesas com relação a decisões desfavoráveis. Calculamos essas provisões com base na probabilidade de perda informada por nossos assessores jurídicos externos e internos e em nossas melhores estimativas a respeito de nossa exposição financeira em cada caso. Não podemos assegurar que uma decisão negativa com relação a quaisquer processos judiciais ou administrativos atuais ou futuros não poderá resultar em um impacto negativo relevante em nossos resultados operacionais, nossa situação financeira ou reputação.

### **Se a Companhia não for capaz de negociar de forma adequada com os sindicatos aos quais os seus empregados são filiados, o negócio da Companhia poderá ser adversamente afetado.**

Os empregados da Companhia são filiados a sindicatos.

Atualmente, a Companhia possui acordos coletivos vigentes firmados com o sindicato, que deve ser renovado regularmente. Os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia podem ser afetados desfavoravelmente por uma falha em

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

chegar a um acordo coletivo de trabalho com o sindicato que representa seus colaboradores, ou por um acordo com um sindicato que contenha termos que a Companhia considere desfavoráveis.

Caso a Companhia não chegue a um acordo com o sindicato, as autoridades judiciais podem impor um acordo coletivo de trabalho, o que pode aumentar significativamente os custos da Companhia.

**A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, que poderá ser captado com a emissão ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, o que poderá resultar na diluição da participação societária dos titulares de ações da Companhia.**

A Companhia poderá vir a precisar de capital adicional no futuro, e esta captação poderá ser feita por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações. Nesses casos, como cada acionista detém uma parte percentual da Companhia, quando entram novos acionistas há uma diluição da fatia de cada um, em termos proporcionais. A distribuição pública de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de nossa emissão pode ser realizada, inclusive, com a exclusão do direito de preferência aos nossos acionistas, podendo resultar na diluição da participação dos nossos acionistas no capital social. Adicionalmente, ainda que sejam emitidas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis em ações de nossa emissão sujeitos ao direito de preferência, os investidores que optarem por não participar de qualquer oferta prioritária poderão sofrer uma diluição de sua participação em nosso capital social.

**Os titulares das ações da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.**

De acordo com as regras sobre a distribuição de dividendos e para o pagamento de juros sobre o capital próprio da Companhia, estabelecidas pela Lei das S.A., em determinadas circunstâncias, a Companhia pode não ser capaz de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório.

A distribuição de dividendos, ou pagamento de juros sobre o capital próprio aos titulares de suas ações, é definida tendo em vista as perspectivas de disponibilidade de recursos da Companhia, as previsões de necessidades de autofinanciamento dos negócios, e a percepção de eventuais riscos extrínsecos e intrínsecos às atividades da Companhia.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Dessa forma, os titulares das ações de nossa emissão podem não receber dividendos ou juros sobre capital próprio em tais circunstâncias ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

**Somos estritamente responsáveis por quaisquer perdas e danos resultantes do serviço inadequado de distribuição de energia elétrica por nossas unidades de distribuição ou de falhas que não poderão ser atribuídas a nenhum outro agente específico do setor de energia.**

Segundo as leis brasileiras e regulamentação da ANEEL, como prestadores de um serviço público, somos estritamente responsáveis por perdas e danos diretos e indiretos resultantes da prestação inadequada de serviços de distribuição de energia, como danos resultantes de falhas, interrupções ou perturbações em nossos sistemas de distribuição. Além disso, poderemos ser responsabilizados por perdas e danos causados a terceiros devido a interrupções ou perturbações no sistema de distribuição de energia que não forem atribuídos a nenhum membro identificável do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

A Companhia não possui seguro para cobrir quaisquer responsabilidades relacionadas às falhas de fornecimento de energia incorridas de fato no curso de seus negócios. Além disso, não é possível assegurar que o seguro de responsabilidade civil por ela contratado em decorrência das suas atividades, será suficiente ou que esse seguro continuará disponível no futuro, o que pode causar um efeito adverso em sua situação financeira e em seus resultados operacionais.

**Nossos controles internos poderão ser insuficientes para evitar ou detectar violações da legislação aplicável ou de nossas políticas internas dentro de nossa companhia.**

Nossos procedimentos de *compliance* e controle internos podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes ou violações de leis aplicáveis por parte de nossos funcionários e membros de nossa administração. Caso nossos funcionários ou outras pessoas relacionadas a nós se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, poderemos ser responsabilizados por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente nossos negócios e imagem.

**Estamos expostos à riscos cibernéticos que podem resultar em impactos adversos relevantes nos resultados da Companhia.**

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Operamos em um setor que requer a operação contínua de sofisticados sistemas de tecnologia da informação, controle e comunicação ( “sistemas de TI” ) e infraestrutura de rede. Usamos nossos sistemas de TI e infraestrutura de rede para criar, coletar, usar, divulgar, armazenar, descartar e processar informações confidenciais, incluindo dados da empresa e do cliente e informações pessoais sobre clientes, funcionários e seus dependentes, contratados, acionistas e outros indivíduos. Os sistemas de TI são essenciais para controlar e monitorar as nossas operações, alcançando eficiências operacionais e cumprindo nossas metas de serviço e padrões em nosso negócio. A operação de nosso sistema depende não apenas da interconexão física de nossas instalações com a infraestrutura da rede elétrica, mas também das comunicações entre as várias partes conectadas à rede. A dependência de sistemas de TI para gerenciar informações e comunicação entre essas partes aumentou significativamente desde a implementação de medidores inteligentes e redes inteligentes no Brasil.

Nossas instalações, sistemas de TI e outras infraestruturas e as informações processadas em nossos sistemas de TI podem ser afetados por incidentes de segurança cibernética, incluindo aqueles causados por erro humano. Os incidentes de segurança cibernética evoluíram dramaticamente nos últimos anos, e o número de incidentes e seu grau de impacto cresceram exponencialmente, tornando cada vez mais difícil identificar sua origem em tempo hábil.

Nosso setor começou a ver um aumento no volume e sofisticação de incidentes de segurança cibernética de organizações ativistas internacionais, estados-nação e indivíduos, e estão entre os riscos emergentes identificados em nosso processo de planejamento. Incidentes de segurança cibernética podem prejudicar nossos negócios, limitando nossas atividades operacionais, atrasando nosso desenvolvimento e construção de novas instalações ou projetos de melhoria de capital em instalações existentes, interrompendo as operações nos nossos clientes ou nos expondo a vários eventos que poderiam comprometer nossa responsabilidade.

Nossos sistemas de negócios de distribuição são parte de um sistema interconectado. Dado o papel da eletricidade como um recurso vital na sociedade moderna, uma interrupção generalizada ou prolongada causada pelo impacto de um incidente de segurança cibernética na rede de transmissão elétrica, infraestrutura de rede ou operações de nossos prestadores de serviços terceirizados pode ter amplas ramificações socioeconômicas em famílias, empresas e instituições vitais, que podem afetar desfavoravelmente nossos negócios.

Nossos negócios exigem a coleta e armazenamento de informações de identificação pessoal de nossos clientes, funcionários e acionistas, que esperam que protejamos

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

adequadamente a privacidade de tais informações. As violações de segurança cibernética podem nos expor a um risco de perda ou uso indevido de informações confidenciais e proprietárias. Roubo significativo, perda ou uso fraudulento de informações, ou outra divulgação não autorizada de dados pessoais ou confidenciais, pode levar a altos custos para notificar e proteger as pessoas afetadas. Isso pode nos tornar sujeitos a litígios, perdas, responsabilidades, multas ou penalidades significativas, qualquer uma das quais poderia afetar material e adversamente nossos resultados operacionais e nossa reputação. Também podemos ser obrigados a incorrer em custos significativos associados a ações governamentais em resposta a tais intrusões ou fortalecer nossos sistemas de informações e de controle eletrônico.

A ameaça à segurança cibernética é dinâmica, evoluindo e aumentando em sofisticação, magnitude e frequência. Podemos não conseguir implementar medidas preventivas adequadas ou avaliar com precisão a probabilidade de um incidente de segurança cibernética. Não podemos quantificar o impacto potencial de incidentes de segurança cibernética em nossos negócios e reputação. Esses possíveis incidentes de segurança cibernética e a ação regulatória correspondente podem resultar em uma diminuição material nas receitas e altos custos adicionais, como multas, reclamações de terceiros, reparos, aumento das despesas com seguros, litígios, notificações e remediação, segurança e custos de conformidade.

### **b. seus acionistas, em especial os acionistas controladores**

**O acionista controlador da Companhia poderá ter interesse conflitante com dos demais acionistas.**

A Enel SpA e a Enel Américas, acionistas controladores indiretos da Companhia, exercem influência significativa sobre a Companhia por meio da Enel Brasil S.A., e detém poderes de voto suficientes para nomear a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tomar decisões estratégicas, financeiras, societárias e outras decisões pertinentes às demais áreas de negócio que venham a divergir das expectativas ou preferências dos acionistas não controladores ou detentores de outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

O acionista controlador da Companhia poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, busca de financiamentos, ou tomar outras decisões que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e que podem não resultar em melhorias de nossos resultados operacionais, o que pode afetar adversamente a cotação de nossa ação.

### **c. suas controladas e coligadas**

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia não possui sociedades controladas e entende não existir riscos relacionados a suas coligadas.

### **d. seus administradores**

A Companhia atualmente não possui riscos relacionados aos seus administradores, tampouco entende estar exposta a riscos cuja fonte seja os seus administradores.

### **e. seus fornecedores**

**A Companhia adquire equipamentos nacionais e importados e contrata serviços terceirizados no exercício de suas atividades. Caso tais equipamentos não sejam entregues a contento e com a qualidade esperada ou os serviços não sejam executados em sua plenitude e de acordo com as especificações necessárias, a Companhia pode sofrer um impacto adverso em suas receitas e resultados operacionais.**

A Companhia depende de terceiros para fornecerem os equipamentos utilizados em sua operação. O fornecimento e a prestação de serviços com qualidade eventualmente abaixo da prevista poderão gerar o não cumprimento de condições declaradas ao Poder Concedente, atrasos, e redução da capacidade de fornecimento de energia, afetando as receitas e a imagem da Companhia, acarretando custos adicionais e a diminuição da receita projetada, podendo causar um impacto adverso na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia. O mesmo poderá acontecer no caso de suspensão ou ruptura imprevista dos contratos de fornecimento de equipamentos ou de prestação de serviços, podendo causar os impactos acima descritos à Companhia.

**A baixa qualidade ou interrupção não planejada na prestação de serviços por parte de terceiros contratados pela Companhia poderá desvalorizar nossas atividades e fazer com que incorramos em custos adicionais e multas, reduzindo nosso lucro.**

A qualidade inferior dos serviços prestados e/ou dos equipamentos fornecidos por um prestador, assim como a suspensão ou rescisão não programada de nossos contratos de fornecimento de equipamentos ou serviços poderá deteriorar a imagem da Companhia perante a seus clientes, incorrer em custos adicionais para substituição de fornecedores de forma emergencial, nos afetando substancial e negativamente.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Eventos ou interrupções não previstos enfrentados por nossos fornecedores, bem como dificuldades na contratação de novos fornecedores, poderão afetar a qualidade ou o fornecimento de energia, o que poderá ter um impacto negativo sobre nossas margens, resultando em obrigação de compensações aos clientes, multas e até mesmo a caducidade da concessão.

### **Falhas na transmissão de energia podem afetar a distribuição de eletricidade e afetar nossos negócios e reputação.**

As companhias de transmissão elétrica são responsáveis por transmitir substancialmente toda a eletricidade distribuída por nós. Qualquer falha no fornecimento ou transmissão de eletricidade pode afetar nossa distribuição de eletricidade e afetar adversamente nossos negócios, reputação e relacionamentos com os clientes. Além disso, as falhas na distribuição de energia elétrica podem nos sujeitar à responsabilidade civil e penalidades do Poder Concedente na forma da regulamentação.

Desde janeiro de 2022 o indicador DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) externo – referente as transmissoras e geradoras - não é mais contabilizado no indicador geral da distribuidora, o que não isenta a possibilidade de a Companhia ter sua imagem afetada perante o cliente.

Cumprir destacar que, no caso de suspensão de fornecimento, a ANEEL não faz distinções sobre a responsabilidade pelo evento, cabendo exclusivamente às distribuidoras ressarcirem os consumidores por eventuais danos, o que, conseqüentemente, pode afetar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

### **A terceirização de certas operações pode ter um efeito adverso relevante sobre nós se considerarmos que estabelecemos uma relação de trabalho com nossos prestadores de serviços terceirizados de acordo com a legislação aplicável ou se nossos acordos com nossos prestadores de serviços terceirizados forem contestados nos tribunais trabalhistas brasileiros.**

Nós terceirizamos certas operações para prestadores de serviços no curso normal de nossos negócios, tais como atendimento de ocorrências, manutenção na rede, obras de qualidade e atendimento ao cliente etc. Se os prestadores de serviços terceirizados que contratamos não atendem a quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou tributárias, assim que temos ciência, os notificamos para cumprimento das obrigações contratuais. Caso tais obrigações recaiam na esfera judicial, há risco de sermos responsabilizados subsidiariamente, ou seja, podemos ser obrigados ao pagamento, na



## 4.1 Descrição dos fatores de risco

hipótese de insolvência da contratada, o que pode nos afetar negativa e substancialmente.

### f. seus clientes

**Podemos ser afetados negativamente por decisões desfavoráveis decorrentes de reclamações de órgãos de defesa do consumidor.**

Como prestadores de serviços aos consumidores, estamos sujeitos a demandas ligadas aos órgãos de defesa do consumidor (ex: PROCON, IDEC etc.), tanto em âmbito administrativo quanto judicial. A atuação dos referidos órgãos em defesa do consumidor pode gerar a aplicação de multas decorrentes de falhas na prestação do serviço da Companhia, ou mesmo o ajuizamento de ações de natureza coletiva, de forma que a Companhia poderá ter que desembolsar valores e/ou criar políticas de parcelamento de dívidas fora do padrão usual praticado, os quais, ainda que não sejam passíveis de quantificação na data deste Formulário de Referência, podem representar em impacto financeiro substancial à Companhia e afetar adversamente seus negócios e sua situação financeira.

**Parte de nossa receita é gerada por clientes qualificados como consumidores potencialmente livres, que têm a liberdade de procurar fornecedores alternativos de energia. Caso alguns de nossos grandes clientes optem por comprar sua energia de outros participantes do mercado e/ou optem por se conectar diretamente à Rede Básica isso poderá afetar negativamente nossos resultados.**

As geradoras de energia e outros participantes do mercado brasileiro, o que compreende a Rede Básica, têm permissão para vender energia por preços de mercado diretamente a grandes clientes (normalmente grandes clientes industriais) que optam por sair do Ambiente de Contratação Regulada e se tornar consumidores livres. Adicionalmente, se os consumidores livres atendidos na alta tensão optarem por se conectar diretamente à Rede Básica, a Companhia poderá sofrer uma perda de arrecadação e conseqüentemente, terá seus resultados negativamente afetados.

### g. setores da economia nos quais o emissor atue

**Alterações no preço utilizado para avaliar a energia comercializada no mercado de curto prazo poderão afetar negativamente as companhias no setor de energia elétrica, incluindo a Companhia.**

O preço utilizado para avaliar a energia comercializada no mercado de curto prazo ("PLD" ou "Preço de Liquidação de Diferenças"), é calculado diariamente, para o dia

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

seguinte, em base horária e por submercado, e tem como base o custo marginal da operação. Os submercados do sistema de energia elétrica brasileiro são: Norte, Nordeste, Sudeste/Centro-Oeste e Sul. O PLD é calculado em base *ex-ante* (considerando informações fornecidas para disponibilidade de fornecimento e projeções de carga). O preço resultante desse cálculo é o preço base da liquidação de todas as sobras e déficits de energia contratada dos agentes.

Em dezembro de 2022, a ANEEL estabeleceu os valores do PLD em 2023, sendo R\$ 69,04/MWh o mínimo, R\$ 678,29/MWh o máximo estrutural, e R\$ 1.391,56 o máximo horário. O PLD máximo horário representa o limite de preço que o PLD pode atingir em uma determinada hora do mês, enquanto o PLD máximo estrutural representa o limite que a média dos PLDs horários de um dia pode atingir. A definição do PLD máximo estrutural tem por objetivo proteger o mercado de valores de PLD elevados e persistentes, durante um longo período, capaz de colocar em risco a sustentabilidade financeira do setor. Já o PLD máximo horário visa adequar as regras de preço teto à implementação do preço horário e proporcionar maior eficiência ao mercado através de uma maior aproximação do PLD ao efetivo custo de operação do sistema interligado.

Os fatores que poderão afetar o PLD incluem: (i) variações na oferta e demanda em um período determinado; (ii) reduções nas aflúncias e nos níveis dos reservatórios de usinas hidrelétricas; (iii) aumentos no despacho de usinas termelétricas; e (iv) atrasos no início das operações de novos geradores. A ocorrência de qualquer um desses fatores poderá levar a uma variação substancial do PLD, o que poderá resultar no aumento de custos na comercialização de energia no curto prazo, e conseqüentemente afetar negativamente nosso fluxo de caixa no curto prazo.

Segundo a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, uma distribuidora de energia deve contratar com antecedência, por meio de licitações públicas, 100% de suas necessidades projetadas de energia para distribuição a suas áreas de concessão, estando autorizada a repassar o custo de até 105% dessa energia aos consumidores. Superestimar ou subestimar a demanda pode ter conseqüências negativas. Considerando os vários fatores que afetam nossas análises de demanda de energia, incluindo, por exemplo, crescimento econômico e populacional, não podemos garantir que nossa demanda projetada por energia será precisa. Assim, podemos analisar incorretamente a demanda e comprar menos ou mais energia do que precisamos, podendo ainda sermos responsabilizados de acordo com a regulamentação aplicável, bem como ser impedidos de repassar integralmente os custos de nossas compras de energia aos consumidores e também ser forçados a entrar no mercado de curto prazo para comprar energia por preços substancialmente mais elevados que os estabelecidos nos nossos contratos de compra de longo prazo (ou vendê-la por preços

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

substancialmente menores que os estabelecidos nos momentos das compras de energia em leilões públicos).

**Um racionamento de energia, em função da falta de investimentos em expansão da capacidade de geração de energia podem afetar negativamente o faturamento e a geração de caixa da Companhia.**

Por ser uma empresa distribuidora de energia elétrica, a Companhia depende primordialmente da energia elétrica que lhe é suprida pelas empresas de geração de energia elétrica.

A matriz energética brasileira é composta principalmente por hidrelétricas, o que implica em uma forte dependência do volume de chuva incidente nos reservatórios e sua capacidade de armazenamento. A falta de investimentos em expansão da capacidade de geração de energia, somada à alta dependência de energia hidrelétrica, podem levar o Governo Federal a tomar medidas para redução do consumo de energia que poderão ter um impacto negativo na economia brasileira, no faturamento e na geração de caixa da Companhia.

As políticas públicas energéticas que serão implementadas pelo novo governo brasileiro podem viabilizar ou não o aumento da utilização de fontes energéticas sustentáveis, assim como fomentar o uso eficiente de energia, impactando diretamente na capacidade de geração e na diversificação da matriz energética brasileira, reduzindo impactos adversos oriundos da dependência de geração hidrelétrica.

### **h. regulação dos setores em que o emissor atue**

**As tarifas que cobramos pelas vendas de energia a Consumidores Cativos e as tarifas pela utilização do sistema de distribuição que cobramos dos Consumidores Livres e Especiais são determinadas pela ANEEL de acordo com um contrato de concessão com o governo brasileiro; assim, nossas receitas operacionais podem ser afetadas negativamente caso a ANEEL tome decisões em relação às nossas tarifas que não sejam favoráveis à Companhia.**

A ANEEL estabelece as tarifas que poderemos cobrar de nossos consumidores, de acordo com uma fórmula já estabelecida em nosso Contrato de Concessão, que podem variar de acordo com novas metodologias de cálculo implementadas por lei e/ou por resoluções da ANEEL.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Nosso Contrato de Concessão e a legislação brasileira estabelecem um mecanismo que permite três tipos de ajustes tarifários: (i) Reajuste tarifário anual, ou RTA; (ii) Revisão tarifária periódica, ou RTP; e (iii) Revisão tarifária extraordinária, ou RTE.

Temos o direito de requerer, a cada ano, o reajuste tarifário anual, que é destinado a compensar certos efeitos da inflação sobre as tarifas e repassar aos consumidores certas alterações da nossa estrutura de custos que estão fora do nosso controle, tais como o custo da energia elétrica que compramos e certos encargos regulatórios, incluindo encargos do uso da rede de transmissão e distribuição.

A ANEEL realiza, periodicamente, revisão tarifária que tem por objetivo compartilhar quaisquer ganhos correlatos com nossos consumidores e incentivar as concessionárias a atingirem melhores níveis de eficiência. Dessa forma, a RTP visa identificar a variação dos nossos custos, bem como determinar um fator de redução baseado em nossa eficiência operacional que será aplicado em comparação com o índice dos nossos reajustes tarifários anuais correntes.

As revisões extraordinárias das nossas tarifas podem ser realizadas a qualquer tempo, ou podem por nós ser pleiteadas. As revisões extraordinárias podem tanto afetar negativamente os nossos resultados operacionais ou posição financeira, quanto compensar custos imprevisíveis (tais como tributos que afetem significativamente a nossa estrutura de custo). Para maiores informações sobre os reajustes tarifários, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

Não podemos garantir que a ANEEL estabelecerá tarifas adequadas que permitam que os custos de aumentos nas tarifas sejam integralmente ou parcialmente repassados aos consumidores. Além disso, à medida que qualquer um desses ajustes não seja feito pela ANEEL quando necessário, nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais poderão ser afetados negativamente. Além disso, a ANEEL poderá não autorizar a recuperação de todos os custos relacionados a nossos investimentos de capital e poderá exigir que as quantias recuperadas anteriormente sejam reembolsadas aos consumidores caso seja determinado que nossos investimentos de capital não foram prudentes ou foram resultantes de falhas em nossos controles internos, como a falha em registrar adequadamente o investimento de capital. Nossos resultados, bem como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais, inclusive relativas às debêntures de nossa emissão, poderão ser adversamente afetados pelos reajustes e revisões de que trata este item.

O critério da ANEEL para revisão das nossas tarifas, bem como possíveis alterações na metodologia utilizada para calcular correções tarifárias periódicas, geram incerteza na

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

operação de nossos negócios e poderá resultar em tarifas inferiores do que as que solicitamos ou previmos.

**Estamos sujeitos à regulamentação abrangente de nossas atividades pelo governo brasileiro e não podemos ter certeza do efeito que alterações na legislação poderão causar em nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.**

Nossas atividades estão sujeitas a uma regulamentação intensa por diversas autoridades reguladoras brasileiras, especialmente a Agência Nacional de Energia Elétrica, ou ANEEL. A ANEEL regulamenta e supervisiona diversos aspectos de nossas atividades, incluindo os termos e as condições dos contratos de compra de energia que estamos autorizados a celebrar, visto que eles estão atrelados a leilões públicos federais e estabelecem nossas tarifas. Desde 2004, o governo brasileiro implementou alterações fundamentais na regulamentação do setor de energia. Em 15 de março de 2004, o governo brasileiro promulgou a Lei Federal n.º 10.848, conhecida como a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. As principais reformas nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluíram:

- (i) a criação de um Ambiente de Contratação Regulada para a compra e venda de energia por meio do qual as distribuidoras devem contratar com antecedência, por meio de licitações públicas, no mínimo 100% e no máximo 105% de suas necessidades de energia projetadas para períodos de cinco anos;
- (ii) proibição geral às distribuidoras de desempenhar quaisquer atividades além da distribuição de energia, incluindo a geração ou transmissão de energia, exceto conforme estabelecido por lei ou pelo contrato de concessão da distribuidora;
- (iii) proibição às distribuidoras de atenderem suas necessidades de abastecimento de energia por meio da compra de energia de afiliadas, exceto nos termos dos contratos bilaterais existentes e previamente aprovados pela ANEEL ou assinados no Ambiente de Contratação Regulada; e
- (iv) proibição às distribuidoras de vender energia a clientes livres por preços livremente negociados, exceto pelas vendas na área de concessão das distribuidoras nas mesmas condições aplicáveis a clientes cativos.

No dia 11 de janeiro de 2013, o governo brasileiro promulgou a Lei n.º 12.783, que dispõe sobre novas normas a respeito das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, incluindo, entre outros, novas condições para a prorrogação dessas concessões.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

A ANEEL tem amplos poderes de regulamentação nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico sobre as atividades das companhias no setor de energia elétrica no Brasil e, em alguns casos, os procedimentos de regulamentação da ANEEL incluem levar em consideração as opiniões das companhias em operação no setor de energia e do público em geral. As normas da ANEEL podem ter um impacto significativo sobre as operações das companhias de distribuição, incluindo as da nossa própria companhia. Esses poderes de regulamentação poderão afetar diferentes aspectos de nossas atividades, incluindo nossas tarifas, indicadores de qualidade, continuidade de serviços e sanções. Caso sejamos obrigados pela ANEEL a fazer investimentos de capital adicionais e inesperados, e não nos permitam ajustar adequadamente nossas tarifas, ou caso a ANEEL modifique os regulamentos relacionados aos ajustes tarifários ou às correções tarifárias, poderemos ter nossos negócios afetados negativamente.

Além disso, tanto a implementação de nossa estratégia de crescimento como de nossas atividades comuns poderá ser afetada negativamente por ações governamentais como alterações na legislação vigente, o encerramento de programas federais e estaduais de concessão, a criação de critérios mais rígidos para a qualificação em leilões públicos de energia ou um atraso na correção e implementação de novas tarifas anuais.

Nossa incapacidade de prever, influenciar ou responder adequadamente a mudanças na lei ou na regulamentação, incluindo qualquer incapacidade de obter aumentos esperados ou contratados nas tarifas de energia ou ajustes nas tarifas para refletir o aumento das despesas, bem como determinar a possibilidade e as condições para a prorrogação do prazo da nossa concessão, pode afetar negativamente nossos resultados operacionais. Além disso, alterações na legislação ou alterações na aplicação ou interpretação de disposições regulatórias no Brasil, onde as tarifas de energia estão sujeitas à análise ou aprovação regulatória, podem afetar negativamente nossas atividades, incluindo, entre outros, por meio de:

- alterações na determinação, definição ou classificação de custos a serem incluídos como custos reembolsáveis ou de repasse a serem incluídos nas tarifas que cobramos de nossos clientes;
- alterações na determinação do que é uma taxa de retorno sobre o capital investido adequada ou uma determinação de que nosso lucro operacional ou de que as tarifas que cobramos dos clientes são muito elevadas, resultando na redução das tarifas ou descontos aos clientes;
- alterações na definição ou determinação de custos gerenciáveis e não gerenciáveis;
- alterações prejudiciais nas leis tributárias;
- alterações na definição de acontecimentos que podem ou não ser qualificados como alterações no equilíbrio econômico;

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

- alterações nas legislações estaduais e municipais;
- alterações na regulamentação impondo investimentos não previstos como, por exemplo, um programa de enterramento de rede elétrica;
- alterações nas interpretações das regulamentações pelas autoridades governamentais;
- alterações nos momentos de ajustes ou correções das tarifas; ou
- outras alterações relacionadas a licenciamento ou permissão que afetem nossa capacidade de conduzir nossas atividades.

Não há garantia de que nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais não sejam afetados negativamente por reformas ou mudanças na maneira como nossas tarifas são regulamentadas pela ANEEL. O cenário regulatório está em constante mudança e pode ser difícil prever o impacto desses regulamentos sobre nosso negócio. Caso alterações regulatórias exijam que conduzamos nosso negócio de forma substancialmente diferente de nossas operações atuais, nossos resultados operacionais e financeiros poderão ser afetados negativamente.

### **A contratação de energia elétrica está sujeita à regulação por parte da ANEEL.**

De acordo com o Decreto Federal n.º 5.163, de 30 de julho de 2004, a contratação de energia elétrica pelos agentes de distribuição deverá ser realizada através de licitação pública na modalidade de leilão, sendo que a duração desses contratos (CCEAR's) será estabelecida pelo próprio MME.

A legislação atual estabelece que as empresas de distribuição devem garantir o atendimento a 100% dos seus mercados de energia e prevê que a ANEEL deverá considerar, no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica, até 105% do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento da distribuidora.

As incertezas do cenário macroeconômico e meteorológico impactam significativamente as projeções da carga para contratação. Os principais fatores de incerteza na compra de energia estão relacionados à previsão da necessidade de aquisição de energia nova com antecedência de até 7 anos em relação ao início do suprimento da energia elétrica adquirida e à expectativa de preços futuros. O não atendimento a 100% do mercado poderá ensejar a aplicação de penalidades por insuficiência de contratação e repasse não integral às tarifas dos custos de compra de energia no Mercado de Curto Prazo.

No caso da sobre contratação voluntária acima do limite de repasse de 105%, a diferença entre a receita de venda da sobre contratação no mercado de curto prazo e o

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

custo de compra de energia é absorvida pela concessionária, podendo resultar em risco ou oportunidade dependendo do cenário de preços de energia ao longo do ano.

Não há garantia de que nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais não sejam afetados negativamente por reformas ou mudanças na maneira como nossa forma de contratação é regulamentada pela ANEEL. O cenário regulatório está em constante mudança e pode ser difícil prever o impacto desses regulamentos sobre nosso negócio. Caso alterações regulatórias exijam que conduzamos nosso negócio de forma substancialmente diferente de nossas operações atuais, nossos resultados operacionais e financeiros poderão ser afetados negativamente.

### **i. países estrangeiros onde o emissor atue**

Não aplicável, pois a Companhia atua somente em território brasileiro.

### **j. questões sociais**

**A Companhia está exposta a riscos envolvendo suas redes e instalações, podendo ser responsabilizada por acidentes de trabalho envolvendo colaboradores próprios e terceiros, bem como por acidentes com a população.**

Os equipamentos da rede de distribuição aérea ficam expostos, longe do alcance da população em geral seguindo regras rigorosas de padrões de segurança e instalação. Ainda assim, há o risco de integrantes da população se acidentarem por entrarem em contato indevidamente com os cabos de distribuição de energia. Ao desenvolver novos projetos e efetuar investimentos para expansão ou manutenção da rede de distribuição de energia a Companhia leva em consideração esses riscos a fim de elaborar projetos e investir no desenvolvimento de materiais e equipamentos que reduzam os riscos de acidentes elétricos com a população.

Há também riscos de acidentes com os trabalhadores próprios e contratados, que realizam trabalhos em contato direto com a rede de energia aérea ou subterrânea. Esses trabalhadores recebem equipamentos de segurança e constantes treinamentos para atuarem com segurança e a Companhia monitora constantemente seu desempenho nos índices de acidentes com a população e com a força de trabalho própria e contratada, incluindo este tema no processo de Due Diligence de Direitos Humanos, fiscalizando suas operações e adotando um plano anual de segurança para mitigar ou, sempre que possível, eliminar os riscos de acidentes com a população e com sua força de trabalho própria e contratada. Ainda assim a Companhia não pode garantir a não ocorrência de acidentes. Quando esses acidentes ocorrem a Companhia



## 4.1 Descrição dos fatores de risco

disponibiliza recursos para atender as vítimas. Em alguns casos a Companhia pode ser acionada juridicamente em disputas por indenizações.

Os acidentes elétricos também envolvem outros riscos relacionados a imagem da organização perante a sociedade e perante o Órgão Regulador que acompanha os índices de segurança das empresas de distribuição de energia com risco de multas por falta de gestão sobre o tema. A Companhia considera esses riscos nas decisões sobre investimentos na rede e desenvolvimento ou aquisição de novos projetos a fim de mitigar e quando possível, eliminar tais riscos.

### k. questões ambientais

**As nossas atividades, incluindo os equipamentos, instalações e operações, estão sujeitos a ampla regulamentação ambiental que pode se tornar mais rigorosa no futuro e resultar em maiores responsabilidades e investimentos de capital.**

As atividades da Companhia, incluindo os equipamentos, instalações e operações, podem causar danos ao meio ambiente, como contaminações ambientais decorrentes do manuseio de equipamentos isolados a óleo, emissão de ruído na operação de equipamentos de grande porte, intervenção em áreas ambientalmente protegidas, poda e manejo inadequado de vegetação e, por essa razão, estão sujeitos a ampla regulamentação ambiental, de segurança e saúde - em âmbito federal, estadual e municipal.

No âmbito federal, a legislação prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilidade pessoal dos administradores para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência, os sócios e administradores da empresa poluidora poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental.

Caso a legislação ambiental e de segurança do trabalho se torne mais rigorosa, a Companhia poderá ser forçada a aumentar os gastos com investimentos para atender a esta legislação. A demora ou a recusa dos órgãos ambientais em emitir ou renovar licenças ou autorizações, ou a incapacidade da Companhia de obter as licenças ambientais pertinentes e/ou renovar as licenças ambientais atualmente existentes, bem como de atender às exigências formuladas pelos órgãos ambientais para tal finalidade, pode impedir o início ou a continuidade de serviços prestados pela Companhia. Tais fatos podem afetar de maneira adversa a situação financeira e/ou resultado operacional da Companhia.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, a inobservância, pela Companhia, da legislação ambiental pode acarretar, além da obrigação de reparar danos diretos e indiretos que eventualmente sejam causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, a aplicação de sanções de natureza penal contra a Companhia e seus administradores, podendo ter impacto negativo nas receitas da Companhia ou, ainda, inviabilizar a captação de recursos junto ao mercado financeiro. A personalidade jurídica da Companhia poderá também ser desconsiderada para garantir a reparação dos danos ambientais que porventura a Companhia venha a causar.

No âmbito do Estado do Ceará possuímos um Termo de Compromisso n.º 219/08 firmado junto da Superintendência Estadual de Meio Ambiente (SEMACE) o qual reconhece subestações e linhas de distribuição de até 15kV como um sistema associado do qual consiste em uma única licença, e as ampliações das linhas são informadas no momento de renovação das licenças. Contudo, a publicação da Resolução COEMA n.º 10, de 10 de dezembro de 2020 trouxe nova classificação por porte e potencial poluidor, revogando a classificação da Resolução COEMA n.º 02, de 11 de abril de 2019, que dispensava o licenciamento para linhas de distribuição de até 15kV com extensão inferior a 05 km. Com a publicação da nova Resolução há a necessidade de regularizar o licenciamento ambiental para linhas de distribuição de até 15kV que estejam associadas às subestações não acobertadas pelo Termo de Compromisso n.º 219/08.

Em 25 de novembro de 2021 foi promulgada a Lei n.º 14.250 que dispõe sobre a obrigatoriedade da eliminação controlada das Bifenilas Policloradas (PCBs) e de seus resíduos e a descontaminação e a eliminação de transformadores, de capacitores e de demais equipamentos considerados nesta Lei como contaminados por PCBs e complementa as disposições contidas na Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, promulgada pelo Decreto n.º 5.472, de 20 de junho de 2005.

Em 25 de abril de 2022 foi publicada a Portaria Interministerial MMA/MME n.º 107 que dispõe sobre a eliminação controlada de PCB, aprova o Manual de Gestão de PCB e implementa o Sistema Inventário Nacional ficando instituído o prazo final de 26 de novembro de 2024 para o envio de informações completas do inventário de PCB a cada 02 anos até 2029 por seus detentores, conforme disposto no artigo 5º da Lei n.º 14.250, de 25 de novembro de 2021, ficando estabelecido que os detentores de PCB e seus resíduos com concentração de PCB acima de 50 mg/kg (cinquenta miligramas por quilograma) deverão efetuar a gestão e destinação final ambientalmente adequada até 2028.

Os infratores das disposições desta Lei estão sujeitos a punições administrativa, civil e criminal com base na Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e em seu regulamento.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Ressalta-se que a Companhia possui um plano de ação de gerenciamento e eliminação de PCB compatível com as previsões acordadas na Convenção de Estocolmo e legislações vigentes.

Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância pela Companhia da legislação ambiental, assim como o descumprimento de termos de ajustamento de conduta, termos de compromisso e/ou acordos judiciais por ela celebrados poderá causar impacto adverso relevante na imagem, no resultado operacional e/ou na condição financeira da Companhia.

### I. questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

#### **Condições hidrológicas desfavoráveis podem afetar substancialmente nossos resultados operacionais.**

A energia hidrelétrica é a principal fonte de energia do Brasil. A capacidade operacional das usinas hidrelétricas no Brasil depende dos níveis dos reservatórios e, conseqüentemente, da quantidade de chuva. Períodos de escassez severa de chuvas ou índices pluviométricos constantes abaixo da média, como no estado de São Paulo em 2014 e 2015 e nos anos anteriores a 2001 nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil, podem resultar em baixos níveis de reservatório, baixa capacidade operacional das hidrelétricas e escassez de energia. Em resposta a qualquer escassez de energia, o governo brasileiro poderá criar programas de racionamento para limitar o consumo de energia. Por exemplo, durante o período de escassez entre 2000 e 2001, o governo brasileiro instituiu o Programa de Racionamento de Energia, um programa para reduzir o consumo de energia que ficou vigente de 1 de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. O Programa de Racionamento de Energia estabeleceu limites para o consumo de energia por consumidores industriais, comerciais e residenciais. Da mesma forma, o volume de energia adquirido por distribuidoras foi forçadamente reduzido proporcionalmente ao consumo reduzido. Períodos de escassez intensa de chuvas ou índices pluviométricos constantes abaixo da média, resultando em escassez de energia, poderão afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Além disso, o Operador Nacional do Sistema Elétrico ( “ONS”) pode, periodicamente, exigir cortes de energia temporários a fim de gerenciar a demanda de curto prazo por energia. O aumento na frequência ou duração desses cortes pode resultar no consumo reduzido de energia e em uma redução concomitante de nossa receita operacional bruta.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Caso o Brasil passe por outro período de escassez real ou potencial de energia (uma situação que pode acontecer e não podemos controlar ou prever), o governo brasileiro poderá implementar políticas ou medidas semelhantes ou alternativas no futuro para resolver a escassez, como programas de conservação de energia, incluindo reduções obrigatórias no consumo de energia, bem como campanhas públicas de sensibilização geral para a população para incentivar a redução do consumo de eletricidade, ou contratação emergencial de térmicas.

A escassez futura de energia resultante de condições hidrológicas ou de políticas ou medidas do governo brasileiro, como programas de racionamento de energia e campanhas públicas, poderá resultar em uma redução obrigatória ou voluntária no consumo de energia e pode consequentemente nos afetar substancial e negativamente em diferentes níveis.

**Potenciais ações legislativas e regulatórias sobre mudanças climáticas podem impactar negativamente a indústria de atuação da Companhia e a própria Companhia.**

A Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2015 adotou por consenso o Acordo Climático de Paris de 2015. O Acordo trata de medidas de redução de emissão de gases de efeito estufa ( “GHG” ), metas para restringir aumentos na temperatura global e exige que os países revisem e “representem uma progressão” em suas contribuições nacionais, que estabelece metas de redução de emissões a cada cinco anos, começando em 2020. O cumprimento das mudanças legais e regulatórias sobre mudanças climáticas, incluindo as resultantes da implementação de tratados internacionais, podem no futuro aumentar os custos da Companhia para (i) operar e manter suas instalações; (ii) instalar novos controles de emissão em suas instalações; e (iii) administrar e gerir um programa de emissões de gases de efeito estufa. A geração de receita e as oportunidades de crescimento estratégico também podem ser afetadas adversamente.

Regras mais restritas sobre emissões de gases de efeito estufa podem criar maiores incentivos ao uso de fontes de energia alternativa, o que poderia afetar adversamente os aspectos financeiros e operacionais dos negócios da Companhia.

Os riscos associados a mudanças climáticas podem também dificultar o acesso da Companhia à capital devido a questões relacionadas a imagem pública junto aos investidores; e transições de energia na economia mundial para uma menor matriz de carbono, o que pode gerar um efeito adverso relevante para a Companhia.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### **A Companhia pode ser adversamente afetada por riscos físicos associados às mudanças climáticas.**

Os principais impactos das mudanças climáticas na distribuição de energia estão relacionados à ocorrência de eventos climáticos extremos. Com a intensificação das mudanças climáticas, eventos climáticos extremos, como chuvas muito intensas, rajadas de vento e tufões, se tornam mais comuns. Esses eventos implicam em danos à infraestrutura de distribuição de energia e falta de energia para os clientes. Para a Companhia, isso se traduz em custos para o reestabelecimento da infraestrutura e perda de receita. Além disso, os indicadores de qualidade são negativamente impactados, podendo aumentar a probabilidade de multas regulatórias por não atendimento dos indicadores, bem como impacto negativo à imagem da Companhia frente aos clientes.

Há também, devido às mudanças climáticas, uma alteração dos padrões climáticos, o que pode ocasionar períodos de secas mais intensos. No setor de energia, isso é sentido como uma menor geração das fontes hidrelétricas, que são atualmente a principal fonte de geração de energia do país, e um aumento do acionamento de termelétricas, o que causa um acréscimo no preço da energia. Nestes momentos, a ANEEL coloca em vigor as bandeiras tarifárias. O maior custo da energia que chega para o cliente final pode aumentar a tendência ao não pagamento das faturas da Companhia, impactando na inadimplência.

### **m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores**

#### **Riscos relacionados a fatores macroeconômicos**

**O governo federal brasileiro exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem nos afetar adversamente.**

O governo federal brasileiro frequentemente influencia de forma significativa a economia do país e ocasionalmente realiza mudanças significativas em políticas e regulamentações. As ações do governo do Brasil para controlar a inflação e outras políticas e regulamentações frequentemente envolvem, entre outras medidas, alteração nas taxas de juros, mudanças nas políticas tributárias, controles de preços, controles cambiais, desvalorizações da moeda, controles de capital e limites às importações. Não temos controle e não podemos prever que medidas ou políticas o governo brasileiro poderá adotar no futuro. Nós e o preço de mercado de nossos valores mobiliários poderemos ser afetados negativamente por mudanças nas políticas governamentais, bem como por fatores econômicos gerais, incluindo, entre outros:

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

- (i) crescimento ou desaceleração da economia brasileira;
- (ii) taxas de juros e políticas monetárias;
- (iii) taxas de câmbio e flutuações cambiais;
- (iv) inflação;
- (v) liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimos;
- (vi) controles de importação e exportação;
- (vii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- (viii) modificações na legislação segundo interesses políticos, sociais e econômicos;
- (ix) políticas fiscais e mudanças nas leis tributárias;
- (x) instabilidade econômica, política e social;
- (xi) regulamentos trabalhistas e previdenciários;
- (xii) escassez e racionamento de energia;
- (xiii) intervenção, ou modificação, ou rescisão de concessões de energia existentes pelo governo brasileiro; e
- (xiv) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

A incerteza com relação a se o governo federal brasileiro implementará mudanças nas políticas ou regulamentos que afetam esses ou outros fatores no futuro poderá afetar o desempenho econômico e contribuir para a incerteza econômica no Brasil, o que poderá ter um efeito prejudicial sobre nós. Não podemos prever que medidas o governo federal brasileiro tomará frente ao acúmulo das pressões macroeconômicas ou outros fatores. A recente instabilidade política e econômica resultou em uma percepção negativa da economia brasileira e em volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, o que também poderá afetar negativamente a Companhia.

### **Incerteza econômica e instabilidade política no Brasil e no exterior poderão nos afetar negativamente.**

O cenário político do Brasil influenciou historicamente, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando historicamente em desaceleração econômica e alta volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A instabilidade econômica recente no Brasil contribuiu para uma queda na confiança do mercado na economia brasileira, bem como para uma deterioração do cenário político. A incerteza sobre o desempenho do novo governo poderá contribuir para a incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

O mercado de valores mobiliários brasileiro é afetado pelas condições econômicas e de mercado no Brasil e, em diferentes graus, pelas condições de mercado em outras regiões emergentes, bem como nos Estados Unidos, China, União Europeia e em outros países. Ainda que a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica brasileira, a reação dos investidores a eventos e crises estrangeiras poderá afetar negativamente o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia, à medida em que as condições dos mercados ou da economia global deterioram.

**Alterações na legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais ou diferentes interpretações das legislações fiscais podem prejudicar nossos resultados operacionais.**

As mudanças nas leis tributárias, legislações fiscais, interpretações das autoridades fiscais e normas contábeis tributárias no Brasil podem resultar em alíquotas uma carga tributária maior e de impostos sobre nossos resultados da companhia, o que pode reduzir significativamente nossos lucros e fluxos de caixa operacionais. Além disso, nossos resultados operacionais e condição financeira da companhia podem ser reduzidos se certos incentivos fiscais não forem mantidos ou renovados. Nós podemos não ter conhecimento de todas as alterações que afetem nossos negócios e, portanto, podemos falhar no recolhimento de impostos e taxas aplicáveis ou no cumprimento das legislações fiscais, o que poderá resultar em liquidações fiscais adicionais e penalidades para nós.

Ademais, a companhia está sujeita a procedimentos fiscais, entendimentos diferentes de fiscalização e cobrança baseada em interpretações divergentes entre nós a companhia e as autoridades fiscais brasileiras a respeito da legislação tributária que, caso sejam julgados desfavoravelmente a nós. Neste caso, a companhia pode ser obrigada a arcar com o pagamento de impostos tributos em grandes montantes acrescidos de multa e juros, que podem afetar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

**A deficiência de infraestrutura e mão de obra no Brasil poderá afetar o crescimento econômico e ter um efeito prejudicial substancial sobre nós.**

Nosso desempenho depende do bem-estar geral da economia brasileira. O crescimento contínuo pode ser limitado por infraestrutura inadequada, incluindo potencial escassez de energia e um setor de transporte deficiente, ou por falta de força de trabalho qualificada, o que pode contribuir para níveis baixos de produtividade e eficiência. Dependendo da intensidade e duração, esses fatores podem levar à volatilidade do

#### **4.1 Descrição dos fatores de risco**

emprego e, em geral, a menores níveis de renda e consumo, o que pode limitar nosso crescimento, resultando em taxas maiores de inadimplência e de perdas comerciais e poderá ter um efeito adverso relevante em nossos negócios.



## 4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

### 4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

Dentre os riscos conhecidos pela Companhia e mencionados no item 4.1, destacamos abaixo os 5 (cinco) principais fatores de risco.

1. Nosso Contrato de Concessão está sujeito a rescisão antecipada, o que pode gerar perdas nos resultados. Além disso, poderemos não conseguir cumprir os termos do nosso Contrato de Concessão, o que poderia resultar em multas, outras sanções e, dependendo da gravidade do descumprimento, na rescisão da nossa concessão;
2. A construção, expansão e a operação de nossas instalações e equipamentos de distribuição de energia envolvem riscos significativos que poderão causar a perda de receitas ou aumento de despesas, em especial as obras consideradas de grande porte;
3. Caso não consigamos controlar com sucesso as perdas de energia, os resultados de nossas operações e nossa condição financeira poderão ser adversamente afetados;
4. O nível de inadimplência de nossos consumidores pode afetar negativamente nosso negócio, nossos resultados operacionais e/ou nossa situação financeira;  
e
5. A Companhia adquire equipamentos nacionais e importados e contrata serviços terceirizados no exercício de suas atividades. Caso tais equipamentos não sejam entregues a contento ou os serviços não sejam executados de acordo com as especificações necessárias, a Companhia pode sofrer um impacto adverso em suas receitas e resultados operacionais.

## 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

### 4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

Companhia está exposta a diversos riscos de mercado no curso normal de suas atividades. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de alterações bruscas nas taxas de câmbio, taxas de juros, risco de crédito e de liquidez.

#### Risco de taxa de câmbio

A moeda brasileira tem sofrido desvalorizações recorrentes em relação ao dólar norte-americano e outras moedas fortes ao longo dos últimos anos. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (nas quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o real e o dólar norte-americano, assim como entre o real e outras moedas fortes. Entre 2010 e 2022, o real sofreu recorrentes desvalorizações frente ao dólar. Ao final de 2022, a cotação do dólar em relação ao real foi de R\$ 5,2177, o que representou uma valorização de 7% de 2021 para 2022, uma quebra no fluxo crescente de desvalorizações que vinha acontecendo ao longo dos últimos anos. Em razão disso, não se pode garantir que o real não será desvalorizado em relação ao dólar novamente. As desvalorizações do real com relação ao dólar podem criar pressões inflacionárias no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo.

A Companhia está exposta principalmente a variações na taxa de câmbio do dólar norte-americano, de modo que tais oscilações podem fazer com que a Companhia incorra em perdas não esperadas, levando a uma redução dos valores dos ativos ou aumento dos passivos de empréstimos em moeda estrangeira.

Em 31 de dezembro de 2022, cerca de R\$ 1,96 bilhão dos empréstimos e financiamentos eram denominados em dólares norte-americanos. Para mitigar a exposição cambial dessa posição, a Companhia utiliza instrumentos de derivativos (SWAPs) de troca de USD+Spread ou EUR+Spread para CDI+ que protegem 100% da posição de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira.

#### Risco de taxa de juros

### 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia está exposta a potenciais perdas econômicas decorrentes de alterações adversas nas taxas de juros, principalmente as dívidas referenciadas em CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro), IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo). Esse risco está atrelado predominantemente aos empréstimos e financiamentos que a Companhia contrata junto a instituições financeiras para fazer frente à necessidade de caixa para investimentos e crescimento. Alguns dos passivos da Companhia têm taxas de juros pós-fixadas, o que gera uma exposição às oscilações de mercado.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia tinha R\$ 4.762 milhões em empréstimos e financiamentos, incluindo SWAPs, dos quais aproximadamente 99% estavam sujeitos a instrumentos ligados à taxa CDI, IPCA e TJLP. Caso esses índices e taxas de juros venham a subir, poderão afetar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

#### **Risco de crédito**

As atividades operacionais da Companhia geram exposição ao risco de crédito devido às contas a receber dos clientes de distribuição e as atividades de investimento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros. O risco de crédito é o risco de a Companhia sofrer perdas decorrentes da inadimplência de seus clientes ou de instituições financeiras depositárias de recursos de caixa e equivalentes de caixa, resultando em prejuízos financeiros.

Em relação à atividade de distribuição de energia elétrica, em caso de não cumprimento por parte de seus clientes, a Companhia pode realizar cortes no fornecimento de energia de acordo com a regulamentação em vigor. Posteriormente, são realizadas ações de cobrança para que os débitos pendentes dos clientes sejam regularizados e o fornecimento restabelecido.

De forma a mitigar o risco de crédito nas atividades de investimento, a Companhia realiza o investimento de excedentes de caixa em bancos e instituições financeiras de primeira linha, com limites pré-estabelecidos para cada uma dessas instituições.

#### **Risco de liquidez**

A liquidez da Companhia é gerida por meio do monitoramento dos fluxos de caixa previstos e realizados com o objetivo de se precaver das possíveis necessidades de caixa no curto prazo. Com o intuito de assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações de maneira conservadora, a gestão de aplicações financeiras tem foco em

### 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

instrumentos de curtíssimos prazos, prioritariamente com vencimentos diários, de modo a promover máxima liquidez.

Para se precaver de qualquer necessidade emergencial de caixa, em 31 de dezembro de 2022, a Companhia tinha a seu dispor R\$ 80 milhões em limites abertos de conta garantida para utilização em operações de curto prazo. Adicionalmente, a Companhia possui limite de mútuo com partes relacionadas aprovados pela Aneel, por meio do Despacho Nº 2.979, no valor de até R\$ 800 milhões.

Devido uma maior necessidade de financiamento para realização de investimentos e cobertura de capital de giro da Companhia, a Aneel aprovou a ampliação do limite de mútuo em R\$ 600 milhões, através do despacho Nº 1.540 de 28 de maio de 2021, e posteriormente mais R\$ 500 milhões (despacho Nº 3.754 de 24 de novembro de 2021), totalizando um montante de R\$ 1.900 milhões.

A Companhia pode utilizar-se também de linhas de crédito para capital de giro, imediatamente disponíveis por meio de contratos firmados com bancos de primeira linha.

A estrutura de capital da Companhia é formada pelo endividamento líquido (empréstimos e financiamentos e debêntures deduzidos pelo caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários, e pelo patrimônio líquido da Companhia).

O índice de endividamento em relação ao patrimônio líquido é de 53% em 31 de dezembro de 2022.

	31.12.2022
Empréstimos e financiamentos	2.895.520
Debentures	1.763.592
Instrumentos financeiros derivativos	103.749
<b>Dívida</b>	<b>4.762.861</b>
Caixa e equivalentes de caixa	(182.558)
Títulos e valores mobiliários	(86.900)
<b>Dívida líquida (a)</b>	<b>4.493.403</b>
Patrimônio líquido (b)	3.956.902
<b>Índice de endividamento líquido (a/[a+b])</b>	<b>53%</b>

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

**4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:**

- a. juízo**
- b. instância**
- c. data de instauração**
- d. partes no processo**
- e. valores, bens ou direitos envolvidos**
- f. principais fatos**
- g. resumo das decisões de mérito proferidas**
- h. estágio do processo**
- i. se a chance de perda é:**
  - i. provável**
  - ii. possível**
  - iii. remota**
- j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante**
- k. análise do impacto em caso de perda do processo**

A Companhia é parte em processos administrativos e judiciais no desenvolvimento normal de suas atividades. Tais processos dizem respeito principalmente a demandas de natureza tributária, trabalhista e cível. As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos com chance de perda provável.

Em 31 de dezembro de 2022, o valor total envolvido nos litígios com chance de perda provável e possível, era de R\$ 3.589,2 milhões, dos quais R\$ 232,2 milhões estavam provisionados.

Encontram-se relacionados nesta seção do Formulário de Referência todos os processos judiciais não sigilosos, em andamento, nos quais a Companhia figura como parte, classificados como relevantes para a Companhia, independentemente da chance de perda atribuída por seus consultores jurídicos. A Companhia considera como relevantes (i) processos cuja decisão desfavorável à Companhia possa acarretar, individualmente, impacto financeiro em valor igual ou superior a R\$ 70,0 milhões e (ii) processos que envolvam fatores que poderiam influenciar a decisão do público investidor, como, por exemplo, aqueles que possam afetar a imagem ou estratégias da Companhia.

Os valores envolvidos são avaliados pelos advogados externos e internos, responsáveis pela condução dos processos, sendo as contingências de perda classificadas em

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

provável, possível ou remota, considerando os critérios determinados nas normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC.

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos mais relevantes em que figura como parte, que não estão sob sigilo, segregados por sua natureza.

##### **Processos de natureza tributária**

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia figurava no polo passivo em 256 processos administrativos e judiciais não-sigilosos de natureza tributária nos âmbitos federal, estadual e municipal, dentre os quais nenhum é considerado individualmente relevante de acordo com os critérios descritos acima.

No âmbito estadual, a Companhia discute substancialmente: (i) regime especial originado do termo de acordo n.º 035/91; (ii) base cadastral de consumidores isentos, imunes e não tributáveis; (iii) crédito oriundo da aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado; transferência de créditos; (iv) cancelamento de faturas; (v) estorno de crédito – consumidor baixa renda; (vi) imposto em determinadas operações; (vii) energia adquirida para consumo próprio e (viii) diferença entre valores contabilizados e valores informados nas declarações fiscais, os quais perfazem o montante total de R\$ 826.174 mil. Em janeiro de 2023 a Companhia recebeu 9 novos autos de infração sobre os temas supracitados no montante de R\$ 181.964 mil. Os casos possuem prognóstico de perda possível.

A Companhia possui ainda autos de infração que exigem ICMS sobre demanda contratada na fatura de clientes no valor, em 31 de dezembro de 2022, de R\$ 485.203 mil, cujo prognóstico de perda é remoto.

##### **Processos de natureza trabalhista e previdenciária**

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia era ré em 543 processos judiciais de natureza trabalhista, cujo valor total envolvido naqueles classificados como chance de perdas possíveis ou prováveis era de, aproximadamente, R\$ 253,7 milhões, sendo R\$ 47,1 milhões com chance de perda provável e R\$ 206,6 milhões com chance de perda possível. O montante total provisionado era de R\$ 47,1 milhões. Não há processos administrativos trabalhistas relevantes, que tenham impacto em contingência.

Destacamos, abaixo, o único processo trabalhista reportado como relevante, de acordo com os critérios descritos acima. O caso abaixo representa um impacto significativo na operação da Companhia, embora não apresente valor de contingência relevante.

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

<b>Processo Trabalhista nº 0258200-62.2001.5.07.0001</b>	
<b>a. juízo</b>	1ª Vara do Trabalho de Fortaleza
<b>b. instância</b>	3ª instância – Tribunal Superior do Trabalho
<b>c. data de instauração</b>	01/10/2000
<b>d. partes no processo</b>	Autor: Ministério Público do Trabalho e Sindicato dos Eletricitários do Ceará - SINDELETRO  Réu: Companhia
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Inestimável - Não é possível, na fase processual atual, estimar o valor total envolvido na demanda, já que precisaríamos considerar os custos de contratação direta dos terceiros (cerca de 6.000), incluindo o pagamento de possível compensação salarial, caso a decisão seja desfavorável à Companhia. Multa anteriormente arbitrada inexigível face a reforma da decisão.
<b>f. principais fatos</b>	Trata-se de Ação Civil Pública proposta sob a alegação de que a Companhia estaria contratando terceiros para a prestação de serviços finais da distribuidora, o que seria contrário ao Enunciado n.º 331 da Tribunal Superior do Trabalho (“TST”), que só permite a contratação de terceiros para atividades meio e não fim.
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Em 17 de agosto de 2004, foi proferida decisão declarando a ilegalidade da terceirização feita pela Companhia. Contra esta decisão, a Companhia apresentou recurso ordinário ao Tribunal Regional do Trabalho (“TRT”) da 7ª região, que decidiu mudar a decisão de primeira instância e declarar a terceirização legal. O Ministério Público recorreu ao TST, que, por sua vez, reformou a decisão do TRT, declarando ilegal a terceirização. A Companhia propôs recurso de Embargos de Divergência junto ao TST, o qual teve julgamento prejudicado face decisão do Supremo Tribunal Federal (“STF”). Ao mesmo tempo, apresentou

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	recurso junto ao STF alegando o não cumprimento da cláusula da reserva de plenário prevista na Constituição Federal, a qual foi acatada definitivamente pelo tribunal. O STF anulou a decisão que proibia a terceirização das atividades da Companhia e determinou a constatação da inconstitucionalidade.
<b>h. estágio do processo</b>	Em 17/03/2021, o processo foi remetido para a secretária da 5ª turma do TST para cumprir despacho e atualmente encontra-se conclusos para voto/decisão no Gabinete do Ministro Douglas Alencar Rodrigues desde 10/09/2021.
<b>i. chance de perda</b>	Remota
<b>j. análise do impacto em caso de perda</b>	A perda desse processo pode produzir dois efeitos: a) direto, consistindo na obrigação de abster-se de usar mão-de-obra terceirizada para atividades principais; b) indireto, consistente na obrigação de executar internamente tarefas e atividades anteriormente terceirizadas, sendo necessária a contratação de todos os funcionários de seus fornecedores/prestadores de serviço (cerca de 6.000), incluindo o pagamento de possíveis equalizações salariais. Vale destacar que, em março de 2017, foi publicada nova lei federal que regulamentou a terceirização.

#### Processos de natureza cível e outros (inclusive de temas regulatórios e ambientais) e administrativa

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia figurava em 13.807 processos contenciosos passivos com risco de desembolso financeiro, podendo ou não ser acompanhados de obrigações judiciais relacionadas ao negócio, de natureza cível, regulatória, ambiental e outros.

O valor total envolvido estimável em tais processos com chance de perda provável e possível era de R\$ 2.318,7 milhões, sendo R\$ 84,8 milhões com chance de perda provável e R\$ 2.133,9 milhões com chance de perda possível. O montante total provisionado era de R\$ 184,8 milhões.



## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

### Processos de natureza cível e outros

Os processos de natureza cível versam, em sua grande maioria, sobre pedidos relacionados a supostas falhas na operação da distribuidora (demandas consumeristas/massivas), parte deles de menor complexidade com trâmite nos juizados especiais, como indenizações sobre corte ou cobranças indevidas. Além disso há pedidos de indenização por acidente/morte com energia elétrica, algumas demandas de cooperativas de eletrificação rural que discutem aluguéis sobre linhas de distribuição, alguns casos que questionam valores pagos por desapropriações de terreno para passagem de linha/construção de subestação e outros decorrentes de relações contratuais.

Em 31 dezembro de 2022, a Companhia possuía 12.628 ações cíveis consumeristas/massivas, sendo 5.446 ações em trâmite nas varas cíveis e 7.182 em Juizados Especiais. Esses processos não são reportados em notas às demonstrações financeiras, visto que tratam de casos de menor complexidade, bem como menor impacto financeiro para Companhia. A maior parte dessas ações visa a compensação por suspensão de fornecimento de energia, cobranças indevidas, entre outras falhas nas prestações de serviço. O valor total envolvido nessas ações com chance de perda provável e possível corresponde a R\$ 761,8 milhões, sendo o valor provisionado R\$ 64,8 milhões, visto a análise de risco efetuada em cada processo.

As ações envolvendo acidentes correspondem, até dezembro de 2022, a 256 processos. Essas ações tratam de acidente sofridos por terceiros, envolvendo morte por eletrocussão (óbitos por choque elétrico), danos físicos e morais causados por acidentes na rede, bem como acidentes de trânsito. Esses casos, assim como os mencionados acima, não são reportados nas demonstrações financeiras, visto o menor impacto e por estarem suportados, nos valores mais significativos, por seguro. Nos mesmos também não se adotada uma única estratégica, visto que, em alguns casos a Concessionária nem é responsável pelo acidente. A única regra aplicável refere-se à apresentação de provas periciais para o julgamento da lide. O valor total das demandas de acidentes corresponde a R\$ 294,9 milhões, sendo o valor provisionado de R\$ 37,1 milhões para provável.

Outro tema importante a ser mencionado se refere às ações de cooperativas de eletrificação rural. Atualmente, existem sete processos judiciais em curso. As cooperativas envolvidas são COPERCA, COERCE, CERBO, CERCA, CERVA e COPERVA. Essas ações surgiram visto que, nas décadas de 1960 e 1970, o governo brasileiro iniciou um projeto de expansão de rede elétrica nas áreas rurais, cuja principal fonte de financiamento foram as instituições internacionais (BID). Conforme exigido por essas instituições financeiras, a ideia era que o governo utilizasse essas cooperativas

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

de eletrificação rural para organizar e implementar esses ativos, além de fornecer energia aos consumidores nessas localidades. Especificamente no Estado do Ceará, a Coelce assinou, em 1982, contratos de uso do sistema elétrico com treze cooperativas, sendo estabelecido à Concessionária a obrigação de efetuar o pagamento de aluguel mensal atualizável, sendo a Coelce responsável pela operação e manutenção desses ativos. Estes contratos foram assinados por tempo indeterminado e, atendendo às circunstâncias da criação dos eletrificadores rurais, bem como a natureza pública da Coelce, não havia uma identificação clara de quais redes estavam cobertas pelo contrato, já que elas foram substituídas/expandidas. De 1982 a junho de 1995, a Coelce pagou regularmente o aluguel pelo uso do sistema elétrico às cooperativas, atualizadas mensalmente pelo índice de inflação correspondente. No entanto, a partir de junho de 1995, a Coelce, ainda como empresa estatal, decidiu deixar de atualizar o valor dos pagamentos.

Em 1998, a Companhia foi privatizada e continuou a pagar o aluguel das redes às cooperativas, da maneira que estava sendo feito antes da privatização, ou seja, sem atualizar os valores dos aluguéis. Com o advento da privatização, das treze cooperativas criadas, seis delas mantêm ações judiciais contra a Coelce, algumas pleiteando os reajustes não aplicados, outras requerendo o reequilíbrio do contrato de aluguel em percentuais aleatórios sobre o valor dos ativos. Deve-se ressaltar que os ativos da época das cooperativas já estão todos depreciados, conforme manual de contabilidade da Aneel.

Além disso, essas cooperativas não se regularizaram como permissionárias perante o órgão regulador e, portanto, a partir de 1989, não poderiam prestar serviço de fornecimento de energia. Atualmente, os montantes envolvidos são os mencionados abaixo, sem valor provisionado:

COOPERATIVA	PROVÁVEL* (R\$/mil)	POSSÍVEL (R\$/mil)	REMOTO (R\$/mil)	TOTAL (R\$/mil)
COERCE	350,00	255.935.522,10	-	255.935.872,10
COPERVA	350,00	238.390.054,90	-	238.390.404,90
	350,00	188.262.726,57	-	188.263.076,57
COPERCA	350,00	222.316.535,07	-	222.316.885,07
CERCA	350,00	19.497.619,07	-	19.497.969,07
CERVA	350,00	-	8.173.714,73	8.173.064,73
CERBO	350,00	5.552.264,62	-	5.552.614,62

\* Custo médio de despesas processuais por processo

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

Neste ano, o Instituto de Comunicação e Educação em Defesa dos Consumidores e Investidores (ICDESCA) surgiu no cenário nacional manejando ações judiciais contra várias distribuidoras de energia relativamente à destinação dos créditos tributários de PIS/COFINS incidentes pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), declarados inconstitucionais pelo STF. No caso da Enel CE (Coelce), ingressaram com quatro ações coletivas, questionando a forma de devolução dos valores dos créditos aos consumidores da concessionária. Vide a nota 4.7 deste Formulário de Referência.

A ENDICON, um ex-fornecedor da ENEL, judicializou a rescisão do contrato. Em pretensão contra a Enel CE (Coelce) e a Enel RJ (Ampla) na comarca de Belém/PA – local da sede da empresa, pleiteia indenização de ambas as distribuidoras por danos materiais e morais da R\$ 360,3 milhões (valores originais da ação). Pela dimensão dos contratos que detinha com a COELCE, os eventos em questão teriam resultado em alegadas perdas materiais de R\$ 140 milhões, além de danos morais de R\$ 70 milhões, segundo sugere. O valor total envolvido relativamente ao pleito frente à COELCE corresponde a R\$ 253,6 milhões, sem valores provisionados.

Dentre os processos não-sigilosos de natureza cível e outros, conforme aplicável, individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2022, destacam-se os seguintes:

<b>Processo nº 0860641-89.2021.8.14.0301</b>	
<b>a. juízo</b>	13ª Vara Cível de Belém/PA
<b>b. instância</b>	1ª instância
<b>c. data de instauração</b>	17/10/2021
<b>d. partes no processo</b>	Autor: Endicon Engenharia de Instalações e Construções S/A Réu: ENEL CE & ENEL RJ
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 253.642.132,94 (Possível R\$ 169.094.521,96 / Remoto R\$ 84.547.260,98)
<b>f. principais fatos</b>	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS EM FUNÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Trata-se de ação indenizatória contra a Companhia em conjunto com a Enel RJ, que tramita em Belém/PA – local da sede da empresa, por meio da qual a ENDICON demanda indenização por rescisão contratual. Alega que uma sucessão de eventos ocorridos nos contratos do Rio de Janeiro (Ampla) e da Companhia resultou em

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>prejuízos, que teriam se materializado com a rescisão dos contratos, pelos quais pleiteia indenização por danos materiais e morais da R\$ 360.351.817,34 (valores originais da ação). Em valores originais da ação, eventos que teriam resultado nas perdas alegadas de R\$ 140.028.733,04 (risco de perda possível), além de danos morais de R\$ 70.014.366,52 (risco de perda remota).</p> <p>Em 21/10/2021, foi proferida decisão que deferiu parcialmente o pedido de tutela de urgência, para que a Companhia realizasse: (i) a inclusão do valor pleiteado na ação nos registros de passivos contingentes nas demonstrações financeiras das empresas requeridas e (ii) que ambas as empresas fazer a publicação de fato relevante ao Mercado sobre a existência do referido processo e os valores envolvidos. Em 10/11/2021, a ENEL interpôs agravo de instrumento contra essa decisão. Em 06/12/2021, suspendeu-se a medida cautelar que a Endicon havia obtido, por meio de Mandado de Segurança (o <i>writ</i> foi instaurado paralelamente ao agravo de instrumento para inibir o ato coercitivo do referido amparo). Em 10/05/2022, foi julgado procedente o agravo de instrumento interposto pela ENEL, anulando a decisão liminar agravada. Nos autos principais, em 02/12/2021 foi apresentada contestação pela ENEL e réplica pela ENDICON em 24/02/2022. Os autos estão conclusos para impulso processual. Aguarda-se decisão do juízo.</p>
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	<p>Em 21/10/2021, foi proferida decisão que deferiu parcialmente o pedido de tutela de urgência, para que a Companhia realizasse: (i) a inclusão do valor pleiteado na ação nos registros de passivos contingentes nas demonstrações financeiras das empresas requeridas e (ii) que ambas as empresas fazer a publicação de fato relevante ao Mercado sobre a existência do referido processo e os valores envolvidos. Em 10/11/2021, a ENEL interpôs agravo de instrumento contra essa decisão. Em 06/12/2021, suspendeu-se a medida cautelar que a Endicon havia obtido, por meio de Mandado de Segurança (o <i>writ</i> foi instaurado paralelamente ao agravo de instrumento para inibir o ato coercitivo do referido amparo). Em 10/05/2022, foi julgado</p>

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	procedente o agravo de instrumento interposto pela ENEL, anulando a decisão liminar agravada. Não foram proferidas, por ora, demais decisões de mérito, de modo que os autos se encontram em fase de instrução processual.
<b>h. estágio do processo</b>	Aguarda-se o início da instrução processual
<b>i. chance de perda</b>	Possível
<b>j. análise do impacto em caso de perda</b>	A condenação pode envolver eventual indenização

#### Processos de natureza regulatória

Existem ações de temas regulatórios, que alegam irregularidades nos processos de reajuste/revisão da tarifa, que questionam a legalidade da cobrança de perdas comerciais e de seu impacto na tarifa, bem como devoluções de valores por reajuste tarifário declarado ilegal (Tarifaço).

As ações envolvendo Tarifaço (reajuste tarifário – Portarias n.º 38/86 e 45/86 do DNAEE) totalizam 30 demandas. Essas ações versam sobre o reajuste das tarifas de energia elétrica, feito com base nas Portarias n.º 38 e 45, emitidas pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE) em fevereiro de 1986. A portaria autorizou o aumento de 20% das tarifas dos clientes industriais durante o período de congelamento de preços, também implementado pelo Governo Federal por meio do decreto-lei n.º 2.283 de 28/02/1986. O poder concedente autorizou esse reajuste, no entanto, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) sustentou que o aumento tarifário não respeitou o plano econômico de congelamento de preços e se pronunciou favoravelmente em relação à devolução dos valores correspondentes a esse aumento, para os consumidores industriais, referente ao período entre março e novembro de 1986. Como consequência disso, os clientes industriais exigem, através dessas ações judiciais, o retorno dos valores que teriam pagado em excesso no período informado. O valor total envolvido nas mencionadas ações corresponde a R\$ 249,2 milhões, sendo o valor provisionado de R\$ 10,28 milhões para provável.

Dentre os processos não-sigilosos de natureza regulatória, conforme aplicável, individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2022, destacam-se os seguintes:

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

<b>Processo nº 0806108-14.2022.4.05.8100 / 0805776-47.2022.4.05.8100 / 0805968-77.2022.4.05.8100 / 0815788-23.2022.4.05.8100 / 0806332-49.2022.4.05.8100 / 0806493-59.2022.4.05.8100</b>	
<b>a. juízo</b>	3ª Vara da Justiça Federal no Estado do Ceará
<b>b. instância</b>	1ª Instância
<b>c. data de instauração</b>	22/04/2022
<b>d. partes no processo</b>	Autor: OABCE / Deputado Federal Heitor Freire / Senador Eduardo Girão / MPF (MPCE/DECON) / PROCON/ALCE / Adriano Alves Pessoa Réu: ENEL CE & ANEEL
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Indeterminado (o valor deverá ser objeto de liquidação de sentença, com a participação da ANEEL)
<b>f. principais fatos</b>	<p><b>ILEGALIDADE DO REAJUSTE TARIFÁRIO DE 2022</b></p> <p>Foram ajuizadas seis ações por diversas instituições, alegando a nulidade da Resolução Homologatória nº 3.026, de 19/04/2022, que autorizou o reajuste tarifário anual do serviço de distribuição de energia elétrica prestado pela ENEL CE no percentual médio de 24,85%. Em comum, todas as ações afirmam que o índice é abusivo pelo seu próprio valor e pelo contexto da pandemia. Em todas essas ações, a ENEL argumenta que os reajustes tarifários respeitam a legalidade do sistema regulatório brasileiro e, portanto, o reajuste aplicado é legítimo.</p> <p>Dada a semelhança entre os pedidos das respectivas ações, foi determinado que fossem agrupadas perante o mesmo juízo, para serem julgadas em conjunto, definindo como <i>lead case</i> a ação da OAB/CE.</p> <p>Após obter as manifestações da ENEL em todas as ações e realizar audiência preliminar com todos os proponentes, em 21/06/2022 o juiz decidiu não conceder a medida cautelar solicitada, determinando o agrupamento das ações. Em 23/09/22, a ENEL apresentou as alterações no preço da tarifa após revisão tarifária extraordinária e redução da alíquota devido a alteração legislativa, que gerou efeito redutor no reajuste. Em 11/10/22, o ACP do MPCE foi recebido pela Justiça Federal, que determinou a audiência do Ministério Público Federal, que em 24/11/2022 opinou pela pertinência da ação. Aguarda-se decisão do juízo.</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Decisão de rejeição das liminares requeridas pelos autores, com determinação do grupamento das ações.
<b>h. estágio do processo</b>	Aguardando sentença de mérito
<b>i. chance de perda</b>	Possível
<b>j. análise do impacto em caso de perda</b>	Seria refletido na revisão tarifária a partir de eventual comando judicial

<b>Processo nº 0001711-62.2010.4.05.8100</b>	
<b>a. juízo</b>	1ª Vara da Justiça Federal no Estado do Ceará
<b>b. instância</b>	3ª Instância – STJ
<b>c. data de instauração</b>	08/02/2010
<b>d. partes no processo</b>	Autor: Ministério Público Federal Réu: ENEL CE & ANEEL
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Indeterminado (o valor deverá ser objeto de liquidação de sentença, com a participação da ANEEL)
<b>f. principais fatos</b>	<p><b>ILEGALIDADE DO REAJUSTE TARIFÁRIO DE 2010</b></p> <p>O Ministério Público Federal questiona o contrato de compra de energia elétrica firmado entre a Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. (“CGTF”) e Companhia Energética do Ceará (“Coelce”), empresas do mesmo grupo econômico, alegando que o preço da energia contratada seria muito alto, o que acarretaria sobretaxa excessiva no custo das tarifas de energia elétrica dos consumidores finais, que em sua opinião constituiria lucro indevido e abusivo para a Companhia em detrimento do interesse público e dos consumidores. Portanto, a autora pede que os reajustes tarifários realizados desde 2008 sejam proibidos e que seja condenada a restituir os excessos na tarifa paga pelos consumidores.</p> <p>Em 14/04/2014, o juiz proferiu decisão acatando parcialmente os pedidos, declarando ilegais as receitas auferidas pela Companhia em função da “Parcela A” (parcela não administrável da alíquota, cuja composição foi modificada em 2009). Os demais pedidos do Ministério Público foram indeferidos pelo juiz, em especial o pedido de declaração de ilegalidade do contrato firmado entre a Companhia e a CGTF (PPA) de compra e venda de energia. Contra essa sentença, a Companhia interpôs embargos de declaração, os quais foram indeferidos.</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	Posteriormente, a Companhia e a ANEEL interpuseram recursos perante o Tribunal Regional Federal. Por sua vez, o MPF apresentou parecer, onde defende os termos do recurso interposto pelo MPF (primeira instância). Em 28/05/2015, foi proferido acórdão negando provimento aos recursos apresentados. Em 21/10/2015, a Companhia interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, ambos encaminhados aos respectivos tribunais (STJ e STF). Em 09/12/2020 o STJ negou provimento ao Recurso Especial da Companhia. Em 16/12/2020, a Companhia apresentou embargos de declaração ao STJ. Aguarda-se decisão dos Tribunais Superiores.
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Sentença de mérito acatando parcialmente os pedidos do MPF, declarando ilegais as receitas auferidas pela Companhia em função da "Parcela A" (parcela não administrável da alíquota, cuja composição foi modificada em 2009); os demais pedidos foram indeferidos. O TRF5 negou provimento aos recursos apresentados, mantendo a sentença. O STJ negou provimento ao Recurso Especial da Companhia; segue pendente apreciação de recurso
<b>h. estágio do processo</b>	Encontra-se no STJ, aguardando decisão do Relator do recurso de embargos de declaração oposto pela Companhia, bem como a apreciação do STF
<b>i. chance de perda</b>	Possível
<b>j. análise do impacto em caso de perda</b>	Seria refletido na revisão tarifária a partir de eventual comando judicial

**Processo nº 0818722-90.2018.4.05.8100**

<b>a. juízo</b>	1º Vara da Justiça Federal no Estado do Ceará
<b>b. instância</b>	1ª Instância
<b>c. data de instauração</b>	26/10/2016
<b>d. partes no processo</b>	Autor: IPEDC – Instituto de Pesquisa Científica e Tecnologia, Ensino e de Defesa do Consumidor Réu: ENEL CE & ANEEL
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Indeterminado (o valor deverá ser objeto de liquidação de sentença, com a participação da ANEEL)



**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

<b>f. principais fatos</b>	<p>EXCLUSÃO DAS PERDAS NÃO-TÉCNICAS DO CÁLCULO DA TARIFA</p> <p>Trata-se de ACP de 2016, por meio da qual o IPEDC questiona a inclusão dos custos com furto de energia refletidos pelas distribuidoras na tarifa. Em resumo, o IPEDC afirma que os consumidores não poderiam pagar pelo furto de energia de outras pessoas e que a distribuidora deveria tomar as medidas necessárias para reduzi-lo. O prejuízo seria um risco comercial.</p> <p>Em 28/09/2018 foi determinada a remessa da ação para a Justiça Federal, após ANEEL manifestar interesse na ação, uma vez que o pedido feito é para a declaração de ilegalidade da metodologia tarifária. Em 16/03/2020, foi proferida sentença indeferindo os pedidos autorais. Em 11/06/2020, o IPEDC interpôs Recurso de Apelação ao Tribunal Regional Federal. Em 19/11/2020, o TRF anulou a sentença e o processo retornou à primeira instância para o complemento da instrução processual. Em 05/11/2022 o juízo designou perito. Aguarda-se a conclusão da perícia e a decisão judicial.</p>
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	<p>Sentença de mérito julgou os pedidos do IPDEC totalmente improcedentes.</p> <p>O TRF5 acolheu os recursos do IPDEC e determinou a anulação da sentença, com o retorno dos autos à fase instrutória para realização de perícia.</p>
<b>h. estágio do processo</b>	Perícia judicial em curso
<b>i. chance de perda</b>	Possível
<b>j. análise do impacto em caso de perda</b>	Seria refletido na revisão tarifária a partir de eventual comando judicial

<b>Processo nº 0009011-67.2007.8.06.0001</b>	
<b>a. juízo</b>	29ª Vara Cível de Fortaleza
<b>b. instância</b>	3ª Instância – STJ
<b>c. data de instauração</b>	09/02/2007
<b>d. partes no processo</b>	Autor: Defensoria Pública do Estado do Ceará Réu: ENEL CE & ANEEL
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Indeterminado (o valor deverá ser objeto de liquidação de sentença, com a participação da ANEEL)

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

<b>f. principais fatos</b>	<p>DECLARAÇÃO DE ILEGALIDADE DA COBRANÇA DOS TERMOS DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO DURANTE A REN 456/2000</p> <p>A Defensoria Pública do Estado do Ceará requereu a declaração de ilegalidade da cobrança e da suspensão do fornecimento de energia elétrica, através da aplicação de TOIs pela Companhia, solicitando ainda, a restituição dos valores indevidamente pagos pelos consumidores. O requerente alega que esse procedimento é ilegal e unilateral, restringindo o direito dos consumidores de se defenderem. Alega ainda que, suspendendo o fornecimento de energia elétrica, em decorrência de dívidas oriundas de irregularidades determinadas pela própria Concessionária, ela vem cometendo ilegalidades. Em 19/05/2009, foi proferida sentença que declarou ilegais todas as cobranças feitas sob os TOI e ordenou o reembolso em dobro dos valores pagos pelos consumidores, apesar de a ANEEL estar no processo. A Companhia interpôs recurso de apelação em 10/06/2009 e a ANEEL interpôs sua apelação em 03/11/2009, ao qual obteve o efeito suspensivo e em 13/11/2014 foi encaminhado ao Tribunal de Justiça do Ceará. Em 30/10/2019, o recurso de apelação foi conhecido, mas o acórdão manteve a sentença inalterada. Em 19/11/2019 a Companhia apresentou Embargos de Declaração, o qual teve negado provimento conforme acórdão lavrado em 13/05/2020. Em 16/09/2021 a ANEEL interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, o que foi feito pela Companhia em 26/06/2020. Após terem os recursos denegados pelo TJCE, o processo foi recebido pelo STJ em 13/09/2022 por meio de agravo de instrumento, o qual se encontra com o Ministro Relator desde 07/10/2022 para despacho. Aguarda-se decisão dos Tribunais Superiores.</p>
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	<p>Sentença de mérito julgou procedente o pedido de declaração da ilegalidade de todas as cobranças feitas sob os TOIs e ordenou o reembolso em dobro dos valores pagos pelos consumidores.</p> <p>O TJCE denegou os recursos de apelação interpostos por ENEL e ANEEL, mantendo a sentença inalterada.</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

<b>h. estágio do processo</b>	Encontra-se no STJ, aguardando decisão do Relator do recurso interposto pela Companhia, bem como a apreciação do STF
<b>i. chance de perda</b>	Possível
<b>j. análise do impacto em caso de perda</b>	Seria refletido na revisão tarifária a partir de eventual comando judicial

<b>Processo nº 0384620-27.2000.8.06.0001</b>	
<b>a. juízo</b>	6ª Vara Cível de Fortaleza
<b>b. instância</b>	1ª Instância
<b>c. data de instauração</b>	10/07/1998
<b>d. partes no processo</b>	Autor: Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Acaraú – COPERVA Réu: ENEL CE
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 238.390.404,90
<b>f. principais fatos</b>	<p>REAJUSTE DE ALUGUEL DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO</p> <p>Reajuste do valor do aluguel das suas linhas de transmissão (região norte do Estado do Ceará) pago pela Companhia, para calcular o aluguel com base em 0,5% do valor do bem alugado, de 1984 a 1997.</p> <p>Em 31/08/1998 a Companhia apresentou sua contestação. Em 28/06/2000, foi apresentado laudo pericial, no qual o <i>expert</i> afirmou que o valor histórico da dívida em 2001 determinada no relatório do perito era de R\$ 17.000,00 e que era impossível aumentar o valor do aluguel com base no valor dos ativos para o fornecimento de energia e que a metodologia deveria ser respeitada de ajuste estabelecido no contrato. Em 19/09/2012, a COPERVA apresentou Exceção de Suspeição quanto ao perito (0206235-37.2012.8.06.0001), pelo que a tramitação dessa ação foi suspensa, aguardando desde 29/02/2016 impulso do juízo. Aguarda-se decisão do juízo de primeira instância.</p>
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Sentença de mérito na Exceção de Suspeição julgou procedente o pedido de declaração de suspeição do <i>expert</i> .
<b>h. estágio do processo</b>	Aguarda julgamento do recurso de embargos de declaração oposto pela ENEL após sentença da exceção de incompetência

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

<b>i. chance de perda</b>	Possível
<b>j. análise do impacto em caso de perda</b>	A condenação pode envolver eventual indenização e revisão do valor dos aluguéis dos ativos elétricos.

<b>Processo nº 0045456-16.2009.8.06.0001</b>	
<b>a. juízo</b>	19ª Vara Cível de Fortaleza
<b>b. instância</b>	3ª Instância
<b>c. data de instauração</b>	10/07/1998
<b>d. partes no processo</b>	Autor: Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Acaraú – COPERVA Réu: ENEL CE
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 188.263.076,57
<b>f. principais fatos</b>	<p>REAJUSTE DE ALUGUEL DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO</p> <p>Reajuste do valor do aluguel de suas linhas de transmissão (região norte do Estado do Ceará) pago pela Companhia, para calcular o aluguel com base em 1,5% do valor do imóvel arrendado, de 1998 até os dias atuais. Em 25/11/2009, foi proferida sentença determinando à Companhia o pagamento do reajuste do aluguel no montante pleiteado pela COPERVA e ao pagamento imediato de 100 aluguéis atrasados, atualizados e com juros de mora. Em 20/01/2010, a Companhia interpôs recurso de Apelação e um pedido de suspensão dos efeitos da sentença, o que foi concedido em 28/01/2010 pelo TJCE. Em 28/03/2011, o TJCE conheceu do recurso e determinou a anulação da sentença e o retorno à primeira instância para realização de perícia. Em 03/09/2012, o laudo pericial foi entregue aos autos. Em 04/04/2014, a nova sentença foi proferida julgando improcedentes os pedidos de revisão do valor pago à COPERVA. Após a interposição d recurso de apelação pela Cooperativa, o TJCE conheceu do recurso em 05/10/2015 e negou provimento à apelação, mantendo a sentença. A COPERVA opôs embargos de declaração, que foram rejeitados em 14/12/2015 pelo TJCE. A COPERVA interpôs Recurso Especial, o qual foi admitido pelo TJCE em 27/03/2018. Em 05/11/2018, o STJ anulou a decisão dos embargos de declaração de COPERVA, afirmando que o TJCE não havia esclarecido</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	<p>satisfatoriamente os fatos apresentados nos embargos e determinou um novo julgamento desse recurso. Em 03/12/2018, a Companhia apresentou Agravo Interno ao próprio STJ. Aguarda-se decisão dos Tribunais Superiores.</p>
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	<p>Sentença de mérito julgou procedente o pedido de pagamento do reajuste do aluguel no montante pleiteado pela COPERVA e ao pagamento imediato de 100 aluguéis atrasados, atualizados e com juros de mora.</p> <p>O TJCE proveu o recurso de apelação interposto, determinando a anulação da sentença e a devolução à primeira instância, bem como rejeitou os Embargos de Declaração da COPERVA, que lhe aplicou multa de 1% sobre o valor do processo.</p> <p>Sentença de mérito julgou improcedente o pedido de pagamento do reajuste do aluguel.</p> <p>O TJCE negou provimento o recurso de apelação interposto.</p> <p>O STJ acolheu o recurso da COPERVA para anular a decisão dos embargos de declaração e determinar um novo julgamento desse recurso.</p>
<b>h. estágio do processo</b>	<p>Encontra-se no STJ, aguardando decisão do Relator do recurso oposto pela Companhia, bem como a apreciação do STF</p>
<b>i. chance de perda</b>	<p>Possível</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

<b>j. análise do impacto em caso de perda</b>	A condenação pode envolver eventual indenização e revisão do valor dos aluguéis dos ativos elétricos.
---	---

<b>Processo nº 0067837-57.2005.8.06.0001</b>	
<b>a. juízo</b>	22ª Vara Cível de Fortaleza
<b>b. instância</b>	1ª instância
<b>c. data de instauração</b>	26/10/2005
<b>d. partes no processo</b>	Autor: Cooperativa de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural do Sertão Central (COERCE) Réu: ENEL CE
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 255.935.872,10
<b>f. principais fatos</b>	<p>REAJUSTE DE ALUGUEL DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO</p> <p>A ação iniciou em 2005 e procura ajustar o valor do aluguel dos ativos devido ao Companhia a ser calculado com base em 2% do valor da propriedade arrendada estimada pela COERCE em R\$ 7.488.510,00.</p> <p>Em 01/08/2014, foi anunciada uma decisão que determinou o julgamento do processo no estado em que se encontra, o que foi contestado pela Companhia. Em 08/12/2014, foi emitida nova decisão para revogar a anterior e as partes foram convocadas para indicar provas que elas pretendam produzir, pelo que a Companhia disse pleiteou produzir evidências de natureza contábil e de engenharia. Em 17/05/2017 foi proferida decisão solicitando indicação de assistente de perícia. Em 04/09/2018 o perito contábil declinou do seu munus porque o caso comporta perícia de engenharia. Em 11/02/2020, determinou-se a realização da perícia de engenharia. Em 04/05/2022, a perita foi nomeada. Aguarda-se o início dos trabalhos periciais e decisão do juízo.</p>
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	-
<b>h. estágio do processo</b>	Perícia em curso
<b>i. chance de perda</b>	Possível
<b>j. análise do impacto em caso de perda</b>	A condenação pode envolver eventual indenização e revisão do valor dos aluguéis dos ativos elétricos.

**Processo nº 0041982-42.2006.8.06.0001**

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

<b>a. juízo</b>	10ª Vara Cível de Fortaleza
<b>b. instância</b>	1ª instância
<b>c. data de instauração</b>	16/08/2006
<b>d. partes no processo</b>	Autor: Cooperativa de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural do Cariri Ltda – COPERCA Réu: ENEL CE
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 222.316.885,07
<b>f. principais fatos</b>	<p>REAJUSTE DE ALUGUEL DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO</p> <p>A Ação Revisional foi iniciada em 2007 e procura reajustar o valor do aluguel dos ativos devidos pela Companhia a serem calculados com base em 1% do valor do imóvel arrendado, sendo este estimado pela COPERCA em R\$ 15.660.060,00.</p> <p>Em 04/12/2017, a Companhia juntou petição requerendo a produção de prova pericial de engenharia. Em 17/06/2019, determinou-se o envio do processo à Justiça Federal por se entender que ANEEL deveria manifestar interesse na demanda, o que ocorreu em 28/11/2019. Em 24/04/2020, o Juízo Federal afastou a participação da ANEEL por não ser parte interessada, tendo a demanda regressado à vara de origem em 01/06/2020. Aguarda-se decisão do juízo.</p>
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Não aplicável, tendo em vista que ainda não foram proferidas decisões de mérito.
<b>h. estágio do processo</b>	Aguardando início da realização da perícia e decisão do juízo
<b>i. chance de perda</b>	Possível
<b>j. análise do impacto em caso de perda</b>	A condenação pode envolver eventual indenização e revisão do valor dos aluguéis dos ativos elétricos.

<b>Processo nº 0211620-48.2021.8.06.0001</b>	
<b>a. juízo</b>	13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
<b>b. instância</b>	2ª Instância
<b>c. data de instauração</b>	22/02/2021
<b>d. partes no processo</b>	Autor: Instituto de Comunicação e Educação em Defesa dos Consumidores e Investidores – ICDESCA Réu: ENEL CE
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 1.777.559.191,39

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

<b>f. principais fatos</b>	<p>AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</p> <p>Ação judicial para prestação de contas dos valores repassados pela Concessionária de Energia à União referente aos créditos tributários decorrentes da inserção do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) na base de cálculo do PIS/COFINS das faturas de energia, tributação esta declarada inconstitucional pelo STF no julgamento do RE 574.706.</p> <p>Em 22/04/2021, a ENEL apresentou defesa e posteriormente o ICDESCA sua réplica. Em 25/06/21 a ENEL apresentou as alegações finais. Em 06/07/21, foi proferida decisão no sentido de notificar o Ministério Público para se manifestar sobre a ação, o qual apresentou parecer em 19/07/21. Em 26/07/21, foi proferida decisão para que o ICDESCA apresente seus associados, porém o Instituto não atendeu a determinação. Em 20/09/21, o juiz proferiu sentença julgando improcedente a ação. Em 21/09/21, o ICDESCA interpôs recurso de apelação. O processo foi remetido ao Tribunal de Justiça e desde 03/03/2022 se encontra em poder do relator para decisão. Aguarda-se decisão pelo Tribunal de Justiça.</p>
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Sentença julgou totalmente improcedentes os pedidos iniciais ante a ausência de legitimidade ativa do ICDESCA
<b>h. estágio do processo</b>	Encontra-se no TJCE, aguardando apreciação do recurso de apelação interposto pelo ICDESCA
<b>i. chance de perda</b>	Remoto
<b>j. análise do impacto em caso de perda</b>	Seria refletido na tarifa a partir de eventual comando judicial

<b>Processo nº 0211619-63.2021.8.06.0001</b>	
<b>a. juízo</b>	28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
<b>b. instância</b>	1ª Instância
<b>c. data de instauração</b>	22/02/2021
<b>d. partes no processo</b>	Autor: Instituto de Comunicação e Educação em Defesa dos Consumidores e Investidores – ICDESCA Réu: ENEL CE
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 1.777.559.191,39



**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

<b>f. principais fatos</b>	<p>ACP COM OBRIGAÇÃO DE FAZER</p> <p>Trata-se de ação que objetiva discutir a forma de devolução dos valores dos créditos de PIS/COFINS repassados pela Concessionária de Energia à União referente aos créditos tributários decorrentes da inserção de de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) na base de cálculo do PIS/COFINS nas faturas de energia, tributação esta declarada inconstitucional pelo STF no julgamento do RE 574.706. Pleiteia-se na ação que o ressarcimento seja feito diretamente por meio de crédito/reembolso individual e proporcional aos consumidores.</p> <p>Em 03/05/2021, a ENEL apresentou manifestação preliminar e em 21/05/2021 sua defesa; posteriormente, o ICDESCA sua réplica. Em razão do indeferimento da ação de prestação de contas (acima), em 16/09/21 a ENEL apresentou petição requerendo o arquivamento dessa ação. Por sua vez, em 31/10/2022, o próprio ICDESCA também apresentou pedido de extinção do processo, em função da litispendência superveniente com o ACP nº 0806539-48.2022.4.05.8100 – 8ª Vara Federal do Ceará. Aguarda-se a decisão do juízo de primeira instância.</p>
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Não aplicável, tendo em vista que ainda não foram proferidas decisões de mérito.
<b>h. estágio do processo</b>	Aguardando julgamento pelo juízo de primeira instância pelo arquivamento da ação
<b>i. chance de perda</b>	Remoto
<b>j. análise do impacto em caso de perda</b>	Seria refletido na tarifa a partir de eventual comando judicial

<b>Processo nº 0802079-18.2022.4.05.8100</b>	
<b>a. juízo</b>	5ª Vara da Justiça Federal no Estado do Ceará
<b>b. instância</b>	2ª Instância
<b>c. data de instauração</b>	18/02/2022
<b>d. partes no processo</b>	Autor: Francisca da Silva, Presidente do ICDESCA Réu: ENEL CE & ANEEL
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 149.257.792,60

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

<b>f. principais fatos</b>	<p>AÇÃO POPULAR DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO</p> <p>Objetiva declarar a nulidade das Resolução Homologatória nº 2.859, de 22 de abril de 2021 que reduziu a base de cálculo dos tributos incidentes sobre as alíquotas oriundas da restituição de créditos tributários (PIS/COFINS) que recaíam o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de forma difusa aos consumidores.</p> <p>Em 14/03/22, a ENEL apresentou manifestação ao pedido de tutela de urgência e, em 23/03/22, a contestação. Em 29/06/22, o juiz proferiu sentença julgando improcedente a ação por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo e falta de interesse processual. Em 25/07/22, o ICDESCA interpôs recurso de apelação. Em 02/09/22, o processo foi remetido ao Tribunal, onde se encontra com o relator. Aguarda-se apreciação do recurso pelo Tribunal Regional Federal.</p>
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Sentença julgou improcedente a ação por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo e falta de interesse processual
<b>h. estágio do processo</b>	Encontra-se no TRF5, aguardando apreciação do recurso de apelação interposto pela Presidente do ICDESCA
<b>i. chance de perda</b>	Remoto
<b>j. análise do impacto em caso de perda</b>	Seria refletido na tarifa a partir de eventual comando judicial

<b>Processo nº 0806539-48.2022.4.05.8100</b>	
<b>a. juízo</b>	5ª Vara da Justiça Federal no Estado do Ceará
<b>b. instância</b>	2ª Instância
<b>c. data de instauração</b>	05/05/2022
<b>d. partes no processo</b>	Autor: Instituto de Comunicação e Educação em Defesa dos Consumidores e Investidores – ICDESCA Réu: ENEL CE & ANEEL
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 217.027.687,16

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

<b>f. principais fatos</b>	<p>ACP DE NULIDADE DE RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO</p> <p>ACP que visa suspender e anular a Resolução Homologatória da ANEEL nº 3.026, de 19 de abril de 2022 – que aprovou o reajuste tarifário anual da ENEL CE computando os créditos tributários (PIS/COFINS) que recaíam no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) da composição tarifária e legitimando sua restituição aos consumidores de forma difusa – pleiteando-se, na ação judicial, que a restituição dos créditos tributários seja feita de forma individual e proporcional aos consumidores.</p> <p>Em 07/03/22, a ENEL apresentou manifestação ao pedido de tutela de urgência e, em 25/03/22, sua defesa. Em 06/06/22, o juiz proferiu sentença julgando improcedente a ação em função de ilegitimidade do ICDESCA. Em 04/07/22, o ICDESCA interpôs recurso de apelação. Em 23/08/22, o julgamento determinou a remessa dos autos ao Tribunal, onde se encontra com o relator aguardando data de julgamento. Aguarda-se decisão do Tribunal Regional Federal.</p>
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Sentença julgou improcedente a ação por ausência legitimidade do ICDESCA
<b>h. estágio do processo</b>	Encontra-se no TRF5, aguardando apreciação do recurso de apelação interposto pelo ICDESCA
<b>i. chance de perda</b>	Remoto
<b>j. análise do impacto em caso de perda</b>	Seria refletido na tarifa a partir de eventual comando judicial

#### Processos de natureza ambiental

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía nenhum processo considerado individualmente relevante de acordo com os critérios adotados.

## **4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes**

### **4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4**

A Companhia é parte em diversos processos judiciais no desenvolvimento normal de suas atividades. Para os processos descritos no item 4.4 acima, foram provisionados R\$ 232,2 milhões. O cálculo dos valores a serem provisionados reflete a melhor expectativa de perda das ações judiciais, apurado conjuntamente pelos advogados externos e internos, responsáveis pela condução dos processos.

Não há como assegurar que o valor provisionado será suficiente para cobrir eventuais condenações. Ademais, há ações cujo valor não pode ser estimado de modo que não foi realizada provisão. O efeito de uma decisão desfavorável nessas ações pode ter um impacto negativo sobre o negócio da Companhia.

## 4.6 Processos sigilosos relevantes

**4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos**

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não figurava como parte em processos sigilosos relevantes que não tenham sido divulgados nos itens anteriores.

## 4.7 Outras contingências relevantes

### 4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

#### **PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores**

O Supremo Tribunal Federal (“STF”) decidiu em março de 2017 o tema 69 da repercussão geral e confirmou a tese de que o ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS. A União Federal apresentou embargos de declaração que foram julgados em maio de 2021. O STF confirmou que prevaleceu o entendimento de que deve ser retirado da base das referidas contribuições o ICMS destacado. Os embargos de declaração foram parcialmente acolhidos para modular os efeitos do julgado a partir de 15 de março de 2017, exceto para contribuintes que ingressaram com ações judiciais antes desta data. A decisão transitou em julgado em 9 de setembro de 2021.

A Companhia possuía uma ação judicial e foi cientificada em abril de 2019 do trânsito em julgado da decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, reconhecendo o seu direito à exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS a partir de maio de 2001.

A partir de maio de 2019, em conformidade com a decisão transitada em julgado, a Companhia passou a calcular os valores a recolher de PIS e da COFINS sem a inclusão do ICMS nas referidas bases de cálculo.

Amparada nas avaliações de seus assessores legais e melhor estimativa, a Companhia constituiu ativo de PIS e de COFINS a recuperar e passivo a repassar aos consumidores de montantes iguais por entender que os montantes a serem recebidos como créditos fiscais devem ser integralmente repassados aos consumidores nos termos das normas regulatórias do setor elétrico, juntamente com o entendimento da Administração da Companhia sobre a neutralidade desse tributo nas tarifas cobradas aos consumidores. Os valores a serem devolvidos serão calculados líquidos de qualquer custo incorrido ou a ser incorrido pela Companhia.

Em 17 de março de 2020, a ANEEL iniciou procedimento de tomada de subsídios para colher informações para o tratamento regulatório a ser dado e, entre 11 de fevereiro de 2021 e 29 de março de 2021, a ANEEL realizou a Consulta Pública nº 005/2021 visando obter subsídios para o aprimoramento da proposta de devolução dos créditos tributários decorrentes de processos judiciais que versam sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Ainda não há decisão definitiva sobre o tema.

#### 4.7 Outras contingências relevantes

Com base na decisão de 13 de maio de 2021 do STF, no tema de repercussão geral e sua melhor estimativa, a Companhia ajustou ativo e passivo considerando o ICMS destacado.

Em 28 de junho de 2022, foi publicada a Lei 14.385/2022, alterando a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar a devolução aos consumidores de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica, tais como os decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS.

A Companhia está adotando os procedimentos de recuperação do crédito tributário de acordo com as previsões legais. O repasse aos consumidores dependerá do efetivo aproveitamento do crédito tributário pela Companhia e, embora ainda não regulamentada a forma definitiva de devolução da ANEEL, os processos tarifários de 2022 já contemplam a devolução parcial de tais valores. Dessa forma, como o processo de reajuste tarifário da Companhia já havia ocorrido, a ANEEL efetuou um Reajuste Tarifário Extraordinário – RTE, e iniciou a devolução aos consumidores a partir de 13 de julho de 2022. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o total devolvido aos consumidores foi de R\$ 723.724 mil.

Diante do exposto, a Companhia vem efetuando a compensação do ativo com os tributos a pagar de acordo com as previsões legais, totalizando em 31 de dezembro de 2022 o montante total compensado acumulado de R\$ 779.708 mil. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 o montante compensado foi de R\$ 323.717 mil (R\$ 290.130 mil em 31 de dezembro de 2021).

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

### 5. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

#### 5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

**a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política**

A Companhia segue as diretrizes previstas no Sistema de Controles Internos e Gestão de Riscos (“SCIGR”), definido e estruturado pelo Conselho de Administração da Enel SpA (“Enel SpA”) e da Enel Américas S.A. (“Enel Américas”), acionistas controladoras indiretas da Companhia (“Controladoras Indiretas”), o qual estabelece as diretrizes, processos de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação para gestão de riscos dos negócios das companhias do grupo, incluindo a Companhia, por meio de normas e procedimentais e sistêmicas nele previstos.

O SCIGR está sujeito à avaliação do Comitê de Controles e Riscos das Controladoras Indiretas, órgão vinculado ao Conselho de Administração das Controladoras Indiretas, que tem por finalidade assessorá-lo na avaliação e tomada decisões relativas aos controles internos, sistema de gestão de riscos, e bem como aquelas relativas à aprovação das demonstrações financeiras periódicas das companhias sujeitas ao SCIGR, incluindo a Companhia.

Adicionalmente, a Companhia possui Política de Controle e Gestão de Riscos formalmente aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 21/06/2021 (“Política”), que tem por objetivo implementar as diretrizes estabelecidas pelo SCIGR no âmbito da Companhia, adequando-a as exigências locais em termos de cultura de riscos, disponível para consulta na CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e no site de Relação com Investidores da Companhia.

O SCIGR adota o sistema das três “linhas de ação” para que se obtenha um gerenciamento eficaz e eficiente de riscos e controles: (i) Unidades de Negócios (*Risk Owners*), cujas atividades e processos de negócio estão sujeitos à mecanismos de controle, desenvolvidos para assegurar que estas atividades e processos sejam realizados em conformidade com políticas e procedimentos internos estabelecidos pela unidade de negócio em questão, tais mecanismos são gerenciados pela área de Controles Internos; (ii) Controle de Riscos (*Risk Control*), área responsável pelo processo de gerenciamento de riscos da Companhia, assegurando o cumprimento dos limites, critérios e princípios em que se enquadram as ações relacionadas com o âmbito de risco; e (iii) Auditoria Interna, responsável por avaliar a efetividade das medidas dispostas na estrutura de Governança Corporativa, por meio de avaliação independente do sistema de controles internos e gestão de riscos, incluindo a forma como as frentes descritas nos itens “(i)” e “(ii)” acima alcançam seus objetivos de controle e gestão de riscos.



## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

As linhas de ação das Unidades de Negócios, Controles Internos e Controle de Riscos (itens “(i)” e “(ii)” acima, respectivamente) reportam-se à Alta Administração. Já a Auditoria Interna (item “(iii)” acima) reporta-se ao Conselho de Administração.

Cada uma das linhas apontadas acima desempenha um papel distinto dentro de uma estrutura mais ampla de governança de riscos do Grupo Enel, sendo responsáveis por informar a Alta Administração da Companhia e mantê-la atualizada sobre a gestão de riscos.

A área de Controle de Riscos (*Risk Control*) possui a Certificação Internacional ISO 31000: 2018 (G31000) e atua de acordo com as diretrizes atuais dessa norma internacional para gerenciar os riscos da Companhia, cujo principal objetivo é realizar as etapas de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos, através da definição de ações de mitigação por meio de planos elaborados junto às áreas de negócio e *Risk Owners* (colaboradores das unidades de negócio responsáveis pelos diferentes riscos). Na fase de tratamento dos riscos, são consideradas as ações necessárias cobertas pelas políticas e procedimentos internos, bem como a estrita observância das normas internacionais (ISO) e das regulamentações governamentais, a fim de garantir boas práticas de governança e a continuidade dos negócios.

O gerenciamento dos controles internos visa garantir que as atividades do negócio, à luz deste tema, permitam mitigar os riscos relacionados à observação e à aplicação rigorosa de todos os procedimentos e normas atuais, ambos relacionados ao cumprimento da metodologia Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (“COSO”). A área de Controles Internos atende a todos os requisitos para o monitoramento periódico da Lei Sarbanes-Oxley, incluindo a certificação semestral desses controles para auditoria externa e para definição em conjunto com os proprietários de processos e proprietários de controles ações para mitigar as deficiências dos controles endereçados pelos Auditores Externos Independentes e melhorar continuamente os processos, bem como monitorar sua implementação e comunicar o status à alta administração.

O Grupo Enel possui um Comitê de Gestão de Crise Brasil, incluindo a Companhia, que visa garantir a clareza, rapidez e eficiência da tomada de decisões e comunicação interna/externa para a gestão de qualquer evento que possa comprometer a segurança das pessoas, a continuidade do serviço público e empresarial, meio ambiente, proteção patrimonial, imagem e reputação e gestão da Companhia, bem como minimizar os impactos nas partes interessadas para garantir a rápida restauração das condições operacionais normais.

O SCIGR do Grupo Enel, que inclui a Companhia, está sujeito a testes regulares e auditorias, levando em conta a evolução das operações corporativas e a situação em questão, bem como as melhores práticas e diretrizes de regulamentos internos e regulamentos internacionais como ISO 31000: 2018 (G31000), COSO, COBIT etc.

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

**b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:**

**i. os riscos para os quais se busca proteção**

A Política, revisada e aprovada anualmente pelo Conselho de Administração, tem como objetivo indicar as diretrizes, responsabilidades, mecanismos e procedimentos internos para a gestão e controle dos riscos inerentes aos negócios da Companhia, a fim de monitorar e mitigar tais riscos de forma eficaz.

O riscos para os quais a Companhia busca proteção são classificados em 6 (seis) macro categorias abaixo descritas, além de 38 subcategorias de riscos, classificados de acordo com o processo completo de avaliação de risco (identificação, análise e avaliação) de acordo com a Norma ISO 31000:2018, refletindo os riscos avaliados, mostrando as probabilidades e impactos, quantificando-os antes e depois das ações de mitigação. A saber:

- (i) **Financeiros:** englobam riscos de mercado (relacionados a mudanças no cenário macroeconômico, as quais são ocasionadas por alterações nas taxas de juros, de câmbio e na expectativa inflacionária) e riscos de crédito (possibilidade de contrapartes não honrarem seus compromissos), liquidez e adequação da estrutura de capital e acesso ao financiamento;
- (ii) **Estratégicos:** representam os riscos que afetam a estratégia ou continuidade do negócio da Companhia e/ ou seus objetivos estratégicos, estão relacionados, por exemplo, à inovação, planos de investimento, ~~novos~~ clientes, novos players, desenvolvimento legislativo e regulatório, tendências macroeconômicas e geopolíticas, mudanças climáticas, entre outros;
- (iii) **Governança e Cultura:** risco de incorrer em perdas econômicas ou financeiras e danos à reputação como resultado de uma incapacidade de atingir as expectativas das partes interessadas (stakeholders), incluindo aspectos éticos e culturais da Companhia;
- (iv) **Tecnologia Digital (*cyber security*):** relacionados a sanções judiciais administrativas, perdas econômico-financeiras e danos à reputação, como consequência de ataques cibernéticos, roubos de dados corporativos e clientes sensíveis ou massivos, atribuíveis à falta de segurança da informação, segurança de redes, sistemas operacionais, bancos de dados, digitalização, eficácia de TI e que possam afetar a continuidade do serviço;
- (v) **Compliance:** risco de não-conformidade com regulamentação e/ou legislação (cíveis, trabalhistas, fiscais, ambientais, direito do consumidor e rescisões contratuais), que possa gerar exposição e penalidades legais, perdas financeiras e de reputação; e

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- (vi) **Operacionais:** representam os riscos da operação decorrentes de processos internos inadequados, falhas sistêmicas na rede e outros eventos de causas externas. Seu monitoramento visa garantir a disponibilidade, qualidade e eficiência dos processos e infraestrutura de distribuição e transmissão.

Adicionalmente, além das macro categorias acima listadas, dentre o conjunto de riscos monitorados relacionados à sustentabilidade, aqueles relacionados às mudanças climáticas são particularmente relevantes. Dois tipos podem ser distinguidos: (i) **riscos físicos associados às mudanças climáticas:** relacionados à ocorrência de condições climáticas extremas ou a mudanças graduais; e (ii) **riscos de transição para uma economia de baixo carbono:** que envolvem riscos relacionados a mudanças regulatórias/legais, políticas, tecnológicas e de mercado com efeito de curto, médio e longo prazo.

### ii. os instrumentos utilizados para proteção

A Companhia adota procedimentos específicos de proteção para cada uma das categorias de risco descritas no item b(i) acima:

- (i) **Financeiros:** a Companhia segue a Política Global de Gerenciamento de Riscos Financeiros do Grupo Enel, a qual estabelece parâmetros para proteger a Companhia de eventuais prejuízos em operações financeiras, bem como de falhas nos processos de registro, acompanhamento e avaliação. As determinações da Lei Sarbanes-Oxley orientam os controles internos e o processo de preparação e divulgação das informações financeiras. Os controles internos são monitorados e avaliados semestralmente através do sistema corporativo SAP GRC. Adicionalmente, a Companhia acompanha sua exposição a contrapartes e segue critérios que classificam as contrapartes por nível de risco e limitam o seu nível de exposição a cada contraparte. Esta exposição é medida diariamente por meio dos fluxos de caixa diários e projetados, permitindo planejar a alocação adequada dos recursos disponíveis. A Companhia também se utiliza de instrumentos derivativos com o único objetivo de proteger suas posições financeiras sujeitas a variações cambiais e taxas de juros. O risco de oscilação do preço de energia é gerenciado por equipes especializadas em mercado energético, utilizando modelos estatísticos para de demanda e hidrologia;
- (ii) **Estratégicos:** são gerenciados pela área de *Risk Control Latin America* através das matrizes de riscos locais, classificando-os de acordo com sua probabilidade e impacto, que pode ser quantitativo e/ou qualitativo, são revisados mensalmente em reuniões de acompanhamento com os responsáveis pelo monitoramento e mitigação deles (Unidades de Negócio e “*Risk Owners*”);

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- (iii) **Tecnologia Digital (*cyber security*):** por se tratar de um risco transversal, com impacto em todo o mundo, o Grupo Enel possui uma área especializada (“CERT”) e centralizada, que monitora e apoia todas as empresas do Grupo, incluindo a Companhia, em relação a riscos dessa natureza. O CERT faz parte da área de Segurança Cibernética, que monitora as instalações em tempo integral, em busca de melhorias contínuas na proteção em toda a organização;
- (iv) **Compliance:** para gerir esses riscos, a Companhia utiliza o controle de parâmetros. Há acompanhamento dos processos judiciais ou administrativos pelas áreas jurídicas da Companhia, e uma área específica de Regulação também da Companhia acompanha também as determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e promove a conformidade nas atividades da Companhia;
- (v) **Operacionais:** são gerenciados por meio de procedimentos e normas formais comerciais, operacionais e de execução. Além disso, a Companhia possui diversos sistemas operacionais que também são utilizados como ferramentas na prevenção, identificação e monitoramento desses riscos; e
- (vi) **Governança e Cultura:** para gerenciar essa classe de riscos, que envolve o relacionamento com partes interessadas (“*stakeholders*”), há acompanhamento diário da exposição e imagem da Companhia, e são realizadas pesquisas periódicas com consumidores e formadores de opinião. Há ainda divulgação de normas de conduta entre colaboradores, ressaltando aspectos como ética e respeito ao ser humano e ao meio ambiente, em complemento ao Programa de Compliance da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração, que objetiva garantir aderência aos requisitos da legislação brasileira Anticorrupção (“Lei 12.846/13”). Esse programa está inserido no Programa Global de Compliance, adotado pelas companhias do Grupo Enel no Brasil.

### iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Os processos de gestão de riscos da Companhia são descentralizados, sendo cada gestor responsável pelo processo operacional em que se origina o risco igualmente responsável pelo tratamento e pela adoção de medidas para o seu controle e mitigação.

Dessa forma, a Companhia possui a seguinte estrutura organizacional:

#### Conselho de Administração

Cabe ao Conselho de Administração da Companhia revisar e aprovar anualmente a Política de Controle e Gestão de Riscos.

#### Comitês de Riscos

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

O Grupo Enel possui um Comitê Global de Gerenciamento de Riscos e um Comitê de Riscos América Latina, ambos instituídos na forma estabelecida pelos controladores da Companhia, os quais possuem as seguintes atribuições em relação às companhias brasileiras, incluindo a Companhia: (i) aprovar as políticas de riscos propostas pelo Controller de risco da; (ii) aprovar os limites de exposição propostos; (iii) autorizar quebras de limites; (iv) definir estratégias de riscos identificando planos de ação e instrumentos para mitigar os riscos; e (v) supervisão do gerenciamento e controle de riscos a nível global e do perímetro da América Latina.

### **Auditoria Interna**

Em linha com SCIGR (conforme definido e descrito no item 5.1(a) acima), e com o objetivo de monitorar o cumprimento das políticas internas, inclusive a Política de Controle e Gestão de Riscos, a Companhia conta com uma equipe de Auditoria Interna, responsável por realizar periodicamente auditorias e verificar se as políticas e controles estabelecidos estão em funcionamento. A Auditoria Interna é vinculada e deve se reportar ao Conselho de Administração.

### **Área de Controles Internos**

A área de Controles Internos possui a atribuição de assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos, em observância a todos os requisitos de acompanhamento periódico da Lei Sarbanes-Oxley, inclusive com certificação semestral desses controles por auditoria externa. Esta área reporta-se diretamente a Alta Administração.

### **c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

A Política de Controle e Gestão de Riscos da Companhia é elaborada com base no SCIGR (conforme definido e descrito no item 5.1(a) acima), e revisada anualmente pelo Conselho de Administração da Companhia.

Ainda, conforme informado no item anterior, a Companhia conta com área de Auditoria Interna, a fim de assegurar que as medidas tomadas para fins de gestão e controle de riscos são eficazes, bem como área de Controles Internos, com objeto de assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos.

A Companhia entende que a sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para assegurar a efetividade da Política de Controle e Gestão de Riscos adotada, com mecanismo e procedimentos suficientes para mantê-la adequada e atualizada.

## 5.2 Descrição dos controles internos

**5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:**

**a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las**

A Companhia implementou e mantém controles internos relacionados às suas demonstrações contábeis e demais informações financeiras, pautando-se, para tanto, em regras contábeis emitidas por órgãos e entidades nacionalmente reconhecidas, tais como os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), previamente aprovados e referendados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), quando aplicável.

Os processos e controles que impactam as demonstrações financeiras da Companhia são autoavaliados, semestralmente, pelos Control Owners (“executor controle”) e Process Owners (“dono dos processos”), e testados por empresa de consultoria independente, para garantir o cumprimento das exigências da Lei Sarbanes Oxley (até a data de aplicabilidade) e Lei Italiana nº 262/05, bem como garantir a eficácia e eficiência de seus processos e controles em linha com as boas práticas de governança corporativa.

Adicionalmente, conforme informado nos itens anteriores, a Companhia possui área de Controles Internos (segunda linha de defesa), que tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócios (primeira linha de defesa) na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos.

A Administração avaliou a eficácia dos controles internos da companhia para assegurar o grau de eficiência dos controles internos adotados na elaboração das demonstrações financeiras, e concluiu que os controles internos são suficientes.

**a. as estruturas organizacionais envolvidas**

Cada unidade organizacional é responsável pelo gerenciamento primário dos riscos operacionais, documentação suporte e atualização tempestiva dos desenhos de controles para assegurar a suficiência das atividades vigentes na matriz de riscos e controles da Companhia.

A unidade de ICR (*Internal Control Over Reporting*) é responsável pelos processos de Self Assessment (Autoavaliação) e Certificação dos Controles Internos sobre as Demonstrações Financeiras realizados semestralmente.

## 5.2 Descrição dos controles internos

O Conselho de Administração da Companhia é responsável por examinar e submeter à decisão da Assembleia Geral Ordinária as Demonstrações Financeiras ao final de cada exercício social.

### **c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**

Os processos e controles que impactam as demonstrações financeiras da Companhia são autoavaliados, semestralmente, pelos *Control Owners* e *Process Owners*, e testados por empresa de consultoria independente para garantir e suportar a eficácia dos controles internos sobre demonstrações financeiras.

Ademais, a Companhia efetua anualmente auditorias especificamente voltadas para avaliações e validação dos controles adotados na elaboração das demonstrações financeiras. Todos os trabalhos de auditoria são validados sob a metodologia do COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.

A área de Auditoria interna da Companhia realiza avaliações contínuas visando certificar a eficácia dos mecanismos de controles internos, assegurando ao Conselho de Administração a eficiência do controle interno e do sistema de gestão de risco, de forma a contribuir para a realização dos objetivos da Companhia com uma gestão de riscos adequada. O plano de auditoria é aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, sendo também periodicamente reportados os resultados das respectivas auditorias, bem como das evoluções decorrentes das implementações e/ou regularizações dos planos de ação.

### **d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente**

Não há deficiências significativas reportadas pelos Auditores Independentes sobre controles internos que impactam a elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

### **e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

Conforme mencionado no item 5.2 (d), os auditores independentes da Companhia não identificaram deficiências e recomendações consideradas significativas nos controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

## 5.2 Descrição dos controles internos

Adicionalmente, o relatório das Deficiência de Controles Internos, emitido pelos auditores independentes, é anualmente encaminhado à Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) com os comentários das unidades de negócios responsáveis.

A unidade de ICR (Internal Control Over Reporting) monitora os prazos e implementação dos planos de ação proposto ao longo do exercício subsequente.



## 5.3 Programa de integridade

**5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:**

**a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**

**i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

A Companhia possui regras, políticas e procedimentos para prevenir, detectar e remediar a ocorrência de irregularidades, incluindo irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, descritos abaixo.

A Companhia possui um Programa de Compliance (“Programa de Compliance”), formalmente aprovado em reunião do Conselho de Administração, cuja finalidade é garantir a aderência aos requisitos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”), estabelecendo uma série de medidas preventivas. O Programa de Compliance foi avaliado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle e obteve o reconhecimento de Empresa Pró-Ética nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. Em 2020, o Programa de Compliance foi avaliado para o processo de obtenção da certificação voluntária do sistema de gestão antissuborno, nos termos da norma internacional ISO 37001: 2016, e, nos anos de 2021 e 2022, o órgão certificador, após análises de manutenção realizadas periodicamente, manteve a referida certificação.

Adicionalmente, a Companhia também adota, conforme formalmente aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 22/12/2016, o Programa Global de Compliance do Grupo Enel, aplicável para todas as sociedades do Grupo Enel no mundo, o qual se baseia nos requisitos das mais sofisticadas leis anticorrupção do mundo, como FCPA e UK Bribery Act 2010.

Adicionalmente, a Companhia dispõe dos mecanismos e procedimentos de integridade listados a seguir, aplicáveis à todas as empresas do Grupo Enel no Brasil.

Trata-se de mecanismos internos baseados nas melhores práticas de mercado e regulamentos nacionais e internacionais, bem como nos principais documentos da Organização (Programa Global de Compliance, Código de Ética etc.), elaborados em conjunto pelas áreas responsáveis pelos respectivos processos e autorizados/aprovados pela Alta Liderança.

### 5.3 Programa de integridade

- (i) **Código de Ética:** o Grupo Enel dispõe de um Código de Ética, aplicável a todas as sociedades a ele pertencentes, o qual expressa os compromissos éticos e as responsabilidades no desempenho das atividades do negócio e das operações corporativas pelos colaboradores da Companhia, sejam eles executivos ou colaboradores com qualquer vínculo com a Companhia.
  
- (ii) **Plano de Tolerância Zero com a Corrupção:** a Companhia observa o Código de Ética do Grupo Enel, bem como os compromissos alcançados mediante a adesão ao Pacto Global da ONU. O Pacto Global é uma iniciativa proposta pela Organização das Nações Unidas para encorajar empresas a adotar políticas de responsabilidade social corporativa e sustentabilidade (<https://www.pactoglobal.org.br/>). Dessa forma, é exigido que seus colaboradores sejam honestos, transparentes e justos no desempenho de suas funções. Os mesmos compromissos também são exigidos das demais partes interessadas, ou seja, das pessoas, grupos e instituições que contribuem para o alcance de seus objetivos, ou que estejam envolvidos nas atividades desempenhadas para obtê-los. Em cumprimento ao décimo princípio do Pacto Global, segundo o qual “as empresas se comprometem a combater a corrupção de qualquer forma, incluindo a extorsão e o suborno”, é intenção da Companhia continuar firme em seu compromisso de lutar contra a corrupção, mediante a aplicação dos critérios de transparência recomendados pelo “Transparency International”.
  
- (iii) **Modelo de Prevenção de Riscos Penais:** o Modelo de Prevenção de Riscos Penais constitui parte integrante do Programa de Compliance (aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 29/03/2021), para efeitos da Lei Anticorrupção, com objetivo de prevenir a prática de delitos nas operações da Companhia, mitigar os riscos associados à responsabilidade penal da pessoa jurídica e de pessoas físicas exercendo atividades representando a Companhia, à responsabilidade da pessoa jurídica para efeitos da Lei Anticorrupção, e aos riscos de responsabilidade administrativa estabelecidos no Programa Global de Compliance.
  
- (iv) **Política Antissuborno:** o Grupo Enel dispõe de uma Política Antissuborno, aplicável a todas as sociedades a ele pertencentes, aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 06/02/2020, a qual define os objetivos gerais de prevenção e luta contra a corrupção e suborno, as principais proibições, direcionamentos e responsabilidades.
  
- (v) **Política de Operações com Pessoas Expostas Politicamente e Pessoas Conexas – PEPPC:** O Grupo Enel dispõe de uma Política de Operações com Pessoas Expostas Politicamente e Pessoas Conexas, atualizada e aprovada pela Alta Liderança em 19/01/2023, a qual define o processo para a realização de atos, contratos ou acordos de

### 5.3 Programa de integridade

qualquer natureza envolvendo qualquer companhia do Grupo Enel, com pessoas expostas politicamente e as conexas com essas últimas.

- (vi) **Política de Conflito de Interesses:** O Grupo Enel dispõe de Política de Conflito de Interesses, atualizada e aprovada pela Alta Liderança em 24/03/2021, a qual estabelece o procedimento de identificação e condutas em situações de conflito de interesses. A referida política se aplica a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.
- (vii) **Política de Presentes e Hospitalidades:** A Companhia dispõe de Política de Presentes e Hospitalidades, atualizada e aprovada pela Alta Liderança em 18/03/2019, a qual define padrões e limitações sobre a oferta e a aceitação de presentes e hospitalidades, identificando papéis, responsabilidades e métodos de gerenciamento e controle. Nos termos da política em questão, é vedada qualquer forma de presente que possa ser interpretado como algo que exceda as práticas comerciais ou de cortesia normais de mercado, ou de qualquer forma oferecidos com a intenção de receber um tratamento favorecido na realização de qualquer atividade vinculada à Companhia. Essa política se aplica a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.
- (viii) **Procedimento de Gestão de Doações:** A Companhia adota um procedimento interno de gestão de doações de qualquer natureza em nome da Companhia, aplicável a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia, garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.
- (ix) **Protocolo de Atuação no Relacionamento com funcionários públicos e autoridades públicas:** o Protocolo de Atuação no Relacionamento com funcionários públicos e autoridades públicas consiste em um documento anexo ao Código de Ética do Grupo Enel, com o objetivo: (i) estabelecer princípios claros de atuação que orientem as ações para aqueles que tenham relacionamento com funcionários públicos ou autoridades públicas, como forma de prevenir a ocorrência de práticas ilícitas; (ii) proteger o processo de competência e o correto funcionamento dos mercados, mediante a prevenção e eliminação de práticas que suponham vantagens competitivas ilícitas; e (iii) velar pela aplicação dos princípios de transparência e o correto trato nas relações

### 5.3 Programa de integridade

com funcionários públicos e autoridades públicas.

#### Outras atividades que compõem as atividades do Programa de Compliance:

- (x) **Ações de Comunicação:** ao longo do ano são realizadas ações de comunicação em parceria com a área de Comunicação Interna da Companhia. Essas ações incluem mensagens sobre os temas de Compliance através dos meios de comunicação disponíveis como e-mails, murais e TV. Anualmente é realizada a Semana Ética, período em que são reforçadas as principais práticas de controle e combate a corrupção da organização através da realização de eventos diversos, capacitações e comunicações, incluindo atividades para nossos parceiros de negócio.
- (xi) **Condução de Treinamentos:** são realizados treinamentos, presenciais e online, para reforçar os temas relacionados à gestão de Compliance e fortalecer os padrões éticos da Companhia. Os treinamentos abrangem colaboradores de todas as áreas e níveis hierárquicos, incluindo membros da alta administração.
- (xii) **Canal de Denúncias:** a Companhia disponibiliza um canal de comunicação para receber denúncias sobre possíveis violações às leis e ao Código de Ética da Companhia. As denúncias podem ser feitas por meio do site do Canal Ético da Enel (<http://www.ethicspoint.com/>) pelo número de telefone 0800-892-0696, ou por carta ao seguinte endereço: Enel Brasil S.A. Auditoria Interna, Avenida das Nações Unidas, 14.401, Andar 17º ao 23º, Conjunto 1 ao 4, Torre B1 Aroeira, São Paulo – SP – CEP 04794-000. É garantido o anonimato da pessoa informante, sem prejuízo das obrigações legais previstas e a defesa dos direitos da empresa ou das pessoas envolvidas no testemunho.
- (xiii) **Procedimento Específico para Contratação de Serviços de Consultoria e Serviços Profissionais:** considerando o elevado nível de risco de fraude e corrupção associado a contratação de serviços de consultoria, o Grupo Enel conta com procedimento específico que regula estas contratações dessa natureza, por meio de fluxos específicos de comunicação e aprovação. A fim de verificar o seu correto cumprimento, semestralmente, é realizada uma revisão amostral de serviços contratados, com a verificação de integridade da contraparte, fluxos de aprovação, existência de documentação suporte que evidencia a prestação do serviço, controle de pagamentos e toda a gestão contratual.
- (xiv) **Declaração de Cumprimento com o Programa de Compliance:** a primeira linha do corpo diretivo (Diretores e Membros do Conselho), semestralmente, assina a declaração de conformidade com o Programa de Global de Compliance, por meio qual afirmam que não identificaram qualquer irregularidade ou infração ao referido programa, nem

### 5.3 Programa de integridade

qualquer fato ou comportamento que possa configurar qualquer das violações previstas na Lei Anticorrupção e que estão comprometidos a comunicar caso venham a conhecer algum fato novo.

- (xv) ***Due diligence* prévia para Contratação de bens e Serviços:** o procedimento de *Due Diligence* permite aumentar a segurança no momento da contratação de bens e serviços, além de atenuar riscos no relacionamento com os atuais e futuros parceiros de negócios da Companhia. O procedimento consiste em um conjunto de atos investigativos que devem ser realizados antes de uma contratação para conhecer em detalhes a real situação do terceiro e os riscos envolvidos na transação.

Por fim, a Companhia esclarece que a avaliação dos riscos relacionados à ocorrência de irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública é realizada periodicamente, em linha com a execução das atividades de auditoria. Os testes de efetividade dos controles são realizados ao menos uma vez ao ano e nos casos de mudanças que afetam os riscos de corrupção e do Sistema de Gestão Antissuborno.

Na medida em que mudanças nos processos ou atividades de controle forem identificadas, a matriz de riscos, controles, políticas, procedimentos, práticas e outros componentes destes poderão ser atualizados para garantir sua melhoria contínua.

**ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

O monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade fica a cargo da área de Auditoria Interna, a qual conta com um cargo interno formalmente nomeado pelo Conselho de Administração da Companhia, em 24 de fevereiro de 2022, como “Responsável pela Prevenção de Delitos” (correspondente à função de Compliance Officer). Dentre suas principais funções, cabe a Auditoria Interna assessorar o Conselho de Administração na implementação e manutenção do Programa de Compliance da Companhia, bem como o seu monitoramento e atualização, a fim de mitigar os riscos que possam gerar responsabilidade para a Companhia. Adicionalmente, a área de Auditoria Interna é responsável por realizar a análise de riscos e realizar o controle, recebimento e tratamento de denúncias sobre possíveis violações aos normativos éticos do grupo e pela definição do plano de treinamento.

O Responsável pela Prevenção de Delitos deve reportar periodicamente suas principais atividades ao Conselho de Administração, possuindo acesso direto e imediato aos seus

### 5.3 Programa de integridade

membros e membros da alta direção da Companhia no caso de qualquer situação de não cumprimento ou preocupação que possa ocasionar riscos de suborno e/ou corrupção, com autonomia e independência para o exercício de suas funções e para definir iniciativas e monitoramento de controle, bem como acesso a quaisquer informações e documentos necessários para o exercício de suas funções.

**iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

O Grupo Enel possui um Código de Ética, aprovado pelo Conselho de Administração em 29/09/2021, que dispõe sobre os compromissos éticos e responsabilidades no desempenho das atividades dos negócios do Grupo Enel e de suas operações corporativas que guiam todas as ações da Companhia, estabelecendo orientações de como todos devem interagir com os demais colaboradores da Companhia, parceiros, fornecedores e clientes.

**• se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Ética do Grupo Enel, ao qual a Companhia está vinculada, se aplica a todos os seus colaboradores que tenham qualquer vínculo com a Companhia, incluindo membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária e Não Estatutária.

Dentre as orientações estabelecidas, consta a necessidade de se observar o Pacto Global e as definições claras das políticas realizadas para atos de suborno, comissões ilícitas ou qualquer outro pagamento inadequado. Dessa forma, a Companhia se compromete a observar as leis e normas nacionais e internacionais anticorrupção.

Os princípios e condições contidos no Código de Ética do Grupo Enel são aplicáveis aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e de outros órgãos de controle da Companhia e do grupo Enel e das demais companhias do grupo, como também responsáveis e colaboradores ligados à Companhia e ao Grupo Enel por meio de relações contratuais de qualquer natureza, incluindo contratos ocasionais e/ou apenas temporários. Além disso, as companhias do Grupo Enel exigem que seus fornecedores e parceiros conduzam suas atividades de acordo com os princípios gerais do Código de Ética. Esses compromissos estão formalmente refletidos nos contratos assinados com intermediários, fornecedores e prestadores de serviços.

**• as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

Todas as alegações recebidas através do Canal Ético do Grupo Enel são apuradas e, caso seja

### 5.3 Programa de integridade

identificado o descumprimento de algum valor e/ou política da Companhia, medidas disciplinares são aplicadas, conforme previsto no Código de Ética e no Procedimento de Medidas Disciplinares, que estabelece metodologia para aplicação de medidas disciplinares administrativas estruturadas a fim de apoiar o desenvolvimento.

• **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Ética foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 10 de dezembro de 2010, e a versão atualizada e vigente foi aprovada em 29 de setembro de 2021. Cópia do Código de Ética está disponível no site da Companhia (<https://www.enel.com.br/pt-saopaulo/quemsomos/archive/d2018-comportamento-etico.html>),

**b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:**

**Telefone:**

0800 892 0696

**Endereço para envio de Carta para Auditoria Interna da Enel Brasil:**

Avenida das Nações Unidas, 14.401, Andar 17º ao 23º, Conjunto 1 ao 4, Torre B1 Aroeira, São Paulo – SP – CEP 04794-000

**Endereço Eletrônico do Canal Ético:**

<https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/pt/gui/102504/index.html>

**i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

O Canal Ético é externo, ficando a cargo de empresa terceirizada com notória *expertise* no ramo de recebimento de denúncias e filtros de apurações a serem repassados à Auditoria Interna da Companhia, garantindo total isenção no acolhimento das manifestações.

**ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O Canal Ético pode ser utilizado por qualquer pessoa, colaborador ou terceiro, para compartilhamento de informações sobre violações ou suspeitas de violações ao Código de Ética da Companhia.

**iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**

É garantido o anonimato da pessoa informante, sem prejuízo das obrigações legais previstas e a defesa dos direitos da empresa ou das pessoas envolvidas no testemunho. A Enel estabelece em seu Código de Ética a proteção aos denunciante de boa fé contra qualquer tipo de retaliação. A confidencialidade da identidade da pessoa que faz a comunicação também é assegurada, sem

### 5.3 Programa de integridade

prejuízo das obrigações legais.

#### **iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

A gestão, apuração e tratamento das denúncias enviadas ao Canal Ético estão sob responsabilidade da Auditoria Interna da Companhia, que deverá apurar as investigações e, após sua conclusão, delibera as medidas cabíveis para endereçar as ações mitigatórias sobre fragilidades identificadas e junto às áreas responsáveis apoia na definição das medidas disciplinares, quando aplicável.

Adicionalmente, nos termos do item 4.4 do Código de Ética, nos casos considerados mais importante, a Auditoria Interna enviará as informações ao Presidente do Conselho de Administração e ao Diretor Presidente da Enel Brasil S.A. (acionista controladora direta da Companhia) informando a respeito das violações e medidas resultantes tomadas.

Nos demais casos, os relatos são feitos diretamente ao Diretor Presidente da Companhia, e um relatório sumário do ocorrido é fornecido ao Diretor Presidente da Enel Brasil S.A.

A depender do tema abordado na denúncia, a equipe de investigação poderá buscar o suporte com outras áreas da Companhia, como Pessoas e Organização, Jurídico, Segurança e Meio Ambiente e Segurança Patrimonial, com a finalidade de obter mais orientações sobre um tema e/ou apoio para realizar uma remediação. Ainda, conforme o resultado da investigação, poderão ser feitas recomendações para o gestor da área/processo envolvido, o qual será responsável por implantar tais ações em resposta aos riscos e vulnerabilidades identificadas.

Se o resultado de uma eventual investigação puder impactar materialmente as demonstrações financeiras da Companhia, a alta administração da Companhia é prontamente notificada para que possa tomar as medidas necessárias e implementar planos de remediação.

#### **c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas**

Nos últimos 3 (três) exercício sociais, não foram confirmados casos envolvendo atos ilícitos praticados contra administração pública, nacional ou estrangeira.

#### **d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**



### **5.3 Programa de integridade**

Não aplicável, visto que, conforme descrito ao longo deste item, a Companhia possui políticas e diretrizes que identificar e combater desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

## 5.4 Alterações significativas

**5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos**

Em relação ao último exercício social, não houve alterações significativas nos principais riscos a que estamos expostos, tampouco há, atualmente, expectativas com relação à redução ou ao aumento relevante na exposição aos principais riscos descritos nos itens 4.1 a 4.3 deste Formulário de Referência.

## **5.5 Outras informações relevantes**

### **5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 5.

## 6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social

## AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:

0	0,000	0	0,000	0	0,000
---	-------	---	-------	---	-------

## CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.

00.001.180/0001-26	Brasil	Não	Não	12/05/2023	
Não			Física		
27.543	0,057	5.503.530	18,476	5.531.073	7,104
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
Preferencial Classe B	1.533.222	99,906	5,147	1,969	
Preferencial Classe A	3.970.308	14,053	13,329	5,100	

## ENEL BRASIL S.A.

07.523.555/0001-67	Brasil	Não	Sim	29/01/2015	
Não			Nenhum		
47.064.245	97,912	10.588.430	35,547	57.652.675	74,051
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
Preferencial Classe B	424	0,028	0,001	0,001	
Preferencial Classe A	10.588.006	37,476	35,545	13,600	

## 6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>FOURTH SAIL DISCOVERY LLC</b>						
33.476.602/0001-79	Estados Unidos	Não	Não	07/03/2023		
Não			Física			
0	0,000	757.700	2,544	757.700	0,973	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
Preferencial Classe A	757.700	2,682	2,544	0,973		
<b>FOURTH SAIL LONG SHORT LLC</b>						
33.591.788/0001-07	Estados Unidos	Não	Não	07/03/2023		
Não			Física			
0	0,000	2.098.800	7,046	2.098.800	2,696	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
Preferencial Classe A	2.098.800	7,429	7,046	2,696		
<b>INVERSIONES ODISEA</b>						
28.852.878/0001-74	Chile	Não	Não	12/05/2023		
Não			Física			
0	0,000	1.540.810	5,173	1.540.810	1,979	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
Preferencial Classe A	1.540.810	5,454	5,173	1,979		
<b>OUTROS</b>						

## 6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
976.149	2,031	7.228.724	24,268	8.204.873	10,539	
TOTAL						
48.067.937	61,740	29.787.362	38,260	77.855.299	100,000	
UNA CAPITAL LTDA						
05.336.089/0001-85	Brasil	Não	Não	12/05/2023		
Não			Física			
0	0,000	2.069.368	6,947	2.069.368	2,658	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
Preferencial Classe A	2.069.368	7,324	6,947	2,658		

## 6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ENEL BRASIL S.A.				07.523.555/0001-67		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
4.618.298	0,459	0	0,000	4.618.298	0,459	
ENEL AMERICAS S.A.						
05.717.031/0001-81	Chilena	Não	Sim	31/03/2022		
Não			Nenhum			
1.001.905.567	99,541	0	0,000	1.001.905.567	99,541	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
3	0,000	0	0,000	3	0,000	
TOTAL						
1.006.523.868	100,000	0	0,000	1.006.523.868	100,000	

## 6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.				00.001.180/0001-26		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
5.498.897	100,000	0	0,000	5.498.897	100,000	
TOTAL						
5.498.897	100,000	0	0,000	5.498.897	100,000	



## 6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ENEL AMERICAS S.A.				05.717.031/0001-81		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Enel SPA						
	Itália	Não	Não	21/04/2021		
Não			Física			
88.260.048.702	82,269	0	0,000	88.260.048.702	82,269	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
19.021.649.859	17,731	0	0,000	19.021.649.859	17,731	
TOTAL						
107.281.698.561	100,000	0	0,000	107.281.698.561	100,000	

## 6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>Enel SPA</b>						
<b>AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>Ministerio de Economia e de Finanças da Itália</b>						
	Italiana	Não	Não	20/12/2017		
Não			Nenhum			
2.397.856.331	23,585	0	0,000	2.397.856.331	23,585	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
<b>OUTROS</b>						
7.768.823.615	76,415	0	0,000	7.768.823.615	76,415	
<b>TOTAL</b>						
10.166.679.946	100,000	0	0,000	10.166.679.946	100,000	

## 6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Ministerio de Economia e de Finanças da Itália						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
2.397.856.331	100,000	0	0,000	2.397.856.331	100,000	
TOTAL						
2.397.856.331	100,000	0	0,000	2.397.856.331	100,000	

### 6.3 Distribuição de capital

<b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b>	25/04/2023
<b>Quantidade acionistas pessoa física</b>	7.515
<b>Quantidade acionistas pessoa jurídica</b>	287
<b>Quantidade investidores institucionais</b>	14

#### Ações em Circulação

*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria*

<b>Quantidade ordinárias</b>	1.003.692	2,088%
<b>Quantidade preferenciais</b>	19.198.932	64,453%
<b>Total</b>	20.202.624	25,949%

#### Classe de Ação

<b>Preferencial Classe A</b>	17.664.694	62,524%
<b>Preferencial Classe B</b>	1.534.238	99,972%

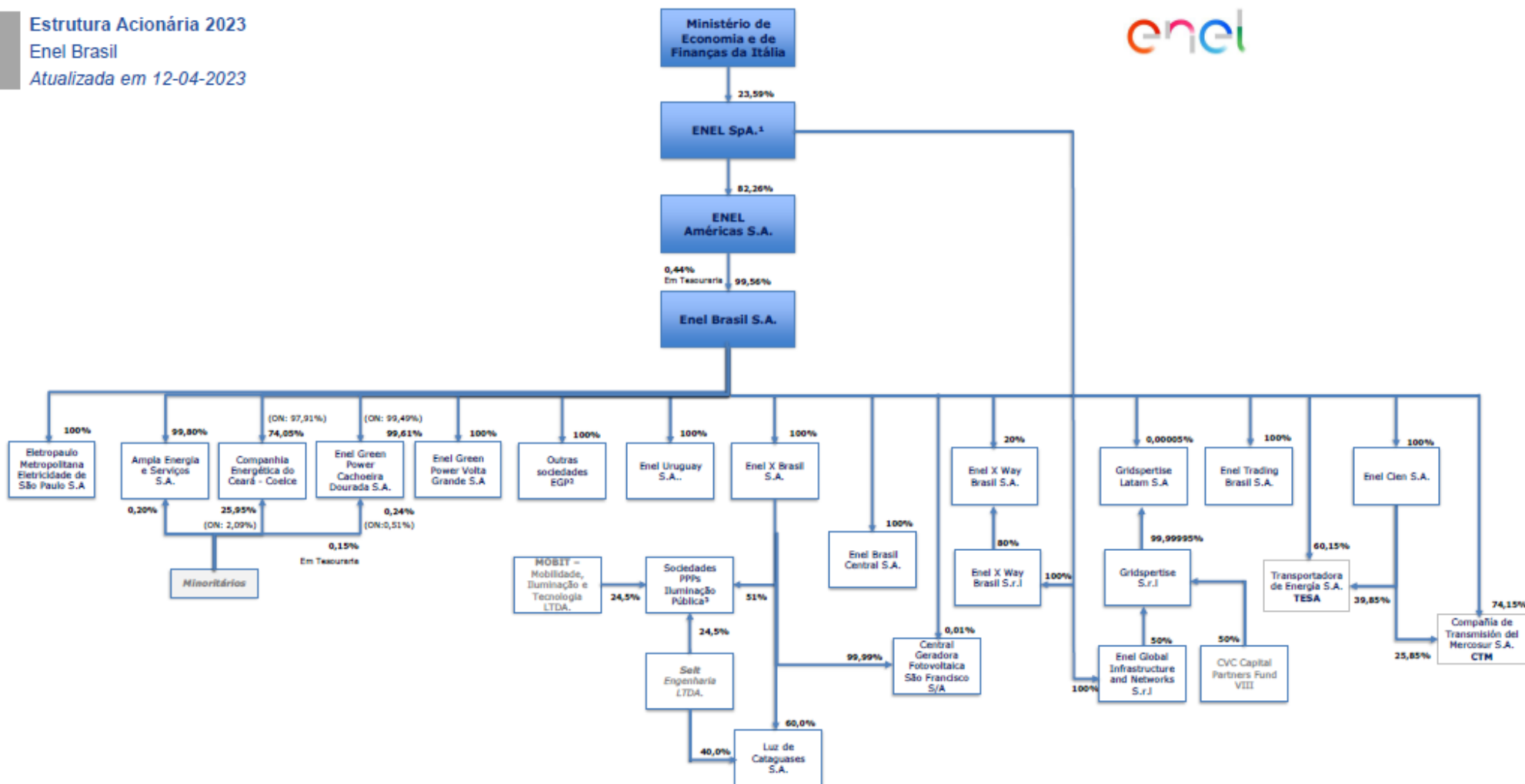
## 6.4 Participação em sociedades

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não detém participações societárias e outras sociedades.

## 6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Estrutura Acionária 2023  
Enel Brasil  
Atualizada em 12-04-2023



\*Ministério de Economia e Finanças de Itália – 23,59%

\*Representa as empresas e SPEs da Enel Green Power Incorporada em 04/11/2021

\*Representa as empresas Luz de Caruaru Energia S.A, Luz de Macapá Energia S.A, Luz de Jabotão Energia S.A e Luz de Angra Energia S.A

No dia 29/12 foi alienada a participação da Enel Brasil na Ceia Distribuição S.A.

## **6.6 Outras informações relevantes**

### **6.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 6.

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

### 7. ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO

#### 7.1. Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

##### a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

A Política de Indicação e Avaliação de Administradores, aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de setembro de 2020 (“Política de Indicação”), tem por objetivo estabelecer as diretrizes e requisitos básicos para a indicação de membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

As indicações para preenchimento dos cargos de membros do Conselho de Administração e Diretoria devem observar os requisitos e as vedações legais, incluindo, mas não se limitando, ao disposto nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”).

Nos termos da Política de Indicação, a composição do Conselho de Administração da Companhia deve levar em conta seu tamanho e complexidade organizacional e do negócio. O número de membros do Conselho de Administração deve ser fixado de modo a: (i) assegurar o seu correto funcionamento e de seus Comitês internos, se houver; e (ii) garantir o funcionamento eficiente do órgão colegiado.

Sem prejuízo ao disposto na legislação aplicável, a seleção de membros do Conselho de Administração deve procurar integrar distintas experiências profissionais e gerenciais e habilidades (incluindo aquelas específicas do negócio, econômico-financeiras e legais), combinando, sempre que possível, com a diversidade de sexo, faixa etária e antiguidade dos membros no cargo.

Adicionalmente, determina a Política de Indicação que deverão ser avaliados, quando da identificação dos candidatos: (i) as competências técnicas e profissionais dos candidatos; (ii) a experiência dos candidatos em gestão; (iii) o compromisso exigido para o desempenho do cargo, considerando as posições já ocupadas pelos candidatos em outras sociedades, internas ou externas ao Grupo Enel; (iv) a existência de qualquer conflito de interesse; (v) a relevância de qualquer relação comercial, financeira ou profissional em vigor ou recentemente mantida, direta ou indiretamente, pelos candidatos com a Companhia cuja designação é feita ou com outra sociedade do Grupo Enel; e (vi) quaisquer processos penais ou administrativos contra o candidato, bem como a existência de condenações penais, acordos judiciais ou sanções administrativas contra eles por parte das autoridades competentes.



## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

O item 4 da Política de Indicação versa sobre os requisitos para indicação dos membros da administração, de forma que, para a seleção dos candidatos ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, deverá ser contratada a assessoria de uma empresa especializada no recrutamento de top manager, a fim de aumentar a eficiência, a eficácia e a imparcialidade dos procedimentos para a identificação dos candidatos.

Ainda, a Política de Indicação e Avaliação de Administradores, estabelece que os empregados acionistas da Companhia terão direito de eleger um membro do Conselho de Administração, mesmo no caso em que as ações que detenham não sejam suficientes para assegurar tal eleição, cujo mandato deverá coincidir com os mandatos dos demais conselheiros. O Conselheiro representante dos empregados acionistas será por estes escolhido previamente, mediante eleição.

Por fim, a Política de Indicação prevê a adoção ou indicação, pela Companhia, de programas de desenvolvimento e treinamento (*induction*) para assegurar que os membros do Conselho de Administração, após a nomeação e durante o curso do mandato, tenham o conhecimento adequado, dentre outros, do setor em que a Companhia atua, do seu negócio, das estruturas organizacionais e do entorno legislativo e regulatório.

A Política de Indicação está disponível para consulta no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no site de Relação com Investidores da Companhia (<https://www.enel.com.br/pr/investidores/enel-distribuicao-ceara>).

### **b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:**

#### **i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência**

Nos termos da Política de Indicação e Avaliação de Administradores, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 23 de setembro de 2020, o Conselho de Administração realiza, anualmente: a) a avaliação do seu próprio funcionamento como órgão, tamanho e composição (auto avaliação), que a cada 3 (três) anos, deve contar com o apoio de consultores externos; e b) de seus membros individualmente, inclusive Presidente e Secretário.

Caso instalados, os Comitês internos serão avaliados pelo Conselho de Administração anualmente.

Os membros da Diretoria, por sua vez, são avaliados individualmente pelo acionista controlador.

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

### ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

A condução do processo de avaliação do Conselho de Administração e dos Comitês, quando instalados, é de responsabilidade do Conselho de Administração, quando aplicável, será utilizada assessoria externa.

Em relação à metodologia adotada, o processo de avaliação consiste na avaliação, pelo Conselho de Administração, do próprio Conselho de Administração e dos Comitês, quando instalados, enquanto órgãos colegiados.

A Diretoria, por sua vez, é avaliada pelo acionista controlador com base nas metas definidas para cada um dos Diretores de desempenho financeiro e não financeiro, levando em consideração variados aspectos de suas contribuições, participação e impactos no negócio da Companhia.

O processo de avaliação de desempenho dos Diretores Estatutários da Companhia está alinhado com suas estratégias, conjunto de objetivos estratégicos e metas de curto e longo prazo contido no mapa estratégico. Essas metas têm abrangência em todos os processos de negócio e áreas, bem como são desdobradas e formalizadas por meio de *Scorecard*, um conjunto de indicadores de negócio, divididos em 4 categorias: Econômica, Financeira, Segurança e Negócio, que tem por objetivo contabilizar os resultados obtidos pelos executivos em comparação as expectativas e necessidades da empresa. O acompanhamento do contrato de gestão acontece mensalmente dentro dos fóruns de performance e, anualmente, é feita uma avaliação completa do nível de alcance dos objetivos e metas da Companhia.

### iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia pode vir a contratar serviços de consultoria ou assessoria externos para realizar as avaliações de desempenho dos administradores.

## C. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O Código de Ética do Grupo Enel e as Diretrizes de Governança Corporativa aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de outubro de 2021 e 24 de novembro de 2022, respectivamente, preveem a conduta a ser adotada em caso de conflito de interesses a qual orienta como identificar e proceder em situações de conflito de interesses. Essa conduta se aplica a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Nos termos do 3.13 do Código de Ética, todos os colaboradores do Grupo Enel deverão evitar situações que possam levar a conflitos de interesse. E, no caso de eventual suspeita de conflito de interesses, o colaborador em questão deverá notificar o seu responsável, que, de acordo com os procedimentos apropriados, informará a Auditoria Interna da Companhia, que examinará a situação e avaliará a existência (ou não) de conflito.

Adicionalmente, o Regimento Interno do Conselho de Administração, aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de setembro de 2020, determina que os conselheiros atuarão de forma isenta e não poderão participar das deliberações que envolvam matérias em que seus interesses sejam conflitantes com os da Companhia. O documento determina ainda que os conselheiros devem manifestar eventual conflito de interesse no início de cada reunião, indicando a(s) matéria(s) da ordem do dia com a(s) qual(is) possuam conflito de interesses e ficando, relativamente a tal(is) matéria(s) impedido de votar. Ademais, qualquer dos conselheiros poderá alegar existência de conflito de interesses de outro membro do Conselho de Administração, sendo certo que, em não havendo consenso com relação à existência do conflito, os demais conselheiros (exceto o agente e o paciente) votarão pela existência, ou não, do conflito, determinando, assim, a possibilidade ou não da participação de tal conselheiro na discussão e deliberação acerca da respectiva matéria.

A Companhia adota as orientações constantes na Política Interna nº 199, elaborada de acordo com as Diretrizes de Governança Corporativa, e que versa sobre conflito de interesses. Política Interna nº 199 abrange todos os Administradores e colaboradores das sociedades do Grupo Enel no Brasil, seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros e tem como objetivo estabelecer os critérios gerais de comportamento, com intuito de contribuir na transparência e proteção dos interesses da Companhia, definindo mecanismos para orientar na identificação, declaração e resolução de situações de potencial conflito de interesses.

A Companhia dispõe, também, de Política de Transações entre Partes Relacionadas, formalmente aprovada pelo Conselho de Administração 30 setembro de 2020, a qual estabelece que os Administradores devem reportar ao Conselho de Administração, por meio de seu presidente, qualquer interesse que possam ter, por conta própria ou alheia, em uma operação concreta, especificando a natureza, os termos, a origem e a extensão de tal interesse.

Ainda, em linha com o estabelecido na Lei das S.A., a Política de Transações entre Partes Relacionadas determina que os Administradores não poderão intervir nas operações em que tiverem interesse conflitante com o da Companhia, bem como nas deliberações a respeito da matéria, devendo cientificar o órgão competente sobre seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme aplicável, a natureza e extensão do seu interesse, sua abstenção em participar na referida deliberação.

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

**e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal**

A Companhia segue as Diretrizes de Governança Corporativa para as companhias abertas do Grupo Enel, aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia que, dentre outros temas, incluem recomendações acerca da composição dos órgãos da administração relacionadas à diversidade de sexo, idade e antiguidade dos membros no cargo. Sempre que possível, deve-se integrar distintas experiências profissionais e gerenciais e habilidades, em conjunto com os pontos de diversidade citados anteriormente.

Além das Diretrizes de Governança Corporativa, o Grupo Enel possui o Programa Liderança Feminina, cujo objetivo é acelerar a equidade de gênero em suas subsidiárias.

O ano de 2022 foi o primeiro ano com equilíbrio de gênero nas contratações do Grupo Enel. No plano de sucessão, 49% dos candidatos eram mulheres. Também em 2022, foi alcançado o objetivo de ter lideranças femininas ocupando 27% dos cargos de Middle Manager e 34% em posições de executivas.

**f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima**

A Companhia possui diversos processos relacionados ao gerenciamento de emissões e impactos ligados a riscos climáticos, em linha com a sua estratégia de desenvolvimento sustentável, com foco em ações e investimentos sociais e ambientais, onde destacam-se os planos de investimentos em qualidade, resiliência da rede, digitalização, eficiência e eletrificação da frota. Tais processos contam com a supervisão e envolvimento da Diretoria e englobam os processos de gestão nos escopos 1, 2 e 3, conforme abaixo:

Escopo 1:

- Gestão da Operação, monitoramento climático e gestão de crises
- Gestão da Manutenção de equipamentos sob pressão
- Gestão do processo de supressão vegetal e podas

Escopo 2:

- Gestão da eficiência Energética (consumo próprio)
- Gestão das perdas técnicas e comerciais

Escopo 3:

- Gestão de resíduos
- Gestão das emissões nas empresas contratadas (SOT e SOC)

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

- Gestão de projetos de eficiência energética para clientes cativos (PEE)
- Gestão de viagens

Adicionalmente, no âmbito da melhoria contínua dos processos de gestão, a Companhia informa que existem iniciativas em curso e em desenvolvimento nesse sentido:

- Inventário das emissões para todas as distribuidoras Enel;
- Criação de Comitê de Sustentabilidade para Enel Brasil;
- Atualização do processo de investimentos, com a utilização de critérios ESG no planejamento dos investimentos
- Revisão do modelo de relacionamento com fornecedores, impulsionando a economia circular

## 7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

### Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	2	5	0	0	2
Conselho de Administração - Efetivos	1	4	0	0	3
Conselho de Administração - Suplentes	3	3	0	0	2
Conselho Fiscal - Efetivos	0	2	0	0	1
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	3
<b>TOTAL = 31</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>

### Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	6	0	1	0	0	2
Conselho de Administração - Efetivos	1	4	0	0	0	0	3
Conselho de Administração - Suplentes	0	4	0	2	0	0	2
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	2	0	0	1
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0	3
<b>TOTAL = 31</b>	<b>1</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

### 7.2. Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:

#### a. órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

##### **Diretoria Estatutária**

À Diretoria Executiva caberá assegurar o funcionamento regular da Companhia, observadas as disposições e os limites previstos no Estatuto Social e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, e será composta por até 11 (onze) diretores, quais sejam: Diretor Presidente, Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes, Diretor de Mercado, Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores, Diretor de Engenharia e Construção, Diretor de Pessoas e Organização, Diretor de Relações Institucionais, Diretor de Comunicação, Diretor de Regulação, Diretor Jurídico e Diretor de Compras.

##### **Auditoria Interna**

A Companhia possui uma Auditoria Interna ligada administrativamente à holding Enel Brasil, e com dependência funcional à Enel S.p.A., sediada na Itália, garantindo assim a independência necessária para a condução das suas atribuições. A Auditoria Interna tem como objetivo avaliar de forma sistemática e independente a eficácia e adequação do sistema de gerenciamento de risco e controle interno da Enel, apoiar as estruturas organizacionais no monitoramento dos riscos e na identificação de ações de mitigação. A equipe da Auditoria Interna é composta por especialistas em áreas temáticas que refletem a organização empresarial por função (por exemplo, técnica, comercial, TI, funções corporativas, aprovisionamento, etc.), obtendo assim ganhos de performance e na objetividade dos projetos. As auditorias abrangem todas as áreas da Companhia e consideram aspectos como fraude e corrupção.

A organização e execução de auditorias, assim como a prestação de serviços a outras empresas do Grupo Enel, estão em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais, que é a base conceitual que organiza as informações oficiais promulgadas pelo The Institute of Internal Auditor e com o “Código de Ética” da profissão de auditor interno, que estabelece os princípios básicos para a profissão e a realização de atividades e as regras de conduta a serem seguidas.

A referência adotada para a análise do Sistema de Controle Interno é baseada no COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission). Em relação governança de TI, a referência internacional aplicada é o COBIT (Control Objectives for Information and Related Technology).

**b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria**

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

**com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Não obstante a Companhia não possua uma política de contratação de serviços de extra-auditoria, o Conselho de Administração da Companhia aprova a nomeação e substituição dos auditores independentes, a remuneração e o escopo dos serviços contratados, bem como supervisiona as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar sua independência, qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia.

**c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração**

A Companhia disponibiliza um canal de comunicação para o recebimento de denúncias sobre possíveis violações aos princípios do Código de Ética da Companhia, incluindo comportamentos e práticas que possam ser a causa de prejuízos financeiros ou reputacionais para a Companhia.

O Canal Ético é confidencial, está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, e pode ser utilizado por qualquer parte interessada da Companhia, sejam funcionários, clientes, fornecedores ou representantes da comunidade etc. Para tratamento uniforme no âmbito do Grupo, as manifestações são recebidas por empresa terceirizada, garantindo total isenção no acolhimento das manifestações

O Canal Ético pode ser acessado por meio de plataforma global acessível no site [www.enel.ethicspoint.com](http://www.enel.ethicspoint.com) ou pelo telefone 0800-892-0696.

Todas as preocupações sobre violações ou suspeitas de violações ao Código de Ética são averiguadas e respondidas ao relator, sendo que a gestão, apuração e tratamento das indicações enviadas ao Canal Ético estão sob responsabilidade da Auditoria Interna da Companhia. A referida área de Auditoria Interna da Companhia atua na análise sobre os relatos recebidos, após sua conclusão, delibera junto com às demais áreas da empresa sobre as medidas cabíveis para endereçar as ações mitigatórias das fragilidades identificadas e as medidas disciplinares, quando aplicável.

Se o resultado de uma eventual investigação puder impactar materialmente as demonstrações financeiras da Companhia, a alta administração da Companhia é prontamente notificada para que possa tomar as medidas necessárias e implementar planos de remediação.



### 7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

**Nome:** ALAIN ROSOLINO **CPF:** 065.642.077-43 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 02/12/1978

**Experiência Profissional:** Graduação em Economia e mestrado em Gestão de Negócios pela L.U.I.S.S. University (Roma). Nos últimos 5 anos, exerceu, em 2016, função de Gestor de Recursos Humanos da Enel S.p.A., no Chile; participou da integração da Enel Green Power Chile na estrutura do país, durante o período compreendido entre janeiro de 2017 e dezembro de 2018; e, de 2018 a 2019, exerceu função de Gestor de Recursos Humanos da Enel S.p.A., na Argentina. Atualmente, exerce a função de Head of People and Organization, no Brasil, além de ser Diretor de Recursos Humanos e Organização da Enel Brasil S.A., desde 25 de novembro de 2019.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração - Suplentes	12/04/2022	Assembleia Geral Ordinária de 2025	39 - Outros Conselheiros / Diretores	12/04/2022	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** ALDEMIR FERREIRA DE PAULA AUGUSTO **CPF:** 620.303.374-04 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 02/05/1972

**Experiência Profissional:** Associado gerente das filiais de Fortaleza (CE) e Recife (PE) do escritório profissional De Rosa Siqueira, Almeida, Barros Barreto e Advogados Associados S/C, atua como especialista em Direito Tributário, Comercial e Societário. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal - Efetivos	25/04/2023	1 ano	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	25/04/2023	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** ANA CLAUDIA GONÇALVES REBELLO **CPF:** 011.914.537-58 **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 07/10/1971

**Experiência Profissional:** Advogada, graduada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com MBA em Gestão de Negócios de Energia Elétrica pelo IBMEC, com especialização em Arbitragem pela FGV/RJ. Ingressou no Grupo Enel em 2004, como Diretora Jurídica da Enel Distribuição Rio, tendo de 2006 a 2017 ocupado o cargo de Diretora Jurídica de Geração e Energy Management, passando, a partir de 2017, a também ser responsável pelos assuntos jurídicos das empresas Enel Green Power.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração - Suplentes	12/04/2022	Assembleia Geral Ordinária de 2025	39 - Outros Conselheiros / Diretores	12/04/2022	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** ANNA PAULA HIOTTE PACHECO **CPF:** 043.007.817-02 **Profissão:** Engenheira **Data de Nascimento:** 05/11/1974

**Experiência Profissional:** Formada em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica (PUC), com especialização em Gerenciamento de Projetos de Engenharia de Produção na Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro. Ingressou no Grupo Enel em 2000, tendo ocupado a posição de Coordenadora de Regulação e Comercialização de Energia entre março de 2000 a setembro de 2010. Posteriormente, ainda em setembro de 2010, assumiu a posição de Gerente de Regulação e Comercialização na Companhia Energia Sustentável do Brasil S.A – GDF, onde permaneceu até janeiro de 2013. Em fevereiro de 2013 voltou para o Grupo Enel, onde assumiu a posição de Diretora de Regulação Brasil e Uruguai da Enel Green Power Brasil, braço de energia renovável do grupo Enel no país. Em dezembro de 2016, foi nomeada Diretora de Regulação da Enel Green Power Cachoeira Dourada e em abril de 2018 passou a ser também membro do Conselho de Administração da EGP Cachoeira Dourada e da CGTF- Central Geradora Termelétrica Fortaleza. Em julho de 2018, passa a assumir a posição de Diretora de Regulação de todas as sociedades da Enel no Brasil. Além disso, é Conselheira da Abeeólica e Abragel. Dentre as várias atividades exercidas, destaca-se a sua participação no primeiro leilão de energia solar, na obtenção da nova regulamentação de revisão de garantia física para usinas eólicas e na dispensa da obrigação de realizar novo leilão para usinas hidrelétricas existentes até 50 MW.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração - Efetivos	12/04/2022	Assembleia Geral Ordinária de 2025	23 - Conselho de Administração (Suplente)	12/04/2022	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** ANTONIO CLEBER UCHOA CUNHA **CPF:** 053.637.133-49 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 24/10/1953

**Experiência Profissional:** É graduado em Engenharia Civil pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Desde outubro de 1997 é Cônsul Honorário do Chile em Fortaleza. Ocupou o cargo de Diretor da União das Classes Produtoras do Ceará-UCP e Membro do Conselho Curador da Fundação Apinco de Ciência e Tecnologia Avícolas-FACTA, em Campinas-SP. Foi Membro do Conselho de autoridade portuária do porto do Mucuripe, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, do Conselho do SEBRAE, do Conselho de representantes da FIEC, do Pacto de Cooperação do Estado do Ceará, do Conselho Estadual do Trabalho do Ceará, do Conselho de Administração da Coelce e do Pensamento Nacional das Bases Empresariais – PNBE. Atualmente ocupa o cargo de Vice-Presidente da Federação das Associações do Comércio, Indústria e Agropecuária do Estado do Ceará-FACIC e é Secretário das Finanças no município do Maracanaú – CE.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal - Efetivos	25/04/2023	1 ano	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	25/04/2023	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** ANTONIO CLETO GOMES **CPF:** 136.627.323-00 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 15/06/1960

**Experiência Profissional:** Sócio-Diretor de Cleto Gomes – Advogados Associados desde 1992.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal - Efetivos	25/04/2023	1 ano	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	25/04/2023	Sim	

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** ARTUR TEIXEIRA NETO **CPF:** 616.987.093-15 **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 17/04/1976

**Experiência Profissional:** Formado em administração com pós graduação em gerenciamento de projetos. Ingressou na Coelce em 1996 como eletrotécnico, atuando na área de projetos de distribuição de redes MT/BT em Fortaleza até 2003. Em 2005, passou a responsável da Divisão de Projetos. Em outubro de 2005, passou a ser analista de investimentos na área de Planejamento e Controle, atuando no acompanhamento da carteira de projetos de investimentos. Em 2012, passou a especialista de investimentos. Em 2015 foi promovido a especialista da área de Gestão da Operação Técnica. Em 2016, passou a responsável da área de Gestão de Operações Ceará. Em 2017, foi indicado a suplente do Conselho Fiscal da Faelce – Fundação Coelce de Seguridade Social. Em 2018, foi convidado para ser presidente do Conselho deliberativo da Faelce e no mesmo ano passou a assumir a área de Network Planning & Investment até os dias atuais.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração - Efetivos	12/04/2022	Assembleia Geral Ordinária de 2025	23 - Conselho de Administração (Suplente)	12/04/2022	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** CARLOS ANTONIO VERGARA CAMMAS **CPF:** 000.583.368-00 **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 27/04/1949

**Experiência Profissional:** Carreira de mais de 30 anos como executivo das maiores Instituições Financeiras no Brasil e das grandes empresas de Consultoria e Auditoria. Head nas áreas de Riscos, Riscos Operacionais, Controles Internos, Compliance, SOX, Auditoria, Controladoria, Produtos Bancários, Derivativos, Contabilidade Geral, Contabilidade Bancária, Análise das Demonstrações Financeiras. Além disso, possui também experiência acadêmica e docente, atuando como Professor de diversas disciplinas dos cursos de MBAs oferecidos pela Fipecafi – USP, MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria da FGV – Fundação Getúlio Vargas e MBA em Gestão dos Riscos da BM&F – Bolsa de Mercadorias e Futuros. Professor e Palestrante em congressos e cursos da Febraban, Anbima, Confederação Nacional dos Bancos, ABBC, ABBI, ANCOR e BM&F.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal - Efetivos	25/04/2023	1 ano	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	25/04/2023	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há



**Nome:** CHARLES DE CAPDEVILLE **CPF:** 357.710.541-00 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 09/12/1965

**Experiência Profissional:** Graduado em Engenharia Elétrica, possui Pós Graduação em Gestão de Energia pela Universidade de São Paulo (USP) e Pós Graduação em Desenvolvimento de Liderança pela Universidade da Virginia (EUA). É Diretor de Operações Comerciais de Rede desde de setembro de 2019 na Enel São Paulo. No Grupo Enel desde Junho de 2018, trabalhou também na Eletropaulo por 6 anos onde atuou como Diretor Comercial e Diretor de Operações. Reconhecido por seu conhecimento técnico, foco em resultado, comunicação assertiva e habilidade em desenvolvimento de pessoas.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	16/12/2021	dezembro de 2024	19 - Outros Diretores	16/12/2021	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** FERNANDO ANDRADE **CPF:** 052.136.046-33 **Profissão:** Engenheiro eletricista **Data de Nascimento:** 22/06/1981

**Experiência Profissional:** É graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Uberlândia com Mestrado em Engenharia Industrial, pela Universidade Federal Fluminense, e MBA em Gestão Empresarial, pela IBMEC. Desde 2006, atua no Grupo Enel e possui experiência anterior na EDF (Electricité de France). Em 2017, assumiu a posição de responsável por Desenvolvimento de Redes Brasil, no Grupo Enel, até que em 2020, passou a ser o responsável por Desenvolvimento de Redes São Paulo e, em 2021, assumiu a posição de Head de Gerenciamento de Projetos e Construção Brasil. Atualmente, ocupa o cargo de Diretor de Engenharia e Construção da AMPLA, COELCE, CELG e ELETROPAULO.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	28/03/2022	Dezembro de 2024	19 - Outros Diretores	28/03/2022	Sim	

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** FRANCISCO HONÓRIO PINHEIRO ALVES      **CPF:** 041.594.383-34      **Profissão:** Advogado      **Data de Nascimento:** 06/04/1954

**Experiência Profissional:** Nos últimos 5 anos, atuou como empresário do ramo supermercadista. É Diretor-Presidente do Pinheiro Supermercado - O Bom Vizinho (setor de serviços), Presidente da Câmara de Diretores Lojistas de Fortaleza, 1º Vice-Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará (FCDL), Diretor da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas (CNDL), Diretor da Associação Cearense de Supermercados e da Super Rede (ACESU). É, também, membro do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, do Conselho Universitário da UFC – CONSUNI e do Conselho SESC. É membro independente do Conselho de Administração da Companhia e foi escolhido pela sua vasta experiência no setor comercial, considerando as experiências e atuações acima citadas.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração - Efetivos	12/04/2022	Assembleia Geral Ordinária de 2025	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	12/04/2022	Sim	

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** GINO CELENTANO (YB0553419) **CPF:** 888.888.888-88 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 19/04/1968

**Experiência Profissional:** De nacionalidade italiana, é graduado em Engenharia Elétrica, com honras, pela Universidade de Nápoles Federico II, e recebeu seu Ph.D. em máquinas elétricas em 1996, com foco em motores assíncronos, ganhando no mesmo ano o "Prêmio Cannone" na Universidade de Pisa. Trabalhou como professor assistente na Universidade de Nápoles Federico II e ingressou na Enel Distribuição Itália, como Gerente de Sistemas de Controle Remoto de Rede, ocupando o cargo de 1997 a 1999. Em janeiro de 1999, passou a ocupar o cargo de Gerente de Controle Remoto de Redes, até 2001. De 2001 a 2002, ocupou cargo de Gerente de Redes de Alta Tensão. De 2002 a 2006, exerceu cargo de Gerente de Infraestrutura e Redes da região de Salerno, Itália, onde, também, ocupou cargo de Gerente de Operação e Manutenção, do ano de 2006 a 2007. Durante o mesmo ano de 2007, exerceu a função de Gerente de Suporte Técnico e, em seguida, Gerente de Desenvolvimento de Redes, das regiões de Puglia e Basilicata, na Itália. Já no ano de 2008, passou a exercer a função de Head de Infraestrutura e Redes das regiões de Puglia e Basilicata até 2010. De 2010 a 2019, exerceu função de Head de Infraestrutura e Redes em diversas regiões da Itália, até ocupar, atualmente, o cargo de Head de Infraestrutura e Redes Brasil.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração - Efetivos	12/04/2022	Assembleia Geral Ordinária de 2025	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	12/04/2022	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** GUILHERME GOMES LENCASTRE **CPF:** 045.340.147-32 **Profissão:** Engenheiro de Produção **Data de Nascimento:** 17/08/1972

**Experiência Profissional:** Formação em Engenharia de Produção - Civil pela Pontifícia da Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Desde 2014 exerce a função de Diretor de Desenvolvimento de Negócios de Infra-Estrutura e Redes do Grupo Enel. Nos 6 (seis) anos anteriores também exerceu a função de CEO (Chief Executive Officer) das Empresas de Geração do Grupo Enel no Brasil (CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A e Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A – CDSA, atual Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A) e da Transmissora do Grupo Enel no Brasil (atual Enel Cien S.A). Além disso, foi: (i) membro do Conselho de Administração da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. – CGTF, de novembro de 2005 a dezembro de 2012, tendo ocupado a posição de Presidente do respectivo conselho de janeiro de 2009 a dezembro de 2012; (ii) membro do Conselho de Administração da Companhia de Interconexão Energética - CIEN (atual Enel Cien S.A.), de janeiro de 2009 a junho de 2011; e (iii) membro do Conselho de Administração das Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A – CDSA (atual Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A), de fevereiro de 2005 a junho de 2011, tendo ocupado o cargo de Presidente de referido conselho de abril de 2009 a junho de 2011. Atualmente, é Diretor de Desenvolvimento de Negócios de Infra-Estrutura e Redes da Enel Brasil.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração - Efetivos	12/04/2022	Assembleia Geral Ordinária de 2025	20 - Presidente do Conselho de Administração	12/04/2022	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** JANAINA SAVINO VILELLA CARRO **CPF:** 088.290.577-54 **Profissão:** Jornalista **Data de Nascimento:** 12/02/1980

**Experiência Profissional:** Em 2008, passou a exercer a função de responsável pela área de Comunicação Externa da holding Enel Brasil (setor de energia elétrica) e suas controladas. Em 27/03/2013 foi eleita como Diretora de Relações Institucionais e Comunicação da Ampla Energia e Serviços S.A. (Companhia do Grupo Enel - setor de energia elétrica). Atualmente, é Diretora de Comunicação na Companhia Energética do Ceará – COELCE, Ampla Energia e Serviços S.A., Enel Cien S.A. (Companhia do grupo Enel - setor de energia elétrica), Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A. (Companhia do mesmo grupo Enel - setor de energia elétrica), Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. (Companhia do grupo Enel - setor de energia elétrica) e Enel Brasil S.A. (Holding - setor de energia elétrica).

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	16/12/2021	Dezembro de 2024	19 - Outros Diretores	16/12/2021	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há.

**Nome:** JOÃO FRANCISCO LANDIM TAVARES **CPF:** 112.869.203-10 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 15/02/1958

**Experiência Profissional:** É funcionário da Coelce e atua como gerente de departamento. É membro do Conselho de Administração da Companhia, escolhido pelos empregados e aposentados, nos termos do art. 13 §2º do Estatuto Social da Companhia e do Edital de Privatização, de 16 de fevereiro de 1998.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração - Efetivos	12/04/2022	Assembleia Geral Ordinária de 2025	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	12/04/2022	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** JORGE PARENTE FROTA JUNIOR **CPF:** 001.841.793-00 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 25/05/1945

**Experiência Profissional:** Nos últimos cinco anos, já foi eleito anteriormente para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Coelce. É Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI desde 2002, Membro do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia desde 2003 e Membro do Conselho Superior da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação desde 2001.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal - Efetivos	25/04/2023	1 ano	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	25/04/2023	Sim	

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** JOSÉ NUNES DE ALMEIDA NETO **CPF:** 116.258.723-72 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 15/12/1955

**Experiência Profissional:** Graduado em Engenharia Elétrica, em 1979, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, possui cursos de Especialização STC Executivo, Engenharia e Gestão na Fundação Dom Cabral, Northwestern University e Escola Federal de Engenharia de Itajubá. Pós-graduado no ano de 2000, em Eficiência e Qualidade Energética, também, pela Universidade Federal do Ceará - UFC. Em novembro de 1999 passou a ser Gerente de Projetos Institucionais, trabalhando na otimização do programa de investimentos especiais do Estado do Ceará e desde 2015 assumiu a Diretoria de Relações Institucionais do Grupo Enel no Brasil.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração - Suplentes	12/04/2022	Assembleia Geral Ordinária de 2025	39 - Outros Conselheiros / Diretores	12/04/2022	Sim	

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** JULIA FREITAS DE ALCÂNTARA NUNES **CPF:** 072.144.867-41 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 29/10/1976

**Experiência Profissional:** Graduiu-se em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Iniciou sua carreira, em 2002, como Gerente Financeira da Brasil Sullne Com Ltda., Grupo com diferentes negócios para o Setor Público, tais como Lavanderia Hospitalar, Confecção Industrial, Construção Civil, Segurança Pública e Agronegócio. Em 2006, ingressou no Grupo Enel como Analista de Planejamento e Controle da Ampla Energia e Serviços S.A., atuando como responsável pela implementação, no Brasil, do Sistema de Reporting da EnelSpA. Posteriormente, ocupou diversos cargos dentro do Grupo. Foi Responsável de Planejamento e Controle de Geração e de Gestão de Energia Brasil, de 2015 a 2016, e atualmente é a Responsável de Planejamento e Controle de Infraestrutura e Redes Brasil. Principais atribuições: gestão dos processos de Business Plan e de Budget; controle mensal dos resultados; revisões orçamentárias ao longo do ano corrente; responsável pelos processos de modelagem da margem das distribuidoras, incluindo o modelo regulatório de definição de tarifas; participação ativa nas análises econômicas e financeiras dos Business Plan dos processos de M&A da Business Line de distribuição no Brasil; e participação ativa no processo de Take Over de empresas.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração - Efetivos	12/04/2022	Assembleia Geral Ordinária de 2025	23 - Conselho de Administração (Suplente)	12/04/2022	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há



**Nome:** LUIZ FLAVIO XAVIER DE SÁ **CPF:** 221.355.778-04 **Profissão:** Engenheiro Elétrico **Data de Nascimento:** 15/05/1980

**Experiência Profissional:** Engenheiro Elétrico com especializações em Business Administration pela FGV e pela Strathclyde Business School (Universidade de Glasgow, Escócia), este último com ênfase em Administração de Energia Global. Dono de uma carreira sólida no setor elétrico desde o seu ingresso na Elektro em 2005 com passagem mais recente no grupo Neoenergia a partir de 2017. Tem grande experiência desde a atuação como Engenheiro, Coordenação de área de projetos e planejamento, Gerência de operações, incluindo áreas de tecnologia, medição e telecomunicações e gestão de projetos estratégicos. A partir de 2016, ainda na Elektro, iniciou sua atuação como Gerente Executivo de Atendimento ao Cliente e posteriormente no Grupo Neoenergia passou a liderar a mesma área de relacionamento com o cliente na posição de Superintendente e Diretor.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração - Suplentes	12/04/2022	Assembleia Geral Ordinária de 2025	39 - Outros Conselheiros / Diretores	12/04/2022	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** MARCIA MASSOTTI DE CARVALHO **CPF:** 043.055.727-29 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 01/04/1976

**Experiência Profissional:** Formada em ciências econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) em 1998. Em 2001, concluiu o curso de pós-graduação em marketing pelo IGA-PUC-RJ. Em 2002, concluiu o curso de pós-graduação em gestão em telecomunicações pela Fundação Dom Cabral, e em 2004, concluiu o curso de pós-graduação em empreendedorismo pela ESPM, no Rio de Janeiro. Em 2007, concluiu o mestrado de economia com ênfase em finanças pelo IBEMEC-RJ, onde defendeu a tese "uso de opções reais para precificação das garantias de contrato: o caso expresso aeroporto". Iniciou suas atividades profissionais como analista em 1997, no banco BVA S.A, banco de investimentos do Rio de Janeiro, onde ficou até 2001, quando foi aprovada em um processo para trainee na Embratel S.A., onde permaneceu por 5 anos. Ingressou no Grupo Enel em 2006 para trabalhar como especialista em Planejamento e Controle da holding Enel Brasil. Em 2008, assumiu o cargo de responsável pelo Planejamento e Controle pelas empresas de geração do Grupo. Em 2009, depois de uma reestruturação das atividades pró-processos, assumiu a responsabilidade da área de reporte, onde ficou por 2 anos. Em 2011, assumiu o cargo de responsável pela secretaria técnica, área criada para suporte à presidência da Enel Brasil, onde permaneceu por 4 anos. Em dezembro de 2014, assumiu a responsabilidade pela área de Sustentabilidade de todas as empresas do Grupo.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração - Efetivos	12/04/2022	Assembleia Geral Ordinária de 2025	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	12/04/2022	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** MÁRCIA SANDRA ROQUE VIEIRA SILVA      **CPF:** 275.382.303-00      **Profissão:** Engenheira      **Data de Nascimento:** 14/09/1968

**Experiência Profissional:** De 2010 a 2012 atuou na gestão de desenvolvimento de pessoas, na Enel Brasil. De 2012 a 2014, na Endesa España, ocupou o cargo de Gerente de RH. De 2014 até 2016 ocupou o cargo de Gerente de RH na Enel Green Power.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	16/12/2021	Dezembro de 2024	10 - Diretor Presidente / Superintendente	16/12/2021	Sim	

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

**Nome:** MARIA EDUARDA FISCHER ALCURE **CPF:** 041.664.917-33 **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 10/04/1975

**Experiência Profissional:** Graduada em Direito pela Universidade Estácio de Sá em 1998. Em 2001, concluiu o curso de pós-graduação em Direito Empresarial pelo IBMEC. Iniciou suas atividades profissionais no Escritório de Advocacia Gouvêa Vieira (setor jurídico), ainda como estagiária, em 1996 onde ficou como sócia até 2006. Ingressou no grupo Enel em 2006 para trabalhar como responsável do jurídico societário da holding Enel Brasil (setor de energia elétrica). Em 2008, passou a ser responsável pelo jurídico societário não só da holding, mas de todas as sociedades do Grupo no Brasil, cargo que exerce até hoje. Ocupa, também, o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Celg Distribuição S.A. - CELG D (Companhia do grupo Enel - setor de energia elétrica).

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração - Efetivos	12/04/2022	Assembleia Geral Ordinária de 2025	23 - Conselho de Administração (Suplente)	12/04/2022	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** MARIO FERNANDO DE MELO SANTOS **CPF:** 000.541.194-72 **Profissão:** Engenheiro Eletricista **Data de Nascimento:** 18/07/1938

**Experiência Profissional:** Trabalhou na Companhia Hidroelétrica do São Francisco de 1962 a 1990 exercendo função de Engenheiro e Gerente na área de Construção, Operação e Manutenção do Sistema Energético, Diretor de Operação e Presidente em exercício em diversas oportunidades. Foi coordenador nacional de Abastecimento do Departamento Nacional de Combustíveis SNE/MINFRA, de Julho de 1990 até Abril de 1991. Diretor de Operação de Sistema e Presidente interino nas Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS entre 1991 e 1998. Foi Diretor – Geral da ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico por 08 anos.. Ocupou o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Ampla Investimentos e Serviços S.A. desde 28 de abril de 2006 até 21 de novembro de 2011, data de sua incorporação. Além disso, foi Presidente do Conselho de Administração da Enel Brasil S.A. de 2005 a 2021, da Ampla de 2008 a 2021 e da Coelce de 2006 a 2021. Atualmente, é Vice-Presidente dos Conselhos de Administração da Enel Brasil, Ampla, Coelce e Celg.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração - Efetivos	12/04/2022	Assembleia Geral Ordinária de 2025	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	12/04/2022	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** MICHELE RODRIGUES NOGUEIRA **CPF:** 069.485.857-95 **Profissão:** Contadora **Data de Nascimento:** 15/09/1977

**Experiência Profissional:** Formada em Ciências Contábeis pela Universidade Gama Filho, com especialização em Gestão Tributária pela Universidade Cândido Mendes e Gestão de Negócios com ênfase no Setor Elétrico pelo IBMEC. Ingressou no Grupo Enel em 2005, tendo ocupado, entre outros cargos, o de Responsável pela Gestão Tributária do grupo Enel no Brasil e o de membro titular do Conselho Administrativo da Ampla Investimentos S/A e da Brasileiros. Atualmente é Diretora de Administração, Planejamento e Controle, Financeiro e de Relações com Investidores.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração - Efetivos	12/04/2022	Assembleia Geral Ordinária de 2025	23 - Conselho de Administração (Suplente)	12/04/2022	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** NICOLA COTUGNO **CPF:** 065.191.267-99 **Profissão:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 24/10/1962

**Experiência Profissional:** Formado em Engenharia Mecânica pela Universidade La Sapienza de Roma (Italia). Também cursou: (i) o Programa executivo de estudo de liderança para Energia pela Harvard Business School; (ii) a Tecnologia de estudo Nuclear para Executivos no Department of Nuclear Science and Engineering/MIT; (iii) o Programa Executivo Internacional pelo Institut européen d'administration des affaires - INSEAD (França); e (iv) o Treinamento técnico para gestores da ENEL pela ENEL Power Generation Academy. Atualmente é CEO da Enel Chile. Foi: (i) membro do Conselho de Administração da Eurelectric (Associação das Empresas Europeias de Energia Elétrica); e (ii) membro do Conselho de Administração da Wano (Moscow Centre). Além destas, nos últimos 5 (cinco) anos também exerceu a função de: (i) Diretor de Geração, Diretor da Divisão de Gerenciamento de Energia e membro do Conselho de Administração da Slovenske Electrarne (Eslováquia), de janeiro de 2013 a janeiro de 2015; e (ii) CEO da Slovenské Elektrárne (Eslováquia) e Presidente do Conselho de Administração Slovenske Electrarne (Eslováquia), de fevereiro de 2015 a agosto de 2016. É membro do Conselho de Administração da Companhia desde outubro de 2019.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração - Efetivos	12/04/2022	Assembleia Geral Ordinária de 2025	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	12/04/2022	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

**Nome:** PETER EDWARD CORTES MARSDEN WILSON **CPF:** 168.126.648-20 **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 05/02/1972

**Experiência Profissional:** Graduação em Administração Pública pela EAESP/FGV, com MBA em Finanças pela EAESP/FGV e mestre em Economia pela Escola de Economia de São Paulo. Possui experiência em fundos de ações e renda fixa, como gestor de investimentos e reestruturação nas áreas de tesouraria e controladoria e tecnologia de banco. Atualmente, é CEO do Grupo Ikesaki e TAIFFeCo-CEO na InspIR Brazil.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal - Efetivos	25/04/2023	1 ano	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	25/04/2023	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há



**Nome:** TEOBALDO JOSÉ CAVALCANTE LEAL      **CPF:** 304.786.343-15      **Profissão:** Administrador      **Data de Nascimento:** 29/01/1968

**Experiência Profissional:** Formação em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), com especialização em finanças e MBA Empresarial pela Fundação Dom Cabral. Ingressou no Grupo Enel como Gerente Financeiro da COELCE, cargo no qual esteve de setembro/2003 a maio/2007, depois de 16 anos de atuação no mercado bancário, como responsável de áreas de negociação e controle de operações financeiras, finanças corporativas e mercado de capitais, entre outras funções de gestão financeira e de desenvolvimento econômico. Foi Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores da Coelce de maio de 2007 a junho de 2008, antes de se transferir a Lima (Peru), para exercer o cargo de Diretor Econômico-Financeiro de Endesa naquele país. Atualmente, é responsável, dentro da Diretoria de AFC, por Finanças, Seguros e Relações com Investidores das empresas do Grupo Enel no Brasil. Em sua trajetória profissional, participou de Conselhos Deliberativos de fundos de pensão e bolsa de valores no Brasil, além de Conselhos de Administração em empresas do Grupo Enel, no Brasil e no Peru.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	16/12/2021	dezembro de 2024	12 - Diretor de Relações com Investidores	16/12/2021	Sim	

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

## 7.4 Composição dos comitês

**Nome:** EUGENIO BELINCHÓN GUETO      **CPF:** 717.604.471-61      **Profissão:** Economista      **Data de Nascimento:** 05/08/1976

**Experiência Profissional:**

Licenciado em Ciências Económicas pela Universidade Complutense de Madrid. Possui MBA Executivo pelo Instituto de Empresa e especialização em Gestão de Riscos pela Harvard Business School. Vinculado ao Grupo Enel desde 1998, ocupou diversas responsabilidades na função de Auditoria Interna na Europa e América Latina. Entre 2009 e 2013 fez parte da função de Gestão de Risco Corporativo do Grupo Enel como responsável de Enterprise Risk Management para a região Iberia-LatAm. Em 2014, retornou à função de Auditoria Interna, assumindo diferentes responsabilidades em nível latino-americano, incluindo Gerente de Auditoria e Compliance Officer das empresas do Grupo Enel na Colômbia (2016-2019), Chile (2020-2021) e Brasil (desde 2022 ). Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Presidente do Comitê	21/02/2022	não há		21/02/2022	Sim	21/02/2022

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

## 7.5 Relações familiares

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há.

## **7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há.

## 7.7 Acordos/seguros de administradores

**7.7. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções**

Em linha com a sua política de contratação de seguros, a Companhia contratou apólice de seguro de Responsabilidade Civil de Administradores ("D&O"), visando garantir aos administradores da Companhia o reembolso dos valores pagos a título de indenização decorrentes de reparação de danos causados a terceiros, durante o regular exercício de suas atividades, que impliquem, entre outros: Bloqueio e Indisponibilidade de Bens, custos Emergenciais, Danos Morais, Eventos Extraordinários com Reguladores, Custos de Processo de Extradução, Gerenciamento de Crise (Empresa Capital Aberto), Custos de Investigação Práticas Trabalhistas, Proteção da Imagem Pessoal, Responsabilidade Tributária, Garantias Pessoais, Responsabilidade da sociedade por Reclamações de Valores Mobiliários na B3, Bens e Liberdade, Multas e Penalidades, Custo de Defesa e demais perdas por Danos Ambientais e Inabilidade da pessoa segurada.

A contratação da cobertura de pagamento de multas e acordos contratuais visa garantir aos Administradores que a Companhia os manterá indenizados contra perdas decorrentes de reclamações de terceiros que acarretem em, multas e penalidades em virtude de atos danosos praticados no exercício regular das suas funções, excetuadas as hipóteses de culpa grave e dolo, além de outras previstas no mesmo contrato. A Companhia entende que ao contratar tal cobertura ao seu D&O, estará em conformidade com as melhores práticas de mercado, aumentando a proteção de seus administradores no exercício de sua função na Companhia.

A atual apólice de D&O está vigente até 10 de novembro de 2023, e tem um prêmio líquido pago no valor de R\$ 126.152,05. A referida apólice de Seguro, contratada em nome da Enel Brasil S.A., abrange não só os executivos da Coelce como também os executivos das demais organizações da Enel Brasil S.A., podendo tal limite ser insuficiente para garantir a indenização de eventuais danos causados a terceiros.

A Companhia não presta compromisso de indenidade com seus Administradores que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos Administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia ou do pagamento de multas e acordos administrativos que não estejam cobertos pelo D&O.

## 7.8 Outras informações relevantes

### 7.8. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

#### Assembleias Gerais

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais, foram realizadas as seguintes assembleias gerais da Companhia, as quais foram instaladas, na sua totalidade, em primeira convocação:

Assembleia	Data	Quórum de instalação
<b>Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária</b>	28/04/2020	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
<b>Assembleia Geral Extraordinária</b>	26/06/2020	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
<b>Assembleia Geral Extraordinária</b>	30/03/2021	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
<b>Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária</b>	26/04/2021	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
<b>Assembleia Geral Extraordinária</b>	09/03/2022	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
<b>Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária</b>	12/04/2022	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
<b>Assembleia Geral Extraordinária</b>	25/04/2022	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.

- **Item 7.1, letra d**

Em relação às tabelas estruturadas do item 7.1 letra d, o campo “Prefere Não Responder” engloba, além das respostas dos membros da Administração que optaram por não ter suas informações declaradas em tais indicadores, também os membros da Administração que não responderam a atualização cadastral realizada pela Companhia, até o momento.

## 8.1 Política ou prática de remuneração

**8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

**a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia nota que, embora não possua uma política de remuneração formalmente aprovada, adota práticas de remuneração em linha com o previsto na legislação aplicável e orientações gerais do grupo Enel. Adicionalmente, as práticas de remuneração são estipuladas considerando, para cada cargo, conhecimentos exigidos, complexidade e das atividades e resultados específicos.

As práticas de remuneração se aplicam aos Diretores Estatutários, Diretores não Estatutários, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e aos demais colaboradores da Companhia.

Em linha com o disposto no artigo 152 da Lei das S.A., a aprovação da remuneração global e individual da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração é de competência da Assembleia Geral.

Adicionalmente, a Companhia nota que a remuneração do Conselho Fiscal observará o previsto na legislação aplicável.

**b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

**i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

O processo decisório relacionado às práticas de remuneração dos administradores da Companhia é de responsabilidade da Assembleia Geral.

**ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

A remuneração da Companhia segue as práticas com base em pesquisas de mercado e alinhamentos ao grupo. A Companhia Energética do Ceará visa atrair e reter profissionais competentes e qualificados para as funções previstas.

Para a definição dos valores alvos de remuneração individual, seja ela variável ou fixa, a Companhia utiliza uma metodologia que mensura a importância e a complexidade dos trabalhos relativos aos resultados esperados para o determinado cargo. Além disso, a Companhia utiliza pesquisas para comparação das práticas internas com as práticas utilizadas pelo mercado. Essas pesquisas levam em consideração a participação de um grupo de empresas que são selecionadas a partir dos seguintes critérios:

- empresas que atuam no mesmo setor;
- empresas estruturadas, com processos claros e critérios definidos para gestão de remuneração e de pessoas; e
- empresas em regiões competitivas.

## 8.1 Política ou prática de remuneração

As pesquisas são realizadas por consultorias certificadas e reconhecidas. A coordenação do processo de análise e aplicação dos resultados práticos internamente é realizada pela área de pessoas e organização.

### iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui política de remuneração formalmente aprovada.

### c. composição da remuneração, indicando:

#### i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

##### Conselho de Administração

##### **Remuneração Fixa:**

Os membros do Conselho de Administração fazem jus a remuneração fixa mensal, cujo valor tem como objetivo reconhecer o valor do tempo e dedicação dos respectivos conselheiros, com base em suas contribuições na realização de seus serviços para o melhor desempenho e o crescimento dos negócios da Companhia.

Vale notar que para o ano de 2020 a remuneração era paga de acordo com a participação em reuniões.

##### Diretoria Estatutária

##### **Remuneração Fixa:**

Salário nominal, também definido como a remuneração fixa, pago mensalmente pela posição que ocupam, cuja fixação, pela Assembleia Geral leva em consideração o tempo e a dedicação do Diretor, bem como sua experiência e contribuição para o desempenho e o crescimento dos negócios da Companhia.

##### **Remuneração Variável:**

A remuneração variável dos Diretores Estatutários consiste no pagamento de bônus de curto prazo (pago anualmente) e bônus de longo prazo (pagamento em 3 anos), com base em metas corporativas e individuais, e tem por objetivo compartilhar os riscos e os resultados do negócio com os Diretores Estatutários, alinhando os interesses da estratégia da Companhia aos de seus Diretores, e reconhecer seu desempenho ao longo do ano.

##### **Benefícios:**

A Companhia oferece à seus Diretores Estatutários benefícios, tais como: (a) assistência médico-hospitalar; (b) assistência odontológica; (c) seguro de vida; (d) previdência complementar; (e) check-up médico; e (f) veículo designado para cargos de alta liderança, com objetivo de atender às práticas usualmente vistas em empresas no mercado em geral.

##### Diretoria Não Estatutária

##### **Remuneração Fixa:**

Salário nominal, também definido como a remuneração fixa, pago mensalmente pela posição que ocupam, cuja fixação, pela Assembleia Geral leva em consideração o tempo e a dedicação do Diretor, bem como sua experiência e contribuição para o desempenho e o



## 8.1 Política ou prática de remuneração

crescimento dos negócios da Companhia.

### Remuneração Variável:

A remuneração variável dos Diretores não Estatutários consiste no pagamento de bônus de curto prazo pago anualmente com base em metas corporativas e individuais, e tem por objetivo compartilhar os riscos e os resultados do negócio com os Diretores não Estatutários, alinhando os interesses da estratégia da Companhia aos de seus Diretores, e reconhecer seu desempenho ao longo do ano.

### Benefícios:

A Companhia oferece à seus Diretores não Estatutários benefícios, tais como: (a) assistência médico-hospitalar; (b) assistência odontológica; (c) seguro de vida; (d) previdência complementar; (e) check-up médico; e (f) veículo designado para cargos de alta liderança, com objetivo de atender às práticas usualmente vistas em empresas no mercado em geral.

### Conselho Fiscal

Os membros do Conselho de Administração fazem jus a remuneração fixa mensal, cujo valor tem como objetivo reconhecer o valor do tempo e dedicação dos respectivos conselheiros, com base em suas contribuições na realização de seus serviços para o melhor desempenho e o crescimento dos negócios da Companhia. Vale notar que para o ano de 2020 a remuneração era paga de acordo com a participação em reuniões.

A remuneração do Conselho Fiscal observa os requisitos legais aplicáveis.

### Comitês

A Companhia não possui comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração instalados. Quando instalados, caberá ao Conselho de Administração definir a composição da remuneração dos órgãos.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais**

Para a Diretoria Estatutária da Companhia a proporção de cada elemento na remuneração total é a seguinte, por exercício social:

Diretoria Estatutária	Exercício social encerrado 31 de dezembro		
	2022	2021	2020
Salário Base/ Pro Labore	61%	61%	60%
Bônus	37%	37%	28%
Benefícios Diretos e Indiretos	2%	2%	3%
Outros	0%	0%	9%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Para a Diretoria Não Estatutária da Companhia a proporção de cada elemento na remuneração total é a seguinte, por exercício social:

## 8.1 Política ou prática de remuneração

Diretoria Não Estatutária	Exercício social encerrado 31 de dezembro		
	2022	2021	2020
Remuneração fixa	77%	78%	76%
Remuneração variável	20%	19%	21%
Benefícios	3%	3%	3%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Conselho de Administração	Exercício social encerrado 31 de dezembro		
	2022	2021	2020
Remuneração por Participação em Reuniões	0%	0%	100%
Salário Base	100%	100%	0%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Conselho Fiscal	Exercício social encerrado 31 de dezembro		
	2022	2021	2020
Remuneração por Participação em Reuniões	0%	0%	100%
Salário Base	100%	100%	0%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

A Companhia não possui comitês instalados ou estruturas organizacionais semelhantes da Companhia, mesmo que não estatutários, que remunerem seus membros.

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

Para a Diretoria Estatutária, não Estatutária e conselhos de Administração e Fiscal, a metodologia de cálculo para o reajuste da remuneração é proposta pela Diretoria de Pessoas e Organização seguindo práticas do acionista controlador, considerando os índices de inflação do ano anterior, o posicionamento do profissional no mercado, a equidade interna e o desempenho do executivo e submetida à aprovação da Assembleia Geral.

Adicionalmente a Companhia realiza periodicamente pesquisas salariais para garantir alinhamento com as melhores referências de mercado disponíveis e para manter a competitividade de sua estratégia de remuneração fixa e variável de curto e longo prazo. Estas pesquisas consideram amostra de empresas de porte semelhante ao da Companhia.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A remuneração variável da Diretoria Estatutária, Diretoria não Estatutária é baseada em indicadores de desempenho de cunho econômico-financeiro relacionados à lucratividade do negócio da Companhia, medido por exemplo através do EBIT (lucro antes de juros e imposto de renda) e lucro líquido; geração de caixa, através do fluxo de caixa operacional (FFO) e o

## 8.1 Política ou prática de remuneração

nível de despesas operacionais (OPEX), entre outros.

Ademais, na definição da remuneração variável da Diretoria Estatutária e da Diretoria não Estatutária, também são considerados aspectos relacionados à métricas ASG, tais como indicadores relacionados à segurança do trabalho, que abrange tópicos como frequência de acidentes de trabalho e ocorrências de fatalidades, em conformidade com indicadores incluídos no framework do GRI (Global Reporting Initiative).

A Companhia nota que, indicadores referentes à projetos específicos relacionados as áreas de atuação dos Diretores Estatutários também podem vir a compor a respectiva remuneração variável. Tais indicadores compõem o MBO (Management by Objectives) da Companhia. De acordo com o conceito deste programa, cada indicador de desempenho possui uma meta específica, onde existe um percentual mínimo de atingimento.

As metas individuais são definidas a nível global e desdobradas para os membros da Diretoria Estatutária, não Estatutária. Os indicadores de desempenho são verificados através do acompanhamento de assuntos correlatos, no mínimo bimestralmente, quando ocorre a Reunião do Conselho de Administração presidida pela Diretoria Estatutária. A avaliação de atingimento é realizada anualmente pela Holding do Grupo.

### ii. razões que justificam a composição da remuneração

Os elementos que compõem a remuneração levam em conta as práticas de mercado, legislação e diretrizes do acionista controlador, a fim de garantir maior atratividade e retenção de renomados administradores para a Companhia.

A partir dos resultados de pesquisas elaboradas com base em salários regionais, empresas de faturamento similar ou ramo de atividade, avalia-se a adequação da remuneração de cada membro às estruturas de faixas salariais de acordo com o cargo exercido.

### iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais e no exercício social corrente, os membros do Conselho de Administração que são indicados pelo controlador da Companhia renunciaram integralmente ao recebimento de remuneração relativa ao exercício de suas funções na Companhia.

### d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Parte da Diretoria da Companhia possui remuneração (fixa e variável) suportada pelo acionista controlador.

### e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de eventos societários.

## 8.2 Remuneração total por órgão

## Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8	11	3	22,00
Nº de membros remunerados	1	11	3	15,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	298.080,00	8.387.202,77	0,00	8.685.282,77
Benefícios direto e indireto	0,00	1.265.992,87	0,00	1.265.992,87
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	6.171.715,25	0,00	6.171.715,25
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	303.278,56	303.278,56
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>				
Total da remuneração	298.080,00	15.824.910,89	303.278,56	16.426.269,45

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	10,75	3,00	21,75
Nº de membros remunerados	2,00	4,00	3,00	9,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	341.980,61	3.567.041,72	0,00	3.909.022,33
Benefícios direto e indireto	0,00	119.002,71	0,00	119.002,71
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	2.200.658,77	0,00	2.200.658,77
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	243.597,24	243.597,24
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>				
<b>Total da remuneração</b>	<b>341.980,61</b>	<b>5.886.703,20</b>	<b>243.597,24</b>	<b>6.472.281,05</b>

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,75	8,42	3,00	20,17
Nº de membros remunerados	3,00	4,00	3,00	10,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	323.912,26	3.575.455,16	0,00	3.899.367,42
Benefícios direto e indireto	0,00	146.497,21	0,00	146.497,21
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	2.147.059,00	0,00	2.147.059,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	194.680,64	194.680,64
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>				
<b>Total da remuneração</b>	<b>323.912,26</b>	<b>5.869.011,37</b>	<b>194.680,64</b>	<b>6.387.604,27</b>

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	9,33	3,00	20,33
Nº de membros remunerados	3,00	6,00	3,00	12,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	3.019.469,42	0,00	3.019.469,42
Benefícios direto e indireto	0,00	135.836,76	0,00	135.836,76
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	444.934,57	0,00	444.934,57
Descrição de outras remunerações fixas		Encargos que incidiram sobre a remuneração da diretoria estatutária.		
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	1.406.914,87	0,00	1.406.914,87
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	71.910,38	0,00	175.101,12	247.011,50
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>				
<b>Total da remuneração</b>	<b>71.910,38</b>	<b>5.007.155,62</b>	<b>175.101,12</b>	<b>5.254.167,12</b>

**8.3 Remuneração Variável****Exercício Social: 31/12/2023**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	8	11	3	22,00
N° de membros remunerados	0	11	0	11,00
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6.171.715,25	0,00	6.171.715,25
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	6.171.715,25	0,00	6.171.715,25
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

**Exercício Social: 31/12/2022**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	8,00	10,75	3,00	21,75
N° de membros remunerados	0	4,00	0,00	4,00
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.244.671,95	0,00	2.244.671,95
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1.870.559,96	0,00	1.870.559,96
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	2.200.658,77	0,00	2.200.658,77
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

**Exercício Social: 31/12/2021**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	8,75	8,42	3,00	20,17
N° de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.197.896,23	0,00	2.197.896,23
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1.831.580,19	0,00	1.831.580,19
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	2.147.059,00	0,00	2.147.059,00
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00



**Exercício Social: 31/12/2020**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	8,00	9,33	3,00	20,33
N° de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.722.646,01	0,00	1.722.646,01
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1.477.205,01	0,00	1.477.205,01
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	1.406.914,87	0,00	1.406.914,87
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

## **8.4 Plano de remuneração baseado em ações**

**8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía, no último exercício social e, atualmente, não possui, plano de remuneração baseado em ações.

## 8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía, nos últimos 3 (três) exercícios sociais e, atualmente, não possui, plano de remuneração baseado em ações.

## 8.6 Outorga de opções de compra de ações

**8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía, nos últimos 3 (três) exercícios sociais e, atualmente, não possui, plano de remuneração baseado em ações.

## 8.7 Opções em aberto

**8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía, no último exercício social plano de remuneração baseado em ações..

## 8.8 Opções exercidas e ações entregues

**8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía, nos últimos 3 (três) exercícios sociais plano de remuneração baseado em ações.

## 8.9 Diluição potencial por outorga de ações

**8.9. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía, nos últimos 3 (três) exercícios sociais plano de remuneração baseado em ações.

## 8.10 Outorga de ações

**8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía, nos últimos 3 (três) exercícios sociais e, atualmente, não possui, plano de remuneração baseado em ações.



## 8.11 Ações entregues

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía, nos últimos 3 (três) exercícios sociais e, atualmente, não possui, plano de remuneração baseado em ações.

## 8.12 Precificação das ações/opções

**8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía, nos últimos 3 (três) exercícios sociais e, atualmente, não possui, plano de remuneração baseado em ações.

### 8.13 Participações detidas por órgão

**8.13 Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.**

	31 de dezembro de 2022		
	Conselho de Administração*	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
<b>De Emissão da Própria Companhia</b>	0	0	0
Ações Ordinárias	0	0	0
Ações Preferenciais Classe A	3,00	0	3.001
Ações Preferenciais Classe B	0	0	0

\* Para o Conselho de Administração se considera tanto os membros efetivos como os suplentes

## 8.14 Planos de previdência

**8.14 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:**

<b>Exercício social findo em 31/12/2022</b>		
<b>a) Órgão</b>	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
<b>b) Número de membros</b>	10,75	8,00
<b>c) Número de membros remunerados</b>	2,00	0
<b>d) Nome do plano</b>	Plano de Benefícios Definidos – Plano BD e Plano de Contribuição Definida – Plano CD	N/A
<b>e) Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar</b>	3,00	N/A
<b>f) Condições para se aposentar antecipadamente</b>	No Plano de Benefícios Definidos o participante pode aposentar-se pelo plano desde que tenha, no mínimo, 50 anos de idade; 30 anos de contribuição para o INSS, se homem, e 25 anos, se mulher; 15 anos de filiação ao Plano e esteja desligado do empregador; No Plano de Contribuição Definida pode aposentar-se desde que tenha, no mínimo, 10 anos de vínculo com o empregador; 5 anos de filiação ao Plano; idade mínima de 48 anos, se mulher, e 50, se homem, e estar desligado do patrocinador.	N/A
<b>g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores</b>	R\$ 67.330,89	N/A
<b>h) Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores</b>	R\$ 923.847,20	N/A
<b>i) se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições</b>	O resgate é permitido em ambos os Planos, entretanto no Plano BD o participante só terá direito ao total de contribuições vertidas pelo próprio, enquanto no Plano CD, além de resgatar 100% das suas contribuições, o participante tem direito a uma parcela das contribuições efetuadas pelo empregador. O resgate só é permitido	N/A

### 8.14 Planos de previdência

	após o desligamento da patrocinadora (COELCE).	
--	--	--

## 8.15 Remuneração mínima, média e máxima

### Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº de membros	10,75	8,42	9,33	8,00	8,75	8,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	4,00	4,00	6,00	2,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneraçãoReal	2.532.205,89	2.600.083,54	1.701.641,56	170.990,31	107.970,75	23.970,12	58.367,04	64.893,55	58.367,04
Valor da menor remuneraçãoReal	1.322.558,36	902.104,41	897.170,67	170.990,31	107.970,75	23.970,12	58.367,04	64.893,55	58.367,04
Valor médio da remuneraçãoReal	1.471.675,80	1.467.252,84	1.251.788,91	170.990,31	107.970,75	23.970,12	58.367,04	64.893,55	58.367,04

### Observação

Diretoria Estatutária	
<b>31/12/2022</b>	Diretoria Estatutária: A maior remuneração da Diretoria foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado dos exercícios com exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
<b>31/12/2021</b>	Diretoria Estatutária: A maior remuneração da Diretoria foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado dos exercícios com exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
<b>31/12/2020</b>	Diretoria Estatutária: A maior remuneração da Diretoria foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado [considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado dos exercícios com exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.

Conselho de Administração	
<b>31/12/2022</b>	Conselho de Administração: A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado dos exercícios com exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
<b>31/12/2021</b>	Conselho de Administração: A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado dos exercícios com exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
<b>31/12/2020</b>	Conselho de Administração: A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício com exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.

<b>Conselho Fiscal</b>	
<b>31/12/2022</b>	Conselho Fiscal: A maior remuneração do Conselho Fiscal foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado dos exercícios com exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho Fiscal dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
<b>31/12/2021</b>	Conselho Fiscal: A maior remuneração do Conselho Fiscal foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado dos exercícios com exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho Fiscal dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
<b>31/12/2020</b>	Conselho Fiscal: A maior remuneração do Conselho Fiscal foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal foi apurado [considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício com exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho Fiscal dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.

## **8.16 Mecanismos de remuneração/indenização**

**8.16 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor**

A Companhia não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração e/ou indenização para administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.



**8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração**

**8.17** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Órgão	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2022	Exercício corrente
Diretoria Estatutária	47%	63%	63%	63%
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%

## 8.18 Remuneração - Outras funções

**8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados**

Não aplicável, tendo em vista que não houve, nos 3 últimos exercícios sociais, e não há previsão, para o exercício social corrente, de nenhum pagamento aos administradores decorrentes de serviços prestados que divergem das funções por eles ocupadas.

## 8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

**8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos**

Não houve, nos 3 últimos exercícios sociais, valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controlada da Companhia, como remuneração de membros do Conselho Fiscal, bem como não há previsão para o exercício social corrente.

Os valores indicados referem-se a remuneração paga a Diretores Estatutários e Conselheiros de Administração por controladores diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, pelo exercício de cargo de administração em outras sociedades do grupo.

<b>Conselho de Administração</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>Previsto para 2023</b>
<b>Controladores Diretos e Indicadores</b>				
Fixa	1.948.631,03	1.037.075,95	1.080.070,78	1.080.070,78
Variável	655.828,35	1.364.650,73	-	-

<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>Previsto para 2023</b>
<b>Controladores Diretos e Indicadores</b>				
Fixa	2.193.045,73	1.461.080,48	3.731.758,46	3.731.758,46
Variável	976.596,52	1.676.334,01	1.809.798,52	1.809.798,52
<b>Sociedades sob Controle Comum</b>				
Fixa	1.345.823,03	2.260.871,89	2.705.513,06	2.705.513,06
Variável	599.315,40	470.724,99	1.126.778,84	1.126.778,84

## **8.20 Outras informações relevantes**

### **8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante relacionada à esta seção

**9.1/9.2 Identificação e Remuneração**

<b>Código CVM do Auditor</b>	004189		
<b>Razão Social</b>	<b>Tipo Auditor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	57.755.217/0003-90	
<b>Data de contratação do serviço</b>	<b>Data de início da prestação de serviço</b>		
14/04/2020	01/04/2020		
<b>Descrição dos serviços prestados</b>			
Auditoria externa independente das demonstrações contábeis societárias para os exercícios sociais a se encerrarem em 31 de dezembro de 2020 a 2024, e revisão trimestral das informações contábeis para os períodos a se findarem em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro, dos respectivos anos.			
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social</b>			
A remuneração dos auditores independentes relativa aos serviços de auditoria externa prestados no último exercício social correspondeu a um montante de R\$ 850.387,12.			
<b>Justificativa da substituição</b>			
Não aplicável.			
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa</b>			
Não aplicável.			

.....

## 9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

### 9.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Administração da Companhia entende que os serviços mencionados nos itens 9.1 e 9.2 deste Formulário de Referência são caracterizados como serviços relacionados à auditoria e, por consequência, não afetam a independência e objetividade do auditor independente contratado. A escolha dos auditores independentes da Companhia é de competência do Conselho de Administração e, ao contratar outros serviços que não de auditoria externa de seus auditores, a Companhia atua conforme as suas políticas de modo a preservar a independência do auditor seguindo os seguintes princípios: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia; e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia.

A Companhia não tem nenhuma situação de desacordo com as regras de independência para os auditores independentes conforme NBC PA 02 - Independência, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.267/2009.

Adicionalmente, a Companhia reitera que não há transferências relevantes de serviços ou recursos entre os auditores e partes relacionadas com a Companhia, conforme definidas na Resolução CVM n.º 94, de 20 de maio de 2022, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 05(R1).

## **9.4 Outras informações relevantes**

### **9.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 9.

## 10.1A Descrição dos recursos humanos

### Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Liderança	16	67	0	0	31
Não-liderança	163	386	2	1	383
<b>TOTAL = 1.049</b>	<b>179</b>	<b>453</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>414</b>

### Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Liderança	1	55	1	25	0	2	30
Não-liderança	5	241	42	266	0	0	381
<b>TOTAL = 1.049</b>	<b>6</b>	<b>296</b>	<b>43</b>	<b>291</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>411</b>

### Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	1	92	21
Não-liderança	113	677	145
<b>TOTAL = 1.049</b>	<b>114</b>	<b>769</b>	<b>166</b>

### Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	95	0	19	0	0
Não-liderança	0	889	0	46	0	0
<b>TOTAL = 1.049</b>	<b>0</b>	<b>984</b>	<b>0</b>	<b>65</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	156	428	2	1	397
Centro-Oeste	0	0	0	0	0
Sudeste	23	25	0	0	17
Sul	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
<b>TOTAL = 1.049</b>	<b>179</b>	<b>453</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>414</b>

### Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	5	263	39	281	0	2	394
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0
Sudeste	1	33	4	10	0	0	17
Sul	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL = 1.049</b>	<b>6</b>	<b>296</b>	<b>43</b>	<b>291</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>411</b>

### Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	108	716	160
Centro-Oeste	0	0	0
Sudeste	6	53	6
Sul	0	0	0
Exterior	0	0	0
<b>TOTAL = 1.049</b>	<b>114</b>	<b>769</b>	<b>166</b>



**10.1 Descrição dos recursos humanos****10. RECURSOS HUMANOS**

**10.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:**

**b. número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)**

Atividade	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022					
	Região Centro-Oeste	Região Nordeste	Região Norte	Região Sudeste	Região Sul	Total
Diretoria (Manager)	0	6	0	0	0	6
Gerência (Middle)	0	9	0	0	0	9
Administrativo (White)	0	3.249	0	0	0	3.249
Produção (Blue)	0	7.821	0	0	0	7.821
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>11.078</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.078</b>

**c. índice de rotatividade**

A Companhia informa que, no exercício social findo em 2022, o índice de rotatividade foi de 7,7%.

## **10.2 Alterações relevantes**

### **10.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima**

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 deste Formulário de Referência.

## 10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

### 10.3. Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

#### a. política de salários e remuneração variável

A Companhia não possui Política de Recursos Humanos formalizada, contudo, considera suas práticas como parte integrante de sua estratégia empresarial. Por meio de tais práticas a Companhia objetiva:

- Remuneração alinhada às práticas de mercado em função do valor que agrega à organização;
- Definição de uma estrutura de cargos, carreira e salários adequada e transparente aos processos organizacionais;
- Geração de um conjunto de orientações e regras de remuneração e movimentação de cargo;
- Comunicação interna para que o colaborador conheça com clareza as suas atribuições, responsabilidades e possibilidades de crescimento;
- Programa de Participação de Resultados - PPR para empregados (exceto executivos), anualmente, de acordo com um índice de cumprimento de metas pré-estabelecidas; e
- Condições de atrair e reter os profissionais necessários para a Companhia por meio do alinhamento às faixas do mediana de mercado dentro de um painel selecionado.
- Reajustes dos salários dos colaboradores não pertencentes à administração, concedidos de forma geral por meio de acordos coletivos de trabalho, celebrados com data-base no mês de outubro de cada ano. O salário-base individual de cada colaborador poder também ser anualmente ajustado no âmbito do processo de revisão anual salarial, pautado também pelo critério da meritocracia.

#### b. política de benefícios

A política de benefícios da Companhia visa a assegurar benefícios usualmente concedidos no mercado. Assim, os benefícios concedidos são:

## 10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

### Plano de Saúde

A Companhia mantém planos de saúde para todos os seus empregados. Os empregados da Companhia fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão. Tais planos são contratados por meio de empresa especializada na área de saúde e possuem cobertura compatível com o mercado.

### Assistência Odontológica

A Companhia disponibiliza a todos os seus empregados planos de assistência odontológica, que fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão. Os serviços realizados no atendimento aos empregados são compatíveis com o mercado.

### Seguro de Vida

A Companhia disponibiliza seguro de vida e acidentes pessoais aos seus empregados, que oferecem coberturas para morte natural. Os empregados da Companhia fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão.

### Previdência Privada

A Companhia oferece Planos de Previdência Privada para todos os seus empregados. A Companhia realiza um pagamento adicional de 100% (cem por cento) do valor investido pelo empregado, até o valor limite constante do regulamento de cada plano. Os empregados da Companhia podem optar por aderir a este benefício, que é facultativo, a qualquer momento desde a admissão.

### Política de Treinamento

A Companhia dispõe de uma política de treinamento e desenvolvimento não formalizada, para fins de incentivo e aperfeiçoamento profissional dos colaboradores, com base nas competências comportamentais corporativas da companhia, bem como competências técnicas chaves.

#### **c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:**

##### **i. grupos de beneficiários**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

##### **ii. condições para exercício**

### 10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

#### iii. preços de exercício

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

#### iv. prazos de exercício

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

#### v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

**d. razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social**

Em 31/12/2022, a razão entre a maior remuneração individual e a mediana da remuneração individual dos empregados diretos da companhia (excluindo administradores) é de 12,7.

A fim de mitigar o risco de distorções, como as que teoricamente poderiam ser geradas pela inclusão no cômputo de remunerações de administradores que também sejam funcionários, foi considerado a mediana da remuneração individual dos colaboradores excluindo aqueles que também são administradores (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração).

## 10.4 Relações entre emissor e sindicatos

### 10.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

A Companhia mantém um bom relacionamento com o sindicato que representa seus empregados, em sua área de concessão, qual seja, Sindicato dos Eletricitários do Ceará - SINDELETRO.

Temos acordo coletivo vigente para o período de 01/11/2022 a 30/10/2024, firmado entre a Companhia e o SINDELETRO. Os termos e condições estão em linha com o mercado elétrico, não contendo vantagens e benefícios que destoem da prática geral do mercado. A Companhia renegocia os acordos de trabalho a cada 2 anos com os sindicatos.

No acordo coletivo existe previsão de liberação de empregados para que trabalhem nas atividades sindicais, com salários e benefícios pagos pela Companhia (em 31 de dezembro de 2022 havia 6 empregados nessa condição).

No decorrer dos três últimos exercícios sociais, não houve nenhuma greve e/ou paralisação dos empregados da Companhia.

## 10.5 Outras informações relevantes

### 10.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Acerca do item 10.1, letra a, a Companhia informa que está em curso uma atualização cadastral envolvendo todos os colaboradores próprios e incluindo, dentre outras informações, as questões de diversidade solicitadas no item em questão. Atualmente, temos 64% de adesão a iniciativa.

Em relação às tabelas estruturadas do item 10.1, o campo “Prefere Não Responder” engloba, além das respostas dos colaboradores que optaram por não ter suas informações declaradas em tais indicadores, também os 397 colaboradores que não responderam até o momento a atualização cadastral realizada pela Companhia.

Por fim, a Companhia destaca a seguir indicadores adicionais de diversidade que entende também serem relevantes:

#### i. Orientação Sexual

	Heterossexual	Homossexual	Bissexual	Assexual	Pansexual	Outros	Prefere não responder	Não Respondentes
Liderança	83	1	0	0	0	0	1	29
Não-liderança	534	9	9	2	0	0	13	368
<b>TOTAL =</b>	<b>617</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>397</b>

	Heterossexual	Homossexual	Bissexual	Assexual	Pansexual	Outros	Prefere não responder	Não Respondentes
Norte	0	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	570	10	8	2	0	0	14	380
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0
Sudeste	47	0	1	0	0	0	0	17
Sul	0	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL =</b>	<b>617</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>397</b>

**10.5 Outras informações relevantes**

## ii. Religião

	Católica	Evangélica	Judaísmo	Islamismo	Matrizes Africanas	Outros	Sem religião	Prefere não responder	Não Respondentes
Liderança	55	9	0	0	2	8	7	4	29
Não-liderança	363	97	0	1	4	33	53	16	368
<b>TOTAL =</b>	<b>418</b>	<b>106</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>41</b>	<b>60</b>	<b>20</b>	<b>397</b>

	Católica	Evangélica	Judaísmo	Islamismo	Matrizes Africanas	Outros	Sem religião	Prefere não responder	Não Respondentes
Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	398	90	0	1	3	36	57	19	380
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sudeste	20	16		0	3	5	3	1	17
Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL =</b>	<b>418</b>	<b>106</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>41</b>	<b>60</b>	<b>20</b>	<b>397</b>



## 11.1 Regras, políticas e práticas

**11.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia possui uma Política de Transações Com Partes Relacionadas (“Política”), aprovada pelo Conselho da Administração, em reunião realizada em 23 de setembro de 2020, que visa garantir: a) as operações com parte relacionada sejam conduzidas em condições de mercado observem condições estritamente comutativas ou sejam realizadas com pagamento compensatório adequado, de modo a afastar potenciais conflitos de interesse; b) a Companhia cumpra os critérios de transparência, correção e justiça ao realizar, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, uma transação com partes relacionadas; c) além de respeitar as disposições da Política, a Companhia deverá cumprir também as normas aplicáveis às operações com partes relacionadas, bem como observar as demais políticas internas do Grupo Enel sobre o tema.

Nos termos da Política, as operações com partes relacionadas com valor igual ou superior ao equivalente em moeda corrente nacional a 8.000.000,00 de Euros, deverão ser autorizadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

A Companhia nota que, em linha com a Lei das S.A. será competência exclusiva da assembleia geral de acionistas deliberar sobre a celebração de transações com partes relacionadas caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais da Companhia constantes do último balanço aprovado.

A Política está disponível no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página de relações com investidores da Companhia (<https://www.enel.com.br/pt-ceara/investidores/enel-distribuicao-ceara.html>).

As transações devem ser celebradas por escrito, especificando-se suas principais características e condições, tais como: preço global, preço unitário, prazos, garantias, recolhimento de impostos, pagamentos de taxas, obtenções de licenças etc.

Os contratos celebrados entre partes relacionadas devem, ainda, observar o disposto no Módulo V da Resolução Normativa ANEEL n.º 948, de 2021, o qual trata dos controles prévio e a posteriori sobre atos e negócios jurídicos entre as concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas, bem como a submissão à

## 11.1 Regras, políticas e práticas

aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), quando necessário, que poderá impor restrições aos termos e condições desses contratos e, em circunstâncias extremas, determinar a rescisão do contrato.

De acordo com a regulamentação vigente da ANEEL, a Companhia deve solicitar a aprovação de contratos cujas partes contratantes e contratadas sejam delegatárias do serviço público de energia elétrica controladas, direta ou indiretamente, por controlador comum.

Não obstante, dentre outros critérios, encontram-se dispensados da referida exigência normativa aqueles contratos que não superam os determinados valores anuais a depender da receita operacional líquida da delegatária:

<b>ROL do ano anterior a contratação</b>	<b>Limite anual de desembolso</b>
Superior a 4,5 bilhões de reais	R\$ 834.708,46
Igual ou menor a 4,5 bilhões de reais e superior ou igual a 1,3 bilhão de reais	R\$ 449.458,40
Inferior a 1 bilhão de reais	R\$ 192.625,03

Além disso, as regras contábeis que tratam do assunto, sobretudo o CPC 05 (R1) Partes Relacionadas – Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, estabelecem que as demonstrações contábeis devem conter as divulgações necessárias para evidenciar a possibilidade de que sua posição financeira e seu resultado possam ter sido afetados pela existência de transações e saldos com partes relacionadas.

Essas regras estabelecem, por exemplo, que os relacionamentos entre controladora e controladas ou coligadas devem ser divulgados independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas; que a entidade deve divulgar a remuneração do pessoal-chave da administração no total e para cada uma das seguintes categorias: (a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores, (b) benefícios pós-emprego, (c) outros benefícios de longo prazo, (d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho, e (e) remuneração baseada em ações; e que se tiver havido transações entre partes relacionadas, a entidade deve divulgar a natureza do relacionamento com as partes relacionadas, assim como informações sobre as transações e saldos existentes necessárias para a compreensão do potencial efeito desse relacionamento nas demonstrações contábeis.

## 11.1 Regras, políticas e práticas

As divulgações devem incluir o montante das transações, o montante dos saldos existentes e seus termos e condições, incluindo se estão ou não com cobertura de seguro, a natureza da remuneração a ser paga; informações de quaisquer garantias dadas ou recebidas; provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes; e despesa reconhecida durante o período a respeito de dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa de partes relacionadas.

Por fim, e em complemento as medidas acima, a Companhia informa que observa estritamente a legislação e regulamentação aplicáveis às transações entre partes relacionadas, em especial a Lei das S.A.

## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Brasil Participações LTDA	05/01/2016	0,00	R\$ 99 mil	0	05/01/2046	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada indiretamente pela mesma holding do emissor na Itália.					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL, Enel Green Power Paranapanema e Enel Green Power Mourão.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
CODENSA	01/10/2018	0,00	R\$ 71 mil	0	Até o final da concessão	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de compartilhamento de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Enel Americas	01/10/2019	0,00	R\$ 53 mil	0	Até o final da concessão	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de compartilhamento de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Global Infrastructure and Network	01/01/2019	0,00	R\$ 1.845 mil	0	Até o final da concessão	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de compartilhamento de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
ENEL Green Power Cachoeira Dourada S.A.	08/04/2019	0,00	R\$ 1.092 mil	0	Fevereiro de 2024	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Endesa Brasil S.A.	08/04/2019	0,00	R\$ 50 mil no ativo e R \$19.926 mil no passivo	0	Fevereiro de 2024	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlador direto					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não					

## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Enel S.P.A	01/03/2020	14.533.382,82	0	0	5 anos	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlador indireto					
<b>Objeto contrato</b>	Contrato de Serviços de Gestão entre a Enel Brasil SA e a Enel SpA, conforme anuência Aneel nº 560, de 20 de fevereiro de 2020.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não aplicável					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Os contratos foram firmados entre a sua controladora, Enel Brasil S.A e a Enel S.p.A. para o fornecimento de apoio técnico e gerencial, integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas. O valor do contrato em euro é 2.917.295,52 EUR.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Endesa Brasil S.A.	20/10/2022	20.082.075,44	20082075,44	20082075,44	até 27/10/2022	1,060000
<b>Relação com o emissor</b>	Controladora do emissor					
<b>Objeto contrato</b>						
<b>Garantia e seguros</b>	não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	No vencimento da operação em 27/10/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Enel Finance International N.V	02/03/2021	500.000.000,00	0,00	R\$ 500.000.000,00	4 anos	1,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor					
<b>Objeto contrato</b>	Empréstimo com parte relacionada no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há					

## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>Rescisão ou extinção</b>	No vencimento da operação em 02/03/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais. O contrato poderá ser rescindido caso a Enel SpA ("controladora indireta") deixe de ser controladora da Companhia					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Finance International N.V para financiar capital de giro da Companhia.					
<b>Posição contratual do emissor</b>						
Enel distribuzione SPA	01/01/2013	0,00	2.067.341,10	0	Indeterminado	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlador indireto					
<b>Objeto contrato</b>	A companhia mantém contrato com a Enel Itália referente a serviços de manutenção de licenças dos sistemas Nostrum, Oracle, SAP e também serviços associados ao projeto de telemando LATAM.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Rescisão Contratual: 1. Cada uma das Partes poderá rescindir o Contrato em caso de violações das disposições contratuais pela outra Parte, quando esta violação não for solucionada dentro de 4 (quatro) semanas corridas após um aviso por escrito da parte idônea para a parte violadora que especifique essa violação e exija que seja solucionada com aviso a ser enviado por recibo de devolução de carta registrada ao endereço indicado no artigo 13 abaixo. 2. As atividades já realizadas até a data de encerramento, se aplicáveis, serão compensadas de acordo com os preços contratuais. 3. Finalmente, a Parte poderá encerrar o presente contrato apenas por aviso enviado por carta registrada com comprovante de recebimento e qualquer outro instrumento capaz de garantir o recebimento pela outra Parte, a ser enviado para o endereço especificado no artigo 13 abaixo, em caso de qualquer violação das disposições do contrato.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Enel Brasil S.A.	16/11/2022	50.215.525,03	R\$ 50.215.525,03	0	Até 28/11/2022	1,060000
<b>Relação com o emissor</b>	Controladora do emissor					
<b>Objeto contrato</b>	empréstimo de R\$ 50.215.525,03 (cinquenta milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e três centavos), com custo de CDI + 1,06% a.a.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	no vencimento da operação em 28/11/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Endesa Brasil S.A.	28/04/2020	165.342.327,70	R\$ 130.276.000,00	0,00	2020 e 2021	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlador					
<b>Objeto contrato</b>	Dividendos distribuídos e pendentes de pagamento					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Endesa Brasil S.A.	13/12/2021	190.971.222,35	190.971.222,35	190.971.222,35	05/01/2022	1,080000
<b>Relação com o emissor</b>	controladora do emissor					
<b>Objeto contrato</b>	empréstimo de R\$ 190.971.222,35 (cento e noventa milhões novecentos e setenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), com custo de CDI + 1,08% a.a.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	no vencimento da operação em 05/01/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.					
<b>Posição contratual do emissor</b>						
Endesa Brasil S.A.	05/01/2022	70.429.337,24	70.429.337,24	70.429.337,24	13/04/2022	1,080000
<b>Relação com o emissor</b>	controladora do emissor					
<b>Objeto contrato</b>	empréstimo de R\$ 70.429.337,24 (setenta milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), com custo de CDI + 1,08% a.a.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	no vencimento da operação em 02/03/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.					
<b>Posição contratual do emissor</b>						



## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Endesa Brasil S.A.	22/08/2022	100.497.260,44	R\$ 100.487.260,44	R\$ 100.487.260,44	Até 19/09/2022	0,960000
<b>Relação com o emissor</b>	Controladora do emissor					
<b>Objeto contrato</b>	Empréstimo de R\$ 100.497.260,44 (cem milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), com custo de CDI + 0,96% a.a.					
<b>Garantia e seguros</b>	não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	No vencimento da operação em 19/09/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor					
Enel Green Power Brasil Participações LTDA	08/04/2019	0,00	R\$ 45 mil	0	Fevereiro de 2024	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Enel X Brasil S.A.	01/01/2013	44.732.541,13	R\$ 756 mil	0	Até 14/06/2020	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	A Companhia mantém contratos com a Enel Soluções para a cobrança na fatura de energia elétrica de valores referentes aos serviços e/ou produtos ofertados por esta aos clientes da Companhia.					
<b>Garantia e seguros</b>	Garantia e retenção de 10% sobre cada fatura.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Extinção com o fim do prazo ou rescisão antecipada (120 dias) com notificação prévia.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					

## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
ENEL CIEN S.A.	04/04/2011	259.000,00	R\$ 360 mil	0	Até o final da concessão	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	Encargo de uso. Despesas com a Rede Básica no período, esses contratos são homologados pela a ANEEL mediante despacho.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
ENEL Green Power Projetos I S.A.	01/12/2017	0,00	R\$ 629 mil	0	Indeterminado	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL, com Enel Green Power Projetos I S.A.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Celg Distribuição S.A. - CELG D	08/04/2019	0,00	R\$ 2.233 mil	0	Fevereiro de 2024	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					

## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor					
Endesa Brasil S.A.	15/02/2022	100.638.247,77	R\$ 100.638.247,77	R\$ 100.638.247,77	Até 18/04/2022	0,730000
<b>Relação com o emissor</b>	Controladora do emissor					
<b>Objeto contrato</b>	Empréstimo de R\$ 100.638.247,77 (cem milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), com custo de CDI + 0,73% a.a.					
<b>Garantia e seguros</b>	não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	No vencimento da operação em 18/04/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Endesa Brasil S.A.	21/02/2022	50.314.971,72	R\$ 50.314.971,72	R\$ 50.314.971,72	Até 22/04/2022	0,730000
<b>Relação com o emissor</b>	Controladora do emissor					
<b>Objeto contrato</b>	Empréstimo de R\$ 50.314.971,72 (cinquenta milhões, trezentos e catorze mil e novecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), com custo de CDI + 0,73% a.a.					
<b>Garantia e seguros</b>	não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	No vencimento da operação em 22/04/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Endesa Brasil S.A.	20/09/2022	42.165.414,92	R\$ 42.165.414,92	R\$ 42.165.414,92	até 23/09/2022	0,960000
<b>Relação com o emissor</b>	Controladora do emissor					
<b>Objeto contrato</b>	Empréstimo de R\$ 42.165.414,92 (quarenta e dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), com custo de CDI + 0,96% a.a.					
<b>Garantia e seguros</b>	não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	No vencimento da operação em 23/09/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.					

## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Enel Green Power Cabeça de Boi S.A	01/01/2019	14.122.619,50	R\$ 130 mil em 31 de dezembro de 2019	0	Até o final da concessão	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
ENEL Global Infrastructure and Networks S.r.l.	01/03/2020	75.771.025,24	0	0	5 anos	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor					
<b>Objeto contrato</b>	Contrato de Serviços Técnicos entre Enel Brasil SA e a Enel Global Infrastructure and Networks S.r.l, conforme despacho nº 560, de 20 de fevereiro de 2020					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não aplicável					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Os contratos foram firmados entre a sua controladora, Enel Brasil S.A, a Enel S.p.A., Enel Global Infrastructure and Networks S.r.l., para o fornecimento de apoio técnico e gerencial, integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas. O valor do contrato em euro é 15.215.065,31 EUR.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Enel Green Power Morro do Chapéu II Eólia S.A.	01/01/2019	13.902.220,30	R\$ 99 mil	0	Até o final da concessão	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					

## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Enel Cien S/A	08/04/2019	0,00	R\$ 200 mil	0	Indeterminado	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor					
Endesa Brasil S.A.	20/06/2022	80.334.916,27	R\$ 80.334.916,27	R\$ 80.334.916,27	29/06/2022	0,650000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlador					
<b>Objeto contrato</b>	Instrumento particular de Mútuo					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	No vencimento da operação em 29/06/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Contrato de empréstimo entre Enel Brasil S.A e a Companhia Energética do Ceará e para financiar capital de giro da mutuária.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Enel Distribuição Rio – Ampla	08/04/2019	0,00	R\$ 2.416 mil	0	Fevereiro de 2024	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019.					

## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Enel Global Services S.r.l	01/03/2020	20.900.658,26	0	0	5 anos	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor					
<b>Objeto contrato</b>	Contrato de Serviços Técnicos entre Enel Brasil SA e a Enel Global Services S.r.l conforme Despacho Aneel nº 560, de 20 de fevereiro de 2020					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não aplicável					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Os contratos foram firmados entre a sua controladora, Enel Brasil S.A, e Enel Global Services S.r.l para o fornecimento de apoio técnico e gerencial, integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas. O valor do contrato em euros é de 4.196.919,33 EUR.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Endesa Brasil S.A.	31/01/2022	110.556.097,17	R\$ 110.556.097,17	R\$ 110.556.097,17	Até 13/04/2022	1,080000
<b>Relação com o emissor</b>	Controladora do emissor					
<b>Objeto contrato</b>	Empréstimo de R\$ 110.556.097,17 (cento e dez milhões quinhentos e cinquenta e seis mil noventa e sete reais e dezessete centavos), com custo de CDI + 1,08% a.a					
<b>Garantia e seguros</b>	não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	No vencimento da operação em 02/03/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Enel Green Power Fazenda S.A	01/01/2019	9.456.537,60	R\$ 50 mil	0	Até o final da concessão	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					

## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Enel Green Power Cristalândia I Eólica S.A	01/01/2019	6.039.643,48	0	0	Até o final da concessão	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Enel Distribuição São Paulo – Eletropaulo	08/04/2019	0,00	R\$ 5.906 mil	0	Fevereiro de 2024	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	Compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Enel Green Power Cristalândia II Eólica S.A	01/01/2019	6.102.824,52	0	0	Até o final da concessão	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					

## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Enel Green Power Salto Apicás S.A.	01/01/2019	23.277.709,62	R\$ 128 mil em 31 de dezembro de 2019	0	Até o final da concessão	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Enel Green Power Morro do Chapéu I Eólica S.A.	01/01/2019	14.993.089,40	R\$ 107 mil	0	Até o final da concessão	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Endesa Brasil S.A.	04/03/2022	352.204.802,06	R\$ 352.204.802,06	R\$ 352.204.802,06	Até 03/05/2022	0,730000
<b>Relação com o emissor</b>	Controladora do emissor					



## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>Objeto contrato</b>	Empréstimo de R\$ 352.204.802,06 (trezentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e quatro mil e oitocentos e dois reais e seis centavos), com custo de CDI + 0,73% a.a.					
<b>Garantia e seguros</b>	não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	No vencimento da operação em 03/05/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Enel Finance International N.V	13/12/2022	270.602.500,00	R\$ 270,602,500.00	R\$ 270,602,500.00	Até 12/06/2023	13,240000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor					
<b>Objeto contrato</b>	Empréstimo com parte relacionada no valor de R\$ 270,602,500.00 (Duzentos e setenta milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos reais)					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	No vencimento da operação em 12/06/2023 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais. O contrato poderá ser rescindido caso a Enel SpA ("controladora indireta") deixe de ser controladora da Companhia					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Finance International N.V para financiar capital de giro da Companhia.					
<b>Posição contratual do emissor</b>						
Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. - CGTF	08/04/2019	0,00	R\$ 3.820 mil	0	Fevereiro de 2024	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO Nº 338, de 06 de fevereiro de 2019.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
ENEL Green Power Projetos I S.A.	08/04/2019	0,00	R\$ 147 mil	0	Fevereiro de 2024	0,000000

## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor					
Endesa Brasil S.A.	17/07/2019	340.666.229,25	R\$ 352.481.869,32	0	15/04/2028	0,350000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlador					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre da remuneração devida pela Ampla à Enel Brasil, por esta ser garantidora do contrato de dívida do BNB.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Enel Brasil S.A	15/03/2023	90.507.202,36	90.507.202,36	0	Até 28/04/2023	1,100000
<b>Relação com o emissor</b>	Controladora do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	Empréstimo de R\$ 90.507.202,36 (noventa milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e dois reais e trinta e seis centavos), com custo de CDI + 1,10% a.a.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	no vencimento da operação em 28/04/2023 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Brasil S.A	20/04/2023	156.047.232,98	R\$ 156.047.232,98	R\$ 156.047.232,98	Vencimento em 30/06/2023	1,100000
<b>Relação com o emissor</b>	controladora do emissor.					
<b>Objeto contrato</b>	empréstimo de R\$ 156.047.232,98 (cento e cinquenta e seis milhões, quarenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), com custo de CDI + 1,10% a.a.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	no vencimento da operação em 30/06/2023 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. - CGTF	31/08/2001	15.542.000,00	0	0	Até o final da concessão	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada pela mesma holding do emissor					
<b>Objeto contrato</b>	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR)					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Fundação Coelce de Seguridade Social – FAELCE	07/04/1981	460.000,00	R\$ 98.704 mil	0	Indeterminado	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Fundação de Previdência Privada da COELCE.					
<b>Objeto contrato</b>	Companhia patrocina planos de benefícios complementares de aposentadoria e pensão para seus empregados e ex-empregados, administrados pela Fundação Coelce de Seguridade Social – FAELCE. Ao final de cada exercício, a Companhia realiza avaliação atuarial, através de atuários independentes, objetivando revisar as premissas adotadas e reavaliar o valor do passivo relacionado aos benefícios pós-emprego a ser reconhecido, de acordo com as normas contábeis. Além do benefício de previdência complementar, também estão contemplados na mensuração do referido passivo as obrigações da Companhia em relação ao plano de assistência médica e multa de FGTS.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há					

## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
Enel Grids	13/12/2022	68.600.000,00	0,00	n/a	até 08/08/2027	
<b>Relação com o emissor</b>	Pertencente ao Grupo do Controlador (Enel SpA)					
<b>Objeto contrato</b>	Este Contrato estabelece os termos e condições segundo os quais (i) a Licenciante concede uma licença exclusiva para o uso das Soluções desenvolvidas no Grid Blue Sky e (ii) executa continuamente em favor e benefício da Cliente e/ou em benefício das Partes Intervenientes Anuentes, subsidiárias da Cliente, os serviços de desenvolvimento correlatos que são necessários para assegurar a funcionalidade das soluções.					
<b>Garantia e seguros</b>	n/a					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Caso a Cliente deixe de fazer parte do Grupo Enel, as Partes se reunirão e verificarão em conjunto as Soluções que ainda possam ser de interesse para a Cliente.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Contrato de licença de uso das soluções desenvolvidas no Grid Blue Sky.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					
ENEL BRASIL S.A.	20/06/2023	100.422.779,90	100.422.779,90	100.422.779,90	Vencimento em 30/06/2023	CDI + 1,60% a.a.
<b>Relação com o emissor</b>	Controladora do emissor					
<b>Objeto contrato</b>	Empréstimo de 100.422.779,90 (cem milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), com custo de CDI + 1,60% a.a.					
<b>Garantia e seguros</b>	Não há					
<b>Rescisão ou extinção</b>	No vencimento da operação em 30/06/2023 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor					

## 11.2 Itens 'n.' e 'o.'

**11.2. Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c”, do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente:**

### **n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses**

A Companhia esclarece que, no âmbito da realização de transações entre partes relacionadas, os administradores e acionistas devem observar estritamente o procedimento previsto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, bem como as melhores práticas de governança corporativa na contratação de tais transações e, assim, zelar pelo interesse da Companhia, observado o princípio da equidade.

Dessa forma, as operações celebradas pela Companhia com partes relacionadas são feitas em condições de mercado e estão amparadas pela legislação aplicável, principalmente o art. 245 da Lei das S.A., bem como pelas demais políticas aplicáveis da Companhia.

Adicionalmente, a operação foi submetida à avaliação da administração da Companhia antes de ser implementada. Ademais, em conformidade com a Lei das S.A., qualquer acionista ou membro do conselho de administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia. Assim, durante o processo de análise de qualquer transação com partes relacionadas, havendo a possibilidade de ocorrer conflito de interesses envolvendo qualquer membro da administração da Companhia, este deverá abster de analisar, votar e/ou opinar sobre a matéria, deixando a decisão quanto à celebração da transação com os demais membros.

### **o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

As operações da Companhia observam caráter estritamente comutativo, pois são realizadas dentro dos parâmetros de contratação estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), que visam à modicidade tarifária, a estimular a expansão da oferta, a zelar pela compra eficiente e a definir mecanismos de proteção ao consumidor de energia elétrica. As operações entre partes relacionadas da Companhia, quando necessário conforme a regulamentação vigente, são submetidas à aprovação dessa autarquia.

**11.2 Itens 'n.' e 'o.'**

Até a data deste Formulário de Referência, todas as operações foram realizadas pela Companhia dentro dos limites estabelecidos, e foram devidamente aprovadas pela ANEEL.

## 11.3 Outras informações relevantes

### 11.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 11.

**12.1 Informações sobre o capital social**

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
25/04/2023		1.282.346.885,77	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
48.067.937	29.787.362	77.855.299	
Capital social por classe de ações preferenciais			
Classe de ação preferencial		Quantidade de ações	
Preferencial Classe A		28.252.700	
Preferencial Classe B		1.534.662	

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
25/04/2023		1.282.346.885,77	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
48.067.937	29.787.362	77.855.299	
Capital social por classe de ações preferenciais			
Classe de ação preferencial		Quantidade de ações	
Preferencial Classe A		28.252.700	
Preferencial Classe B		1.534.662	

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
25/04/2023		1.282.346.885,77	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
48.067.937	29.787.362	77.855.299	
Capital social por classe de ações preferenciais			
Classe de ação preferencial		Quantidade de ações	



Preferencial Classe A	28.252.700
Preferencial Classe B	1.534.662

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
31/03/1995		0,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
99.951.932.963	199.970.122.638	299.922.055.601	
Capital social por classe de ações preferenciais			
Classe de ação preferencial		Quantidade de ações	
Preferencial Classe A		193.324.743.480	
Preferencial Classe B		6.645.469.158	

## 12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

**12.2. Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas no tocante a:**

**a. direito a dividendos**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

**b. direito de voto**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

**c. conversibilidade em outra classe ou espécie de ação, indicando:**

**i. condições**

**ii. efeitos sobre o capital social**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

**d. direitos no reembolso de capital**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

**e. direito a participação em oferta pública por alienação de controle**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

**f. restrições à circulação**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

**g. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

## 12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

### **h. possibilidade de resgate de ações, indicando:**

#### **i. hipóteses de resgate**

#### **ii. fórmula de cálculo do valor de resgate**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

### **i. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

### **j. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

### **k. outras características relevantes**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	5ª Emissão de Debêntures
<b>Data de emissão</b>	15/12/2017
<b>Data de vencimento</b>	15/12/2024
<b>Quantidade</b>	500.000
<b>Unidade</b>	
<b>Valor total R\$</b>	500.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	206.216.203,20
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, exceto pelo lote de Debêntures, objeto de garantia firme, indicado no momento da subscrição, se houver, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	A emissora poderá realizar oferta de resgate antecipado apenas para as Debêntures da Segunda Série. Vide item 12.9 para maiores detalhes.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	ii. Juros: O valor nominal unitário não será atualizado monetariamente. sobre o valor nominal unitário, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 104,90% (cento e quatro inteiros e noventa centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 – Segmento CETIP no informativo diário disponível em sua página na Internet ( <a href="http://www.cetip.com.br">www.cetip.com.br</a> ) (“Taxa DI”). A remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento. iii. As Debêntures serão de espécie quirografária, sem garantia real ou qualquer segregação de bens da emissora como garantia aos debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial. iv. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. Avenida das Américas, n.º 4200, bloco 08 B, Salas 302, 303 e 304. 22640-102 Rio de Janeiro, RJ At.: Sra. Karolina Vangelotti, Sra Marcelle Motta Santoro e Sr. Marco Aurélio Ferreira Telefone: (21) 3385-4565 Fac-símile: (21) 3385-4046 Correio Eletrônico: <a href="mailto:operacional@pentagonotruster.com.br">operacional@pentagonotruster.com.br</a> . Os direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 5ª emissão de debêntures da Companhia e seus respectivos aditamentos, observada a Instrução CVM 28/83.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não haverá repactuação programada.
<b>Outras características relevantes</b>	Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado: As Debêntures tem vencimento em 15 de dezembro de 2024. As condições de vencimento antecipado das Debêntures estão descritas na cláusula 6.1.2 da escritura de emissão das Debêntures.
-----	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	6ª Emissão de Debêntures
<b>Data de emissão</b>	15/06/2018

**12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Data de vencimento</b>	15/06/2025
<b>Quantidade</b>	310.000
<b>Unidade</b>	
<b>Valor total</b>	310.000.000,00
<b>R\$</b>	
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	406.959.034,87
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, exceto pelo lote de Debêntures, objeto de garantia firme, indicado no momento da subscrição, se houver, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	A emissora poderá realizar oferta de resgate antecipado apenas para as Debêntures da Segunda Série. Vide item 12.9 para maiores detalhes.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	ii. juros Sobre o valor nominal das debêntures da 1ª série incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extragrupo, na forma percentual, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet ( <a href="http://www.cetip.com.br">http://www.cetip.com.br</a> ), capitalizada de um spread ou sobretaxa de 0,95% ao ano. As debêntures da 2ª série farão jus a juros remuneratórios prefixados a uma taxa de 6,1965% ao ano. iii. As Debêntures serão de espécie quirografária, sem garantia real ou qualquer segregação de bens da emissora como garantia aos debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial. iv. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. Avenida das Américas, n.º 4200, bloco 08 B, Salas 302, 303 e 304. 22640-102 Rio de Janeiro, RJ At.: Sra. Karolina Vangelotti, Sra Marcelle Motta Santoro e Sr. Marco Aurélio Ferreira Telefone: (21) 3385-4565 Fac-símile: (21) 3385-4046 Correio Eletrônico: operacional@pentagonotrustee.com.br. Os direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 6ª emissão de debêntures da Companhia e seus respectivos aditamentos, observada a Instrução CVM 28/83.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não haverá repactuação programada.
<b>Outras características relevantes</b>	Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado: As Debêntures tem vencimento em 15 de junho de 2025. As condições de vencimento antecipado das Debêntures estão descritas na cláusula 6.1.2 da escritura de emissão das Debêntures.
-----	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	7ª Emissão de Debêntures
<b>Data de emissão</b>	15/03/2019
<b>Data de vencimento</b>	15/03/2024
<b>Quantidade</b>	650.000
<b>Unidade</b>	
<b>Valor total</b>	650.000.000,00
<b>R\$</b>	
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	388.089.102,12
<b>Restrição a circulação</b>	Sim

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Descrição da restrição</b>	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, exceto pelo lote de Debêntures, objeto de garantia firme, indicado no momento da subscrição, se houver, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	A emissora poderá realizar oferta de resgate antecipado apenas para as Debêntures da Segunda Série. Vide item 12.9 para maiores detalhes.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	ii. juros: Sobre o valor nominal das debêntures da 1ª série incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extragrupo, na forma percentual, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet ( <a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a> ), capitalizada de um spread ou sobretaxa de 0,50% ao ano. As debêntures da 2ª série farão jus a juros remuneratórios prefixados a uma taxa de 4,50% ao ano. iii. As Debêntures serão de espécie quirografária, sem garantia real ou qualquer segregação de bens da emissora como garantia aos debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial. iv. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, Sala 201 Rio de Janeiro, RJ At.: Sr. Antonio Amaro, Sra Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira Telefone: (21) 3514-0000 Fac-símile: (21) 3314- 0099 Correio Eletrônico: antonio.amaro@oliveiratrust.com.br/ ger2.agente@oliveiratrust.com.br. Os direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 7ª emissão de debêntures da Companhia e seus respectivos aditamentos, observada a Instrução CVM 28/83.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não há.
<b>Outras características relevantes</b>	Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado: As Debêntures tem vencimento em 15 de março de 2024. As condições de vencimento antecipado das Debêntures estão descritas na cláusula 6.1.1 e 6.1.2 da escritura de emissão das Debêntures.
-----	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	8ª Emissão de Debêntures
<b>Data de emissão</b>	15/05/2022
<b>Data de vencimento</b>	15/05/2032
<b>Quantidade</b>	600.000
<b>Unidade</b>	
<b>Valor total R\$</b>	600.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	645.403.979,03
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, exceto pelo lote de Debêntures, objeto de garantia firme, indicado no momento da subscrição, se houver, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476.
<b>Conversibilidade</b>	Não

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	A emissora poderá realizar oferta de resgate antecipado. Vide item 12.9 para maiores detalhes.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	juros: Sobre o valor nominal unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTNB) com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser verificada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet ( <a href="http://www.anbima.com.br">http://www.anbima.com.br</a> ), sendo apurada no mesmo dia da realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de spread de 0,5500% (cinco mil e quinhentos décimos de milésimos) ao ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior; iii. As Debêntures serão de espécie quirografária, sem garantia real ou qualquer segregação de bens da emissora como garantia aos debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial. iv. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, Sala 201 Rio de Janeiro, RJ At.: Sr. Antonio Amaro, Sra Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira Telefone: (21) 3514-0000 Fac-símile: (21) 3314- 0099 Correio Eletrônico: antonio.amaro@oliveiratrust.com.br/ ger2.agente@oliveiratrust.com.br. Os direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 8ª emissão de debêntures da Companhia e seus respectivos aditamentos, observada a Instrução CVM 28/83.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não há
<b>Outras características relevantes</b>	Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado: As Debêntures tem vencimento em 15 de maio de 2032. As condições de vencimento antecipado das Debêntures estão descritas na cláusula 6.1.1 e 6.1.2 da escritura de emissão das Debêntures.
-----	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	9ª Emissão de Debêntures
<b>Data de emissão</b>	10/01/2023
<b>Data de vencimento</b>	10/01/2026
<b>Quantidade</b>	950.000
<b>Unidade</b>	
<b>Valor total R\$</b>	950.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	987.185.277,59
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, exceto pelo lote de Debêntures, objeto de garantia firme, indicado no momento da subscrição, se houver, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério, a partir de 10 de novembro de 2023 (inclusive), por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures com o seu consequente cancelamento. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e (c) de prêmio equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculado de forma exponencial de forma pro rata temporis considerando os Dias Úteis entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento.</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a>) ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 1,48% (um inteiro e quarenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p>As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real ou qualquer segregação de bens da Emissora como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial.</p> <p>Agente Fiduciário: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201 At.: Sr. Antônio Amaro / Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira Tel.: (21) 3514-0000 E-mail: <a href="mailto:af.controles@oliveiratrust.com.br">af.controles@oliveiratrust.com.br</a> / <a href="mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br">af.assembleias@oliveiratrust.com.br</a>.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não há.
<b>Outras características relevantes</b>	As condições de vencimento antecipado das Debêntures estão descritas nas cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da escritura de emissão das Debêntures.
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	10ª Emissão de Debêntures
<b>Data de emissão</b>	15/05/2023
<b>Data de vencimento</b>	15/05/2024
<b>Quantidade</b>	500.000
<b>Unidade</b>	
<b>Valor total R\$</b>	500.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	500.000.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim



### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Descrição da restrição</b>	As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Vide informações constantes no item 12.9.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores ( <a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a> ) ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real ou qualquer segregação de bens da Emissora como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial. Agente Fiduciário: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201 At.: Sr. Antônio Amaro / Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira Tel.: (21) 3514-0000 E-mail: <a href="mailto:af.controles@oliveiratrust.com.br">af.controles@oliveiratrust.com.br</a> / <a href="mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br">af.assembleias@oliveiratrust.com.br</a> .
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não há.
<b>Outras características relevantes</b>	As condições de vencimento antecipado das Debêntures estão descritas nas cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da escritura de emissão das Debêntures.
<hr/>	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	11ª Emissão de Debêntures
<b>Data de emissão</b>	28/06/2023
<b>Data de vencimento</b>	28/06/2024
<b>Quantidade</b>	650.000
<b>Unidade</b>	
<b>Valor total R\$</b>	650.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	650.000.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	As Debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta e ao público investidor em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, observadas as restrições impostas pela resolução CVM 160. As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério, a partir de 28 de dezembro de 2023 (inclusive), por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures com o seu consequente cancelamento. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e (c) de prêmio equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculado de forma exponencial de forma pro rata temporis considerando os Dias Úteis entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extragrupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores ( <a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a> ) ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real ou qualquer segregação de bens da Emissora como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não há.
<b>Outras características relevantes</b>	As condições de vencimento antecipado das Debêntures estão descritas nas cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da escritura de emissão das Debêntures.

---

**12.4 Número de titulares de valores mobiliários**

<b>Valor Mobiliário</b>	<b>Pessoas Físicas</b>	<b>Pessoas Jurídicas</b>	<b>Investidores Institucionais</b>
Debêntures	5169	51	145

## 12.5 Mercados de negociação no Brasil

### 12.5 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As ações ordinárias e preferenciais, classes A e B, de emissão da Companhia são negociadas na B3 – Brasil Bolsa Balcão (“B3”), sob o código COCE3, COCE5 e COCE6 respectivamente, e são listadas no segmento Básico.

As Debêntures da 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª emissão da Companhia são admitidas à negociação no mercado secundário, por meio do módulo CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

## 12.6 Negociação em mercados estrangeiros

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

## 12.7 Títulos emitidos no exterior

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários emitidos no exterior.

## 12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

### 12.8. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar:

#### (a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

##### **5ª Emissão de Debêntures**

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a 5ª Emissão serão integralmente utilizados na execução dos planos de investimento de curto prazo da Companhia, assim como ao reforço de sua liquidez

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a 5ª Emissão foram integralmente utilizados para atender o capital de giro da Companhia, para o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimentos da Companhia realizados nos anos de 2016 e 2017 e para investimentos em projetos da Companhia ao longo do ano de 2018.

##### **6ª Emissão de Debêntures**

Os recursos líquidos captados pela Companhia, por meio da 6ª Emissão, foram destinados a atender: (i) ao reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimentos da Companhia realizados ao longo do ano de 2017; e/ou (ii) parcialmente, ao resgate das Notas Promissórias Comerciais da 9ª (nona) emissão da Companhia, emitidas em 15 de março de 2018; e/ou (iii) ao capital de giro da Companhia.

##### **7ª Emissão de Debêntures**

Os recursos líquidos captados pela Companhia, por meio da 7ª Emissão, foram destinados a atender: (i) ao reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimentos da Companhia realizados ao longo do ano de 2018; e/ou (ii) reperfilamento de dívidas da Companhia, tais como financiamentos contratados com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), bem como alongamento do perfil de investimentos relacionados a projetos de investimentos.

##### **8ª Emissão de Debêntures**

Os recursos líquidos captados pela Companhia, por meio da 8ª Emissão, foram destinados exclusivamente para o pagamento futuro ou reembolso de gastos e despesas e/ou dívidas relacionados à implementação e exploração do projeto descrito na Portaria MME e qualificado como prioritário pelo MME ("Projeto"), desde que, com relação aos gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso, tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta Restrita.

##### **9ª Emissão de Debêntures**

Os recursos líquidos captados pela Companhia, por meio da 9ª Emissão, foram destinados para o refinanciamento e reforço de caixa no curso ordinário dos negócios da Companhia.

##### **10ª Emissão de Debêntures**

Os recursos líquidos captados pela Companhia, por meio da 10ª Emissão, foram destinados para o refinanciamento e reforço de caixa no curso ordinário dos negócios da Companhia.

##### **11ª Emissão de Debêntures**

Os recursos líquidos captados pela Companhia, por meio da 11ª Emissão, foram destinados para o refinanciamento e reforço de caixa no curso ordinário dos negócios da Companhia.

## 12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

**(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**

Não aplicável, uma vez que os recursos foram utilizados conforme as propostas de aplicação.

**(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

Não aplicável, uma vez que os recursos foram utilizados conforme as propostas de aplicação.



## 12.9 Outras informações relevantes

### 12.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

*Seguem outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação ao item 12.3:*

#### **5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA COMPANHIA**

##### Oferta de Resgate – 1ª Série

A Companhia não poderá realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures da 1ª Série.

##### Oferta de Resgate – 2ª Série

Nos termos da Resolução CMN n.º 4.476, após transcorridos 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão (ou prazo inferior, caso venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 2ª Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas da 2ª Série sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da 2ª Série para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; (“Oferta de Resgate Antecipado”),

O valor a ser pago aos Debenturistas 2ª Segunda Série no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª, acrescida da respectiva Remuneração, calculadas *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado.

##### Resgate Antecipado Facultativo – 1ª Série:

Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2019 (inclusive), realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da 1ª Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série”).

O valor a ser pago aos Debenturistas da 1ª Série no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo da Prime1ª ira Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, acrescido (i) da respectiva

## 12.9 Outras informações relevantes

Remuneração, calculadas *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série; e (ii) de prêmio flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, acrescido da Remuneração da 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = \text{VR} * ((1 + \text{Taxa1})^{(\text{du\_vcto}/252)} - 1)$$

Onde:

VR = saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração da 1ª Série.

Taxa1 = 0,20% (vinte e cinco centésimos por cento).

du\_vcto = quantidade de dias úteis entre a data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série (exclusive).

### Resgate Antecipado Facultativo – 2ª Série:

Não será admitida a realização, pela Companhia, de resgate antecipado facultativo total das Debêntures da 2ª Série, excetuadas as hipóteses a que se referem os itens 5.15.8, 5.15.9, 5.15.11, e 5.27.5 da Escritura de Emissão, quando a Companhia estará autorizada, extraordinariamente, a realizar o resgate da totalidade das Debêntures da 2ª Série (“Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série”).

O valor a ser pago aos Debenturistas da 2ª Série no âmbito do Resgate das Debêntures da 2ª Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescida da respectiva Remuneração, calculadas *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série.

### Hipóteses de Vencimento Antecipado:

- (i) descumprimento, pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária aos Debenturistas, na respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data em que a obrigação se tornar exigível;

## 12.9 Outras informações relevantes

- (ii) caso ocorra **(a)** a dissolução ou a liquidação da Emissora; **(b)** a decretação de falência da Emissora; **(c)** o pedido de autofalência formulado pela Emissora; **(d)** o pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente solucionado, por meio de pagamento ou depósito, rejeição do pedido, suspensão dos efeitos da declaração de falência, ou por outro meio, nos prazos aplicáveis; **(e)** a apresentação de pedido, por parte da Emissora, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outra modalidade de concurso de credores prevista em lei específica, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter(em) sido requerida(s) ou obtida(s) homologação judicial do referido plano; **(f)** o ingresso pela Emissora em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou **(g)** qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Emissora, incluindo acordo de credores, nos termos da legislação aplicável;
- (iii) descumprimento de qualquer ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda;
- (iv) término antecipado da concessão ou intervenção pelo poder concedente, por qualquer motivo, na prestação do serviço de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica da Emissora, conforme aplicável;
- (v) alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch), conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's. Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Enel Brasil S.A. deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora;
- (vi) descumprimento pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos, da manutenção do seguinte índice financeiro no limite abaixo estabelecido nas datas das suas respectivas apurações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP apresentadas pela Emissora à CVM, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao primeiro trimestre de 2018 (“Índice Financeiro”):

O índice obtido da divisão da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) pelo EBITDA (conforme definido abaixo) não deverá ser maior que 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos),

onde:

“Dívida Líquida” significa a soma de **(a)** empréstimos e financiamentos, inclusive com o BNDES, Eletrobrás e agências multilaterais; **(b)** obrigações comprovadas com o fundo de pensão dos empregados da Emissora (não considerando para fins desta definição o passivo atuarial); **(c)** saldo líquido

## 12.9 Outras informações relevantes

de operações de derivativos (i.e. passivos menos ativos de operações com derivativos); (d) dívidas oriundas de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures e/ou notas promissórias comerciais da Emissora; e (e) dívidas com pessoas ligadas listadas no passivo da Emissora, líquidas dos créditos com pessoas ligadas listadas no ativo da Emissora, excluindo-se os valores referentes aos contratos que não sejam mútuos, empréstimos e/ou financiamentos firmados com essas pessoas ligadas e desde que descritos em notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Emissora; menos o resultado da soma (a) do numerário disponível em caixa da Emissora; (b) dos saldos líquidos de contas correntes bancárias credoras e devedoras da Emissora; e (c) dos saldos de aplicações financeiras da Emissora.

“EBITDA” significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, relativo aos últimos 12 (doze) meses, antes da contribuição social e imposto de renda, equivalência patrimonial, resultados financeiros, provisão para contingências, provisão para créditos de liquidação duvidosa, baixas de títulos incobráveis, depreciação, baixa de ativos imobilizados, amortização, efeitos de teste de “impairments” e ajustes positivos e negativos da CVA - Conta de Ajustes das Variações da Parcela A, desde que não incluídos no resultado operacional.

Caso seja editada nova lei ou ato normativo que altere a metodologia de apuração contábil no Brasil a partir da presente data, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo do EBITDA, prevalecendo a regra contábil em vigor nesta data.

### **6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA COMPANHIA**

#### Oferta de Resgate – 1ª Série:

A Companhia não poderá realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures da 1ª Série.

#### Oferta de Resgate – 2ª Série:

Na data da Escritura de Emissão, não era permitida a realização da oferta de resgate antecipado das Debêntures da 2ª Série. No entanto, desde que permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 2ª Série, com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas da 2ª Série, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da 2ª Série para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”).

## 12.9 Outras informações relevantes

O valor a ser pago aos Debenturistas da 2ª Série no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 2ª Série será equivalente ao Valor Nominal Atualizado, acrescida da Remuneração da 2ª Série, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Integralização da 2ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável.

As Debêntures resgatadas serão obrigatoriamente canceladas pela Companhia.

### Resgate Antecipado Facultativo – 1ª Série:

Sujeito às condições previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 15 de julho de 2019 realizar resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 1ª Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série”).

O valor a ser pago aos Debenturistas da 1ª Série no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido: (i) da respectiva Remuneração, calculadas *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série; e (ii) de prêmio flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, acrescido da Remuneração da 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = \text{VR} * ((1 + \text{Taxa1})^{(\text{du\_vcto}/252)} - 1)$$

Onde:

VR = saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série acrescido da Remuneração da 1ª Série.

Taxa1 = 0,20% (vinte e cinco centésimos por cento).

du\_vcto = quantidade de dias úteis entre a data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série (exclusive).

### Resgate Antecipado Facultativo – 2ª Série:

## 12.9 Outras informações relevantes

Não será admitida a realização, pela Companhia, de resgate antecipado facultativo total das Debêntures da 2ª Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, excetuadas as hipóteses a que se referem os itens 5.15.8, 5.15.9, 5.15.11, e 5.27.5 desta Escritura de Emissão, quando a Companhia estará autorizada, extraordinariamente (se assim autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), a realizar o resgate da totalidade das Debêntures da 2ª Série (“Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série”).

Quanto à hipótese prevista na Cláusula 5.27.5, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 2ª Série será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.26 desta escritura, ou envio de comunicado aos Debenturistas da 2ª Série, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo da 2ª, os quais deverão indicar (i) a data efetiva para o Resgate integral das Debêntures da 2ª Série e/ou das Debêntures da Terceira Série e pagamento aos Debenturistas da Segunda Série e (ii) as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série.

O valor a ser pago aos Debenturistas da Segunda Série no âmbito do Resgate das Debêntures da 2ª Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescida da respectiva Remuneração, calculadas *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior, até a data do Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série.

### Hipóteses de Vencimento Antecipado:

- (i) descumprimento, pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária aos Debenturistas, na respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data em que a obrigação se tornar exigível;
- (ii) caso ocorra (a) a dissolução ou a liquidação da Emissora; (b) a decretação de falência da Emissora; (c) o pedido de autofalência formulado pela Emissora; (d) o pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente solucionado, por meio de pagamento ou depósito, rejeição do pedido, suspensão dos efeitos da declaração de falência, ou por outro meio, nos prazos aplicáveis; (e) a apresentação de pedido, por parte da Emissora, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outra modalidade de concurso de credores prevista em lei específica, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter(em) sido requerida(s) ou obtida(s) homologação judicial do referido plano; (f) o ingresso pela Emissora em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou (g)

## 12.9 Outras informações relevantes

qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Emissora, incluindo acordo de credores, nos termos da legislação aplicável;

- (iii) descumprimento de qualquer ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda;
- (iv) término antecipado da concessão ou intervenção pelo poder concedente, por qualquer motivo, na prestação do serviço de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica da Emissora, conforme aplicável;
- (v) alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch), conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's. Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Enel Brasil S.A. deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora;
- (vi) descumprimento pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos, da manutenção do seguinte índice financeiro no limite abaixo estabelecido nas datas das suas respectivas apurações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP apresentadas pela Emissora à CVM, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao primeiro trimestre de 2018 (“Índice Financeiro”):

O índice obtido da divisão da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) pelo EBITDA (conforme definido abaixo) não deverá ser maior que 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos),

onde:

“Dívida Líquida” significa a soma de (a) empréstimos e financiamentos, inclusive com o BNDES, Eletrobrás e agências multilaterais; (b) obrigações comprovadas com o fundo de pensão dos empregados da Emissora (não considerando para fins desta definição o passivo atuarial); (c) saldo líquido de operações de derivativos (i.e. passivos menos ativos de operações com derivativos); (d) dívidas oriundas de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures e/ou notas promissórias comerciais da Emissora; e (e) dívidas com pessoas ligadas listadas no passivo da Emissora, líquidas dos créditos com pessoas ligadas listadas no ativo da Emissora, excluindo-se os valores referentes aos contratos que não sejam mútuos, empréstimos e/ou financiamentos firmados com essas pessoas ligadas e desde que descritos em notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Emissora; menos o resultado da soma (a) do numerário disponível em caixa da Emissora; (b) dos saldos líquidos de contas correntes bancárias credoras e devedoras da Emissora; e (c) dos saldos de aplicações financeiras da Emissora.

## 12.9 Outras informações relevantes

“**EBITDA**” significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, relativo aos últimos 12 (doze) meses, antes da contribuição social e imposto de renda, equivalência patrimonial, resultados financeiros, provisão para contingências, provisão para créditos de liquidação duvidosa, baixas de títulos incobráveis, depreciação, baixa de ativos imobilizados, amortização, efeitos de teste de “impairments” e ajustes positivos e negativos da CVA - Conta de Ajustes das Variações da Parcela A, desde que não incluídos no resultado operacional.

Caso seja editada nova lei ou ato normativo que altere a metodologia de apuração contábil no Brasil a partir da presente data, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo do EBITDA, prevalecendo a regra contábil em vigor nesta data.

### 7ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA COMPANHIA

#### Oferta de Resgate – 1ª Série:

A Companhia poderá realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures da 1ª Série.

A Companhia somente poderá realizar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.27 da escritura, ou envio de comunicado individual aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série, incluindo: (a) forma de manifestação dos Debenturistas da 1ª Série que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série; (b) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures da 1ª Série e pagamento aos Debenturistas da 1ª Série; (c) informação de que a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série estará condicionada à aceitação da totalidade dos Debenturistas titulares das Debêntures da 1ª Série; (d) o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; e (e) as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas da 1ª Série (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado”).

Após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Companhia, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série. Ao final deste prazo, a Companhia terá até a data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série para proceder à liquidação da Oferta



## 12.9 Outras informações relevantes

de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série, sendo certo que o resgate será realizado para todas as Debêntures da 1ª Série em uma única data.

O valor a ser pago aos Debenturistas da 1ª Série no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série será equivalente ao Valor Nominal Atualizado, acrescida da Remuneração da 1ª Série, calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização da 1ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável.

Caso as Debêntures da 1ª Série estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures da 1ª Série deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou (b) Debêntures da 1ª Série não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures da 1ª Série deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

O pagamento das Debêntures da 1ª Série a serem resgatadas antecipadamente por meio da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série será realizado pela Companhia (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas, a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas.

As Debêntures da 1ª Série resgatadas serão obrigatoriamente canceladas pela Companhia.

A B3 deverá ser notificada pela Companhia na mesma data em que o Debenturista da 1ª Série for notificado sobre a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série.

A B3, o Escriturador e o Agente de Liquidação deverão ser notificados acerca do resgate das Debêntures da 1ª Série em questão pela Companhia com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da liquidação da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série.

### Oferta de Resgate – 2ª Série:

Na data da Escritura de Emissão, não era permitida a realização da oferta de resgate antecipado das Debêntures da 2ª Série. No entanto, desde que permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade

## 12.9 Outras informações relevantes

das Debêntures da 2ª Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas da 2ª Série, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Segunda Série para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”).

O valor a ser pago aos Debenturistas da 2ª Série no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 2ª Série será equivalente ao Valor Nominal Atualizado, acrescida da Remuneração da Segunda Série, calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização da 2ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável.

### Resgate Antecipado Facultativo – 1ª Série:

Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de abril de 2020 (inclusive), realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da 1ª Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série”).

O valor a ser pago aos Debenturistas da 1ª Série no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração, calculadas *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série; e (ii) de prêmio, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração da 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, correspondente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = \text{VR} * ((1 + \text{Taxa1})^{(\text{du\_vcto}/252)} - 1)$$

Onde:

VR = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração da 1ª Série.

Taxa1 = 0,30% (trinta centésimos por cento).

## 12.9 Outras informações relevantes

du\_vcto= quantidade de dias úteis entre a data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série (exclusive).

### Resgate Antecipado Facultativo – 2ª Série:

Não será admitida a realização, pela Companhia, de resgate antecipado facultativo total das Debêntures da 2ª Série, excetuadas as hipóteses a que se referem os itens 5.15.8, 5.15.9 e 5.28.5 da Escritura de Emissão, quando a Companhia estará autorizada, extraordinariamente (se assim autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), a realizar o resgate da totalidade das Debêntures da 2ª Série ("Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série").

O valor a ser pago aos Debenturistas da 2ª Série no âmbito do Resgate das Debêntures da 2ª Série será equivalente ao Valor Nominal Atualizado, acrescida da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior, até a data do Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série.

### Hipóteses de Vencimento Antecipado:

- (i) descumprimento, pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária aos Debenturistas, na respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data em que a obrigação se tornar exigível;
- (ii) descumprimento de qualquer ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda;
- (iii) término antecipado da concessão ou intervenção pelo poder concedente, por qualquer motivo, na prestação do serviço de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica da Emissora, conforme aplicável;
- (iv) alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch), conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's. Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Enel Brasil S.A. deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora;

## 12.9 Outras informações relevantes

- (v) descumprimento pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos, da manutenção do seguinte índice financeiro no limite abaixo estabelecido nas datas das suas respectivas apurações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP apresentadas pela Emissora à CVM, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao primeiro trimestre de 2019 (“Índice Financeiro”):

O índice obtido da divisão da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) pelo EBITDA (conforme definido abaixo) não deverá ser maior que 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos),

onde:

“Dívida Líquida” significa a soma de (a) empréstimos e financiamentos, inclusive com o BNDES, Eletrobrás e agências multilaterais; (b) obrigações comprovadas com o fundo de pensão dos empregados da Emissora (não considerando para fins desta definição o passivo atuarial); (c) saldo líquido de operações de derivativos (i.e. passivos menos ativos de operações com derivativos); (d) dívidas oriundas de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures e/ou notas promissórias comerciais da Emissora; e (e) dívidas com pessoas ligadas listadas no passivo da Emissora, líquidas dos créditos com pessoas ligadas listadas no ativo da Emissora, excluindo-se os valores referentes aos contratos que não sejam mútuos, empréstimos e/ou financiamentos firmados com essas pessoas ligadas e desde que descritos em notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Emissora; menos o resultado da soma (a) do numerário disponível em caixa da Emissora; (b) dos saldos líquidos de contas correntes bancárias credoras e devedoras da Emissora; e (c) dos saldos de aplicações financeiras da Emissora.

“EBITDA” significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, relativo aos últimos 12 (doze) meses, antes da contribuição social e imposto de renda, equivalência patrimonial, resultados financeiros, provisão para contingências, provisão para créditos de liquidação duvidosa, baixas de títulos incobráveis, depreciação, baixa de ativos imobilizados, amortização, efeitos de teste de “impairments” e ajustes positivos e negativos da CVA - Conta de Ajustes das Variações da Parcela A, desde que não incluídos no resultado operacional.

Caso seja editada nova lei ou ato normativo que altere a metodologia de apuração contábil no Brasil a partir da presente data, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo do EBITDA, prevalecendo a regra contábil em vigor nesta data.

### **8ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA COMPANHIA**

Resgate Antecipado Facultativo:

## 12.9 Outras informações relevantes

Observado o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, na Resolução 4.751 e demais regulamentações do CMN e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério, por realizar o resgate antecipado facultativo integral das Debêntures, desde que o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos, calculado nos termos

da Resolução 3.947, ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis (“Resgate Antecipado Facultativo”).

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do resgate será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) a seguir, entre eles o que for maior: (i) Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculados pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, dos Encargos Moratórios e de encargos eventualmente devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; ou (ii) o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto o cupom do título Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima à duration remanescente das Debêntures, calculado conforme fórmula descrita abaixo:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left( \frac{VNEk}{FVPk} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

VNEk = valor unitário de cada um dos “k” valores futuros devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso;

C = fator C acumulado até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado conforme Cláusula 5.15.1 acima;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo “n” um número inteiro;

## 12.9 Outras informações relevantes

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left\{ \left[ (1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}} \right] \right\}$$

TESOUROIPCA = cupom do título Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com duration mais próxima a duration remanescente das Debêntures;

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

### Oferta de Resgate:

A Companhia poderá realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures.

A Companhia somente poderá realizar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.28 da escritura, ou envio de comunicado individual aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, incluindo: (a) forma de manifestação dos Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; (b) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures, que deverá ser um dia útil; (c) a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures estará condicionada à aceitação de um percentual mínimo de Debêntures, nos termos aplicáveis conforme legislação vigente; (d) o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; e (e) as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado”).

Após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Companhia, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Ao final deste prazo, a Companhia terá até a data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, sendo certo que o resgate será realizado para todas as Debêntures que aderiram à oferta, em uma única data.

## 12.9 Outras informações relevantes

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescida da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável.

Caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou (b) Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

O pagamento das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente por meio da Oferta de Resgate Antecipado será realizado pela Companhia (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas, a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas.

As Debêntures resgatadas serão obrigatoriamente canceladas pela Companhia.

A B3 deverá ser notificada pela Companhia na mesma data em que o Debenturista for notificado sobre a Oferta de Resgate Antecipado.

A B3, o Escriturador e o Agente de Liquidação deverão ser notificados acerca do resgate das Debêntures em questão pela Companhia com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da liquidação da Oferta de Resgate Antecipado.

### Resgate Antecipado Obrigatório:

Caso o Contrato de Concessão nº 01, celebrado pela Emissora em 13 de maio de 1998 ("Contrato de Concessão"), não seja renovado em até 1 (um) ano antes do vencimento previsto em tal instrumento, a Emissora estará obrigada, a seu exclusivo critério, a (i) observado o disposto na Lei 12.431, na Resolução 4.751, nas regulamentações do CMN e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures e sem a incidência de qualquer prêmio ou penalidade para a Emissora ("Resgate Antecipado Obrigatório"); (ii) incluir uma garantia fidejussória, na forma de fiança, da Enel Brasil S.A. ou de qualquer outra sociedade que lhe venha a suceder como controladora direta da Emissora, desde que tal sociedade seja uma controlada do grupo econômico da Emissora; (iii) incluir uma fiança bancária do Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco do

## 12.9 Outras informações relevantes

Brasil S.A. ou do Banco BTG Pactual S.A. ou qualquer outra instituição financeira individual que figure dentre as 5 (cinco) maiores instituições financeiras no Brasil, em número de ativo total, conforme estatísticas sobre o Sistema Financeiro Nacional do Banco Central do Brasil; ou (iv) convocar com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias corridos do prazo estabelecido para renovação da concessão de que é titular em conformidade com o Contrato de Concessão (“Concessão”), uma Assembleia Geral de Debenturistas para propor a inclusão de qualquer outra garantia real ou fidejussória, até a efetiva renovação da Concessão.

### Hipóteses de Vencimento Antecipado:

- (vi) descumprimento, pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária aos Debenturistas, na respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data em que a obrigação se tornar exigível;
- (vii) descumprimento de qualquer ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$100.000.000,00 (setenta milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda;
- (viii) término antecipado da concessão ou intervenção pelo poder concedente, por qualquer motivo, na prestação do serviço de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica da Emissora, conforme aplicável;
- (ix) alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch), conforme rating atribuído pela Fitch, Moody’s ou Standard & Poor’s. Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Enel Brasil S.A. deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora;
- (x) descumprimento pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos, da manutenção do seguinte índice financeiro no limite abaixo estabelecido nas datas das suas respectivas apurações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP apresentadas pela Emissora à CVM, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao primeiro trimestre de 2022 (“Índice Financeiro”):

O índice obtido da divisão da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) pelo EBITDA (conforme definido abaixo) não deverá ser maior que 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos),

onde:



## 12.9 Outras informações relevantes

“Dívida Líquida” significa a soma de **(a)** empréstimos e financiamentos, inclusive com o BNDES, Eletrobrás e agências multilaterais; **(b)** obrigações comprovadas com o fundo de pensão dos empregados da Emissora (não considerando para fins desta definição o passivo atuarial); **(c)** saldo líquido de operações de derivativos (i.e. passivos menos ativos de operações com derivativos); **(d)** dívidas oriundas de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures e/ou notas promissórias comerciais da Emissora; e **(e)** dívidas com pessoas ligadas listadas no passivo da Emissora, líquidas dos créditos com pessoas ligadas listadas no ativo da Emissora, excluindo-se os valores referentes aos contratos que não sejam mútuos, empréstimos e/ou financiamentos firmados com essas pessoas ligadas e desde que descritos em notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Emissora; menos o resultado da soma **(a)** do numerário disponível em caixa da Emissora; **(b)** dos saldos líquidos de contas correntes bancárias credoras e devedoras da Emissora; e **(c)** dos saldos de aplicações financeiras da Emissora.

“EBITDA” significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, relativo aos últimos 12 (doze) meses, antes da contribuição social e imposto de renda, equivalência patrimonial, resultados financeiros, provisão para contingências, provisão para créditos de liquidação duvidosa, baixas de títulos incobráveis, depreciação, baixa de ativos imobilizados, amortização, efeitos de teste de “impairments” e ajustes positivos e negativos da CVA - Conta de Ajustes das Variações da Parcela A, desde que não incluídos no resultado operacional.

Caso seja editada nova lei ou ato normativo que altere a metodologia de apuração contábil no Brasil a partir da presente data, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo do EBITDA, prevalecendo a regra contábil em vigor nesta data.

### **9ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA COMPANHIA**

#### **Resgate Antecipado Facultativo:**

A Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério, por realizar o resgate antecipado facultativo integral das Debêntures, desde que o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos, calculado nos termos da Resolução 3.947, ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis (“Resgate Antecipado Facultativo”).

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do resgate será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) a seguir, dos 2 (dois) o que for maior: (i) o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculados pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, dos Encargos Moratórios e de encargos eventualmente devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; (ii) o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado e da Remuneração, utilizando como taxa de

## 12.9 Outras informações relevantes

desconto o cupom do título Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com vencimento mais próximo à duration remanescente das Debêntures.

O Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.28, ou envio de comunicado individual aos respectivos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo, os quais deverão indicar (i) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures, e pagamento aos respectivos Debenturistas, que deverá ser um Dia Útil; e (ii) as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo.

Caso (i) as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou (ii) Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente no ambiente da B3, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escrirador.

O pagamento das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente em sua totalidade por meio do Resgate Antecipado Facultativo será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos respectivos Debenturistas a ser realizado pelo Escrirador, no caso das Debêntures da que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

Não será admitido o Resgate Antecipado Facultativo de parte das Debêntures sendo, portanto, necessário o resgate da totalidade das Debêntures, que serão obrigatoriamente canceladas.

A B3 deverá ser notificada pela Emissora na mesma data em que o respectivo Debenturista for notificado sobre o Resgate Antecipado Facultativo.

### Oferta de Resgate:

A Emissora somente poderá realizar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.28, ou envio de comunicado individual aos Debenturistas da, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (a) a forma de manifestação dos Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado; (b) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures, que deverá ser um Dia Útil; (c) informação se a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação de um percentual mínimo de Debêntures; (d) o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; e (e) as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado”).

Após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Ao final deste prazo, a Emissora terá até a data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, sendo certo que o resgate de todas as Debêntures que aderiram à oferta será realizado em uma única data.

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescida da respectiva Remuneração,

## 12.9 Outras informações relevantes

calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável.

Caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou (b) Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

O pagamento das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente por meio da Oferta de Resgate Antecipado será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas, a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

As Debêntures resgatadas serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

A B3 deverá ser notificada pela Emissora na mesma data em que o Debenturista for notificado sobre a Oferta de Resgate Antecipado.

A B3 deverá ser notificada acerca do resgate das Debêntures em questão pela Emissora com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da liquidação da Oferta de Resgate Antecipado.

### Resgate Antecipado Obrigatório:

Caso o Contrato de Concessão não seja renovado em até 1 (um) ano antes do vencimento previsto em tal instrumento, a Emissora estará obrigada, a seu exclusivo critério, a (i) observado o disposto na Lei 12.431, na Resolução 4.751, nas regulamentações do CMN e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures e sem a incidência de qualquer prêmio ou penalidade para a Emissora ("Resgate Antecipado Obrigatório"); (ii) incluir uma garantia fidejussória, na forma de fiança, da Enel Brasil S.A. ou de qualquer outra sociedade que lhe venha a suceder como controladora direta da Emissora, desde que tal sociedade seja uma controlada do grupo econômico da Emissora; (iii) incluir uma fiança bancária do Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. ou Banco do Brasil S.A. ou qualquer outra instituição financeira individual que figure dentre as 5 (cinco) maiores instituições financeiras no Brasil, em número de ativo total, conforme estatísticas sobre o Sistema Financeiro Nacional do Banco Central do Brasil; ou (iv) convocar com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos do prazo estabelecido para renovação da concessão, uma Assembleia Geral de Debenturistas para propor a inclusão de qualquer outra garantia real ou fidejussória, até a efetiva renovação da concessão objeto do Contrato de Concessão.

### Hipóteses de Vencimento Antecipado:

- (xi) descumprimento, pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária aos Debenturistas, na respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data em que a obrigação se tornar exigível;
- (xii) descumprimento de qualquer ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, em valor, individual ou agregado, igual ou

## 12.9 Outras informações relevantes

superior a R\$100.000.000,00 (setenta milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda;

- (xiii) término antecipado da concessão ou intervenção pelo poder concedente, por qualquer motivo, na prestação do serviço de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica da Emissora, conforme aplicável;
- (xiv) alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch), conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's. Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Enel Brasil S.A. deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora;
- (xv) descumprimento pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos, da manutenção do seguinte índice financeiro no limite abaixo estabelecido nas datas das suas respectivas apurações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP apresentadas pela Emissora à CVM, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao primeiro trimestre de 2023 (“Índice Financeiro”):

O índice obtido da divisão da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) pelo EBITDA (conforme definido abaixo) não deverá ser maior que 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos),

onde:

“Dívida Líquida” significa a soma de (a) empréstimos e financiamentos, inclusive com o BNDES, Eletrobrás e agências multilaterais; (b) obrigações comprovadas com o fundo de pensão dos empregados da Emissora (não considerando para fins desta definição o passivo atuarial); (c) saldo líquido de operações de derivativos (i.e. passivos menos ativos de operações com derivativos); (d) dívidas oriundas de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures e/ou notas promissórias comerciais da Emissora; e (e) dívidas com pessoas ligadas listadas no passivo da Emissora, líquidas dos créditos com pessoas ligadas listadas no ativo da Emissora, excluindo-se os valores referentes aos contratos que não sejam mútuos, empréstimos e/ou financiamentos firmados com essas pessoas ligadas e desde que descritos em notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Emissora; menos o resultado da soma (a) do numerário disponível em caixa da Emissora; (b) dos saldos líquidos de contas correntes bancárias credoras e devedoras da Emissora; e (c) dos saldos de aplicações financeiras da Emissora.

“EBITDA” significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, relativo aos últimos 12 (doze) meses, antes da contribuição social e imposto de renda, equivalência patrimonial, resultados financeiros, provisão para contingências, provisão para créditos de liquidação duvidosa, baixas de títulos incobráveis, depreciação, baixa de ativos imobilizados,

## 12.9 Outras informações relevantes

amortização, efeitos de teste de “impairments” e ajustes positivos e negativos da CVA - Conta de Ajustes das Variações da Parcela A, desde que não incluídos no resultado operacional.

Caso seja editada nova lei ou ato normativo que altere a metodologia de apuração contábil no Brasil a partir da presente data, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo do EBITDA, prevalecendo a regra contábil em vigor nesta data.

### **10ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA COMPANHIA**

#### Resgate Antecipado Facultativo:

A Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério, a partir de 15 de novembro de 2023 (inclusive), por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures com o seu consequente cancelamento, observados os demais termos e condições previstos abaixo (“Resgate Antecipado Facultativo Total”).

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e (c) de prêmio equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculado de forma exponencial de forma *pro rata temporis* considerando os Dias Úteis entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento, calculado da seguinte forma:

$$PU_{\text{prêmio}} = [(1 + \text{Prêmio de Resgate Antecipado das Debêntures})^{\text{Prazo Remanescente}/252} - 1] * PU_{\text{debênture}}$$

Onde:

Prêmio de Resgate Antecipado das Debêntures = 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano;

Prazo Remanescente = quantidade de Dias Úteis, contados, conforme o caso, da data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive); e

$PU_{\text{debênture}}$  = saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total.

## 12.9 Outras informações relevantes

O Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.30, ou envio de comunicado individual aos respectivos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo Total, os quais deverão indicar (i) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures, e pagamento aos respectivos Debenturistas, que deverá ser um Dia Útil; e (ii) as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

### Oferta de Resgate:

A Emissora somente poderá realizar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.30, ou envio de comunicado individual aos Debenturistas da, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (a) a forma de manifestação dos Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado; (b) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures, que deverá ser um Dia Útil; (c) informação se a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação de um percentual mínimo de Debêntures; (d) o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; e (e) as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado").

Após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Ao final deste prazo, a Emissora terá até a data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, sendo certo que o resgate de todas as Debêntures que aderiram à oferta será realizado em uma única data.

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescida da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável.

Caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou (b) Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

O pagamento das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente por meio da Oferta de Resgate Antecipado será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas, a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

As Debêntures resgatadas serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

A B3 deverá ser notificada pela Emissora na mesma data em que o Debenturista for notificado sobre a Oferta de Resgate Antecipado.

## 12.9 Outras informações relevantes

A B3 deverá ser notificada acerca do resgate das Debêntures em questão pela Emissora com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da liquidação da Oferta de Resgate Antecipado.

### Hipóteses de Vencimento Antecipado:

- (xvi) descumprimento, pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária aos Debenturistas, na respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data em que a obrigação se tornar exigível;
- (xvii) descumprimento de qualquer ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$100.000.000,00 (setenta milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda;
- (xviii) término antecipado da concessão ou intervenção pelo poder concedente, por qualquer motivo, na prestação do serviço de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica da Emissora, conforme aplicável;
- (xix) descumprimento pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos, da manutenção do seguinte índice financeiro no limite abaixo estabelecido nas datas das suas respectivas apurações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP apresentadas pela Emissora à CVM, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao primeiro trimestre de 2023 (“Índice Financeiro”):

O índice obtido da divisão da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) pelo EBITDA (conforme definido abaixo) não deverá ser maior que 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos),

onde:

“Dívida Líquida” significa a soma de (a) empréstimos e financiamentos, inclusive com o BNDES, Eletrobrás e agências multilaterais; (b) obrigações comprovadas com o fundo de pensão dos empregados da Emissora (não considerando para fins desta definição o passivo atuarial); (c) saldo líquido de operações de derivativos (i.e. passivos menos ativos de operações com derivativos); (d) dívidas oriundas de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures e/ou notas promissórias comerciais da Emissora; e (e) dívidas com pessoas ligadas listadas no passivo da Emissora, líquidas dos créditos com pessoas ligadas listadas no ativo da Emissora, excluindo-se os valores referentes aos contratos que não sejam mútuos, empréstimos e/ou financiamentos firmados com essas pessoas ligadas e desde que descritos em notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Emissora; menos o resultado da soma (a) do numerário disponível em caixa da Emissora; (b) dos saldos líquidos de contas correntes bancárias credoras e devedoras da Emissora; e (c) dos saldos de aplicações financeiras da Emissora.

## 12.9 Outras informações relevantes

“**EBITDA**” significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, relativo aos últimos 12 (doze) meses, antes da contribuição social e imposto de renda, equivalência patrimonial, resultados financeiros, provisão para contingências, provisão para créditos de liquidação duvidosa, baixas de títulos incobráveis, depreciação, baixa de ativos imobilizados, amortização, efeitos de teste de “impairments” e ajustes positivos e negativos da CVA - Conta de Ajustes das Variações da Parcela A, desde que não incluídos no resultado operacional.

Caso seja editada nova lei ou ato normativo que altere a metodologia de apuração contábil no Brasil a partir da presente data, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo do EBITDA, prevalecendo a regra contábil em vigor nesta data.

### **11ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA COMPANHIA**

#### Resgate antecipado facultativo:

A Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério, a partir de 28 de dezembro de 2023 (inclusive), por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures com o seu consequente cancelamento, observados os demais termos e condições previstos abaixo (“Resgate Antecipado Facultativo Total”).

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e (c) de prêmio equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculado de forma exponencial de forma *pro rata temporis* considerando os Dias Úteis entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento, calculado da seguinte forma:

$$PU_{\text{prêmio}} = [(1 + \text{Prêmio de Resgate Antecipado das Debêntures})^{\text{Prazo Remanescente}/252} - 1] * PU_{\text{debênture}}$$

Onde:

Prêmio de Resgate Antecipado das Debêntures = 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano;

Prazo Remanescente = quantidade de Dias Úteis, contados, conforme o caso, da data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive); e

PU<sub>debênture</sub> = saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento



## 12.9 Outras informações relevantes

da Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total.

O Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, ou envio de comunicado individual aos respectivos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo Total, os quais deverão indicar (i) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures, e pagamento aos respectivos Debenturistas, que deverá ser um Dia Útil; e (ii) as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

Caso a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total coincida com uma Data de Pagamento da Remuneração, o prêmio previsto na alínea (c) da Clausula 0 acima deverá ser calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário após o referido pagamento

### Oferta de resgate:

A Emissora somente poderá realizar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, ou envio de comunicado individual aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, em ambos os casos com cópia à B3, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (a) a forma de manifestação dos Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado; (b) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures, que deverá ser um Dia Útil; (c) informação se a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação de um percentual mínimo de Debêntures; (d) o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; e (e) as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado").

Após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, e formalizar sua adesão no sistema da B3, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Ao final deste prazo, a Emissora terá até a data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, sendo certo que o resgate será realizado para todas as Debêntures que aderiram à oferta, em uma única data.

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescida da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável.

Caso (a) as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou (b) Debêntures não estejam custodiadas

## 12.9 Outras informações relevantes

eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

### Hipóteses de vencimento antecipado:

- (i) falta de pagamento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente das Debêntures, não sanada no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado das respectivas datas de vencimento;
- (ii) pedido de recuperação judicial ou submissão aos credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial formulado pela Emissora, independentemente de deferimento do respectivo pedido;
- (iii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora;
- (iv) descumprimento de qualquer ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, cujo valor total ultrapasse R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ou seu equivalente em outra moeda;
- (v) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras da Emissora, assim entendidas as dívidas contraídas pela Emissora por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou global superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ou seu equivalente em outra moeda, na data da referida declaração de vencimento antecipado;
- (vi) término antecipado da Concessão ou intervenção pelo poder concedente, por qualquer motivo, na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica da Emissora;
- (vii) protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ou seu equivalente em outra moeda, salvo se no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto: (a) a Emissora tiver comprovado que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; ou (b) o protesto for cancelado ou validamente contestado em juízo;
- (viii) comprovação da não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente nos termos desta Escritura de Emissão, desde que previamente comunicado à Emissora e não esclarecido dentro de um prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação;
- (ix) questionamento judicial da validade ou exequibilidade desta Escritura de Emissão, pela Emissora, por qualquer controladora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, por qualquer sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) pela Emissora, e/ou por qualquer coligada da Emissora; ou

## 12.9 Outras informações relevantes

- (x) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade desta Escritura de Emissão, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou por decisão arbitral final.

### Vencimento antecipado não automático:

- (i) transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura, sem a prévia anuência dos Debenturistas representando, no mínimo, o quórum previsto na Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, inciso **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido), cuja convocação mencione expressamente esta matéria;
- (iii) falta de cumprimento pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão não sanada dentro de um prazo de 15 (quinze) Dias Úteis do recebimento de comunicação acerca do referido descumprimento: **(a)** pela Emissora ao Agente Fiduciário; ou **(b)** pelo Agente Fiduciário à Emissora, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico de cura;
- (iv) nacionalização, desapropriação, confisco ou qualquer ato governamental que acarrete a apreensão de ativos da Emissora essenciais para a consecução de sua atividade de distribuidora de energia elétrica, apreensão esta que afete de forma relevante e negativa a capacidade da Emissora de honrar tempestivamente as obrigações pecuniárias relativas às Debêntures;
- (v) se a Emissora sofrer qualquer operação de incorporação, cisão ou fusão, exceto: **(a)** nos casos em que a incorporação, cisão ou fusão não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch) conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou S&P; **(b)** nos casos em que realizadas entre sociedades integrantes do seu grupo econômico; **(c)** mediante anuência prévia dos Debenturistas representando, no mínimo, o quórum previsto na Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, inciso **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido); ou **(d)** se assegurado o resgate das Debêntures para Debenturistas dissidentes, nos termos do §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) se houver alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar as suas atividades preponderantes;
- (vii) não observância, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos do seguinte índice financeiro no limite abaixo estabelecido nas datas das suas respectivas apurações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP apresentadas pela Emissora à CVM, a ser calculado e apurado pela Emissora, e acompanhado e revisado trimestralmente pelo Agente Fiduciário, sendo que a primeira verificação para

## 12.9 Outras informações relevantes

fins deste subitem ocorrerá com relação ao segundo trimestre de 2023 ("Índice Financeiro"):

o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA Ajustado (conforme definidos abaixo), que não deverá ser superior a 3,5 (três inteiros e cinco décimos);

Onde:

"Dívida Líquida Financeira" significa a Dívida da Emissora e das suas subsidiárias em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos o caixa e aplicações financeiras. "Dívida" significa o somatório de: **(a)** todas as obrigações da Emissora por fundos tomados em empréstimo ou em relação a depósitos ou adiantamento de qualquer tipo; **(b)** todas as obrigações da Emissora evidenciadas por títulos, debêntures, notas ou instrumentos similares; **(c)** saldo líquido das operações da Emissora evidenciados por contratos de derivativos; **(d)** todas as dívidas de terceiros garantidas por (ou em relação a qual o titular da dívida tenha um direito, seja condicional ou não, de ser garantido) qualquer ônus sobre bens detidos ou adquiridos pela Emissora, tenha ou não a dívida garantida sido assumida; **(e)** todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora na qualidade de parte de cartas de crédito, cartas de garantia e/ou avais; **(f)** todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora em relação a aceites bancários; e **(g)** dívidas com Pessoas Ligadas (conforme definido abaixo) listadas no passivo da Emissora, líquidas dos créditos com Pessoas Ligadas listadas no ativo da Emissora; excluindo-se: **(i)** os valores referentes aos contratos que não sejam mútuos, empréstimos e/ou financiamentos firmados com essas Pessoas Ligadas e desde que descritos em notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Emissora, **(ii)** os mútuos subordinados firmados com essas Pessoas Ligadas, definidos como quaisquer mútuos que (A) possuam cláusula expressa de subordinação às obrigações decorrentes de debêntures emitidas pela Emissora, e (B) não contenham garantia de qualquer natureza; **(iii)** os empréstimos setoriais compulsórios ("Empréstimos Compulsórios")"; **(iv)** empréstimos concedidos pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás ("Empréstimos Eletrobrás")"; **(v)** os empréstimos concedidos por entidades governamentais com o exclusivo objetivo de recompor o caixa das distribuidoras já afetado pelas variações nos ativos e passivos regulatórios não reconhecidos na tarifa; e **(vi)** o valor da dívida equivalente aos ganhos e perdas atuariais reconhecidos contra o Patrimônio Líquido. As exclusões mencionadas nos itens "iii" e "iv" acima somente serão aplicadas se a Emissora estiver atuando como agente repassador dos Empréstimos Compulsórios e dos Empréstimos Eletrobrás para outras entidades. Para fins desta Escritura, "Pessoas Ligadas" significa, com relação a qualquer pessoa, qualquer pessoa física ou jurídica que seja controladora, controlada, coligada ou esteja sob controle comum com a mesma, em quaisquer de tais casos, de forma direta ou indireta. Para evitar dúvidas de interpretação, fica estabelecido que passivos referentes a aluguéis e arrendamentos de qualquer natureza não são compreendidos no conceito de "Dívida Líquida Financeira".

"EBITDA Ajustado" significa o somatório dos últimos 12 (doze) meses: **(i)** do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha "Resultado Operacional" (excluindo as receitas

## 12.9 Outras informações relevantes

e despesas financeiras); **(ii)** todos os montantes de depreciação e amortização; **(iii)** todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de "custo de operação"; **(iv)** os ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), desde que não incluídos no resultado operacional acima; **(v)** atualização do ativo financeiro da Concessão (positivos e negativos no resultado), desde que não incluídos no resultado operacional acima; **(vi)** provisão para contingências; **(vii)** provisão para créditos de liquidação duvidosa; **(viii)** baixas de títulos incobráveis; **(ix)** perda na desativação de bens e direitos; e **(x)** *impairment* de bens e direitos.

Caso seja editada nova lei ou ato normativo que altere a metodologia de apuração contábil no Brasil a partir da presente data, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo da Dívida Líquida Financeira ou do EBITDA Ajustado, prevalecendo a regra contábil em vigor nesta data.

- (viii)** comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Emissora nesta Escritura de Emissão, bem como provarem-se ou revelarem-se falsas, incorretas, enganosas, inconsistentes ou imprecisas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura de Emissão, em qualquer caso, que caracterize um Efeito Adverso Relevante;
- (ix)** redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto para absorção de prejuízos acumulados, ou se tiver sido previamente aprovada por Debenturistas titulares da maioria das Debêntures em Circulação;
- (x)** perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora na CVM, observado que a Emissora poderá converter seu registro para companhia aberta "Categoria B";
- (xi)** cessão, venda e/ou qualquer forma de alienação ("Alienação") pela Emissora por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de bens do ativo não-circulante da Emissora cujo valor individual ou agregado seja superior a 20% (vinte por cento) do ativo total da Emissora (conforme apurado com base nas demonstrações financeiras da Emissora mais recentes divulgada anteriormente à respectiva Alienação), observado que não estão vedados por este item **(a)** qualquer forma de cessão ou alienação fiduciária em garantia de qualquer ativo da Emissora, **(b)** a Alienação de ativos para substituição dos mesmos por ativos equivalentes; e/ou **(c)** a Alienação de recebíveis da Emissora;
- (xii)** inadimplemento de qualquer dívida financeira e/ou no mercado de capitais ou qualquer obrigação pecuniária em qualquer (quaisquer) acordo(s) ou contrato(s) do(s) qual(is) a Emissora seja parte como devedora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda, exceto se **(a)** sanado no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento; ou **(b)** a Emissora, conforme o caso, obtiver as medidas legais e/ou judiciais cabíveis para o não pagamento no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento; ou

## 12.9 Outras informações relevantes

- (xiii) questionamento judicial da validade ou exequibilidade das Debêntures, por qualquer pessoa não mencionada no inciso (ix) da Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, desde que não contestado tempestivamente pela Emissora com vistas à elisão de tal questionamento, após validamente citada ou intimada.

## 13.0 Identificação

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Márcia Sandra Roque Vieira Silva**

**Cargo do responsável**

Diretor Presidente

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Teobaldo José Cavalcante Leal**

**Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores


## 13.1 Declaração do diretor presidente

### 13.1 Declaração do Diretor Presidente

#### DECLARAÇÃO

Eu, **Márcia Sandra Roque Vieira Silva**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG n.º 2003002198717 , expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 275.382.303-00 , residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Padre Valdevino, 150, Centro, CEP 60135-040, na qualidade de Diretora Presidente da Companhia Energética do Ceará – COELCE ("Companhia"), neste ato declaro que:

- a) revi o formulário de referência da Companhia;
- b) todas as informações contidas no formulário de referência da Companhia atendem ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 80, de 29 de março de 2022, em especial aos artigos 15 a 20; e
- c) as informações contidas no formulário de referência da Companhia retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e os riscos inerentes às suas atividades.

MÁRCIA SANDRA ROQUE VIEIRA SILVA COELCE   

---

**Márcia Sandra Roque Vieira Silva**  
Diretora Presidente



## 13.2 Declaração do diretor de relações com investidores

### 13.2 Declaração do diretor de relações com investidores

#### DECLARAÇÃO

Eu, Teobaldo José Cavalcante Leal, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 815.633, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 304.786.343-15, residente e domiciliado(a) na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Padre Valdevino, 150, Centro, CEP 60135-040 na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da Companhia Energética do Ceará – COELCE ("Companhia"), neste ato declaro que:

- a) revi o formulário de referência da Companhia;
- b) todas as informações contidas no formulário de referência da Companhia atendem ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 80, de 29 de março de 2022, em especial aos artigos 15 a 20; e
- c) as informações contidas no formulário de referência da Companhia retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e os riscos inerentes às suas atividades.

Teobaldo  
Assinado de forma digital por Teobaldo J. C. Leal  
Dados: 2023.05.31 09:38:03 -03'00'  
Teobaldo José Cavalcante Leal  
Diretor de Relações com Investidores

### **13.3 Declaração do diretor presidente/relações com investidores**

#### **13.3 - Declaração do Diretor Presidente / Relações com Investidores**

Não aplicável, tendo em vista que os atuais Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia já prestaram suas declarações individuais nos itens 13.1 e 13.2 deste Formulário de Referência.